



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - UNESP
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

MARIA ISABELA DA SILVA GOMES

**O PROBLEMA DA CIDADANIA NOS PRELOS:
ESCRAVIDÃO E LIBERDADE NO BRASIL DA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO
XIX**

FRANCA

2024



MARIA ISABELA DA SILVA GOMES

**O PROBLEMA DA CIDADANIA NOS PRELOS:
ESCRAVIDÃO E LIBERDADE NO BRASIL DA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO
XIX**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” como pré-requisito para a obtenção do título de Mestre em História.

Linha de Pesquisa: História Social

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Alexandre Ferreira.

Instituição de Fomento: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

FRANCA

2024



G633p Gomes, Maria Isabela da Silva
O problema da cidadania nos prelos : escravidão e
liberdade no Brasil da primeira metade do século XIX /
Maria Isabela da Silva Gomes. -- Franca, 2024
192 f. : il.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista
(UNESP), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais,
Franca
Orientador: Ricardo Alexandre Ferreira

1. Escravidão. 2. Cidadania. 3. Liberdade. 4. Imprensa.
I. Título.



MARIA ISABELA DA SILVA GOMES

**O PROBLEMA DA CIDADANIA NOS PRELOS:
Escravidão e liberdade no Brasil da primeira metade do século XIX**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” UNESP-Franca, para obtenção do título de Mestre em História.

Área de Concentração: História Social

Data da defesa: 14 / 11 / 2024

Banca Examinadora:

Ricardo Alexandre Ferreira

Prof. Dr. Orientador

UNESP – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Campus de Franca

Lucia Helena Oliveira

Profa. Dra. e membra da banca 1

UNESP – Faculdade de Ciências e Letras – Campus de Assis

Wellington Barbosa Da Silva

Prof. Dr. e membro da banca 2

Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)



*Para Joseane e Luiz Carlos, minha mãe e meu pai.
Pela força, coragem, proteção e amor.*



AGRADECIMENTOS

Meus passos vêm de longe e a construção desse trabalho tem a contribuição de muitas mãos e pés que abriram meus caminhos. Saúdo a toda a minha ancestralidade, pela resistência para que eu estivesse aqui, ocupando esse espaço de prestígio acadêmico e contrariando as estatísticas. Saí da periferia de Guarulhos para representar cada um de vocês.

Aos meus pais, Joseane, uma força da natureza, e Luiz Carlos, mar manso e tranquilizador, agradeço por tornarem tudo isso possível, com afeto, amor e proteção depositados em mim, além do incentivo aos estudos e aos meus sonhos artísticos. Agradeço a cada membro da minha família que me acompanha de perto e torce por mim. Em especial à memória de Maria Antônia, Maria José e José Alexandre, meus avós amados.

Aos meus amigos de perto e de longe, aqueles da infância/juventude e aqueles que a UNESP me presenteou, sou grata pelo acolhimento nos momentos de alegria e também nos momentos de frustração. Obrigada por cada ligação, beijo, abraço, ombro para chorar, leituras da minha escrita e passeios que me tranquilizaram e aliviaram meu corpo e alma.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Ricardo Alexandre Ferreira, que me acolheu desde o segundo ano de graduação e continua acreditando em mim até hoje. Acolheu uma menina sonhadora e confusa sobre o que pesquisar no início, mas que queria ser orientada por você, desde o primeiro dia da disciplina de História Moderna. Obrigada por iluminar minha jornada acadêmica e apontar possíveis direções, além do respeito, paciência e generosidade ao compartilhar a sua imensa inteligência e bagagem acadêmica comigo e com cada membro do nosso grupo de pesquisa, *Leviatã e o Cativo*.

Às minhas companheiras do grupo *Leviatã e o Cativo*, em especial à minha amiga do peito, Marília, pela intimidade, afeto e amizade de anos, e à Larissa, pela generosidade e carinho em cada leitura.

À UNESP Franca, agradeço por ser minha segunda casa, por todos os benefícios do ensino superior público e de qualidade e por ter me agraciado com pessoas que carrego no peito para a vida. Aos funcionários pelos sorrisos, delicadezas e atenções que fazem diferença na rotina. Ao PET-História pelos ensinamentos do tripé acadêmico: pesquisa, ensino e extensão. Ao NUPE pelo afeto e conhecimento dos nossos. À Franca, cidade de Abdias do Nascimento, agradeço pela morada e acolhimento, principalmente advindo das minhas irmãs e irmãos do Movimento Negro.



Agradeço à Biblioteca Digital da Fundação Biblioteca Nacional, dispositivo indispensável para acesso às minhas fontes de pesquisa e local de preservação digital da memória social brasileira, por meio dos impressos.

Agradeço ainda à CAPES pelo financiamento desta pesquisa e às pessoas de cada encontro profissional durante essa jornada, entre a História e as Artes.

Para todos aqueles que me ouviram falar sobre a pesquisa, por vezes com entusiasmo, por vezes mais cansada, aqui fica o meu muito obrigada!



*Brasil, o teu nome é Dandara
E a tua cara é de cariri
Não veio do céu
Nem das mãos de Isabel
A liberdade é um dragão do mar de Aracati*

(“História para ninar gente grande”, Samba-
Enredo Estação Primeira de Mangueira, 2019)



GOMES, Maria Isabela da Silva. **O problema da cidadania nos prelos: escravidão e liberdade no Brasil da primeira metade do século XIX.** 2024. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio Mesquita Filho”, UNESP, Franca, 2024.

RESUMO

O presente trabalho tem como foco o início do processo de construção da cidadania no Brasil Imperial, especificamente o estudo concentra-se no problema dos “homens de cor” livres, os quais, em teoria, conforme a Constituição de 1824, não deveriam sofrer quaisquer restrições de direitos. Descortina-se como imposições sociais determinadas pela tonalidade de pele estavam embutidas na sociedade do jovem país independente e foram alvo de uma opinião pública, em formação, germinada por um empreendimento jornalístico negro que representava diferentes terminologias políticas vigentes à época, entre elas, as facções *exaltada*, *moderada* e *restauradora*. Nessas folhas públicas, de periodicidade, por vezes, inconstante, escritores autointitulados “intelectuais livres” se empenharam em fazer estampar debates políticos sobre o espaço e as ocupações destinadas aos negros e mestiços livres no espaço oitocentista fluminense. Com o objetivo de entender o debate político e a formação de uma opinião pública em torno do problema da cidadania para os “homens de cor” a pesquisa toma como seu principal *corpus* documental um conjunto de cinco periódicos publicados no Rio de Janeiro em 1833: *O Homem de Côr* ou *O Mulato* ou *o Homem de Côr*, *O Lafuente*, *Brasileiro Pardo*, *O Cabrito* e *O Meia Cara*. As primeiras décadas do século XIX foram um momento de tessitura da imprensa negra no Brasil, revelando, ainda, o panorama dos jornais que compuseram a formação da opinião pública como elemento articulador do Estado. A partir da análise dessas fontes foi possível observar artigos que colocaram em questão a cor como um quesito determinante no alcance da plena cidadania no Rio de Janeiro do Oitocentos. Os periódicos em questão assinalaram por meio de seus editores e articulistas, a desaprovação quanto às acomodações sociais determinadas pela tonalidade da pele, particularmente no que concernia à ocupação de cargos públicos. Ademais, ponderava-se nos jornais os desdobramentos do debate político sobre a extensão plena dos direitos do homem livre aos homens livres “de cor” a partir do aparato constitucional.

Palavras-chave: Escravidão, Cidadania, Liberdade, Imprensa.



GOMES, Maria Isabela da Silva. **O problema da cidadania nos prelos: escravidão e liberdade no Brasil da primeira metade do século XIX.** 2024. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio Mesquita Filho”, UNESP, Franca, 2024.

ABSTRACT

The present work focuses on the beginning of the process of construction of citizenship in Imperial Brazil, specifically the study focuses on the problem of free “men of color”, who, in theory, according to the Constitution of 1824, should not suffer any restrictions of rights. It is revealed how social impositions determined by skin tone were embedded in the society of the young independent country and were the target of a public opinion, in formation, germinated by a black journalistic enterprise that represented different political terminologies in force at the time, among them, the *exalted*, *moderate* and *restorative* factions. In these public sheets, of sometimes inconstant periodicity, writers calling themselves “free intellectuals” endeavored to stamp political debates about space and occupations destined for free blacks and mestizos in the nineteenth-century space of Rio de Janeiro. With the objective of understanding the political debate and the formation of a public opinion around the problem of citizenship for “men of color”, the research takes as its main documentary corpus a set of five periodicals published in Rio de Janeiro in 1833: *O Homem de Côr* or *O Mulato* or *O Homem de Côr*, *O Lafuente*, *Brasileiro Pardo*, *O Cabrito* and *O Meia Cara*. The first decades of the nineteenth century were a moment of weaving of the black press in Brazil, also revealing the panorama of the newspapers that made up the formation of public opinion as an articulating element of the State. From the analysis of these sources, it was possible to observe articles that questioned color as a determining issue in the achievement of full citizenship in Rio de Janeiro in the nineteenth century. The periodicals in question, through their editors and writers, signaled their disapproval of the social accommodations determined by skin tone, particularly with regard to the occupation of public office. In addition, the newspapers pondered the developments of the political debate on the full extension of the rights of the free man to free men “of color” from the constitutional apparatus.

Keywords: Slavery, Citizenship, Freedom, Press.



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
PARTE I O problema da cidadania nos prelos.....	28
1.1 Cidadania segundo os “quilates da cor”	29
1.2 Quando a cor virou assunto público.....	41
1.3 <i>O Homem de Côr</i> e a implementação dos direitos constitucionais.....	54
1.4 <i>Brasileiro Pardo</i> e <i>O Lafuente</i> : pasquins de críticas “virulentas”	74
PARTE II Entrelaçamento entre cor, prestígio, política e cidadania	91
2.1 O ruído das prensas: as condições jurídicas e as redes de sociabilidade negra	91
2.2 “ <i>Um cabra vosso patrício</i> ”	119
2.3 <i>O Meia Cara</i> : conjugação entre política e questão racial?	138
2.4 A liberdade a custo de suor e sangue	158
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	173
REFERÊNCIAS.....	176



INTRODUÇÃO

A história que narraremos aqui abrange as problemáticas da cidadania e da liberdade, entrelaçadas com o nem sempre mencionado requisito da cor de pele para o exercício da cidadania pelos “homens de cor” livres do Brasil do alvorecer do século XIX. A nomenclatura “homem de cor”, cabe observar, diz respeito à autointitulação, exposto no *corpus* documental, pelos homens negros livres. Remete à composição do grupo que não era reconhecido e que também não se reconhecia como branco e, mais do que isso, um grupo identificado por um marcador comum: a ascendência africana.

Tomamos aqui, como principal *corpus* documental, o conjunto de cinco títulos de pasquins negros, pioneiros documentos da imprensa negra brasileira e todos lançados em 1833 no Rio de Janeiro: *O Homem de Côr* ou *O Mulato ou o Homem de Côr*, *O Lafuente, Brasileiro Pardo*, *O Cabrito* e *O Meia Cara*¹. Motivados pela questão da cor de pele, esses periódicos discutiam o reconhecimento e o exercício da cidadania pela população livre de descendência africana. O exercício pleno da cidadania no Império do Brasil era uma condição prevista pela Carta Magna de 1824 sem restrição de cor, mas o debate periódico apontava as dificuldades desse exercício para uma parcela da população de um jovem país marcado pela colonização portuguesa, revelando, no período, o empreendimento jornalístico como um elemento articulador e, por vezes, desestabilizador do Estado escravista.

A escravidão, como um sistema de suprimento de mão de obra sancionado pelo Estado luso-brasileiro, desde o início da colonização, atravessou séculos e se solidificou no Brasil independente como uma instituição caracterizada por padrões de acomodação, que, não

¹ Os jornais intitulados como *O Homem de Côr*, *Brasileiro Pardo*, *O Cabrito*, *O Meia Cara* e *O Lafuente* (RJ, 1833) encontram-se disponibilizados para consulta *online* na Hemeroteca Nacional Digital. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 06 out. 2024.



obstante, impuseram problemas para o manejo das noções de cidadania² e de liberdade³. A investigação das folhas públicas que abordaram os problemas decorrentes da escravidão, com o objetivo de contribuir com o entendimento da formação de uma opinião pública⁴ questionadora do reconhecimento da cidadania de negros e mestiços – ainda que incipiente – torna-se relevante na compreensão do movimento de luta política protagonizada pelos “homens de cor” livres, ganhando, assim, um novo espaço nos debates historiográficos.

Para além da dimensão atlântica que o tráfico negreiro⁵ tomou, o desenrolar da escravidão moderna na sociedade brasileira, como um empreendimento exploratório de pessoas – enxergadas em posição dúbia: ora como pessoas, ora como mercadorias⁶ –, contribuiu para o

² Segundo José Murilo de Carvalho, “[...] a construção da cidadania tem a ver com a relação das pessoas com o Estado. Da cidadania como a conhecemos fazem parte então a lealdade a um Estado e a identificação com uma nação”. Então, o processo complexo de construção da cidadania no início do Brasil Oitocentista esteve envolto de muitas disputas em uma realidade social legitimamente desigual”. No início da construção da cidadania, assim afirma o autor, somente a elite dominante se beneficiara dos direitos proporcionados pela cidadania, diferentemente do que ocorrera com a maior parcela da população. Todavia, Carvalho observa alguns pontos positivos durante o período imperial. Isso se deve, pois, a cidadania brasileira correspondia a uma tipologia denominada de “cima para baixo”. O significado disso é que o Estado tomou iniciativas relevantes para os cidadãos do Império brasileiro, como, por exemplo, o estreitamento da relação com as instituições Estatais e a participação, em certa medida, do desempenho do Estado, com o voto e o serviço na Guarda Nacional. Ver em: CARVALHO, José Murilo de. *Pontos e bordados: escritos de história e política*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998. p. 324; e CARVALHO, José Murilo de. Cidadania: tipos e percursos. *Revista Brasileira de História*. v. 9, n. 18, p. 337-359, 1996.

³ Segundo Maria Lígia G. R. Elias, o conceito de liberdade é “[...] essencialmente contestável [...] conceitos ‘essencialmente contestáveis’ são conceitos envoltos em disputas infundas sobre o seu uso correto; são conceitos alvos de contestação quanto aos seus significados. [...] São sete os critérios para identificar um conceito essencialmente contestado: (i) caráter avaliativo; (ii) complexidade interna, (iii) diversas possibilidades de descrição, (iv) abertura a revisões periódicas, (v) reconhecimento recíproco, (vi) um exemplar original que seja fonte para os significados ou ‘exemplares’ e (vii) competição progressiva, que levará a uma grande coerência no uso do conceito”. ELIAS, Maria Lígia G. R. *Liberdade como não interferência, liberdade como não dominação, liberdade construtivista: uma leitura do debate contemporâneo sobre a liberdade*. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, 2014. p. 13. Ver também: BERLIN, Isaiah. *Quatro ensaios sobre a liberdade*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.

⁴ FERREIRA, Fernanda Vasques. Raízes históricas do conceito de opinião pública em comunicação. *Em Debate: Periódico de Opinião Pública e Conjuntura Política*, ano 7, n. 1, p. 50-68, jan. 2015.

⁵ Sobre o tráfico de escravos e suas complexidades no Brasil, ver: FLORENTINO, Manolo. *Em Costas Negras: uma história de escravos entre África e o Rio de Janeiro*. São Paulo, Companhia da Letras, 1997; RODRIGUES, Jaime. Os traficantes de africanos e seu ‘infame comércio’. *Revista Brasileira de História*, v. 15, n. 29, p. 139-155, 1995.

⁶ A pessoa em condição jurídica de escravo era vista como um bem, uma propriedade. A objetificação dos africanos escravizados é observada tanto internamente no tráfico negreiro como na contabilização dessa população como mercadoria importada do outro lado do Atlântico, em território africano. É sabido e, por isso, importante enfatizar, que a escravidão negra foi uma das maiores tragédias humanitárias, marcando, profundamente, as relações sociais brasileiras. Por mais de trezentos anos, foi assistida a objetificação de seres humanos, a retirada da participação da sociedade livre e utilização da força braçal em um trabalho compulsório. Cf. MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão, *A escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social; introdução de Edison Carneiro*. Petrópolis: Vozes, 1976. [1866]. v. 1; ARAÚJO, C. E. M. Fim do tráfico. In: SCHWARCZ, Lília M.; Gomes, Flávio (org.). *Dicionário da escravidão e liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018; SILVA, A. R. & RODRIGUES, L. L. Aspectos contabilísticos relacionados ao regime da escravatura brasileira: uma análise na propriedade rural (séc. XIX). In: *Anais do 14º Congresso Internacional de Contabilidade e Auditoria*, Lisboa, Portugal, 2013.



estabelecimento de barreiras que dificultaram o alcance da liberdade e, consequentemente, do exercício da cidadania da população de descendência africana no país.

Hebe Maria Mattos, em *Das Cores do Silêncio*, elucida como as fronteiras entre liberdade e escravidão no período pré e pós-abolição eram fluídas, iluminando em seu trabalho a associação das primeiras definições do cidadão brasileiro com o processo de racialização pelo avesso. Além disso, alerta para o silêncio presente na documentação pública sobre as cores dos brasileiros livres. A autora analisou os conceitos de silenciamento e hierarquização racial a fim de exibir a densidade dos conflitos raciais e sociais do século XIX⁷.

A delimitação temporal deste estudo estende-se da investigação da Constituição Política do Império do Brasil, em 1824, e centra-se no ano de 1833, ano de publicação do primeiro jornal a questionar a cor como elemento determinante no alcance de plena cidadania pela população livre de descendência africana, *O Homem de Côr*, lançado em 14 de setembro de 1833, e também da publicação do periódico *O Meia Cara*, em 15 de dezembro de 1833, responsável pela crítica das mazelas da população negra com um evidente posicionamento antilusitano, acusando “[...] a quadrilha chimangal⁸ [por] praticar toda a sorte de despotismo”⁹.

O cenário deste estudo corresponde ao período regencial carioca, especificamente à Regência Trina Provisória (1831) e a Regência Trina Permanente (1831-1834), período iniciado após a Abdicação, em 7 de abril de 1831. Um dos maiores nomes de expressão literária da condição humana, consagrado contista, poeta, dramaturgo, romancista e crítico literário, Joaquim Maria Machado de Assis (1839-1908), entre ironias desvelou em sua escrita os desdobramentos políticos, sociais, culturais e econômicos do Brasil a partir do ponto de vista fluminense. No trecho a seguir, extraído da obra machadiana *Dom Casmurro*, a Regência tornara-se plano de fundo para a composição literária da época: “[...] a igreja brasileira tem altos destinos. Não esqueçamos que um bispo presidiu a Constituinte, e que o Padre Feijó governou o império... [...] o clero tem grande papel no Brasil”¹⁰.

⁷ MATTOS, Hebe Maria. *Das Cores do Silêncio*: Os significados da Liberdade no Sudeste Escravista – Brasil, séc. XIX. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

⁸ O termo “chimango” ou “ximango” foi o apelido dado no Período Regencial aos apoiadores do governo que formavam o Partido Moderado. Durante o período, esse partido político moderado liberal não foi simpatizante de regimes absolutistas, além de ser contrários a reformas. Assim, defendiam a continuidade da monarquia e do voto censitário. O partido sofreu, inicialmente, relevante oposição do Partido Exaltado, conhecidos também como jurujubas ou farroupilhas e, mais tarde, tiveram a oposição do Partido Restaurador ou Caramuru. Ver em: LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação*: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil (1808-1842). São Paulo: Símbolo, 1979.

⁹ *O Meia Cara*. Rio de Janeiro, *Typographia Fluminense de Brito*. n. 1, 11 de novembro de 1833, p. 6.

¹⁰ ASSIS, Machado de. *Dom Casmurro*. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1994. (Obras Completas, v. 1). p. 17.



À Regência Trina Provisória foi atribuída a tarefa de conter as agitações políticas após a saída do monarca Pedro I de cena. De caráter emergencial, Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, José Joaquim Carneiro de Campos e Francisco de Lima e Silva foram os nomes dos regentes. Além de assumirem esse relevante cargo político, integraram o “ministério dos brasileiros”, que havia sido extinto por Pedro I, em 1831. À vista disso, acirraram-se, ainda mais, as disputas de ocupação dos espaços públicos entre portugueses e brasileiros, principalmente os “de cor”.

Em relação aos regentes provisórios, eles também foram responsáveis pela anistia dos presos políticos, ampliação do poder da Câmara dos Deputados e, inclusive, abertura para interferências no governo regencial. Ademais, a convocação dos regentes provocou uma maior vigilância acerca dos ajuntamentos noturnos em praças públicas que poderiam se transformar, rapidamente, em motins contra a ordem e o sossego públicos. O cenário era de constante alerta. Dois meses depois, em 17 de junho de 1831, ocorreu a escolha dos nomes da Regência Trina Permanente, que perdurou até o Ato Adicional de 1834. A Regência Trina Permanente foi a organização de um gabinete ministerial de terminologia política mais conservadora. Francisco Lima e Silva, João Braúlio Muniz e José da Costa Carvalho foram os regentes.

O Ministério da Justiça foi delegado ao padre Diogo Antônio Feijó. Assim como ocorreu na primeira Regência, o período posterior também foi caracterizado por grandes revoltas incitadas pelos manifestantes civis e militares, de modo que foram determinadas ações regenciais de renovação dos quadros militares. À princípio, o 26º Batalhão de Infantaria e o Batalhão de Polícia, foram locais-sede de revoltas contra a ação regencial. O Período das Regências, de fato, foi um momento de muitas transições e de manobras políticas. Entre elas, destaca-se a transição do comando do país de mãos portuguesas para as mãos brasileiras. Notava-se, segundo os contemporâneos registraram, o estado de ansiedade e de alerta da população, devido à inflamação da opinião pública sobre os acontecimentos, as declarações de apoio e de oposição entre os políticos e o caráter das revoltas, por vezes muito violentas.

Célia Maria Marinho de Azevedo identifica um processo de ressignificação do “ser negro”, ao indagar sobre o nascedouro de um pioneirismo negro nos prelos, através da publicação dos pasquins negros que compõem o *corpus* documental desta pesquisa; documentos de identificação racial, ainda que pouco subsidiados para servir de instrumentos de “luta política contra-hegemônica” à época¹¹. Ao fazer uma associação paradoxal entre raça e

¹¹ AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. A recusa da 'raça': anti-racismo e cidadania no Brasil dos anos 1830. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 11, n. 24, julho-dezembro de 2005. P. 298-299.



racismo e investigar o anti-racismo nestes primeiros jornais negros da Regência, no momento em que “uma primeira geração de brasileiros negros ilustrados dedicou-se a denunciar o ‘preconceito de cor’ em jornais específicos de luta, repudiando o reconhecimento público das ‘raças’ e reivindicando a concretização dos direitos de cidadania [...]”¹², a autora assinala como o pertencimento racial fomentou a luta contra o reconhecimento público das “raças”. Todavia, conclui que não foi suficiente para questionar a escravidão e sim apagar a cor daqueles que conseguiram ascender socialmente.

Ivana Stolze Lima, em *Cores, marcas e falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil*¹³, analisa os discursos produzidos pela atividade da imprensa carioca regencial e como tais exposições alargavam a prática política de defesa da cidadania. Ao explorar títulos de periódicos, em diferentes tons políticos, demonstra, ainda, como os redatores, além dessa função, atuavam na política em um cenário de tensão das representações identitárias raciais. Com ênfase no pasquim negro *Brasileiro Pardo*, Lima demonstra como o periódico defendia o fim da sociedade estratificada por cores e os direitos dos libertos como “brasileiros”.

Já de acordo com a historiadora Ana Flávia Magalhães Pinto, em uma releitura dos jornais produzidos por “homens de cor” durante o século XIX, a imprensa negra pode ser definida como um conjunto de interesse da população negra, feita por e para ela. A estudiosa assevera que “em qualquer outro país da diáspora, os estudiosos têm pensado experiências dessa natureza como imprensa negra não a partir do registro daquela expressão nas páginas dos periódicos, mas como base em suas características”¹⁴. Ou seja, quando tratam da imprensa negra, os especialistas têm analisado as características das tensões, e das relações na vasta arena da imprensa, bem como a defesa da inserção dos jornalistas negros em meio à contestação de ideias vinculadas ao preconceito de cor à época.

Assinala, ainda, que os jornais foram instrumentos de combate contra os preconceitos raciais e, por vias constitucionais, armas políticas de efetivação das promessas de igualdade moderna e dos projetos de sociedade e de nação.¹⁵ Além disso, em *De tinta escura: a imprensa*

¹² Idem, p. 300.

¹³ LIMA, Ivana Stolze. *Com a palavra, a cidade mestiça*. In: MATTOS, Ilmar Rohloff de (org.). *Ler e escrever para contar: documentação, historiografia e formação do historiador*. Rio de Janeiro: Access, 1998.

¹⁴ PINTO, Ana Flávia Magalhães. Revisitando O Exemplo: a imprensa negra e os vários sentidos da liberdade. In: SILVA, Fernanda Oliveira da; PERUSSATTO, Melina K.; WEIMER, Rodrigo de A. & SILVA, Sarah C. A. (org.). *Ciclo de debates sobre o jornal O Exemplo: temas, problemas e perspectivas*. Porto Alegre: IHGRGS, 2015. p. 19-24; p. 20.

¹⁵ _____; Ramos, Ana Flávia Cernic. -A Imprensa Negra E Sua Intelectualidade-. *Intellèctus* (Uerj. Online), V. 17, P. I-Iii, 2018.



*negra do século XIX (1833-1899)*¹⁶, Magalhães Pinto elenca os intelectuais e os ativistas negros menos como ausentes nos debates públicos e mais impetuosos nas tensões e nos desdobramentos do pensamento social do século XIX. Tanto que, sob as vias constitucionais, foram enfáticos no estabelecimento de resistências no campo da intelectualidade e protetores da cidadania e das liberdades da população livre “de cor”.

Do conjunto de periódicos negros aqui analisados pode-se depreender a imagem que seus redatores construíram a respeito da questão da discriminação racial no Brasil das primeiras décadas do século XIX. A excepcionalidade e a importância desses impressos intensificaram-se logo após a data de publicação do periódico intitulado *O Homem de Côr*¹⁷. Publicado no dia 14 de setembro de 1833, através da Tipografia de Francisco de Paula Brito, a Tipografia Fluminense, esse pasquim foi precursor ao indagar a ocupação de cargos públicos por “homens de cor” e, de tal forma, o reconhecimento da cidadania, afirmando que “todo o Cidadão pode ser admitido aos cargos públicos civis, políticos e militares, sem outra diferença que não seja a de seus talentos e virtudes”¹⁸. Isto é, homens de talento e virtude não deveriam ser definidos por sua tonalidade de pele e sim por seus próprios méritos, como prescrevia a Constituição outorgada em 1824¹⁹.

A partir do lançamento desse título, não tardou muito para que outros jornais, ainda que de curta tiragem e duração, comessem a circular no seio do Império, evidência que, no mínimo, levanta algumas dúvidas a respeito da, muitas vezes, repetida em estudos especializados, ideia de inexistência do letramento e da formação de uma opinião pública de uma parcela da população negra. Anunciava-se, no mesmo ano de 1833, a aparição dos títulos *Brasileiro Pardo*, *O Cabrito*, *O Crioulinho*, *O Crioulo*²⁰, *O Meia Cara* e *O Lafuente*, além do mencionado *O Homem de Côr*, cujos editores foram responsáveis por formar um debate específico. Seus jornais tinham o objetivo de debater, interrogar e denunciar os impeditivos que a questão racial impunha aos chamados “homens de cor” da época, ou seja,

¹⁶ Cf. PINTO, Ana Flávia Magalhães. *De pele escura e tinta preta: a imprensa negra no século XIX*. Dissertação (Mestrado em História). Brasília, UNB, 2006.

¹⁷ *O Homem de Côr*. Rio de Janeiro: Typographia Fluminense de Brito e C., n. 1, 14 set. 1833.

¹⁸ *Ibid.*, p.1.

¹⁹ Artigo 179, *Constituição Política do Imperio do Brazil (de 25 de março de 1824)*. BRASIL. Coleção de Leis do Império do Brasil (1808-1889) [Decisões, Decretos e Leis]. Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/colecao-anual-de-leis>. Acesso em: 06 out. 2024.

²⁰ Os jornais *O Crioulinho* e *O Crioulo*, membros do conjunto de periódicos críticos e questionadores do lugar dos homens livres de cor no Brasil das primeiras décadas do século XIX, não estão disponíveis para consulta na Hemeroteca Nacional Digital e, por esse motivo, não fazem parte dos jornais analisados nesta pesquisa.



problemas diretamente ligados à efetiva inserção da população negra e mestiça no moderno conceito de cidadania adotado no Brasil independente.

O surgimento desses pasquins negros, veículos representantes do ensaio de uma incipiente imprensa negra brasileira, esteve relacionado à proliferação da opinião pública entre o processo de Independência do país, a Abdicação de Pedro I e o início do Período Regencial, especialmente no espaço geográfico do Rio de Janeiro. O início da década de 1830, período de maior interesse para este estudo, foi particularmente agitado nos prelos. O jornalista e historiador Marco Morel centrou esforços para a compreensão da contribuição da imprensa Oitocentista como um veículo de informações e debates que se propunha a colaborar com a construção da opinião pública, com o aperfeiçoamento das faculdades humanas e com a classificação dos interesses sociais, políticos, culturais, econômicos e morais. Segundo o estudioso, o Período das Regências²¹ foi marcado por tentativas sucessivas de construção da nação e da brasilidade, para que fossem garantidas a Independência e, subsequentemente, o ordenamento nacional.

Sem embargo, o período também acabou por ficar caracterizado como “[...] desordenado, anárquico, turbulento” e, como efeito, “o momento de explosão da palavra pública em suas múltiplas (e nem sempre tranquilizadoras) possibilidades”²². Tal decurso, inclusive, reporta-nos à configuração do Estado, arranjo que acomodou, sob os conceitos jurídicos de livre, liberto e cativo, as discrepâncias que se via um pouco por todos os lados²³.

O historiador Flávio dos Santos Gomes reflete que a abordagem de temas que destacam a vida da população negra brasileira a partir dos periódicos possibilita-nos “apreender como um segmento da população negra brasileira percebeu, concebeu, projetou, construiu e, em outros momentos, iniciou a desconstrução de sua própria imagem e presença na sociedade”²⁴. O fato é que, cada vez mais, a palavra impressa servia de ferramenta interlocutora dos “homens de cor” livres, de modo a ser tanto uma estratégia de liberdade de expressão quanto de arguição

²¹ Sobre a abordagem dos principais eixos temáticos das produções historiográficas acerca do Período Regencial (1831-1840), ver: BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. Regência e imprensa: percursos historiográficos. *Almanack*, n. 20, p. 1-9, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2236-463320182001>. Acesso em: 14 mar. 2022.

²² MOREL, Marco. *O período das Regências (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003. p. 10. Ver também: LOPES, José Reinaldo de Lima. Iluminismo e jusnaturalismo no ideário dos juristas da primeira metade do século XIX. In: JANCSÓ, István (org.). *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Editora UNIJUÍ; FAPESP, 2003.

²³ Cf. GRINBERG, 2002, op. cit.

²⁴ GOMES, Flávio dos Santos. *Negros e Política: (1888-1937)*. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2005. p. 32.



diante dos constantes silenciamentos e subalternizações pela submissão da cor²⁵. Em outras palavras, na opinião de Gomes, era desejoso manter uma hegemonia racial no Brasil da década de 1830 em meio à iminência do fim do tráfico transatlântico de cativos, isto é, conduzir os egressos do cativo e os livres seus descendentes a um lugar de inferioridade jurídica e social.

No entanto, a conjuntura configurou um pulsante mosaico étnico de africanos, europeus brancos e mestiços. A articulação das noções de “raça” coexistiu entre proposições políticas, culturais e simbólicas de identidade para as “nações de cor”²⁶ que desembarcavam nos portos brasileiros, conforme assinalou a historiadora norte-americana Mary Karasch. Nas ruas sinuosas fluminenses, a imprensa floresceu como veículo emissário de outro desejo: o desejo de igualdade entre os homens, uma desejo, entre outros aspectos legalista, uma vez que estava ancorado à Constituição.

Desta maneira, os primeiros pasquins negros foram cruciais na crítica das estruturas discriminatórias raciais então vigentes sob o signo do silêncio legal. A arguição a respeito da cidadania e da construção de identidades negras – como método de ascensão e respeito social – não era quista por uma elite cultural embranquecida e, ao mesmo tempo, o debate era dificultado pela existência de uma população largamente analfabeta. A análise da opinião pública negra e mestiça por intermédio da pesquisa hemerográfica é relevante para o estabelecimento da relação entre escravidão, cidadania e liberdade na sociedade brasileira da primeira metade do século XIX, nessas décadas iniciais de construção do sentimento nacional e das identidades políticas.

Não sendo possível estudar um fenômeno histórico sem considerar o momento presente, já que as perguntas feitas ao passado surgem no tempo em que o historiador vive e, como ofício do historiador²⁷, a demonstração da preocupação de interrogar os documentos e fazê-los responder à pergunta feita, antes de partir para qualquer análise de diferentes fontes, ao conjunto de pasquins negros mencionados – de periodicidade irregular e por vezes, curta – apresentou artigos opostos entre si quanto à ideia de que a tonalidade de pele era um requisito determinante no alcance dos direitos cidadãos.

Tal estratégia ou metodologia historiográfica nos faz lembrar, mais uma vez, da literatura brasileira em seus grandes momentos. Ao romper com uma narrativa linear, o

²⁵ Ver também em: PINTO, Ana Flávia Magalhães. *Fortes laços em linhas rotas: literatos negros, racismo e cidadania na segunda metade do século XIX*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Campinas, 2014.

²⁶ KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

²⁷ BLOCH, Marc. *Apologia da história, ou o ofício do historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.



romance *Memórias Póstumas de Brás Cubas* (1881), escrito por Assis, se apresenta como um registro interpretativo da sociedade brasileira oitocentista, um signo de representação histórica. Segundo Sidney Chalhoub, ao “contar suas histórias, Machado de Assis escreveu e reescreveu a história do Brasil do século XIX”²⁸. Ao longo da obra, mais precisamente no capítulo intitulado *Virgília?*, em uma conversa com o leitor e, ao mesmo tempo, com Virgília, um de seus amores em vida, o personagem Brás Cubas faz a seguinte reflexão acerca da História e da memória:

Mas, dirás tu, como é que podes assim discernir a verdade daquele tempo, e exprimi-la depois de tantos anos? Ah! Indiscreta ah, ignorantona! Mas é isso mesmo que nos faz senhores da Terra, é esse poder de restaurar o passado, para tocar a instabilidade das nossas impressões e a validade dos nossos afetos²⁹.

Essa relação entre o “Presente” e o “Passado” e a tentativa de “restaurar o passado” atribui a cada historiador, de acordo com Lucien Febvre, a “reconstituição das sociedades e dos seres humanos de outrora por homens e para homens engajados na trama das sociedades humanas de hoje”³⁰. Por isso, escrever é criar a possibilidade intelectual de não apenas encontrar a veracidade dos fatos, mas, sim, de questionar e interpretar as fontes históricas a partir de uma perspectiva.

Seguindo os preceitos dos estudos que abarcaram a tradição da história social, vinculada aos estudos de uma história-problema³¹, buscamos aqui investigar o pensamento social brasileiro sobre as estratégias de manifestação da opinião pública de homens letrados “de cor”, com base nas suas reivindicações de cidadania e liberdade. Nos últimos anos de pesquisa da área que investiga os integrantes da população afro-brasileira como agentes ativos da história,

²⁸ CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis, historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. p. 17.

²⁹ ASSIS, Machado de. *Memórias póstumas de Brás Cubas*. São Paulo: ÁTICA, 1984. p. 103.

³⁰ FEBVRE, Lucien. Trois essais sur Histoire et Culture, de Charles Morazé. *Cahiers des Annales*, 1948. p. 8.

³¹ O conceito de “história-problema” apresenta-se com ênfase nas reflexões da *Escola do Annales*, movimento historiográfico do século XX e que se constituiu a partir da publicação do periódico acadêmico francês *Annales d'histoire économique et sociale*. Questionar e refletir sobre a história como problema significa superar a escrita historiográfica apenas como um relato de acontecimentos externos ao pesquisador-historiador. Ao contrário da pesquisa metodológica positivista, que considera, com ênfase, a reflexão de apresentar a “realidade” e a “verdade” desvinculadas do historiador, a história como problema possibilita a análise da documentação em interligação com as escolhas de quem realiza a pesquisa histórica. Para citar alguns autores: BURGUIÈRE, A. *Annales*. In: *Dicionário das ciências históricas*. Rio de Janeiro: Imago, 1993; LE GOFF, J. A história nova. In: NOVAIS, F.; SILVA, R. F. da (org.). *Nova História em perspectiva*. São Paulo: Cosac & Naify, 2009; NORA, P. O retorno do acontecimento. In: NORA, P.; LE GOFF, J. (org.). *História: novos problemas, novas abordagens, novos objetos*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1998; NORA, P. (org.) *História: novos objetos*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1988.



a atenção à cidadania negra como um problema histórico, em meio a uma sociedade estruturada pelo sistema escravista, cresceu expressivamente³².

Apesar de haver no Brasil imperial uma estrutura social hierarquizada, característica herdada do período colonial e marcante devido à continuidade do regime escravista e de todos os seus instrumentos, os “homens de cor” letrados puderam formular argumentos que tornaram as suas demandas em *demandas públicas*, mesmo com todas as dificuldades estabelecidas pelas normas de dominação.

Com o objetivo de esquadrihar o debate político em torno da cidadania dos “homens de cor” no Brasil do século XIX a partir da imprensa negra fluminense, localizar os agentes destes debates, assinalar as inquietações voltadas ao entrelaçamento entre cor, prestígio e cidadania, as restrições políticas e de acesso a determinados cargos públicos no Império, a Parte I da dissertação, denominada “O problema da cidadania nos prelos”, foi estruturada em quatro tópicos articulados entre si. A despeito da enorme diversidade de abordagens possíveis para o estudo do problema que aqui se quer compreender, o ponto balizador da organização da Parte I deste trabalho foi o de investigar os primeiros pasquins negros brasileiros que se dedicaram a abordar a questão racial como assunto relevante na agenda pública do Império brasileiro durante a década de 1830. Assim, na primeira parte desta dissertação, examinaremos como o problema da cidadania dos “homens de cor” livres foi abordado nos prelos, contribuindo para o desenvolvimento pioneiro de uma opinião pública³³ pelos e para os homens “de cor” livres.

³² Alguns estudos de fôlego para a área podem ser citados aqui, como é o caso de GODOI, Rodrigo Camargo de. *Um editor no Império*: Francisco de Paula Brito (1809-1861). Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, 2014; PINTO, Ana Flávia Magalhães. *De pele escura e tinta preta*: a imprensa negra no século XIX. Dissertação (Mestrado em História). Brasília, UNB, 2006; PINTO, Ana Flávia Magalhães. *Imprensa Negra no Brasil do século XIX*. São Paulo: Selo Negro, 2010; ROSSI, Gustavo. *O intelectual feiticeiro*. Edilson Carneiro e o campo de estudos das relações raciais no Brasil. Tese (Doutorado em Antropologia). – Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, 2011; SANTOS, José Antônio dos. Intelectuais negros e imprensa no Brasil meridional. *Ìrohìm*, ano XI, n. 16, abril-maio de 2006; SANTOS, José Antônio dos. *Prisioneiros da História*: trajetórias de intelectuais na imprensa negra Meridional. Tese (Doutorado em História). Porto Alegre: PUC, 2011a.; SANTOS, José Antônio dos. Uma arqueologia dos jornais negros no Brasil. *Historiae*. v. 2, n. 3, p. 143-160, 2011b; SILVA, Fernanda Oliveira da. *Os negros, a constituição de espaços para os seus e o entrelaçamento desses espaços*: associações e identidades negras em pelotas (1820-1943). Dissertação (Mestrado em História). Porto Alegre: PUCRS, 2011.

³³ Ao desenvolver o estudo dos diversos usos do conceito de opinião pública, o sociólogo francês Patrick Champagne inicia a sua abordagem conceitual pela definição de “opinião” no dicionário francês, constatando, dois tipos: a opinião especializada e “válida” e a desqualificada do público em geral. De início, o conceito serviu menos como uma mediação das vontades populares e mais como uma ferramenta política de uma reduzida elite intelectual. À medida que ocorreu a ampliação da publicação de folhas públicas, a imprensa apresenta uma relação de ambivalência: instrumento de informação e geradora de consensos; uma manifestação daqueles que pensam de uma mesma forma. Ou seja, a opinião pública, divulgada nas folhas públicas, é um campo social em que agentes, com interesses diversos, juntamente com às instâncias políticas produzem movimentos de opinião, indispensáveis para o estabelecimento de um jogo político entre políticos, o público geral e as mídias. Ver: CHAMPAGNE, Patrick. *Formar a opinião pública*: o novo jogo político. Petrópolis: Vozes, 1998.



O primeiro tópico, a “Cidadania segundo os ‘quilates da cor’”, destina-se à compreensão do fenômeno histórico da cidadania no Brasil e de como o estabelecimento das demarcações pela cor foi tomado como vexatório por meio de questionamentos advindos de uma elite letrada composta por homens livres de descendência africana, sobretudo no que dizia respeito aos seus direitos cívicos, incluindo a ocupação de cargos públicos, aspecto que, na letra da Constituição de 1824, independia da tonalidade da pele. A primeira Carta Magna do Brasil, apesar de saudada como bastante liberal para os padrões da época, regulou os direitos políticos sem romper com as normas e as práticas enraizadas pelos séculos de escravidão, primeiro do indígena e depois do africano.

Ao final desse tópico, introduzimos a atuação dos pasquins negros que, críticos do caráter inócuo, segundo seus editores, da legislação, formaram uma opinião pública contra as diferenças determinadas pela cor de pele no reconhecimento e no exercício de cidadania. As inquietações geradas em três séculos de domínio colonial eclodiram, de maneira mais direta, no limiar do século XIX e uma das manifestações delas decorrentes foi a formação do que chamaríamos de resistência negra no universo letrado, em especial, no jornalismo, meio de debate dos discursos políticos.

No segundo tópico, “Quando a cor virou assunto público”, abordamos, primeiramente, como nas tipografias, local onde eram compostos, impressos e, em alguns casos, vendidos, jornais, folhetos, revistas e livros, também se criava redes de sociabilidades entre redatores, escritores e leitores. Logo, a discussão e disseminação política e cultural das pluralidades do saber eram relevantes, criando, assim, significações nos espaços urbanos. Para contemplar esse tema, nos debruçamos em como no Rio de Janeiro – berço do Império e local onde se instalou toda a Corte da Família Real portuguesa em 1808 – as próprias tipografias eram espaços de debate de temas como a liberdade, de reflexão e narração dos “fatos” e das “verdades”, como também um local de coerção, manipulação e reflexo de interesses distintos.

Desse modo, em seguida, anunciamos a cidadania e a liberdade nos termos constitucionais tais como figuraram nos periódicos *O Homem de Côr*, *Brasileiro Pardo*, *O Cabrito*, *O Meia Cara* e *O Lafuente*. A imprensa foi apropriada como forma de propagar ideias partidárias, por vezes, avessas entre si, de acordo com as diferentes terminologias políticas³⁴ que compuseram o quadro das disputas políticas regenciais. Contudo, os títulos dos pasquins citados anteriormente possuíam em foco em comum: a questão racial.

³⁴ MOREL, 2003, op. cit.



Nos próximos tópicos da Parte I, a natureza e as principais discussões de cada periódico são abordadas. No terceiro tópico, “*O Homem de Côr* e a implementação dos direitos constitucionais”, visamos discorrer a respeito da discussão política presente no pasquim negro, de terminologia *exaltada*, *O Homem de Côr*³⁵ (ou também *O Mulato* ou *O Homem de Côr*, como foi chamado o periódico a partir do terceiro número), com a primeira edição lançada no dia 14 de setembro de 1833 e a última, a quinta edição, no dia 4 de novembro do mesmo ano. O periódico foi impresso e veiculado pela *Typographia Fluminense de Brito & Cia.*, loja localizada no Largo do Rocio, atual Praça Tiradentes, na cidade do Rio de Janeiro. Além de ser um local bem situado, no seio do Império brasileiro, ainda se destacou à época como espaço de relevante presença negra.

Assim, no quarto e último tópico da Parte I, denominado “*Brasileiro Pardo* e *O Lafuente*: pasquins de críticas ‘virulentas’”, tratamos do debate político exposto nas primeiras e únicas edições de *Brasileiro Pardo* e *O Lafuente*, lançados na mesma *Typographia Paraguassu* – de propriedade de Davi da Fonseca Pinto e localizada na Rua Senhor dos Passos, Rio de Janeiro – em 21 de outubro e 16 de novembro de 1833, respectivamente. Nas folhas de *Brasileiro Pardo*, assim como abordado em *O Homem de Côr*, o discurso de identificação pela cor recaiu sobre o argumento de que a arguição dos brasileiros pardos contra as injustiças cometidas pela Regência *moderada* lhes garantiria o reconhecimento da cidadania.

Além da defesa de um posicionamento antidiscriminatório em relação à população negra e mestiça, o pasquim demonstrou apoio político aos simpatizantes da restauração do poder monárquico de Pedro I. *O Lafuente*, com atribuição de sua redação e edição ora ao escritor Maurício José de Lafuente ora à Davi da Fonseca Pinto (ambos de tendência *restauradora*), teve papel denunciativo da perseguição e da prisão política do próprio Maurício José de Lafuente por parte da Regência, devido à sua atuação política. Dessa forma, neste tópico, buscamos entender o discurso político restaurador atrelado à égide do reconhecimento cidadão dos “homens de cor”.

Assim sendo, a proliferação dessas folhas públicas foi capaz de disseminar o conhecimento a respeito dos direitos dos cidadãos. Como a luta contra as tentativas de apagamento dos “homens de cor” livres nos cargos públicos foi impulsionada pela crítica da ineficácia dos direitos constitucionais, com ênfase no direito à cidadania numa sociedade marcada hierarquicamente pela cor? Tal questionamento norteou a análise da documentação que integra esta parte da dissertação.

³⁵ *O Homem de Côr*, n. 1, 14 set. 1833.



A Parte II da dissertação, denominada “Entrelaçamento entre cor, prestígio, política e cidadania”, também foi dividida em quatro tópicos. O primeiro tópico da segunda parte, “O ruído das prensas: as condições jurídicas e as redes de sociabilidade negra”, é dedicado à compreensão da importância da palavra escrita entre os homens letrados negros e mestiços e de como a apropriação da palavra imprensa foi uma ferramenta capaz de contribuir para a ascensão social e permitir a criação de uma rede de sociabilidades e solidariedade negra. Uma leitura preliminar da documentação indica que é viável notar o afloramento do discurso de autoidentificação pela cor, além do questionamento das dificuldades impostas pelo Estado na ocupação posições estratégicas em cargos públicos por negros e mestiços livres.

Décadas antes da intensificação do período abolicionista, “homens de cor” já se empenhavam na atuação política e social de defesa da integração de afrodescendentes à cidadania brasileira. À exemplo disso, figuras como Francisco de Paula Brito, o jurista Antônio Pereira Rebouças e o político Francisco Gê de Acaiaba de Montezuma, mais conhecido como Visconde de Jequitinhonha, são notórias na contribuição do debate na arena política que se estendem desde o campo dos estudos do Direito até às prensas jornalísticas³⁶.

No segundo tópico da Parte 2, “*Um cabra vosso patrício*”, suscitamos o debate referente ao título *O Cabrito*, produzido em 2 edições, em 7 e 29 de novembro de 1833, pela *Typographia de Miranda & Carneiro*, localizada na Rua do Espírito Santo. O intuito de seu surgimento esteve circunscrito ao embalo dos discursos antilusitanos, isto é, o periódico posicionou-se contra as ameaças de restauração após o 7 de abril de 1831, data da Abdicação de Pedro I. Os embates entre “brasileiros cabritos” e portugueses, os “pés-de-chumbo”, tomaram conta das ruas e viraram assunto do dia nos prelos.

De sugestiva demarcação racial, o exemplar ao custo de 80 réis e estruturado em 8 páginas, apresentou-se como um periódico de inclinação partidária *exaltada* e, inicialmente, apoiou a subida dos *moderados* ao poder na Regência Provisória, na esperança de que os interesses de cunho mais liberal fossem atendidos. Abominou, em cada palavra, a sujeição dos brasileiros “de cor”, os “filhos da pátria”, ao domínio português. Seu título é passível de interpretações a respeito dos apelidos pejorativos dados aos negros e mestiços pelos colonizadores lusos, divulgando, destarte, os desconfortos dessa relação. Segundo o historiador João José Reis, a denominação “cabra” refere-se às pessoas de pele mais clara que o negro e

³⁶ Sobre a intelectualidade negra e a sua formação no início do Império brasileiro, ver: AARÃO REIS, Daniel; ROLLAND, Denis (org.). *Intelectuais e Modernidades*. Rio de Janeiro: FGV, 2010; ARAÚJO, Ubiratan de Castro. A política dos homens de cor no tempo da Independência. *Estudos Avançados*, v. 18, n. 50, p. 253-269, 2004.



mais escuro que um mulato³⁷. Já Marcus Vinícius Fonseca assinala que “a condição de cabra pode ser uma denominação que registrava um certo nível de proximidade do indivíduo com a escravidão, pois a maioria dos cabras livres era crianças e jovens”³⁸.

O terceiro tópico, “*O Meia Cara*: conjugação entre política e questão racial”, é dedicado à compreensão da faceta do pasquim *O Meia Cara*. Foi um jornal propriamente dedicado mais à denúncia antilusitana do que às mazelas negras. Em suas duas edições dadas ao prelo na *Typographia Fluminense de Brito & Cia.*, Rio de Janeiro, em 11 de novembro e de 15 de dezembro de 1833, e com assinatura ao preço de 80 réis o exemplar, exibiu uma linguagem irônica, crítica e, como seus congêneres, redigidas em anonimato. Todavia, diferenciou-se em relação à estrutura, com 8 páginas a primeira edição e 12 a segunda.

Assim como em *O Cabrito*, *O Meia Cara* emergiu como opositor dos *restauradores* ou “papeletas”, apelido referenciado no pasquim aos apoiadores do monarca Pedro I. O antilusitanismo foi o principal abalizador da redação na busca pelo ideal da identidade nacional, seguindo a nova ordem legal de 1824. O título *O Meia Cara*, também abre margem para uma importante discussão sobre as classificações raciais. O termo era designado ao africano contrabandeado após a proibição do tráfico em 7 de novembro de 1831. À vista disso, os africanos ilegalmente escravizados no Brasil encontravam-se no entremeio, nem livres, nem escravos, logo, meias caras. As distinções jurídicas acerca dos livres e dos escravos foram pilares estruturais do sistema escravista brasileiro.

O quarto e último tópico da segunda parte da dissertação, “A liberdade a custo de suor e sangue”, consiste na reflexão acerca da participação ativa de negros e mestiços nas sedições compreendidas no período posterior à Independência e entre a Abdicação e a Regência Provisória. Busca-se entender como tal manifestação aqueceu a luta pela defesa da liberdade e da sobrevivência cidadã, uma vez que a conquista de cidadania por “homens de cor” ainda era demasiadamente frágil. Dessa maneira, o último tópico da dissertação é responsável pela consideração dos conflitos internos concernentes à cor e à classe mascarados pelo antilusitanismo, a despeito de negros e mestiços dispostos em lados partidários antagônicos.

A condição do “homem de cor” livre era instável, mesmo com a regularização jurídica. O imaginário social referente à cor de pele colocava-o em lugares de subalternidade e descrédito. Assim, o reconhecimento de uma nacionalidade brasileira e, conseqüentemente, do

³⁷ REIS, João José. *Negociação e Conflito* – a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 85.

³⁸ FONSECA, Marcus Vinícius. Pretos, pardos, crioulos e cabras nas escolas mineiras do século XIX. In: ROMÃO, Jeruse (org.). *História da Educação do Negro e outras histórias*. Brasília: SEDAC/MEC, 2005. p. 103.



favorecimento dos discursos antilusitanos, elevou o movimento de identificação pela cor. Os conflitos regenciais foram palcos categóricos para a reflexão da realidade brasileira de descontentamento popular acerca dos rumos políticos do país, em meio à crise política iniciada na Abdicação.

No Brasil Imperial, havia possibilidades de se alcançar a liberdade e ocupar um *status* de maior prestígio social. Seja na forma de letramento, matrimônio ou pela compra e/ou concessão das cartas de alforria. Todavia, as marcas assombrosas da escravidão continuaram rondando a vida dos indivíduos libertos e livres. Os lugares dos sujeitos eram diferentes e bem-marcados nas relações sociais e jurídicas. A temática do negro e mestiço livres ocupou um espaço privilegiado nas preocupações reformistas, já que seus traços físicos, como a cor da pele, decorrentes do processo de miscigenação, traziam a marca de seus antepassados que foram escravos e, assim, submetidos a condições de inferiorização jurídico-social.

Em relação aos libertos, àqueles que ganharam ou compraram suas cartas de alforria, as violências poderiam ser mais explícitas, como, por exemplo, os riscos de reescravização e a vigilância constante. Violências essas contrárias, muitas vezes, às disposições da Constituição de 1824 em aceitá-los como cidadãos, mas que, na prática, ocorriam³⁹. Podemos, também, observar a reflexão sobre a incorporação de uma nova perspectiva de sociedade, solidificada na história oficial do país: a tentativa de diluição de identidades étnicas e, ao mesmo tempo, a divisão da população em diferentes “quilates de cor”. Este era o cenário.

Vivenciamos um momento de renovação historiográfica, possibilitada pela análise de novas ou já conhecidas fontes de época. Esse foi o caso dos estudiosos que optaram pela pesquisa hemerográfica. A pesquisa hemerográfica requer a identificação dos atores sociais envolvidos na temática abordada nos periódicos, assim como a atenção à problematização exposta no material investigado. Além disso, constatar a dimensão espacial, temporal e os encaminhamentos propostos pelos atores sociais ampliar o entendimento sobre a metodologia de pesquisa⁴⁰.

³⁹ GRINBERG, Keila. Reescravização, direitos e justiça no Brasil do século XIX. In: LARA, Silvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (org.). *Direitos e justiça no Brasil: ensaios de história social*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006.

⁴⁰ Acerca do debate sobre metodologia e teoria da imprensa como fonte e objeto de pesquisa histórica, ver: CAPELATO, Maria Helena. *Imprensa e História do Brasil*. São Paulo: Contexto/EDUSP, 1988; LEITE, Carlos Henrique Ferreira. Teoria, metodologia e possibilidades: os jornais como fonte e objeto de pesquisa histórica. *Revista Escritas*, v. 7, n. 1, p. 03–17, 2015; LUCA, Tânia Regina de. A história dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). *Fontes Históricas*. São Paulo: Contexto, 2005; LUCA, Tânia Regina de; MARTINS, Ana Luiza (org.). *Imprensa e cidade*. São Paulo: Editora UNESP, 2006.; SARGENTINI, Vanice Maria Oliveira. *A noção de formação discursiva: uma relação estreita com o corpus na análise do discurso*. São Carlos: UFSCar, 2006; SEIBEL, J. E. *Pesquisa hemerográfica*. Florianópolis: UFSC, 2007.



Tal esforço historiográfico, implicou, diretamente, no alargamento da compreensão do conceito de cidadania à época, ou do que se pretendeu estabelecer como tal, no alvorecer do século XIX no Brasil. Com efeito, em meio a uma sociedade marcada por restrições em relação ao domínio da leitura e da escrita, com limitações de participação no sistema eleitoral e pouco esclarecida sobre quem eram os *cidadãos brasileiros*, não faltaram indagações sobre as ambiguidades e os conflitos inerentes a esse momento de construção de identidade e nacionalidade. Isto posto, as interrogações sobre o exercício da cidadania dos “homens de cor” foram manifestadas de muitas maneiras. Dentre as mais formais, encontram-se aquelas presentes nos primeiros pasquins negros.



PARTE I
O PROBLEMA DA CIDADANIA NOS PRELOS



1.1 Cidadania e liberdade segundo os “quilates da cor”¹

A liberdade é o próprio homem, porque é a sua vida moral, é a sua propriedade pessoal a mais preciosa, o domínio de si próprio, a base de todo o seu desenvolvimento e perfeição, a condição essencial de gozo de sua inteligência e vontade, o meio de perfazer seus destinos².

Mesmo sendo considerada por alguns contemporâneos como insuficientemente justificada nos séculos em que existiu legalmente no Ocidente, segundo princípios teológicos e filosóficos, a escravidão africana, significativamente vincada pela questão racial³, e como seu corolário, a manutenção das hierarquias sociais mesmo em países que se tornaram independentes professando valores liberais em suas constituições, deixaram marcas profundas na população brasileira.

O documento que, em tese, definiria as fronteiras entre cidadania, liberdade e escravidão, a Constituição Política do Império do Brasil de 1824, sequer abordou o sistema escravista. De maneira similar, limitou-se a regular os direitos dos libertos, sem mencionar a população negra africana e seus descendentes, fossem eles livres ou libertos ou, em outros termos, sem adentrar a questão da cor de pele de forma literal. O historiador Rafael de Bivar Marquese, ao analisar os moldes do sistema escravista no Brasil independente a partir da definição de cidadania defendida por Custódio Gonçalves Ledo⁴, em Portugal, e cristalizada na Constituição de 1824, no Brasil, afirma que:

Conforme o artigo 6, parágrafo 1 da Constituição de 1824, os libertos, desde que nascidos no Brasil, eram considerados cidadãos brasileiros. Portanto, apenas os libertos africanos eram excluídos do corpo social da nação. Essa norma constitucional, por sua vez, franqueava aos libertos brasileiros a participação no processo eleitoral: de acordo com os artigos 90 a 95, desde que possuíssem renda líquida anual de cem mil-réis, esses ex-escravos poderiam votar nas eleições primárias, que escolhiam os membros dos colégios eleitorais provinciais, mas não poderiam participar destes últimos; já os ingênuos, isto é, os filhos dos libertos (tanto dos africanos como dos brasileiros), poderiam igualmente votar e ser votados nos colégios eleitorais

¹ *O Homem de Côr*, n. 1, p. 1. Hemeroteca Nacional Digital. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 06 out. 2024.

² BUENO, José Antonio Pimenta. *Direito Público Brasileiro e Análise da Constituição do Império*, Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Serviço de Documentação, 1958. p. 382.

³ Para aprofundamento do conceito de “questão racial”, ver: BOXER, Charles. *Relações raciais no império colonial português*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1967.

⁴ Custódio Gonçalves Ledo, nascido em 1744 era natural do Rio de Janeiro, formou-se em Medicina na Universidade de Coimbra, atuando, também, como político. Nos debates das Cortes de Lisboa a respeito dos caminhos da independência do Brasil, Ledo discutiu com parlamentares portugueses os critérios de participação política e de cidadania brasileira, deixando claro que não haveria razão para privar os libertos do direito ao voto. Portanto, sua definição de cidadania demonstrou ser bastante inclusiva.



provinciais, desde que cumprissem os critérios censitários. Tratava-se, enfim, de uma definição de cidadania bastante inclusiva. O parágrafo constitucional acabou virando peça da propaganda de defesa do tráfico negroiro transatlântico para o Brasil, no contexto do acirramento das pressões inglesas⁵.

Marquese aponta, ainda, que a institucionalização da escravidão pelo Estado, expressa na legislação foi, inicialmente, omissa em prever qualquer tentativa de limitação ao sistema escravista. Além disso, contribuiu para a organização do caráter birracial da sociedade colonial em transição para a imperial. Assim, o Brasil, como nação constitucional, despontou em meio à escravidão legitimada, a partir da outorga de sua primeira Constituição.

Assevera Hebe Mattos de Castro que a Carta Magna reconheceu, de maneira formal, os direitos civis e políticos daqueles considerados cidadãos, ao mesmo tempo que mantinha cerca de 30% dos habitantes no regime de escravidão. A autora confirma também que o país foi o destino de cerca de 1 milhão de pessoas escravizadas no continente africano e trazidas ao Brasil de forma ilegal a partir de 1831, mesmo com a vigência da Lei⁶ proibitória do tráfico de escravos no país⁷. Pessoas estas que, é preciso lembrar, não figuravam entre escravos, libertos ou livres, permanecendo num limbo jurídico de tutela estatal e nomeados genericamente como africanos livres⁸.

Diante disso, o país tornou-se o maior receptor ilegal de homens e mulheres escravizados no continente africano⁹ e o último país do “Novo Mundo”¹⁰ a abolir o sistema escravista, evento que ocorreu apenas no dia 13 de maio de 1888, com a assinatura da Lei Áurea¹¹. Dada a longa permanência da escravidão no Brasil, por mais de trezentos anos, podemos observar como a formação da monarquia constitucional confundiu-se com a história do cativeiro, devido ao estreitamento das relações entre ambas as instituições. Mattos enfatiza

⁵ MARQUESE, Rafael de Bivar. A dinâmica da escravidão no Brasil: resistência, tráfico negroiro e alforrias, séculos XVII a XIX. *Novos estudos CEBRAP*, n. 74, p. 107-123, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-33002006000100007>. Acesso em: 28 fev. 2022. p. 122-123.

⁶ Lei de 7 de novembro de 1831 – Declara livres todos os escravos vindos de fora do Império, e impõe penas aos importadores dos escravos. BRASIL. Coleção de Leis do Império do Brasil (1808-1889) [Decisões, Decretos e Leis]. Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/colecao-anual-de-leis>. Acesso em: 06 out. 2024. 1831, parte I.

⁷ MATTOS, Hebe Maria. Prefácio. In: FERREIRA, Ricardo Alexandre. *Crimes em comum: escravidão e liberdade sob a pena do Estado imperial brasileiro (1830-1888)*. São Paulo: Editora Unesp, 2011. p. 15.

⁸ Para aprofundar a relação entre a história dos africanos livres, a legislação e a política imperial sobre a escravidão e o trabalho livre, ver: MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. *Africanos Livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

⁹ MATTOS, op. cit.

¹⁰ Sobre o conceito de Novo Mundo sob a perspectiva europeia, cf. DELUMEAU, Jean. *Uma História do Paraíso*. Lisboa: Terramar, 1992.

¹¹ Lei Áurea, ou Lei Diamantina, Lei n. 3.353, de 13 de Maio de 1888 – Declara extinta a escravidão no Brasil BRASIL. Coleção de Leis do Império..., 1888.



os problemas que o silenciamento constitucional sobre a relação entre escravidão e cor da pele acarretaram para o país:

[...] para um país que se formava baseado em uma Constituição liberal e que não assumia formalmente questões raciais como justificativa para a manutenção da escravidão, ancorando a legalidade dessa prática no simples direito de propriedade. Com milhões de novos escravizados chegando ao país e, ao mesmo tempo, na fronteira tênue entre escravidão e liberdade, a administração da justiça e as sociabilidades cotidianas no Brasil nem sempre separavam com clareza escravos, livres e libertos, apesar de essas categorias serem estruturantes das hierarquias sociais e dos ordenamentos jurídicos do país¹².

Efetivamente, podemos esquadrihar o papel dominante dos padrões de acomodação trazidos do período colonial e replicados na sociedade imperial brasileira Oitocentista. Essa característica foi, evidentemente, percebida nas décadas iniciais do século XIX, período de acirramento dos debates sobre as estruturas sociais escravistas, o conceito de nação, de liberdade, de cidadania, de raça¹³ e quais eram as identidades étnicas que atravessaram a construção do Estado que se pretendia firmar.

As práticas sociais rotineiras eram enviesadas pelo processo de racialização dos indivíduos lidos como mestiços e negros. Por essa razão e a despeito do vigor conferido pela historiografia da escravidão à interpretação dos processos no entremeio da Abolição, envolvendo a análise do reconhecimento da cidadania e da liberdade da população “de cor”, podemos remontar esse passado a partir de atores políticos e perspectivas diferentes. Entre elas, aquela aprofundada na interpretação dos discursos literários, cientificistas e jornalísticos produzidos à época. Em relação às fontes jornalísticas, segundo Maria Helena Capelato,

A imprensa constitui um instrumento de manipulação de interesses e intervenção na vida social. Partindo desse pressuposto, o historiador procura estudá-lo como agente da história e captar o movimento vivo das ideias e personagens que circulam pelas páginas dos jornais. A categoria abstrata da imprensa se desmistifica quando se faz emergir a figura de seus produtores como sujeitos dotados de consciência determinada na prática social. A análise desse documento exige que o historiador estabeleça um diálogo com as múltiplas personagens que atuam na imprensa de uma época¹⁴.

Dessa forma, torna-se viável investigar nas folhas públicas a maneira pela qual os redatores compreendiam as noções de cidadania, de mobilidade social e de liberdade, acionando

¹² MATTOS, op. cit., p. 16.

¹³ Para uma investigação sobre os conceitos de raça, ver: GOULD, Stephan J. *The mismeasure of man*. 2nd. ed. New York: W. W. Norton & Company, 1996; POLIAKOV, Leon. *O mito ariano*. São Paulo: Perspectiva; Ed. da Universidade de São Paulo, 1974. 2v.

¹⁴ CAPELATO, Maria Helena. *Imprensa e História do Brasil*. São Paulo: Contexto/EDUSP, 1988. p. 21.



estratégias que contribuíram para retirar do limbo os que padeciam da “quase cidadania”¹⁵. Implicaram, de tal forma, na elaboração de políticas questionadoras da ausência de um dispositivo racial na definição da cidadania. A quarta edição do jornal *O Mulato ou O Homem de Côr*, já nos chama atenção para isso, ao exprimir que “não há um representante das nossas cores, dos *Empregos Públicos*, e de toda parte nos excluíram”¹⁶. Os meios de mobilidade e integração do negro e mestiço livres como cidadãos e membros ativos (por meio da participação eleitoral e pelo pleito de cargos públicos) do Estado monárquico brasileiro foram constructos sociais formados a partir do entendimento das noções de igualdade e de diferença. Tal faceta, por sua vez, deu cabo às definições das diversas identificações culturais e étnico-raciais¹⁷.

Por vias legais, a referência de liberdade não era destinada à cor branca e, no mesmo sentido, também não se dirigia à cor negra, sempre identificada com o cativo¹⁸. Contudo, em uma sociedade escravocrata, esse entendimento pode ser conflitante, na medida em que seu enraizamento esteve circunscrito ao universo social da escravidão, apesar do contexto apontar, cada vez mais, a perda gradual da legitimidade social desse sistema. Por um lado, percebe-se a formação de um contingente importante de negros e mestiços livres na população brasileira do século XIX. Por outro lado, observa-se um expressivo endurecimento da mobilidade social, devido à hierarquia racial¹⁹.

A complexidade da dinâmica escravista no campo jurídico, as possibilidades de afastamento do cativo para africanos e seus descendentes, além do reconhecimento do liberto como integrante da sociedade brasileira – apesar das inúmeras restrições de tutela desses indivíduos pelo Estado²⁰ – tornam a indistinção da cor de pele um abstruso componente da definição formal de cidadania, à vista das condições de realização de igualdade prometidas na Constituição de 1824.

O ideal liberal legislado, o qual atribuiu como afirmação a igualdade entre *todos os cidadãos brasileiros*, foi base de sustentação dos argumentos expressos na maior parcela dos

¹⁵ CUNHA, Olívia Maria Gomes da; GOMES, Flávio dos Santos (org.). *Quase cidadãos: histórias e antropologias*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2007.

¹⁶ *O Mulato ou O Homem de Côr*, n. 4, p. 4. Grifo meu.

¹⁷ As relações étnico-raciais referem-se aquelas estabelecidas tanto entre os diversos grupos sociais como entre os membros do próprio grupo. Portanto, ideias e conceitos a respeito das diferenças e semelhanças concernentes ao pertencimento racial desses indivíduos, assim como a dinâmica dos grupos, fazem parte do entendimento de relações étnico-raciais no Brasil. Para aprofundamento, cf. STEPAN, N. L. *A hora da eugenia: raça, gênero e nação na América Latina*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2005.

¹⁸ MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista, Brasil século XIX*. 2a. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

¹⁹ Ibid.

²⁰ DANTAS, Monica Duarte (org.). *Revolutas, motins, revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2011.



periódicos circunscritos na agenda pública fluminense. O cotidiano dos leitores e produtores dos impressos foi influenciado pela abordagem política de construção da Nação brasileira e, como era de se esperar, pela discussão da questão da cor de pele como determinante no exercício da cidadania plena pelos “homens de cor” livres.

Tais demandas corporificadas nos jornais de imprensa negra – assim cunhada no início do século XX²¹ – aponta a tessitura de uma opinião pública defensora do reconhecimento da cidadania dos “homens de cor” brasileiros. Sob esse aspecto, então, quem eram os *cidadãos brasileiros*? Cabe aqui entendermos, em maior detalhe, a concepção à época alusiva ao cidadão, integrante da sociedade brasileira e empossado de direitos e deveres. De maneira similar, devemos apreender a maneira pela qual a cor de pele, marcador social, foi encarada como um entrave ao exercício da cidadania plena.

A Constituição de 1824 preconizou que todos os homens livres e naturalizados brasileiros eram cidadãos, com direitos parciais aos ingênuos e aos libertos²². Outrossim, estabeleceu-se, com tal característica, a prerrogativa de que todos considerados cidadãos teriam o direito ao voto, caso estivessem de acordo com o critério censitário estabelecido no valor de cem mil réis anuais para as eleições primárias²³. Segundo José Murilo de Carvalho, em um país onde a escravidão, a monocultura e os grandes latifúndios eram realidades, seria muito difícil a constituição de um ambiente favorável para a formação de uma cidadania plena, em razão da naturalização de uma sociedade desigual²⁴.

A formulação do ideário a respeito de quem seriam os participantes ativos e passivos das decisões governamentais permeou as discussões da Assembleia Constituinte de 1823 na Corte fluminense. A definição do cidadão era bastante complexa no Brasil, legalmente desigual

²¹ A imprensa negra surge como movimento jornalístico – organizado por e para pessoas negras –, desde o período da escravidão, com marco inaugural a partir da publicação o título *O Homem de Côr*, no dia 14 de setembro de 1824. Após o período abolicionista, as associações culturais de apoio às lutas e causas da população negra ganham maior forma, devido à nova realidade que o trabalho livre proporcionou. Ver: CARVALHO, Gilmar Luiz de. *A imprensa negra paulista entre 1915 e 1937: características, mudanças e permanências*. Dissertação (Mestrado em História Econômica) – Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, 2009.

²² CAMPOS, Adriana Pereira; MOTTA, Kátia Sausen da. Imperfecta libertate: petição ao Congresso Brasileiro do Liberto Delfino - 1826. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v. 467, p. 289-304, 2015. Ver também: Art. 6, *Constituição Política do Império do Brasil (de 25 de março de 1824)*. BRASIL. Coleção de Leis do Império..., 1824.

²³ Sobre as eleições primárias e secundárias no Brasil e os processos de concretização da dinâmica do voto, o artigo 94 da Constituição dispunha: “Art. 94. Podem ser Eleitores, e votar na eleição dos Deputados, Senadores, e Membros dos Conselhos de Província todos, os que podem votar na Assembleia Paroquial. Excetua-se: I. Os que não tiverem de renda líquida anual duzentos mil réis por bens de raiz, indústria, comércio ou emprego. II. Os Libertos. III. Os criminosos pronunciados em querela, ou devassa”. *Constituição Política do Império do Brasil (de 25 de março de 1824)*, op. cit.

²⁴ CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2ª ed., 2002. p. 27.



e vincado por questões raciais profundas. Ademais, de muitas formas, a gestão do país foi conivente com a objetificação e desumanização da população juridicamente mantida sob o conceito de escravo²⁵.

Vejamos como o texto da Constituição Imperial de 1824 define o cidadão brasileiro:

Tit. 2º, Dos Cidadãos Brasileiros

Art. 6 [...]

I. Os que no Brasil tiverem nascido, quer sejam ingênuos, ou libertos, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que este não resida por serviço de sua Nação.

II. Os filhos de pai Brasileiro, e os ilegítimos de mãe Brasileira, nascidos em país estrangeiro, que vierem estabelecer domicílio no Império.

III. Os filhos de pai Brasileiro, que estivesse em país estrangeiro em serviço do Império, embora eles não venham estabelecer domicílio no Brasil.

IV. Todos os nascidos em Portugal, e suas Possessões, que sendo já residentes no Brasil na época, em que se proclamou a Independência nas Províncias, onde habitavam, aderiram a esta expressa, ou tacitamente pela continuação da sua residência.

V. Os estrangeiros naturalizados, qualquer que seja a sua Religião. A Lei determinará as qualidades precisas, para se obter Carta de Naturalização.

[...]

Tit. 8º Das disposições gerais, e garantias dos direitos civis, e políticos dos Cidadãos Brasileiros.

[...]

Art. 179 Todo o cidadão pode ser admitido aos cargos públicos civis, Políticos, e Militares, sem outra diferença que não seja a de seus talentos, e virtudes; A inviolabilidade dos Direitos Civis, e Políticos dos Cidadãos Brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual, e a propriedade, é garantida pela Constituição do Império, pela maneira seguinte.

I. Nenhum Cidadão pode ser obrigado a fazer, ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude da Lei²⁶.

Os artigos acima elencados referiram-se tanto aos preceitos de quem deveria ser considerado cidadão quanto aos direitos e deveres para com o Estado e a sociedade como um todo. Entre eles, nota-se os critérios para ocupação de cargos públicos – ao menos o que se

²⁵ Cf. HOLSTON, James. *Cidadania insurgente: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

²⁶ *Constituição Política do Império do Brasil (de 25 de março de 1824)*, op. cit. Grifo meu. Em relação à ocupação de cargos públicos, a Lei de 18 de agosto de 1831, que criou a Guarda Nacional, especificava que: “Art.10. Serão alistados para o serviço das Guardas Nacionais nas Cidades do Rio de Janeiro, Bahia, Recife e Maranhão, e seus respectivos termos: 1.º Todos os cidadãos brasileiros, que podem ser eleitores, com tanto que tenham menos de 60 anos de idade, e mais de 21. 2.º Os cidadãos filhos famílias de pessoas, que têm a renda necessária para serem Eleitores, com tanto que tenham 21 anos de idade para cima. Em todos os outros Municípios do Império serão alistados: 1.º Os cidadãos que têm voto nas eleições primárias, uma vez que tenham 21 anos de idade até 60. 2.º Os cidadãos filhos família de pessoas, que têm a renda necessária para poderem votar nas eleições primárias, com tanto que tenham de 21 anos de idade para cima. [...] O serviço das Guardas Nacionais é obrigatório, e pessoal, salvo as exceções adiante declaradas”. Lei de 18 de Agosto de 1831 - Título II, Capítulo I: Da obrigação do serviço, Artigo 10º. BRASIL. Coleção de Leis do Império..., 1831.



pretendia determinar como tal. Estes artigos chamam-nos a atenção para a demarcação de inviolabilidade dos direitos dos indivíduos definidos como cidadãos. Percebe-se como as categorias *Brasileiros* e *Cidadãos* figuraram como fronteiras definidoras dos membros formais da sociedade durante o início do Oitocentos. O longo caminho da cidadania brasileira cruzou o fenômeno de construção do Estado-nação no período de lutas por direitos civis no século XIX, tanto pela necessidade de afastamento do domínio português como pela indeclinável construção da identidade nacional que se cristalizou sob o signo escravista²⁷.

[...] quando pela primeira vez se definiu uma ‘cidadania brasileira’ – na ocasião de emancipação política do país, em 1822 –, o Brasil comportava não apenas uma das maiores populações escravas das Américas, mas também a maior população de descendentes livres de africanos do continente²⁸.

Como vimos no conjunto de artigos constitucionais, a igualdade entre os homens era legal, independentemente da cor de pele, pelo menos o era em tese. A discussão dos princípios constitucionais em voga possibilitou o discurso de “homens de cor” letrados no debate concentrado no problema da discriminação racial. O ativismo político presente nesse tipo de discurso nos prelos evocou aborrecimentos para a elite econômica e intelectual que se queria embranquecida e estava acomodada à naturalização das relações desiguais sociais, em razão de que, segundo Beatriz Galloti Mamigonian, “essa camada de pessoas livres de cor ou libertas” tinham políticas reivindicativas incômodas e requeriam, como objetivo, o “tratamento sem distinção de cor ou ascendência”. Todavia, essas pessoas recebiam “por parte das autoridades imperiais [...] tratamento cada vez mais (veladamente) racializado”²⁹.

Dessa forma, com o propósito de compreender as inquietações dos “homens de cor” livres no universo do letramento, é necessário estar ciente dos pressupostos definidores dos direitos e deveres do cidadão. Como visto acima, o artigo 179º da Constituição de 1824 fixou a garantia da inviolabilidade dos direitos civis, políticos e individuais dos cidadãos, baseado na liberdade, na segurança individual, e na propriedade³⁰. A questão indispensável, contudo, dizia respeito à própria definição de quem eram os *cidadãos brasileiros* e o estabelecimento dos direitos políticos.

A escravidão vigente e as inúmeras tentativas de compatibilização do modelo liberal

²⁷ Cf. CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial*. Teatro das Sombras: a política imperial. 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

²⁸ MATTOS, Hebe Maria. *Escravidão e cidadania no Brasil monárquico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000. p. 13.

²⁹ MAMIGONIAN, op. cit., p. 212.

³⁰ *Constituição Política do Imperio do Brazil (de 25 de março de 1824)*, op. cit.



das constituições dos Estados modernos, orientado pelos princípios de direito à propriedade e liberdade, com a realidade brasileira, instituiu um cenário relevantemente dificultoso para os deputados constituintes. Devido à divisão jurídico-social da população em escravos, libertos e livres, algumas discussões foram travadas até a outorga do texto constitucional. Critérios de nacionalidade, nascimento e condições de liberdade foram tópicos debatidos para que se fizesse valer a adoção do termo *cidadão*.

A outorga da Constituição Política do Império do Brasil ocorreu no dia 25 de março de 1824, por Pedro I, em cerimônia solene no Rio de Janeiro. A Carta Magna estabeleceu o governo com bases monárquicas, constitucionais, hereditárias e representativas. Segundo prescrito no Art. 1, “O Império do Brasil é a Associação Política de todos os Cidadãos Brasileiros”³¹. Para essa categoria, foram destinados indivíduos nascidos no Brasil, entre eles os “ingênuos” – filhos de cativas, nascidos livres – e os libertos, além daqueles nascidos em Portugal ou em suas possessões e que residissem no Brasil no momento de proclamação da Independência, de tal maneira, aderindo a ela.

Em relação às discussões parlamentares a respeito das restrições de direitos atribuídas aos libertos na década de 1830, a historiadora Keila Grinberg observou a ausência de consenso sobre os conceitos de *cidadão* e de *brasileiro*. Todavia, em relação aos libertos, sucedeu um outro caminho. Por um ângulo, os governantes concordaram com a ideia de assegurar direitos civis aos libertos. Sob outro enfoque, as restrições aos direitos políticos prevaleciam, já que não seria interessante garantir direitos a essa população de intervir nas decisões do Império, como é o caso do direito ao voto³².

No que se refere ao sistema eleitoral e sua dinâmica de funcionalidade, o exercício do voto foi determinado a partir de algumas diferenciações de tratamento àqueles que detinham os direitos civis em relação àqueles que desfrutavam da plenitude de direitos políticos – direitos concedidos em sua integralidade apenas aos homens livres e proprietários. Ou seja, havia uma aceção de cidadania entre os cidadãos “ativos” ou diretos, representados pela grande maioria de senhores de terras e trabalhadores liberais da camada média, e os cidadãos “passivos” ou indiretos, desprovidos de propriedade. Ademais, os eleitores participantes das eleições indiretas poderiam ser votados seguindo os critérios censitários. Os votantes eram definidos entre os moradores das províncias e das paróquias³³.

³¹ Ibid.

³² GRINBERG, Keila. *O fiador dos brasileiros: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

³³ NICOLAU, Jairo Marconi. *Eleições no Brasil: do Império aos dias atuais*. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.



Estes últimos eram responsáveis pelo voto designado aos deputados componentes da Assembleia Geral, seguindo à risca o critério censitário que previa, como patamar mínimo, a renda líquida anual de cem mil réis³⁴. Já os eleitores das províncias deveriam apresentar no mínimo uma renda líquida de duzentos mil réis³⁵. Aos eleitores casados de vinte e um anos abriu-se uma exceção, de acordo com o limite de idade. Essa exceção também foi válida para bacharéis e militares³⁶. No caso dos “homens de cor” enquadrados na condição jurídica de libertos, os votos paroquiais eram permitidos, desde que fossem nascidos brasileiros e que comprovassem a renda líquida anual. A exclusão do voto recaiu, desse modo, sobre as mulheres, os indígenas, os criados, os religiosos, os filhos dependentes financeiramente dos pais e, como era de se esperar, seguindo a estrutura hierárquica social enrijecida, a população que permaneceu submetida à condição jurídica de escravo³⁷.

Apesar da exposição constitucional de quem era considerado cidadão brasileiro, a discussão do exercício da cidadania seguiu curso. Na prática, os termos de reconhecimento da cidadania dos cidadãos livres eram outros. Aos adeptos do ideário liberal, era entendido que o *status* de cidadão cabia a todos, seguindo os regulamentos das constituições dos Estados modernos. Diferente foi o posicionamento daqueles que compreendiam a cidadania como um exercício restrito a alguns indivíduos, algo exclusivo e privilegiado. Era concedido, nesse viés, os direitos civis plenos aos membros da nação, não obstante, os direitos políticos seriam exercidos por apenas uma parcela da sociedade³⁸.

Andréa Slemian, na discussão sobre os impasses da cidadania na construção constitucional brasileira, afirma que a adoção do termo “membro” deu lugar ao uso do termo “cidadão” sob influência assídua dos padrões seguidos pelas nações constitucionais. Em relação às condições jurídicas existentes no Brasil, o processo de reconhecimento da cidadania dos negros e mestiços nascidos livres e dos cativos que se tornaram libertos era turvo, já que,

³⁴ FACHIN, Zulmar. *Direitos fundamentais e cidadania*. São Paulo: Método, 2008.

³⁵ Art. 94, *Constituição Política do Imperio do Brazil (de 25 de março de 1824)*, op. cit.

³⁶ Cf. NICOLAU, op. cit.

³⁷ MATTOSO, Kátia de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

³⁸ Segundo José Murilo de Carvalho, “A situação da cidadania na Colônia pode ser resumida nas palavras atribuídas por Frei Vicente do Salvador a um bispo de Tucumán de passagem pelo Brasil. Segundo Frei Vicente, em sua História do Brasil, 1500-1627, teria dito o bispo: ‘Verdadeiramente que nesta terra andam as coisas trocadas, porque toda ela não é república, sendo-o cada casa’. Não havia república no Brasil, isto é, não havia cidadãos. Os direitos civis beneficiam a poucos, os direitos políticos a pouquíssimos, dos direitos sociais ainda não se falava, pois a assistência social estava a cargo da Igreja e de particulares”. CARVALHO, 2002, op. cit., p. 29. Ver também: HOLSTON, op. cit., p. 96-97.



seguindo os moldes do Antigo Regime, a organização social era sistematizada por diferenciações entre as categorias de liberdade³⁹.

Nesse sentido, eram concedidos os direitos civis plenos a todos os membros da sociedade, mas reconhecendo os direitos políticos como exclusividade de alguns. Nas últimas passagens do quadro de artigos da Constituição Imperial de 1824 citado no início deste tópico, têm-se alguns critérios relativos à ocupação de cargos públicos, os quais se relacionam aos quesitos primordiais, definidos em 1831⁴⁰, para a matrícula na Guarda Nacional, a reconhecida milícia cidadã, instituição exigente no exercício do serviço obrigatório aos sujeitos que comprovassem cidadania. De acordo com John Keegan, o princípio da milícia consistiu no dever de todos aqueles considerados cidadãos aptos – homens integrantes de uma comunidade política –, apresentarem-se ao serviço militar nos momentos conflituosos e violentos, por um determinado período⁴¹. De acordo com o princípio de obrigatoriedade na prestação desse serviço, a recusa significaria abrir mão, portanto, da cidadania plena. Ou seja, o serviço na Guarda Nacional era um dever cívico, o que o diferenciou do serviço das forças mercenárias e do Exército.

Visto que o anseio de abolir a carga das categorias vigentes no passado colonial criou uma sociedade dicotômica no universo dos livres e dos cativos – sobretudo sob o prisma jurídico⁴² –, os impasses na construção da cidadania ocasionaram uma verdadeira reordenação social no Brasil. A concepção de cidadania refletiu diretamente na organização da Guarda Nacional. Ela propiciou uma oportunidade de “enobrecimento” social para os ingressos. Isso é observado com mais nitidez em relação aos membros militares ocupantes dos cargos mais altos na hierarquia militar. Todavia, a distinção da Guarda Nacional em relação às forças militares coloniais era a impossibilidade de haver distinções aristocráticas na distribuição de seus cargos, uma vez que a instituição estava organizada seguindo o princípio da igualdade jurídica. Então, pelo menos em tese, os critérios exigidos na hierarquia da força eram relativos à comprovação da cidadania⁴³.

³⁹SLEMIAN, Andréa. Seriam todos cidadãos? Os impasses na construção da cidadania nos primórdios do constitucionalismo no Brasil (1823-1824). In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: História e Historiografia*. São Paulo, Editora Hucitec; FAPESP, 2005.

⁴⁰ Lei de 18 de Agosto de 1831, op. cit.

⁴¹ Cf. KEEGAN, John. *Uma História da Guerra*. São Paulo Companhia das Letras, 1995.

⁴² SLEMIAN, op. cit.

⁴³ Cf. BEATTIE, Peter M. *Tributo de sangue: exército, honra, raça e nação no Brasil, 1864-1945*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009; DORATIOTO, Francisco Osório: *A espada liberal do Império*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.



Não podemos perder de vista que o processo de construção da cidadania no prelúdio do Império brasileiro foi marcado por um quadro de disputas políticas pós-Independência resultante de uma cidadania legitimamente desigual, apesar das características inclusivas⁴⁴. A experiência positiva na construção da cidadania brasileira se destinou apenas às elites políticas e econômicas, ao passo que boa parte da população não se beneficiou dos direitos constitucionais, mesmo que houvesse participações populares em alguma medida nos processos relativos ao Estado, como, por exemplo, o voto e o serviço na Guarda Nacional e no Exército. Carvalho pontua, sobre o peso da instituição Guarda Nacional no desenvolvimento da cidadania, por ser um serviço ativo, que:

[...] a Guarda Nacional era um serviço litúrgico que os proprietários prestavam ao governo gratuitamente em troca do reconhecimento de sua supremacia social. [...]. Seu sentido político mais profundo estava sem dúvida na cooptação dos proprietários pelo governo central. [...] Para as praças, restava um serviço incômodo que interferia nos negócios particulares. [...] Mesmo assim, não se pode descartar o possível efeito de quebra do isolamento dos guardas e do início de transição de uma cultura paroquial para uma cultura súdita⁴⁵.

Esse “serviço litúrgico” mantinha estreitas relações com a administração pública, mais especificamente com o sistema judicial, devido à submissão à Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça e à atuação como auxiliar no funcionamento do sistema judiciário, principalmente na composição das rondas estabelecidas pelos Juizes de Paz. Assim, essa guarda desempenhou os serviços de manutenção da ordem, como escoltas de recrutas ou de criminosos, auxílio na prisão dos foragidos da justiça e na “destruição de quilombos”⁴⁶.

Com base no que até aqui foi exposto, constata-se que em um país no qual a ordem escravocrata e o latifúndio ditavam as regras, o regimento e a prática de uma cidadania plena seriam dificultados de diversas maneiras. Observa-se, contudo, em 1833, o nascimento de um discurso jornalístico crítico dos estigmas raciais e comprometido com o valor máximo liberal: a igualdade de direitos e deveres. E, mais do que isso, defensor do reconhecimento da cidadania

⁴⁴ Ver: PRUDENTE, E. A. de J. O negro na ordem jurídica brasileira. *Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo*, v. 83, p. 135-149, 1988. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67119>. Acesso em: 12 set. 2023.

⁴⁵ CARVALHO, José Murilo de. Cidadania: tipos e percursos. *Revista Brasileira de História*, v. 9 n. 18, 1996. p. 348-349.

⁴⁶ Sobre a “destruição” de quilombos e o papel dos Juizes de Paz no período, cf. AZEVEDO, Larissa Biato de. A “destruição” de um quilombo na Serra do Cubatão (1827-1828). *Afro-Ásia*, n. 64, p. 220-247, 2021. DOI: 10.9771/aa.v0i64.38499. Acesso em: 9 out. 2024, e GOMES, Flávio dos Santos. *Histórias de quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro, século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995; KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.



de todos os homens “de cor” livres, em especial, no exercício de ocupação dos cargos públicos de relevância, como os altos postos da Guarda Nacional.

Desde 1833, os pasquins negros começaram a ser veiculados como instrumentos e espaços privilegiados para a emissão de críticas e opiniões referentes aos direitos constitucionais dos cidadãos brasileiros, como forma de denúncia do grau de exclusão e discriminação que atingia os “homens de cor” livres. Dessa forma, a seguir, nos deteremos na composição do cenário que serviu de base aos primeiros pasquins negros para questionarem, denunciarem e reivindicarem o lugar do “homem de cor” livre como cidadão, assegurado de direitos e com obrigações com a sociedade.



1.2 Quando a cor virou assunto público

*Todos podem comunicar os seus pensamentos, por palavras, escritos, e publicá-los pela Imprensa, sem dependência de censura; contanto que hajam de responder pelos abusos, que cometerem no exercício deste Direito, nos casos, e pela forma, que a Lei determinar*⁴⁷.

A imprensa brasileira, que despontou, principalmente após 1821 – ano de revogação da legislação que até então proibira as atividades dessa natureza⁴⁸ –, sofreu, inicialmente, censura por parte do governo português. Em 13 de maio de 1808, o monarca Dom João VI oficializou a Imprensa Régia no Rio de Janeiro, mediante o Ato Real⁴⁹ e com subordinação à Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. Em 10 de setembro do mesmo ano, o periódico *Gazeta do Rio de Janeiro*⁵⁰ foi lançado, iniciando a circulação de jornais em solo brasileiro. Todavia, a censura já havia começado desde a Imprensa Régia, por intermédio dos nomeados crimes de imprensa, os quais previam punições para aqueles que veiculassem periódicos e folhetos ameaçadores contra a integridade da Família Real e do interesse público.

A censura prévia chegou ao seu fim somente no ano de 1821, permitindo publicações, tais como convites, letras de câmbio e anúncios nos periódicos. Desde a anuência da veiculação das folhas públicas, formou-se um quadro de impressos composto por vertentes de alinhamento ou contestação aos atos governamentais. Isso se intensificou no período conturbado da independência política do país, momento de relevante fragmentação partidária e rixas raciais entre brasileiros natos e os estrangeiros, na maior parte, portugueses. Por efeito disso, algumas perturbações de cunho público assombraram o monarca Pedro I, como, por exemplo, a amplificação dos discursos oposicionistas ao seu governo nos jornais, visto que a imprensa detinha influência social, apesar da população ser majoritariamente iletrada à época.

O endurecimento de Pedro I perante a imprensa pode ser lido como uma reação contra os episódios de contestação política do Antigo Regime que, a nível global, tiveram ápice na Revolução Francesa de finais do século XVIII, desdobrando-se no campo das ideias, da

⁴⁷ Artigo 179, inciso IV, *Constituição Política do Império do Brasil (de 25 de março de 1824)*. BRASIL. Coleção de Leis do Império..., 1824.

⁴⁸ Decreto de 12 de julho de 1821 - Desenvolve e determina os princípios que sobre a liberdade de imprensa se acham estabelecidos nos arts. 8º, 9º e 10 das bases da constituição. BRASIL. Coleção de Leis..., 1821.

⁴⁹ Decreto de 13 de maio de 1808 - Cria a Imprensa Régia. BRASIL. Coleção de Leis..., 1808.

⁵⁰ Periódico lançado em 10 de setembro de 1808, foi o órgão oficial do governo português durante o período de permanência de Dom João VI no Brasil e o segundo jornal da história da imprensa no Brasil. Frei Tibúrcio José da Rocha foi o primeiro editor. Ver: “Série Periódicos Brasileiros - *Gazeta do Rio de Janeiro*, 10 de setembro de 1808”, Biblioteca Nacional. Disponível em: <https://www.bn.gov.br/explore/curiosidades/serie-periodicos-brasileiros-gazeta-rio-janeiro-10-setembro>. Acesso em: 24 jan. 2023.



economia e da política no século seguinte. As bases revolucionárias, amadurecidas ao longo do Oitocentos, afetaram o autoritarismo e as tendências despóticas do monarca. A ele, desse modo, coube a tomada de algumas decisões, incluindo as negociações com o Parlamento, devido às limitações de poderes, e, como efeito, a obediência à Constituição, de natureza tida como liberal à época. Restringir a liberdade de imprensa seria um retrocesso ao governo constitucional representativo que se forjava. A autonomia dos prelos, por conseguinte, propiciou o surgimento de diversos periódicos mobilizadores da opinião pública⁵¹.

Tornava-se, desse modo, corriqueira a propagação de periódicos que acabaram por estender o debate público à população, pois, mesmo em um país de analfabetos, os jornais acabaram por ampliar, de alguma maneira, o público que tomava contato com as notícias, fosse ele de leitores diretos ou de ávidos ouvintes daqueles que aqui e ali comentavam o que liam nas folhas, as quais, aos poucos, passaram a integrar o cotidiano das principais cidades do Império. Alguns títulos ganharam notoriedade na década de 1820, como foi o caso do *Correio Braziliense*⁵² (1808-1822), da *Gazeta do Rio de Janeiro*⁵³ (1808-1821), do *Diário do Rio de Janeiro*⁵⁴, do (1821-1878) *Diário de Pernambuco*⁵⁵ (1825-...) e *Jornal do Commercio*⁵⁶ (1827-2016). Boa parte deles impulsionou e direcionou a opinião pública às posições de grupos políticos específicos, tarefa nada fácil em um jovem país de população marcadamente pouco letrada⁵⁷.

Segundo o historiador Marcello Basile, na década de 1830 os jornais que tratavam do

⁵¹ Para aprofundamento da circulação de periódicos como instrumentos de ampliação dos espaços públicos no momento de avanço do constitucionalismo, ver: FANNI, Rafael. *Temporalização dos discursos políticos no processo de Independência do Brasil (1820-1822)*. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, 2015.

⁵² Jornal mensário português publicado por Hipólito José da Costa Pereira Furtado de Mendonça em Londres, considerado o primeiro jornal brasileiro não impresso no país. Para saber mais sobre o *Correio Braziliense* e a apresentação do que se chamou de Novo Império do Brasil, cf. SILVA, César Agenor F. da. *O Correio Braziliense e seu projeto de civilização (1808-1822)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual Paulista, UNESP, Franca, 2006.

⁵³ Primeiro jornal impresso no Brasil, no maquinário da Imprensa Régia, no Rio de Janeiro e veículo oficial de comunicação do governo.

⁵⁴ Publicado no Rio de Janeiro, inovou com a publicação de anúncios. Ainda que fosse um jornal comercial, também foi favorável à independência política do Brasil. Zeferino Vitor de Meireles e Antônio Maria Jaudan foram seus editores e alguns exemplares de 1843, 1847 e 1849 fazem parte do acervo documental do Arquivo Pró-Memória de Nova Friburgo, da Fundação D. João VI.

⁵⁵ Jornal publicado na cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco. É o mais antigo periódico em circulação da América Latina, fundado em 7 de novembro de 1825 pelo tipógrafo Antonino José de Miranda Falcão.

⁵⁶ Com sede no Rio de Janeiro, teve origem no *Diário Mercantil*, criado em 1824 por Francisco Manuel Ferreira & Cia., com enfoque no campo da economia.

⁵⁷ Para análise dos primeiros censos populacionais nacionais desenvolvidos no século XIX e a construção de categorias sobre a composição racial e de instrução no Brasil ver: GOUVÊA, Maria Cristina; XAVIER, Ana Paula. Retratos do Brasil: raça e instrução nos censos populacionais do século XIX. *Educação & Sociedade*, v. 34, n. 122, p. 99-120, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302013000100006>. Acesso em: 28 jun. 2023.



cotidiano político do Império seguiam algumas tendências: as liberais (*moderada e exaltada*) e a conservadora, direcionada aos restauradores ou *caramurus*⁵⁸. Essa imprensa de opinião foi capaz de criar identidades e, de maneira semelhante, estruturar uma cultura política nos prelos. Os redatores tomaram parte, através das produções jornalísticas, nos acontecimentos políticos, como peças em movimento no jogo estabelecido durante o período das Regências, especificamente nos anos iniciais desse período:

No decorrer de 1833 os rumores de um provável retorno de d. Pedro I, que partira para a Europa após abdicar do trono a 7 de abril de 1831, começaram a fazer eco pelas ruas do Rio de Janeiro. Desde 1832, formara-se na cidade uma nova facção política cujo principal intento era justamente defender o regresso do então Duque de Bragança. Eram esses os restauradores, ou *caramurus*⁵⁹.

A abdicação de Pedro I em 7 de abril de 1831 acabou por resultar em um período de instabilidade política do Império e era de se presumir que as elites políticas e suas divisões se tornassem mais evidentes. Houveram, desse modo, embates acalorados entre os distintos grupos políticos regenciais representantes do quadro de disputa pelo poder⁶⁰. Designados como jurujubas ou farroupilhas por seus opositores, os liberais *exaltados* empenharam-se na defesa de uma distribuição mais democrática do poder entre os cidadãos. Defendiam uma cidadania mais ampla e uma democratização do processo político, além de apoiarem o federalismo e serem contrários à vitaliciedade do Senado. Os redatores dos jornais de tendência *exaltada* fomentaram, em grande medida, os movimentos urbanos que assolaram a Abdicação de 7 de abril e apoiaram manifestações populares.

A associação política dos *moderados* ou, como ficou conhecida de forma pejorativa pelos seus adversários políticos, “chimangada”, circunscreveu a defesa da soberania nacional sob uma liberdade limitada, controlada pelo Parlamento como uma expressão de ordem, por meio do uso da razão e da ponderação, esperando da Independência o mínimo possível de alterações no processo político. O partido *moderado* posicionou-se no centro do debate político e definiu

⁵⁸ BASILE, Marcelo. Projetos de Brasil e construção nacional na imprensa fluminense (1831-1835). In: NEVES, Maria Bastos P. Neves; MOREL, Marco; FERREIRA, Tânia Maria Bessone da C. (org.). *História e Imprensa: representações culturais e práticas de poder*. Rio de Janeiro: DP&A, FAPERJ, 2006.

⁵⁹ GODOI, Rodrigo Camargo de. *Um editor no Império: Francisco de Paula Brito (1809-1861)*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, 2014; PINTO, Ana Flávia Magalhães. *De pele escura e tinta preta: a imprensa negra no século XIX*. Dissertação (Mestrado em História). Brasília, UNB, 2006, p. 13.

⁶⁰ ANDRADE, Marcos Ferreira de; SILVA, Janaína de Carvalho. Moderados, Exaltados e Caramurus no prelo carioca: os embates e as representações de Evaristo Ferreira da Veiga (1831-1835). *Almanack*, n. 4, p. 130-148, dez. 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2236-463320120409>. Acesso em: 31 ago. 2023.



[...] como um de seus postulados básicos o justo meio, princípio aristotélico apropriado pelo constitucionalismo inglês do século XVII e, mais tarde, pelos doutrinários franceses da Restauração. Significava, em sentido genérico, o pretenso equilíbrio racional entre os excessos passionais extremos, que seriam características do exaltamento⁶¹.

A última parte a compor esse jogo político partidário correspondeu à terminologia restauradora ou *caramuru*, como ficou popularmente reconhecida. O partido foi formado, em sua maioria, por comerciantes, militares e burocratas portugueses patronos da monarquia, da centralização política e da restituição do trono por Pedro I. Preservaram, portanto, a defesa de uma economia baseada no liberalismo clássico.

Os partidos políticos do período regencial foram fundados no mesmo ano, em 1831, e possuíam significativas correspondências quanto aos princípios políticos estampados em suas páginas. A imprensa de opinião, por sua vez, foi capaz de criar identidades e uma cultura política, na qual os tipógrafos e redatores opinavam, através das produções jornalísticas, sobre acontecimentos políticos e, por consequência, sobre a sociedade em formação.

Assim, a atividade jornalística foi intensificada com o ativismo político nos espaços públicos. Levando em consideração esses contornos assumidos pelas contestações políticas desse período e a dependência de mecanismos de contemplação de distintos interesses, o historiador Carlos Eduardo Oliveira refletiu:

A existência de uma sociedade matizada, formada por pequenos e grandes agricultores, comerciantes, artesãos, tropeiros, profissionais liberais, clérigos, escravos, libertos e outros segmentos sociais, fez com que o debate acerca da construção de um novo Estado representativo da Nação que se conformava assumisse inúmeras formas de expressão e luta política, como foi o caso da imprensa e das esferas de poder local que aos poucos foram sendo implementadas com o objetivo de oferecer tangibilidade ao Império que se organizava. Esse debate, contudo, não se esgotou com as disputas travadas no início dos anos 1820. Ele teve continuidade nas décadas seguintes, de modo que o Primeiro Reinado e as Regências foram períodos de intensa experimentação e enfrentamento político em todo o Império, e dos quais a monarquia constitucional acabou saindo como opção vitoriosa⁶².

A valorização da palavra imprensa foi, portanto, uma das principais ferramentas de ação dos homens das letras e da política, na medida em que tais homens esboçaram nas páginas

⁶¹ BASILE, Marcelo Octávio Neri de Campos. *O Império em construção: Projetos de Brasil e ação política na Corte Regencial*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Rio de Janeiro, 2004. p. 24.

⁶² OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. *Poder local e palavra impressa: a dinâmica política em torno dos Conselhos Provinciais e da imprensa periódica em São Paulo, 1824-1834*. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, 2009. p. 11-12.



dos periódicos “algumas reflexões no sentido de conferirem aos partidos um estatuto mínimo de organização política”⁶³. O projeto civilizatório ancorado na elite letrada de início do século XIX estava, então, em curso⁶⁴. O repertório dos homens instruídos, no entanto, não se restringiu aos interesses dos grupos socialmente privilegiados na hierarquia social.

Como dito, a condição jurídica do indivíduo no sistema escravista suprimia ou permitia o acesso à cidadania. A população cativa – todas as etnias africanas exploradas e submetidas ao tráfico negreiro – era identificada como crioula ou africana. Segundo Luiz Felipe de Alencastro, filhos de cativos nascidos em terras brasileiras eram denominados crioulos e os mais próximos dos senhores, vistos socialmente como mais “adaptados” e que transitavam com maior “facilidade” pela sociedade, eram denominados como ladinos⁶⁵. Ainda na condição do “ser escravo”, somam-se aqueles fugitivos e, na grande maioria, os membros de quilombos⁶⁶.

Já todos os ex-cativos eram identificados na condição de libertos. A concessão de suas liberdades, através da compra das cartas de alforria, poderia ser feita pelos seus senhores de forma gratuita ou por concessão onerosa. Ocorria ainda a compra da liberdade pelas irmandades ou instituições comprometidas com esse labor. Contudo, a liberdade mantinha-se sempre vigiada. Segundo o Livro IV das Ordenações, ao ser constatada ingratidão por parte dos libertos, a alforria poderia ser revogada⁶⁷. Aqueles que recebiam financiamento de seus patronos em relação à compra de suas alforrias permaneciam como agregados livres nas casas do senhor até a morte de algum dos familiares, como constatado nos testamentos⁶⁸.

Entre a população livre situavam-se os africanos livres, isto é, os africanos ilegalmente importados para o Brasil após a promulgação da Lei de 7 de novembro de 1831⁶⁹ – ineficiente na tentativa de abolir o tráfico negreiro, contudo, usada, em grande medida, nos processos judiciais que alegavam a ilegalidade do cativeiro⁷⁰. A Constituição de 1824 preceituou, como

⁶³ Ibid., p. 44.

⁶⁴ Sobre o processo de construção do espaço institucional da ciência no Brasil e os projetos civilizatórios em curso no início e ao longo do século XIX, ver: FERREIRA, L. O. O ethos positivista e a institucionalização da ciência no Brasil no início do século XIX. *Fênix - Revista de História e Estudos Culturais*, v. 4, n. 3, p. 1-10, set. 2007. Ver também: SCHWARTZMANN, Simon. *Formação da comunidade científica brasileira*. São Paulo: Cia. Editora Nacional/FINEP, 1979.

⁶⁵ ALENCASTRO, Luiz Felipe. Os ladinos e o colapso da ordem escravista. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe; NOVAIS, Fernando A. (org.) *História da vida privada no Brasil*. v. 2. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

⁶⁶ Sobre a história dos quilombos no Brasil, ver: GOMES, Flávio dos Santos. *A hidra e os pântanos: mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (séculos XVII-XIX)*. São Paulo: Ed. UNESP: Ed. Polis, 2005.

⁶⁷ MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. *A escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social; introdução de Edison Carneiro*. Petrópolis: Vozes, 1976.

⁶⁸ OLIVEIRA, Maria Inês Cortês de. *O liberto: o seu mundo e os outros*. São Paulo: Corrupio, 1988.

⁶⁹ Lei de 7 de Novembro de 1831, op. cit.

⁷⁰ Ver: CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas na escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990; GRINBERG, Keila. *Liberata: a lei da ambiguidade: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.



mentionado anteriormente, os cidadãos brasileiros como os indivíduos nascidos no Brasil, fossem eles livres ou ingênuos⁷¹. Contudo, havia uma diferenciação entre os cidadãos que gozavam de direitos civis e aqueles que poderiam usufruir de plenos direitos civis e políticos⁷². Indubitavelmente, essa divisão interferiu diretamente nas votações dos representantes governamentais, uma vez que era entendido como direito civil o direito à igualdade, à liberdade e à propriedade e, no que se refere aos direitos políticos, a oportunidade de participação nas eleições.

Falamos, brevemente, em passagens anteriores, sobre as eleições primárias, nas quais os cidadãos elegiam os eleitores, e as secundárias, em que os eleitores votados poderiam escolher os representantes governamentais. A restrição na participação das eleições secundárias recaiu sobre os libertos. Nesse sentido, é importante denotar como o signo da cidadania se relacionou com o problema da cor em direção à ascendência dos indivíduos. Ou seja, uma ferramenta de controle sociorracial. As expectativas do negro e do mestiço acerca da ascensão na pirâmide social cresciam paralelas à necessidade do reconhecimento da cidadania.

Desde então, no decurso de ramificação da imprensa na década de 1830, uma gama de publicações periódicas alcançou os principais centros urbanos do país. Os boletins diários abordavam discursos do cotidiano político do país e, da mesma forma, ocuparam-se com o debate sobre a construção da cidadania e identidade brasileira. César Agenor Fernandes da Silva, ao analisar o artigo intitulado *A Imprensa no Brasil*, veiculado no jornal *O Beija-Flor* no ano de 1830, explicita o balanço considerável de publicações periódicas no Brasil, em especial, na Corte fluminense. O autor constata que:

Apesar das dificuldades orçamentárias, o número de publicações periódicas continuou crescendo, sobretudo nos anos 30 do século XIX, pois, nos anos 20, o número foi bem oscilante, indo da grande explosão de publicações de vários matizes nos anos próximos à Independência aos anos magros, como o de 1826, no qual havia pouco mais de 6 publicações no Rio de Janeiro, sendo apenas uma revista literária, *O Jornal Scientifico*⁷³.

A partir daí, mais do que comunicar os eventos do cotidiano, os jornais, como intermediários entre diferentes instâncias de poder e a população – tanto na instância do letramento que, em tese, correspondia aos indivíduos capazes de consumir diretamente os conteúdos, quanto a iletrada que sabia por ouvir quem lia – assumiram um papel primordial na

⁷¹ MATTOS, 1998, op. cit.

⁷² CARVALHO, 2002, op. cit.

⁷³ SILVA, Cesar Agenor Fernandes da. Representações, vulgarização e imagética científicas na imprensa da Corte Fluminense do século XIX. *Domínios da Imagem*, v. 10, n. 19, p. 40–75, 2016. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/dominiosdaimagem/article/view/27957>. Acesso em: 1 out. 2024.



construção de uma opinião pública.

Não se tratava, é certo, da difusão de notícias, crônicas e críticas desprovidas de valores ou que aspirassem qualquer neutralidade. De todo modo, os jornais tornaram-se, desde os anos 20 do século XIX, um meio importante de produção da opinião pública num país que acabara de nascer. As décadas de 1820 e de 1830 foram, assim, frequentemente descritas pela historiografia especializada na história do processo de Independência e da construção do Estado como um ambiente social e politicamente dinâmico, em que tudo ainda estava por ser estabelecido e estabilizado. Quanto à participação de um personagem incipiente nesses processos, o cidadão letrado de “cor”, ela só ganharia contornos mais expressivos no Brasil ao longo do Oitocentos⁷⁴.

No período aqui em foco, o conjunto de periódicos negros empenhados na propagação de questões raciais reforçaram a organização de uma movimentação da palavra pública, assegurada pela Constituição de 1824, em prol da igualdade racial no que concernia ao exercício da cidadania e da liberdade de expressão. A excepcionalidade e a importância desses escritos intensificam-se ainda mais logo após a data de publicação do periódico denominado *O Homem de Côr*, no dia 14 de setembro de 1833, criterioso ao trazer no cabeçalho de todas as publicações a transcrição do parágrafo 14º do artigo 179 da Constituição de 1824.

Não demorou muito para que, em um período muito próximo, outros jornais, de tipografias e posicionamentos políticos divergentes entre si – mesmo que de duração curta e não periódica – comesçassem a circular no seio do Império, contrariando a ideia de inexistência do letramento e da formação de uma opinião pública entre a parcela da população negra e mestiça, que, até pouco tempo, não era ponto central nos estudos especializados sobre o tema no Brasil.

O fato é que, cada vez mais, a impressão do discurso permitia aos mestiços e negros a ocupação dos espaços de comunicação no alvorecer do século XIX, além de ser uma estratégia de afirmação da liberdade constitucional dos “homens de cor” livres diante das constantes omissões e silenciamentos sobre o problema da cor e sobre a naturalização de um sistema de poder em que se afiançava liberdade e igualdade a partir de práticas de desigualdade.

Não bastassem os frequentes impeditivos ao acesso pelos “homens de cor” livres a alguns postos de trabalho, havia, da mesma maneira, a distinção do tratamento jurídico, já que, se tratando de um “homem de cor” liberto, isso não garantia conquista de liberdade plena para

⁷⁴ A emergência de visibilidade da intelectualidade negra foi mais expressiva na década de 1870, devido à generalização do discurso abolicionista. Ver: *Operários das letras: Escritores, jornalistas e editores no Rio de Janeiro (1850-1920)* (nº 2014/19669); Modalidade Bolsa no País – Pós-doutorado; Pesquisador responsável Sidney Chalhoub (IFCH-Unicamp); Beneficiário Rodrigo Camargo de Godoi; Investimento R\$ 182.696,80.



si ou para seus descendentes, ao menos enquanto prevalecesse uma hierarquia jurídico-social. Alguns dos riscos dos padrões da acomodação advindos da manutenção da escravidão incluíam a possibilidade, inclusive, de reescravização:

[...] apesar da ética do silêncio que tendia a prevalecer em situação formais de igualdade, os chamados livres 'de cor' continuavam confrontados com a marca da escravidão, toda vez que se afastavam de suas redes de relações pessoais. Na verdade, os riscos de reescravização ou escravização ilegal eram constantes para qualquer um que se afastasse destas redes de reconhecimento e proteção⁷⁵.

Com o risco constante de “redução à escravidão”, conforme definia o Código Criminal do Império⁷⁶, os alforriados explorados nas propriedades dos senhores denunciavam as violências sofridas às autoridades policiais e judiciais, como medida protetiva e como forma de reivindicação contra qualquer domínio senhorio. A carta de liberdade, a alforria, era concedida consoante a uma burocracia específica.

A concessão ocorria seguindo alguns termos. O senhor de escravos, pleno de suas faculdades mentais, dirigia-se a algum cartório local, juntamente com o escravo e testemunhas. Assim, tal ato poderia ser registrado formalmente pelo tabelião presente⁷⁷. Após o registro de alforria pelo tabelião no livro de notas do cartório, uma cópia era dada ao já não mais escravo, agora liberto. A carta de alforria era a materialização da condição de liberto e, devido a essa importância, todos os libertos deveriam apresentá-la quando necessário. Caso fosse questionado de sua liberdade e não estivesse portando a sua carta, poderia ser preso. Sua soltura só seria possível mediante a apresentação da documentação de alforria.

Em sua análise sobre a crise do regime escravista e a questão da liberdade no Rio de Janeiro do final do século XIX, o historiador Théo Lobarinhas refletiu:

Uma sociedade extremamente explosiva como a escravista, onde as relações entre senhores e escravos são marcadas por aqueles elementos de violência, controle, paternalismo e resistência, implicando que o costurar dessas relações destrói fortes vínculos pessoais entre as partes, leva à impossibilidade da inexistência de mudança de condições dos cativos, isto é, deve existir a brecha para se alcançar a liberdade. Por outro lado, a existência dessa possibilidade deve, por força do paternalismo, ser vinculada a vontade do senhor, isto é, a

⁷⁵ MATTOS, 2000, op. cit., p. 21.

⁷⁶ Art. 179º, Lei de 16 de dezembro de 1830 – Manda executar o Código Criminal. BRASIL. Coleção de Leis..., 1830.

⁷⁷ Cf. GRINBERG, Keila. Reescravização, direitos e justiça no Brasil do século XIX. In: LARA, Silvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (org.). *Direitos e justiça no Brasil: ensaios de história social*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006.



perspectiva de ser escravo não pode ser absoluta, não pode se fechar todas as brechas à liberdade⁷⁸.

O discurso de uma oficialidade através dos códigos escritos nos periódicos também expressou uma espécie de comunhão e conexão compartilhada, em suas múltiplas dimensões. As sociabilidades urbanas da época foram tecidas por meio do uso público da palavra como uma forma de se integrar ao poder⁷⁹.

Segundo o historiador e jurista português António Manuel Hespanha, nos regimes constitucionais europeus do século XIX, como era também o caso do regime português, a definição de liberdade significou o direito de fazer tudo, exceto o que a Lei não proíbe. A liberdade, obediente à Constituição, foi assegurada segundo os limites do poder estatal, variando entre as queixas e petições contra autoridades, além da livre comunicação e pensamento⁸⁰.

Os direitos de liberdade e de resistência também foram garantidos na Constituição brasileira, principalmente no que se refere à liberdade de pensamento. Tal liberdade foi fulcral na disseminação de denúncias públicas de cunho discriminatório racial nos prelos. Segundo Nelson Werneck Sodré, o início do período regencial refletiu também o desenvolvimento do periodismo panfletário de linguagem virulenta entre os grupos político-partidários⁸¹. Com a expansão dos títulos periódicos na agenda pública, foi viável a formação de um espaço de opiniões como recurso de integração e legitimação das práticas políticas.

Polêmicas não faltam nem mesmo no marco da fundação da imprensa brasileira. Para fins de contextualização, o movimento constitucionalista na cidade do Porto, em Portugal, no ano de 1820, propagou de maneira mais precisa os ideais liberais em terras brasileiras, com a adesão, inclusive, de províncias como as do Rio de Janeiro, Pará e Bahia. Segundo assinala Lúcia Neves, o ano de 1821 “converteu-se naquele de pregação de uma cultura política do liberalismo”⁸². A liberdade de imprensa foi estabelecida através do decreto de 21 de setembro de 1820, aprovado pela Junta de Governo do movimento constitucionalista em Portugal. Tal decreto também efetivou a liberação da circulação dos impressos portugueses fora do território

⁷⁸ PINHEIRO, Théo Lobarinhas. *Crise e resistência no escravismo colonial*. Os últimos anos da escravidão na província do Rio de Janeiro. Passo Fundo: Editora da Universidade de Passo Fundo, 2002. p. 17.

⁷⁹ MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade Imperial (1820-1840)*. São Paulo: HUCITEC, 2005. p.184.

⁸⁰ HESPANHA, António Manuel. *A cultura jurídica europeia: síntese de um milénio*. Coimbra: Almedina, 2012. p. 486.

⁸¹ SODRÉ, Nelson Werneck. *História da Imprensa no Brasil*. 4a. ed. Rio de Janeiro: Mauad, 1999. p. 97.

⁸² NEVES, Lucia Maria B. Pereira das. Opinião Pública. In: JÚNIOR, João Feres (org.). *Léxico da História dos Conceitos Políticos do Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009. p. 184.



luso. No dia 2 de março de 1821, por meio do decreto de suspensão da censura prévia, conforme já mencionado, houve a sanção da liberdade de imprensa no Brasil⁸³.

Ainda assim, o decreto de liberdade de imprensa sofreu algumas alterações em dezembro de 1830, com a promulgação do Código Criminal do Império. Nele vigorou novas disposições sobre as liberdades de imprensa, como é o caso da disposição do sétimo artigo do referido código. Dispunha-se dos casos concernentes ao “abuso da liberdade de comunicar os pensamentos”⁸⁴. Contudo, a novidade no Código Criminal foi a obrigatoriedade de registro camarário dos editores, litógrafos e impressos, além da obrigação desses homens das letras remeterem um exemplar de cada impresso à promotoria.

Como foi dito, a imprensa brasileira foi legalizada por meio do decreto de João VI, no mês de maio de 1808, data também de autorização de seu funcionamento e da criação da Imprensa Régia. Essa novidade foi nebulosa e envolta em algumas polêmicas, entre elas a publicação do primeiro periódico, o *Correio Braziliense*, que carrega o título de inaugurador da imprensa no Brasil, redigido e dirigido por Hipólito da Costa, em Londres e lançado no dia primeiro de junho de 1808, três meses antes do lançamento da *Gazeta na Corte*, redigida por portugueses. Esse dado indica uma noção de pertencimento, uma vez que a publicação de um periódico nacional manifesta algumas particularidades, como a redação feita por brasileiros, no território nacional, direcionada e promotora de um diálogo com o público sobre os assuntos de interesse dos brasileiros.

É interessante reter a informação de que o Rio de Janeiro não contou, de forma autônoma, com outra tipografia a não ser a da Imprensa Régia, até o marco de 1821, sob o arbítrio e restrição do governo. Ainda assim, a suspensão da liberdade de imprensa ocorreu em outubro de 1822. Sodré ainda afirma que

Era o primeiro retrocesso no longo e tortuoso processo da Independência; não seria o único. Como o avanço anterior não havia sido o único. Entre o fechamento da Constituinte e o movimento de Sete de Abril, decorre nova etapa, em que, gradativamente, as liberdades vão sendo reconquistadas, até o episódio da abdicação, quando se abre a etapa liberal por excelência⁸⁵.

Sobretudo neste contexto, a produção e circulação de periódicos já havia se tornado uma realidade inevitável, fazendo com que houvesse uma explosão da palavra pública. Na produção jornalística fluminense, segundo indica Morel, de apenas um único periódico circulando em

⁸³ MOREL op. cit., p. 205.

⁸⁴ Lei de 16 de dezembro de 1830, op. cit.

⁸⁵ SODRÉ, op. cit., p. 82.



1820, passa-se para onze em 1821⁸⁶. Com o crescimento da exposição jornalística, demandas diversas surgiram, principalmente no âmbito das manifestações políticas e do firmamento da cidadania brasileira.

A cidadania, assunto muito quisto nos debates políticos de construção da identidade nacional, começava a ser atravessada pela questão da cor, em meio a uma sociedade escravista. Na década seguinte, a de 1830, assevera Célia Maria Marinha de Azevedo que houve o “nascido” de uma “primeira geração de brasileiros ilustrados negros” dispostos a lutar contra a discriminação racial em jornais específicos e por vias constitucionais.⁸⁷

A historiadora ainda faz um paralelo entre a luta anti-racista desta “primeira geração de homens letrados de cor” da década de 1830 e a geração atual, do século XXI, que busca se afastar do mito do “paraíso racial” brasileiro. Tal mito eclodiu na historiografia da década de 1930, em que a figura do mestiço foi positivada. Isso se deve e muito aos trabalhos de Gilberto Freyre, sociólogo pernambucano que argumentou, em diálogo com outros estudiosos que lhe antecederam⁸⁸, não ser a mestiçagem um problema, mas uma característica positiva para a nação. O problema, de acordo com esta perspectiva, estaria nos fatores culturais e ambientais, em detrimento dos fatores sociais. Freyre aponta a conjuntura escravista como degenerativa tanto para os senhores quanto para os escravos, sendo a doença sífilis a influência ambiental mais deformadora do mestiço. Na visão de Freyre, a aproximação entre senhores e escravos, por meio da mistura, resultou em uma democratização social⁸⁹.

Ao debater o surgimento dos primeiros pasquins negros e a recusa da raça, Azevedo exprime que na visão idílica do mito do “paraíso racial”, Freyre “buscava se liberar da categoria de raça, substituindo-a pela de cultura. Infelizmente esse movimento intelectual de desnaturalização do termo ‘raça’ não se fez até o fim, persistindo até o nosso presente a ambiguidade no seu tratamento pelas ciências humanas”⁹⁰. Enfatizando a atuação da pioneira geração de homens negros nas letras, Azevedo explana que:

[...] enquanto a primeira geração de homens negros de letras lutou contra o racismo dos anos 1830, buscando libertar-se do fardo histórico da 'raça', a geração atual de anti-racistas luta para se libertar do mito da democracia racial brasileira. Quanto a isso, nenhum problema. Mas, será preciso repor o fardo

⁸⁶ MOREL, op. cit., 204.

⁸⁷ AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. A recusa da 'raça': anti-racismo e cidadania no Brasil dos anos 1830. *Horizontes Antropológicos*, ano 11, n. 24, julho-dezembro de 2005. p. 300.

⁸⁸ Ver: FERREIRA, R. A.; ANHEZINI, K. Os novos intérpretes e a velha questão: o que é o Brasil? In: DE LUCA, Tânia Regina; RODRIGUES, Cristina Carneiro; GUIMARÃES, Valéria (org.). *Identidades brasileiras: composições e recomposições*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. v. 1, p. 201-231.

⁸⁹ FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala*. 42a. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

⁹⁰ AZEVEDO, op. cit., p. 298.



da 'raça', onde houve tanto esforço anti-racista no sentido da sua desconstrução? ⁹¹

E conclui considerando o que são os “legados paradoxais do anti-racismo brasileiro”:

[...] podemos identificar dois legados paradoxais do anti-racismo brasileiro em seus anos iniciais. São eles: 1. a omissão em relação à continuidade da escravidão por tempo indeterminado; 2. a colocação dos primeiros tijolos na construção daquilo que conhecemos hoje como o mito do paraíso racial brasileiro. [...] Minha sugestão aqui é que a luta contra o reconhecimento público das 'raças', ao mesmo tempo em que deixava a escravidão intocada, contribuiu para consolidar a antiga prática cotidiana já observada na colônia - a de não mais se referir à cor daquele que conseguiu 'passar' socialmente para o mundo dos de cima⁹².

Como veremos mais adiante nos conteúdos veiculados nos primeiros pasquins negros da imprensa, a escravidão não foi um ponto de destaque, sequer foi posta em discussão no jogo político que se estabelecia nos prelos negros. Parece-nos, contudo, que não houve propriamente uma recusa explícita da raça e sim uma articulação política em torno dela.

O empreendimento jornalístico negro na década de 1830 marcou um momento importante de identificação racial, ainda que pouco subsidiado na instrumentalização da “luta política contra-hegemônica”. Azevedo identificou um processo de ressignificação do “ser negro” nesses primeiros periódicos dedicados ao debate de temas diretamente ligados à questão racial. Seguindo tal raciocínio, a historiadora analisa a naturalização do termo “raça”:

[...] por um lado, afirma-se que as 'raças humanas' não passam de uma construção racista de cientistas europeus e americanos, cujos interesses associavam direta ou indiretamente a grandes empreendimentos imperialistas na África, na Ásia, nas Ilhas do Pacífico e naquilo que se convencionou designar 'América Latina'. Nada melhor aqui que sintetizar esse movimento conjunto do pensamento científico e das práticas colonialistas do que a frase lapidar de Hannah Arendt: se o racismo não existisse, o imperialismo o teria inventado. Mas por outro lado, as Ciências Humanas incorrem no paradoxo de se pensar a história do racismo a partir da categoria de relações raciais: ou seja, o racismo seria compreendido à luz das relações entre 'raças humanas'⁹³.

A cidade do Rio de Janeiro na primeira metade do século XIX, portanto, viu nascer o debate político – de seus diferentes agentes – e o pioneirismo jornalístico enfático na discussão sobre a cidadania dos “homens de cor”.

Circulavam nas ruas fluminenses jornais com ideais políticos bem discrepantes entre si. Afirma Marcelo Basile que os jornais ditos *exaltados* foram os mais numerosos do período

⁹¹Ibid., p. 315.

⁹² Ibid., p. 312-313.

⁹³ AZEVEDO, op. cit., 298-299.



regencial, todavia, de curta duração e periodicidade irregular, estruturados, frequentemente, em quatro páginas. Defendiam uma maior participação política da população, além de enfatizarem a soberania do povo. Apresentavam duras críticas aos seus opositores e procuravam ampliar o público consumidor dessas narrativas. Devido a isso, muitos jornais surgiram destinados às mulheres e aos “homens de cor”⁹⁴. A elite letrada negra e mestiça assumiu, logo, o papel de porta-voz de um público em específico, os “homens de cor”.

Ainda que seja difícil demonstrar a tiragem dos periódicos, assim como o alcance das publicações, a investigação desse material possibilita-nos o entendimento das manifestações ocasionadas pelos obstáculos ao reconhecimento da cidadania da população negra e mestiça, de acordo com os quesitos de cor. Por isso, cabe aqui manifestar que, mesmo como pensamento incipiente, a imprensa negra no início do século XIX contribui para discussão e, possivelmente, para o oferecimento de soluções dos principais problemas do “homem de cor” livre do seu tempo e para a construção do pensamento social da época.

⁹⁴ Cf. BASILE, 2004, op. cit.



1.3 O Homem de Côr e a implementação dos direitos constitucionais

A relação expressa entre a vida política e a imprensa remete-nos a um momento histórico no qual as prensas engendraram impulsos cruciais para a atuação no mundo público. Levando isso em conta, escrever sobre o periódico *O Homem de Côr* requer, necessariamente, alguns cuidados. O primeiro movimento é a identificação da autoria que lhe é atribuída ou, minimamente, o vínculo do jornal com a tipografia que o produziu. O segundo movimento faz parte da apreensão sobre o conteúdo imediato veiculado no jornal, já que, como fonte de um determinado tempo, traduz o que estava em voga na agenda pública. O último movimento, de suma importância, é a capacidade de entender, analisando os últimos dois movimentos, o significado atribuído pelo jornal ao reconhecimento da cidadania como direito dos homens livres “de cor” e como ferramenta de participação ativa nas decisões do Estado.

A começar o primeiro movimento, a autoria do periódico *O Homem de Côr* é atribuída a Francisco de Paula Brito (1809-1861). Nascido na cidade do Rio de Janeiro, ele foi tipógrafo, poeta, tradutor, contista, editor e um ferrenho defensor da imprensa livre. Nas suas próprias palavras, Paula Brito se apresentou publicamente da seguinte maneira:

Filho da Cidade do Rio de Janeiro, porém educado longe dos prejuízos da Corte, vivi sempre no centro de minha Família, com a pouca fortuna dos meus pais, até a idade de 13 anos. [...] Sou Brasileiro, ainda que homem de cor, a principal causa por que se me faz guerra; mas, que tanto me honro de o ser, como os que tendo a cor mais clara que a minha se gloriam de ser brancos. [...]falo dos negócios do meu país porque me dá esse direito a Constituição da minha Pátria⁹⁵.

Na condição de descendente de “homens de cor” libertos, foi instruído por seus familiares a se dedicar aos estudos e ao interesse pelo letramento, – o que não era comum à época, devido ao vínculo das suas origens familiares com as marcas da escravidão. Filho de Jacinto Antunes Duarte, carpinteiro e senhor de pequeno engenho, e Joaquina da Conceição Brito, Paula Brito saiu de uma condição social bem humilde. Sem embargo, desde muito jovem, estabeleceu contatos com letrados influentes à época nas tipografias, principalmente com tipógrafos, impressores e livreiros.

Filho e neto de libertos, [...] comerciante, livreiro, impressor e editor que atuou no Rio de Janeiro por três décadas, entre 1831 e 1861. Com efeito, foi por seu trabalho e pelos laços de solidariedade que teceu durante a vida que Paula Brito converteu-se em uma espécie de catalisador no cenário cultural e

⁹⁵ Correspondência, *O Carioca*, 21/1/1824, p. 1.



literário da capital do Império, alcançando notoriedade ainda em vida⁹⁶.

Rodrigo de Camargo Godoi, em seu trabalho denominado *Um editor no Império: Francisco de Paula Brito (1809-1861)*⁹⁷, desdobrou-se sobre a vida e obra do escritor e tipógrafo associado ao periódico *O Homem de Côr*. Godoi descreveu como a trajetória de vida de Paula Brito foi acentuada, desde a sua juventude, pelo letramento como instrumento de afastamento do cativeiro de sua ascendência; estratégia política de defesa do posicionamento do homem livre e, mais do que isso, como cidadão perante o Estado brasileiro, assegurado de direitos e prestativo aos seus deveres.

[...] os familiares de Paula Brito foram paulatinamente se afastando do cativeiro e se estabelecendo como artesãos livres e, mais que isso, alfabetizados, no Rio de Janeiro. O fato de pertencer a uma família de libertos afeita às letras possibilitou ao rapaz o acesso à leitura e à escrita ainda muito jovem, o que contribuiu sobremaneira para o desenvolvimento de seu gosto pela poesia e para o aprendizado tipográfico⁹⁸.

A sua ligação com a imprensa estreitou-se quando começou a trabalhar na função de aprendiz de tipógrafo na *Tipografia Nacional* e, logo após, ingressou no *Jornal do Comércio*, desempenhando a função de redator, contista e também diretor de prensa. Certifica Oswaldo de Camargo que a publicação do título *O Homem de Côr* foi o marco inicial da imprensa negra brasileira. O autor, ao se referir à biógrafa de Francisco de Paula Brito, Eunice Ribeiro Gondim⁹⁹, diz que *O Homem de Côr* foi, sem dúvidas, “o primeiro jornal brasileiro dedicado à luta contra os preconceitos de raça”¹⁰⁰.

Abaixo segue a descrição de Paula Brito sob a perspectiva de Moreira de Azevedo, organizador de um livro póstumo do tipógrafo:

Foi sempre um homem incansável, um artista sem fadiga; parecia que o trabalho para ele não se acabava, que para as suas forças não havia letargo, que a sua inteligência não dormia! E em 1831, nessa quadra de exaltação, nessa época de luta, Paula Brito, à testa de uma tipografia, prestou relevantes serviços aos amigos e à pátria: de seus prelos saíam os periódicos que deviam acalmar a cólera das turbas; eram de sua oficina que partiam as ideias de ordem e moderação. Aí não se guerreava a pátria, não se insultava os inimigos;

⁹⁶ GODOI, op. cit.

⁹⁷ Ibid., p. 1-2.

⁹⁸ Ibid., p. 8.

⁹⁹ GONDIM, Eunice Ribeiro. *Vida e Obra de Paula Brito: iniciador do movimento editorial no Rio de Janeiro (1809-1861)*. Rio de Janeiro: Livraria Brasileira, 1965.

¹⁰⁰ CAMARGO, Oswaldo. O negro escrito. São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura, 1987; CAMARGO, Oswaldo. O que representa esta reedição de fac-símiles da imprensa negra. In: *Imprensa negra: estudo crítico de Clóvis Moura – Edição Fac-Similar*. São Paulo: Imprensa Oficial de São Paulo/Sindicato dos Jornalistas de São Paulo, 2002. p. 41.



lutava-se e lutava-se muito, mas para alcançar a felicidade do país, assegurar a tranquilidade pública, respeitando-se os adversários e combatendo-se com energia, mas também com honra¹⁰¹.

Através desse conjunto descritivo, a imagem física de Paula Brito foi litografada. A descrição continha informações a respeito de suas características físicas: de cor parda, homem magro, não usava barba, alguns cabelos esbranquiçados, de estatura mediana e bem vestido – quando faleceu aos 53 anos de idade.

[...] boa figura ao ser imortalizado ostentando um semblante plácido, elegantemente vestindo uma sóbria casaca preta, camisa branca e gravata. Nesse sentido, ainda que possivelmente póstumo, o retrato diz muito. Se a cor da pele, não disfarçada pelo artista, torna-se signo manifesto das vivências escravas dos seus antepassados, ‘os trajes não deixam dúvidas de que se tratava de um cidadão de ascendência africana bem situado na sociedade em que viveu’¹⁰².

Imagem 1 - Francisco de Paula Brito



Fonte: GONDIM, Eunice Ribeiro. *Vida e Obra de Paula Brito: iniciador do movimento editorial no Rio de Janeiro (1809-1861)*. Rio de Janeiro: Livraria Brasileira, 1965, p. 7

¹⁰¹ AZEVEDO, Manuel Duarte M. de. Publicações a pedido: Biografia do Sr. Francisco de Paula Brito. In: BRITO, Francisco de Paula. *Poesias*. Rio de Janeiro: Tipografia Paula Brito, 1863. p. 7.

¹⁰² GODOI, op. cit., p. 3.



Godoi mostrou em seu trabalho que ao redor da tipografia de Paula Brito nomes consagrados da literatura brasileira, como o de Gonçalves Dias e Casimiro de Abreu, ganharam notoriedade no campo das Letras. Além disso, na oficina de impressão, o jovem “homem de cor”, Joaquim Maria Machado de Assis, considerado por muitos críticos da área como o maior literato brasileiro¹⁰³, aprendeu o ofício e começou a sua carreira na literatura. A proximidade e admiração mútua entre Machado de Assis e Paula Brito fora tanta que, em 1861, em razão do falecimento do amigo, Machado de Assis compôs uma crônica, no *Diário do Rio de Janeiro*, homenageando a vida de Paula Brito. Nela, teceu elogios “pelas suas virtudes sociais e políticas, por sua inteligência e amor ao trabalho”¹⁰⁴.

O empenho de Paula Brito, nos seus primeiros anos de carreira tipográfica, resultou na compra de sua própria tipografia, no ano de 1831.

Em 1831, adquire o maquinário e dá início aos trabalhos. [...] Ali lançou o periódico *A Mulher do Simplício* ou *A Fluminense Exaltada* (1832-1846), em ataque ao liberal moderado Evaristo da Veiga e a seu órgão, a *Aurora Fluminense*. [...] Afora as publicações reconhecidamente de sua autoria, Paula Brito não se furtou a publicar um sem número de outros periódicos, alguns até de tendência política diferente da sua. Essa abertura não necessariamente lhe rendeu aprovação irrestrita¹⁰⁵.

Godoi aponta também uma relevante informação a respeito do empreendimento de Paula Brito ao expor que o tipógrafo

[...] pode ter sido um dos primeiros impressores no Rio de Janeiro a possuir um prelo mecânico. Quando comprou o seu nem mesmo a Tipografia Nacional possuía tal equipamento. Somente no ano seguinte o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, Manuel Alves Branco, autorizou a compra de um para a Tipografia Nacional¹⁰⁶.

O ponto inicial do desenrolar das atividades da *Typographia Fluminense* pode ser atribuído ao lançamento do periódico denominado *Fluminense Exaltada* ou *A Mulher do Simplício*. O jornal foi estruturado em versos, com duração de mais de 8 anos e de frequência de publicação indeterminada. O título *Conciliador Fluminense* também foi impresso na tipografia de Paula Brito, entre 11 e 22 de setembro de 1832. Um ano depois, na mesma tipografia, foi publicado *O Homem de Côr*.

O pequeno estabelecimento, que funcionava como uma oficina de encadernação,

¹⁰³ CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis: historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

¹⁰⁴ ASSIS, Machado de. *Diário do Rio de Janeiro*, 24 dez. 1861. Comentários da semana. In: *Obras completas de Machado de Assis*. Rio de Janeiro: W.M. Jackson. 1938.p. 95-102.

¹⁰⁵ PINTO, 2006, op. cit., p. 53.

¹⁰⁶ GODOI, op. cit., p. 93.



papelaria e como ponto de vendas de chá, foi comprado de Sílvio José de Almeida Brito, seu primo¹⁰⁷. A partir de um prelo, estabeleceu-se um novo espaço de importância indiscutível para os debates que envolviam o exercício da cidadania de “homens de cor”. Dois anos depois, em 1833, o tipógrafo já possuía 2 estabelecimentos. O primeiro foi denominado de *Typographia Fluminense* e estava localizado na Rua da Constituição, nº 51.

A sua primeira tipografia foi na praça da Constituição n. 21; em 1837 transferiu o seu estabelecimento para a casa n. 66 da mesma praça e depois para o n. 64. Possuiu também uma tipografia na rua dos Ourives n. 21, e outra em Niterói, no largo de S. João¹⁰⁸.

Já o segundo local teve por nome *Typographia Imparcial*. A abertura de sua primeira tipografia em 1831 representou o estabelecimento de um espaço de debates políticos, além de um local de publicação de obras de escritores e autores renomados, colaborando, assim, para a tessitura de uma rede de sociabilidade entre os prelos, frente ao mundo dos impressos e das letras no cenário brasileiro das primeiras décadas do Oitocentos¹⁰⁹. A ascensão de Paula Brito foi rápida e sua carreira como impressor, editor e livreiro foi longa, até o seu falecimento, em 1861. Em relação à dinâmica de produção de pasquins, jornais e revistas na tipografia de Paula Brito, manteve-se sob sigilo os autores dos trabalhos impressos que assim desejassem tal discrição, recaindo a responsabilidade nas mãos do editor. A razão para tal estratégia pode ser encontrada no Código Criminal do Império, capítulo I, artigo 7º:

§ 1º. O impressor, gravador ou litógrafo os quais ficarão isentos de responsabilidade mostrando por escrito obrigação de responsabilidade do editor. Sendo esta pessoa residente no Brasil, que esteja no gozo dos direitos políticos, salvo quando escrever em causa própria, caso em que não existe esta qualidade;

§ 2º. O editor que se obrigou, o qual ficará isento de responsabilidade, mostrando obrigação pela qual o autor, se responsabilize, tendo este as mesmas qualidades exigidas no editor, para escusar o autor¹¹⁰.

De acordo com Godoi, essa lei

[...] apresentava-se desfavorável aos impressores em muitos aspectos. Portanto, a única forma de homens como Francisco de Paula Brito, Nicolau Lobo Vianna, e outros proprietários de tipografias espalhadas pelo país, se livrarem de suas penas era através da apresentação dos termos de

¹⁰⁷ Ibid., p. 51.

¹⁰⁸ AZEVEDO, op. cit., p.19.

¹⁰⁹ MOREL, 2005, op. cit.

¹¹⁰ O Código Criminal do Império determina as responsabilidades no capítulo I, artigo 7º, § 1º. e § 2º. para uma análise sobre esse código, cf. PIERANGELI, J. H. *Códigos Penais do Brasil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.



responsabilidade assinados pelos autores¹¹¹.

A *Typographia Fluminense*, tornou-se um ponto fulcral de manifestação daqueles que estavam descontentes com as decisões e com os rumos políticos do país. Além de ter sido uma zona de proposição de novos paradigmas para o debate político na esfera pública, o debate sobre discriminação racial sofrida pelos “homens de cor” livres tornou-se a grande crítica contra a noção de cidadania então vigente. A rede de sociabilidade tecida ao redor de sua tipografia fez com que esse espaço fosse visto como fomento cultural e literário da capital do Império, além de ser um local de grande circulação da população negra.

Paula Brito, muito embora tenha sido uma figura simpática aos ideais *exaltados* no início da sua carreira e muito próximo do discurso proferido nas edições de *O Homem de Côr*, ainda não pôde ser confirmada, no âmbito dos estudos especializados, sua autoria na redação desse periódico. Conforme explicou Godói,

O único laço empírico que se pode estabelecer com segurança entre O Mulato ou Homem de Cor e Francisco de Paula Brito é que esse periódico foi impresso na Tipografia Fluminense de Brito & C. Porém, ao observá-lo de perto, temos que seu redator anônimo procurava mostrar que as perseguições aos pardos se efetivavam, entre outras formas, por meio da exclusão desses cidadãos dos cargos públicos [...]¹¹².

O jovem editor era “o mais novo comerciante da Corte, tendo em vista que não foi agraciado pela chimangada” e, além disso, “mantinha-se ainda fiel aos farroupilhas”¹¹³. Seu posicionamento político foi evidenciado no início dos anos 1830, precisamente entre os anos de 1829 e 1834, ao desfilar com o seu chapéu de palha, símbolo da facção política *exaltada* ou farroupilha, nas ruas próximas à Corte Fluminense. Todavia, a mudança de nome de sua tipografia de *Typographia Fluminense* para *Tipografia Imparcial de Brito* sugere, a princípio, uma imparcialidade política a partir de 1835.

[...] fazendo jus ao nome, traria à luz jornais regressistas, posteriormente conservadores, bem como liberais. Entretanto, Imparcial mesmo só a tipografia. Findos os anos exaltados da regência, o editor a princípio flertou com os liberais, sobretudo durante a campanha pela maioria de d. Pedro II. Porém, logo em seguida ele passou para o lado dos conservadores, lá permanecendo até o fim da vida. Essas alianças foram fundamentais para a ascensão social do impressor que pode ser avaliada no desempenho de Paula Brito como comerciante de artigos diversos, assim como nas melhorias técnicas implementadas na tipografia¹¹⁴.

¹¹¹ GODOI, op. cit., p. 81.

¹¹² Ibid., p. 62.

¹¹³ Ibid., p. 53.

¹¹⁴ Ibid., p. 87.



A tipografia de Paula Brito manteve em circulação a publicação de uma infinidade de folhas com diferentes perspectivas políticas, ainda que, pessoalmente, fosse avesso às propostas restauradoras ou *caramurus* no início da década de 1830. A frequente associação de seu nome à redação do primeiro jornal da primeira imprensa negra do Brasil, *O Homem de Côr*, se deve a um importante acontecimento. Ele tentou ingressar em uma vaga no Senado da Câmara, em 1831, e foi recusado, apesar de preencher todos os requisitos para o pleito do cargo público. Inevitavelmente, a recusa da sua tentativa foi semelhante àquelas ocorridas com outros “homens de cor” da nação, refutando a teoria de que tal recusa seria apenas mais um caso isolado.

Como um dos outros pasquins de então, pelos quais se cobrava 40 réis o exemplar, *O Homem de Côr* foi editado, como já mencionado, no anonimato, apenas assinado por *O Redator*, sempre na parte final das edições. Não tardou para que sua primeira publicação, ocorrida no dia 14 de setembro de 1833, o assentasse como o embrião do empreendimento jornalístico negro brasileiro. Isso se deve, principalmente, à entonação adotada nas cinco edições do periódico – exploradas a seguir –, ao deixarem explícitas as construções de representações sociais ou políticas que estariam em curso e que dificultariam aos cidadãos “de cor” o exercício da cidadania, visto que a população negra era temida por ser numerosa¹¹⁵ e, para muitos, por carregar a noção de inimigo de portas adentro, trazida da escravidão¹¹⁶.

Em relação à estrutura das cinco edições de *O Homem de Côr*, lançadas entre setembro e novembro de 1833, observa-se um apreço aos direitos civis e à legalidade. Buscando frisar os direitos constitucionais dos cidadãos brasileiros com o objetivo também de enfatizar o grau de exclusão e discriminação sofridos pelos brasileiros “de cor”, todas as edições estamparam no cabeçalho, do lado esquerdo, a transcrição do artigo 179, parágrafo XIV, da Carta Magna de 1824¹¹⁷.

Do lado oposto, o direito, também foi reproduzido o trecho de um texto datado de 12 de junho de 1833, referente ao ofício do Presidente da Província de Pernambuco, Manuel Zeferino dos Santos, como já visto na Introdução deste trabalho¹¹⁸. Segundo a análise de Pinto,

¹¹⁵ SCHWARCZ, Lilia Moritz. *As barbas do Imperador: reflexões sobre a construção da figura pública do monarca tropical D. Pedro II*. 1998. Tese (Livre Docência) – Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, 1998.

¹¹⁶ MACEDO, Joaquim Manuel. *As vítimas-algozes*. 3a. ed. São Paulo: Scipione; Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1991.

¹¹⁷ “Todo o Cidadão pode ser admitido aos cargos públicos civis, políticos e militares, sem outra diferença que não seja a de seus talentos e virtudes”. Artigo 179, inciso XIV, *Constituição Política do Imperio do Brazil*, op. cit.

¹¹⁸ “O Povo do Brasil é composto de Classes heterogêneas, e debalde as Leis intentem misturá-las, ou confundi-las sempre alguma coisa há de procurar, e tender a separar-se das outras, e eis um motivo a mais para a eleição recair nas classes mais numerosas”. *O Homem de Côr*, n. 1, p. 1.



Ao longo desse texto oficial - uma proposta apresentada na Corte -, estimulado pelo temor de os “homens de cor” chegarem ao controle de importantes espaços políticos e públicos, Manuel Zeferino dos Santos, o presidente, propõe a divisão da classe dos cidadãos de acordo com a tonalidade de pele, de modo a essa pautar a distribuição diferenciada e hierarquizada de cargos públicos¹¹⁹.

O periódico denunciou as conivências das autoridades governamentais, deixando exposto os princípios de liberdade e igualdade na Carta Magna de 1824, a partir de valores, virtudes e habilidades. O *pasquim* negro, ao trazer ao longo das suas cinco edições¹²⁰ a transcrição do parágrafo XIV do artigo 179 da Constituição, evidenciava a posição política do jornal em defesa da admissão de cidadãos aos cargos públicos do Estado, independente do tom de pele. Defendia-se o que era legítimo: a diferenciação dos homens exclusivamente por talentos e virtudes. Dessa forma, é possível constatar a apreensão pelo *Redator* — sujeito em anonimato que assina como responsável das edições desse periódico — das ferramentas necessárias para defesa do reconhecimento da cidadania do “homem de cor” livre, por meio da exposição de inquietações voltadas à discriminação pelos “[...] quilates da côr”¹²¹.

Em suas primeiras páginas, o jornal também publicou uma resposta em referência à proposta da Província de Pernambuco acerca da Guarda Nacional, a qual foi apresentada no mencionado ofício de 12 de junho de 1833 do Presidente Manoel Zeferino. Na fala de Zeferino foi enfatizada uma divisão da classe dos cidadãos conforme o tom de pele, contribuindo, ainda mais, para a hierarquização dos cargos públicos. A proposta foi alinhada à Guarda Nacional e tal nivelamento significou um controle das posições, evitando a integração de “homens de cor” aos cargos, numerosos e reputados como ameaçadores da ordem social.

Dessa forma, *O Homem de Côr* interpõe-se, ao afirmar que

Demos ao Presidente moderado que devera-se criar Batalhões segundo os quilates da côr, criava-se um Batalhão dos intitulados brancos do Brasil, outro de mulatos, e outro de pretos. O Comandante Geral seria branco?¹²²

Como exposto no trecho acima, era requerido o sujeito “branco”, em primeiro plano, na ocupação dos cargos públicos. Ao questionar as exigências do Presidente da Província de Pernambuco, *O Homem de Côr* fomentou o início de uma opinião pública sobre os desprestigiados “de cor”, contrária às falas discriminatórias endossadas pelas autoridades

¹¹⁹ PINTO, op. cit., p. 18.

¹²⁰ Lembramos que o acesso de todas as edições do jornal *O Homem de Côr* foi feito pela Hemeroteca Nacional Digital, *online*.

¹²¹ *O Homem de Côr*, n. 1, p. 1.

¹²² *Ibid*, p. 2.



brancas que ocuparam os cargos públicos de poder. A publicação abriu espaço para um debate travado por meio da imprensa para estratégias críticas de enfrentamento das barreiras da cor. Não se tratou apenas de uma resposta pontual, mas de uma ação que pressionou o jogo político que se estabelecia na Regência.

Assim, para o *Redator* do *Homem de Côr*, não se havia terminado de reconhecer a importância política da luta da população negra livre por cidadania no Brasil do início da década de 1830. De forma indagadora, ele afirmou que

[...] o ditador Zeferino na Pátria dos Agostinhos, e Caneas, ousou em menoscabo da grande Lei cravar agudo punhal em os peitos Brasileiros. [...] E, tal caso as Classes heterogêneas o não quererão. O Governo sendo composto de brancos não veria a ser obedecido pelas classes heterogêneas. quando ... há mister dos homens, todos somos patrícios, a terra é nossa, fingem-se cartas de liberdades, forças no Arsenal; quando servidos; mulatos e pretos tomai vosso lugar, sois maioria atrevida, gente de chinelo e cadete. Saiba o Presidente moderado, que os Exaltados e os brancos não moderados vivem em harmonia e nada se lhes dá de serem comandados por muitos das classes heterogêneas, e nesta luta vergonhosa a balança está em favor das raças desprezadas bem que não desprezíveis¹²³.

A essência do jornal é, deste modo, política. Em contraste ao reivindicado no periódico, a realidade dos “homens de cor” livres permanecia figurada na condição de estorvos, já que a presença pública de africanos e de seus descendentes, para muitos, era um obstáculo para a ampliação da cidadania. O *Redator*, por via da legalidade, faz uso das palavras de ordem no apontamento da precária inserção dos “homens de cor” livres no âmbito da cidadania: “[...] a ideia de divisão de Classes fere de morte a Constituição do Império [...]”¹²⁴. A redação do jornal, ao questionar as exigências de Zeferino, é caracterizada pelo uso de uma linguagem ácida e próxima da utilizada no cotidiano, conhecida pela maioria dos leitores e leitores-ouvintes nas leituras em praça pública.

Na segunda edição do jornal, lançada no dia 28 de setembro de 1833, são descritas, na perspectiva do redator *exaltado*, algumas ações ditas como criminais da facção *moderada* regencial contra os manifestantes descontentes com o governo provisório, a maioria deles brasileiros natos “de cor”. Segue abaixo o excerto extraído das páginas 2 e 3 do periódico:

A Brigada não existe hoje no porão da *Presiganga*¹²⁵ porque é composta de homens de côr!! Ao mesmo tempo que os baixos cortesãos do Duque de

¹²³ Ibid.

¹²⁴ Ibid., p. 1.

¹²⁵ Presiganga é um termo abrigado para *press-gang*, de origem inglesa. De tal modo, foi o nome dado aos navios dos governos português e brasileiro que serviram como presídios e eram administrados pela Marinha entre 1830 e 1860. Grifo meu.



Bragança, João Paulo, Cônego Januário, Paula Barboza, Lages, Barbacena, João Rodrigues de Carvalho, e muitos outros são os pedestais do trono da moderação; e nomes tão clássicos na história do servilismo, e mesmo do crime são considerados liberais sem mancha por assim convir a facção moderada. Iríamos em uma progressão infinita na enumeração de fatos para acusar ao Governo, senão fossem tão cediços: todavia cumpre dizer à Sociedade Federal e ao mundo, que não é o apoio prestado pela Câmara aos caramurus ou restauradores como diz a Federal, o que tem formado de elementos dispersos e confundidos no marulhoso turbilhão das discórdias públicas, este abominável partido, e sim a miséria pública, as injustiças praticadas [...] são os assassinatos desculpados pelas folhas ministeriais; os insultos, de homens de faca e cacete, chinelos etc. [...] sobretudo a não capacidade dos governantes, sem experiência, pertinazes em seus erros o que tanto parece assustar a Sociedade Federal, e que não atemoriza ao Governo que a passos agigantados trabalha para seus fins, e ruína de todos o que tem feito esquecer os crimes e desvios da administração transata, porque o povo perde facilmente a lembrança dos benefícios e injúrias recebidos, quando os grandes jamais esquecem os prazeres gozados, mas temem-se continuamente dos lances da fortuna; e com tais homens inimigos da prosperidade pública e que não perderão o desejo de vingança formou os patriotas moderados, uma liga espantosa e prejudicial a ambos¹²⁶.

Além da exposição negativa “dos patriotas moderados”, vistos como “vingativos e traidores” dos interesses liberais após a saída de Pedro I do governo, pode-se observar como o pasquim negro, porta-voz na defesa da cidadania dos “homens de cor”, ainda foi utilizado como um espaço de identificação pela cor, clamando para que “os homens de cor” se posicionassem a respeito das injúrias dos brancos regentes *moderados* e seus apoiadores contra os brasileiros mestiços e negros.

Mais adiante, ao final da segunda edição, o pasquim relata, sumariamente, a denúncia de um crime de cunho político. É exposto, de tal modo, a morte do redator do jornal *O Brazil Afflicto*, Clemente José de Oliveira, assassinado pelo filho do regente *moderado* Brigadeiro Francisco de Lima e Silva. É necessário salientar aqui que o jogo político foi estabelecido pelas farpas trocadas entre as facções políticas *exaltada*, *moderada* e *caramuru*. Os redatores *moderados* estavam a cabo, por exemplo, das publicações dos títulos *Aurora Fluminense* e *O Sete de Abril*. À defesa dos princípios restauradores ficaram os títulos *O Brasil Aflito*, *O Soldado Aflito*, *O Tamoio Constitucional* e *O Caramuru*. Quanto aos *exaltados*, para além do título *O Homem de Côr*, havia também, outros, como *A Malagueta*, *Repúblico* e *O Grito dos Oprimidos*.

Na terceira edição, o periódico passou a ser chamado de *O Mulato* ou *O Homem de Côr*. Interpretamos, de tal modo, a inserção de “O Mulato” no título como uma alternativa ao

¹²⁶ Ibid., n. 2, p. 2-3.



correlato “O Homem de Côr”. Isto é, eram expressões sinônimas de acordo com a classificação racial vigente à época. De acordo com o “Vocabulario Portuguez e Latino”¹²⁷, do setentista padre e dicionarista Raphael Bluteau (1636-1734), marco da história lexicografia da língua portuguesa publicado em oito volumes entre 1712 e 1728, pode-se revisitar as definições de alguns termos importantes para esse estudo.

A cor era signo da condição de liberdade. O homem branco, para Bluteau, era definido como aquele “bem nascido e que até na cor se diferencia dos escravos, que de ordinário são pretos ou mulatos”. O negro, para o padre, representava a origem de nascimento, não associado ao estigma da escravidão, mas a “alguém natural das terras dos negros, ou filho de pais negros”. Todavia, essa interpretação muda quando se trata de “escravo” e “crioulo”. O primeiro associa-se àquele que “nasce cativo ou foi vendido e está debaixo do poder do senhor”. O segundo termo indica aquele que nasceu na casa do seu senhor¹²⁸. De tal modo, crioulo pode ser entendido como o sujeito nascido no Brasil, como é por parte da historiografia da escravidão. Observa-se, logo, diferentes associações da no vocabulário de Bluteau, no que diz respeito às definições de “escravo” e “crioulo”.

Silvia Hunold Lara, ao analisar o vocabulário de Bluteau, bem como os termos “preto” e “negro”, no desígnio da condição de escravo, assinala que ambos vocábulos poderiam significar a mesma coisa, como afirma a seguir: “O termo preto podia ser considerado equivalente a escravo, sem margens para dúvidas, sem considerações de nascimento ou referência geográfica”¹²⁹. Ainda na investigação entre a camada intermediária entre brancos e pretos escravos, a autora entende que os pardos e pretos libertos, em alguns termos mestiços, mulatos, cabra, caribocas, etc., eram termos de correspondência, ou seja, havia uma relação “entre cor e condição social”, categorias que “não caminhavam de modo direto, mas transversal, passando por zonas em que os dois aspectos se confundiam ou se afastavam”¹³⁰.

Imagem 2 - Edição 3 de *O Mulato ou O Homem de Côr*

¹²⁷ BLUTEAU, Raphael (1638-1734). *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico [...]* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728. 8 v. Disponível em: <https://www.bbm.usp.br/pt-br/dicionarios/>. Acesso em: 22 set. 2023.

¹²⁸ Ibid. Verbete *negro*.

¹²⁹ LARA, Silvia Hunold. *Fragmentos Setecentistas*. Escravidão, cultura e poder na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. p. 135.

¹³⁰ Ibid., p. 131.



Fonte: Hemeroteca Nacional Digital.

Na redação da terceira e quarta edições de *O Homem de Côr*, lançadas em 16 e 23 de outubro, respectivamente, o repúdio aos *moderados* e *caramurus* é intensificado. Apoiar a restauração, para os *exaltados*, era um enorme vitupério à conquista da Independência, sinônimo de desprendimento do domínio português. Além da oposição aos ideais *caramurus*, os *moderados* também foram alvos do pasquim. Em relação essa oposição, denunciou-se nessa folha que, apesar de *exaltados* e *moderados* se alinharem de um mesmo lado nas manifestações que sucederam a Abdicação, após esse movimento a Regência Provisória foi regida apenas por *moderados*, rompendo, assim, com os interesses dos *exaltados*.

A ocorrência do Movimento de Sete de Abril de 1831, data que marcou a abdicação do trono de Pedro I em favor de seu filho, Pedro de Alcântara, futuro Pedro II, promoveu algumas uniões políticas favoráveis a interesses mútuos de poder. Entre elas, envolveram-se os grupos políticos dos partidos *moderado* e *exaltado* que, “irmanados no Campo da Honra, fizeram acontecer o Sete de Abril”¹³¹. Todavia, como era uma questão de jogo político latente, na medida em que o grupo *moderado* foi assumindo o poder, os acordos antes estabelecidos foram

¹³¹ GODOI, op. cit., p. 13.



desfeitos.

A terceira e quarta edições do periódico aqui em análise sublinharam aspectos importantes sobre as ações regenciais e alguns eventos de natureza correlata, segundo o redator. Entre esses eventos estava a prisão de Maurício José de Lafuente e a relação dela com o assassinato de Clemente José de Oliveira, seu amigo, dias depois. Como mencionado anteriormente, Oliveira era o redator do *O Brazil Afflicto*, quando foi assassinado pelo filho do regente Brigadeiro Francisco de Lima e Silva. Esse periódico era de tendência *caramuru*, figurando como ferrenho opositor ao partido *moderado* e favorável ao retorno do monarca Pedro I ao trono real.

A denúncia da morte de Oliveira e o fato de seu assassino ser filho de um dos regentes, representante Imperial, foi feita em tom de escândalo e clamor. O redator do *O Mulato ou O Homem de Côr* rogou para que os “homens de cor” assumissem uma posição a respeito, visto que a maioria dos *exaltados* “de cor” eram alvos fáceis das ações dos brancos *moderados*, incumbidos do poder regencial, logo após Pedro I abrir mão do trono. Não tardou para que, quatro dias após a publicação da terceira edição, fosse lançada a quarta, no dia 23 de outubro. Em suas colunas observa-se uma dedicação total ao que o redator denomina como “prisão arbitrária de Maurício José de Lafuente”.

De posse das informações acima, podemos agora conhecer um pouco mais sobre Maurício José de Lafuente e entender a sua importância no debate realizado nos pioneiros pasquins negros. Baiano, “homem de cor”, neto e filho de Oficial Superior e General, ele foi um ex-cadete da Marinha e soldado do 2º Batalhão de Pernambuco, além de ter sido tipógrafo *exaltado*. No ano de 1832, Lafuente enfrentou um processo judicial e acabou na prisão por sua participação em um motim no Largo do Paço. Já no ano seguinte, foi alvo de uma autuação por andar armado e pelo crime de vadiagem¹³². Sua trajetória de vida, registrada na imprensa e nos documentos policiais, indica como existiam ambiguidades entre a lei e a prática, tratando-se de um “homem de cor”.

Em referência aos crimes de vadiagem, dispõe-se no capítulo IV, artigos 295 e 296 do Código Criminal, as seguintes prescrições:

Art. 295. Não tomar qualquer pessoa uma ocupação honesta, e útil, de que passa subsistir, depois de advertido pelo Juiz de Paz, não tendo renda suficiente.

Pena - de prisão com trabalho de oito a vinte e quatro dias.

¹³² Há relação com os Crimes Policiais do Código Criminal, os quais tratavam do uso de armas e da vadiagem. A punição dessas práticas ganhou maior atenção por parte das autoridades, como os Juizes de Paz, no início das Regências. Cf. Lei de 6 de junho de 1831 e Lei de 26 de outubro de 1831. BRASIL, Coleção de Leis..., 1831.



Art. 296. Andar mendigando:

1º Nos lugares, em que existem estabelecimentos públicos para os mendigos, ou havendo pessoa, que se ofereça a sustentá-los.

2º Quando os que mendigarem estiverem em termos de trabalhar, ainda que nos lugares não haja os ditos estabelecimentos.

3º Quando fingirem chagas, ou outras enfermidades.

4º Quando mesmo inválidos mendigarem em reunião de quatro, ou mais, não sendo pai, e filhos, e não se incluindo também no número dos quatro as mulheres, que acompanharem seus maridos, e os moços, que guiarem os cegos.

Penas - de prisão simples, ou com trabalho, segundo o estado das forças do mendigo, por oito dias a um mês¹³³.

Diante das circunstâncias apontadas, o redator de *O Homem de Côr* descreveu, no início da quarta edição, a figura política de Lafuente e quais foram as injustiças cometidas a sua pessoa, todas devido à sua cor de pele.

Criminoso seria o homem de côr, se na crise mais arriscada, na ocasião em que os agentes do Poder desembainham as espadas dando - profundos - golpes na Constituição, na Liberdade, e em tudo o que há mais segredo no enfeitado Brasil guardasse mudo silêncio, filho da coação, ou do terror. A prisão feita sábado do corrente na pessoa do verdadeiro Americano, o Sr. Maurício José de Lafuente é a mais escandalosa, a mais arbitrária, e a mais desumana que se tem visto nos nossos últimos tempos. As folhas do Governo tem acintosamente insultado, e vilipendiado esse Patriota honrado, já com epítetos, de pelintra, já de caloteiro, já de vadio, rusguento, anarquista, restaurador, etc. etc. e sem que nada disso tenha provado, por que não há um moderado que seja capaz de provar em como o Sr. M. J. de Lafuente, é caloteiro, pelintra, bêbado, ladrão, restaurador, etc. tratarão de fazer-lhe guerra de morte desafiando o amor próprio daquele Patriota desde 1817, e no dia em que apresento o novo Periódico moderado chamado – A Restauração – no qual é tratado o Sr. Lafuente de bode, negro, e outros insultos próprios dos vingativos moderados, foi este infeliz Cidadão preso, por se dizer que andava armado, licença esta, que na forma da lei tinha obtido do Juiz de Paz do 2º Distrito da Freguesia do SS¹³⁴.

Fica evidente o posicionamento contra a Regência Provisória: “Se o Governo, ou se os que hoje promovem a ruína do Brasil, pensam que com tais arbitrariedades hão de amedrontar a firme a exaltada gente de cor, enganam-se [...]”¹³⁵. Permanecendo como instrumento denunciativo, o pasquim continuou evocando, com tom de indignação, o assassinato de Clemente José de Oliveira pelas mãos *moderadas*:

¹³³ Lei de 16 de dezembro de 1830, op. cit.

¹³⁴ *O Homem de Côr*, n. 4, p. 1.

¹³⁵ Trecho extraído da segunda página do jornal intitulado *O Mulato ou Homem de Côr*, na sua quarta edição, lançado no dia 16 de outubro de 1833.



O Sr. Clemente José de Oliveira R. do B. Afflito jaz hoje no sono eterno, vítima do assassino Carlos Miguel de Lima, filho do Ex. Regente Lima; a dor que nos acompanha, a imoralidade com que as folhas ministeriais desfiguram um crime digno da mais severa punição [...] ¹³⁶.

As denúncias não cessaram com o assassinato de Oliveira. Também é explanada a acusação de outra discriminação racial “no dia em que apareceu o novo Periódico moderado chamado - *A Restauração* - no qual é tratado o Sr. Lafuente de bode, negro e outros insultos próprios dos vingativos moderados” ¹³⁷. Complementa com os seguintes dizeres:

É desta sorte que muitos moderados a quem aqui no Rio de Janeiro o Sr. Lafuente já se livrou de ferozes inimigos, fazem-lhe hoje a mais tirana guerra, sem se lembrarem dos tempos passados em que o Sr. Lafuente era chamado verdadeiro Brasileiro etc. etc. Assim é que hoje alguns moderados pagam ao seu benfeitor; porém estes serviços serão tomados em consideração, se o Sr. Lafuente não tinha (?) A de ser mulato, único motivo que deu origem a sua prisão, pois, foi feita no dia em que a Restauração aparece tratando de bode [...] ¹³⁸.

O artigo jornalístico demonstrou como mesmo com a licença do Juiz de Paz, o governo *moderado* continuou o movimento de perseguição racial disfarçada de política, por meio de injúrias e sem justificativas que fundamentassem a prisão de Lafuente. Ela ocorreu apenas pelo fato de ser um “homem de cor”.

[...] sem lembrarem dos tempos passados em que o Sr. Lafuente era chamado de verdadeiro Brasileiro etc., etc. Assim é que hoje alguns moderados pagam ao seu bem-feitor; porém esses serviços seriam tomados em consideração, se o Sr. Lafuente não tivesse a pecha de ser mulato, único motivo que deu origem à sua prisão, pois foi feita no dia em que a Restauração apareceu tratando-o de bode, farroupilha etc. [...] Desnecessário é mostrar-vos, imparciais leitores, que os nossos governantes só tratam de fazer guerra aos mulatos, e mais atropelam aqueles que não podendo deixar de mostrar que têm raça misturada, querem hoje exterminar a gente de cor, a quem a Autora chamou - maioria atrevida [...] Se o Governo, ou se os que hoje promovem a ruína do Brasil, pensam que com tais arbitrariedade hão de amedrontar a firme e exaltada gente de cor, enganam-se, uma vez levados ao desespero por este modo, preferiram a morte ao vergonhoso despotismo que agora sofrem amolando as espadas para cortarem a cabeça da Hidra que nos vai devorando, procurarão então vingar-se da pestilenta canalha moderada, que enganando ao nosso Governo vai pondo em prática todos os seus planos, isto é - acabaram os homens de cor ¹³⁹.

O empenho do redator sobre tal prisão arbitrária reitera o objetivo principal de criação

¹³⁶ *O Mulato ou O Homem de Côr*, n. 3, p. 1.

¹³⁷ Ibid.

¹³⁸ Ibid., p. 2.

¹³⁹ Ibid., p. 2-3.



do título *O Homem de Côr*: o de fazer valer o reconhecimento da cidadania estabelecida legalmente a todos “os homens de cor livres”, seguindo os princípios constitucionais da legalidade. Deveriam ser assegurados os direitos civis e políticos aos cidadãos, sob nenhum critério de cor. Além disso, a quarta edição promoveu um protesto contra todos aqueles que se submetiam às “bandeiras da moderação”:

Eis, oh entes desgraçadas, que servis debaixo das bandeiras da moderação, o prêmio que recebeis da vossa servidão, os moderados treparam sobre os vossos ombros em Sete de Abril, e pondo aos claros amigos no zimbório Político, desmancharam com os pés a escada por onde treparam e começaram desde então a excluírem dentre si os homens de cor como nós. Nas eleições tivemos o exemplo, não há um representante de nossas cores, dos Empregos Públicos e de toda a parte nos excluíram, e vós oh escravos, que mamando na teta de tais feras lhes estão dando força, desenganai-vos, pois os moderados não fazem caso de vós por serdes mulatos, deixai de uma vez esse partido infame, e anti-brasileiro que vos julga menos que seus escravos, e vinde de novo alistar-vos nas nossas fileiras. Desta sorte pungido da mais sensitiva dor, clamará desesperada a maioria dos homens de cor, e talvez forças humanas não sejam capazes de a conter!!!¹⁴⁰

Desta vez contra os *caramurus* e reafirmando que os *exaltados* “de cor” eram contrários ao “despotismo” restaurador, a seção do jornal continua dizendo que:

Nós somos homens como vós, somos livres, somos Exaltados, somos brasileiros, não seremos vossos escravos; os vossos despotismos praticados em homens só da nossa côr, não nos aterrorará, e vós sentireis ainda a nossa falta na ocasião mais arriscada.... A prisão do honrado cidadão Maurício José de Lafuente, sócio do Sr. Antônio Loureiro em uma casa de negócios em S. Christovão, e negociador de brilhantes nesta Cidade, com correspondentes na Capitania do Espírito Santo, firme e livre Exaltado, que nunca foi traidor ao seu partido, nem fez assassinos à Oleré, nem mortes à Lima, será um da vingada. É este o homem que os ferozes moderados chamam vadio. Foi este o homem que foi violentamente preso sem que tivesse perpetrado crime algum. O passo dado para ele ser mandado para bordo de uma Nação, e lá abrirem a vergonhosa praça de Grumete, depois de ter sido Cadete posto este que só é concedido a quem justifica sua nobreza, será ainda vingada, os tempos mudam se, e vós caireis, como caiu D. Pedro cheio de prestígios.... Vós não temeis a restauração, vós é que sois os restauradores e estes serviços que estamos fazendo são para que D. Pedro os tome em consideração, e vos perdoe o que lhe fizeste em sete de Abril. Nós vingaremos então a injusta prisão de um frame exaltado, e se lhe derdes a morte, as víboras nascidas do seu sangue roerão vossas venenosas entranhas, nós confiados na Constituição que nos rege, a qual adoramos, e no Sr. D. Pedro II. suplantamos com eles a pestilenta corja de chimango que nos persegue, e salvaremos de uma vez a Liberdade, e o Brasil, nossa cara Pátria. Nisso confira O Redator do Mulato¹⁴¹.

¹⁴⁰ Ibid., p. 4.

¹⁴¹ Ibid., p. 4.



A quinta e última edição de *O Homem de Côr* foi publicada em 4 de novembro de 1833, encerrando, assim os números do pioneiro pasquim negro a abordar as questões raciais como centrais na agenda pública fluminense. A edição deu sequência aos debates sobre a prisão arbitrária de Lafuente e exprimiu, de tal maneira, os meios cabíveis para se evitar a Restauração.

Homens de cor que vergonhosamente servis aos moderados deixai de serdes instrumento de uma facção perjura e anti-nacional; o Cidadão Lafuente na ordem social. quando a lei só classifica virtude e vício, nenhum desprezo deveria merecer estando suas ações em conformidade com a lei, mas saiba O chefe de Polícia que curvou-se às notabilidades da facção moderada que em tempo competente responderá por este ato escandaloso parto de ignorância ou de maldade. como soube o *Chefe de Polícia*¹⁴² ou o M. das Justiças, que o Cidadão Lafuente era reconhecidamente vadio? Formou-se algum sumário de Polícia? Quem o denunciante ou como chegou aos ouvidos dessas autoridades a conduta do Cidadão Lafuente? Se o R. do Homem de Côr estivesse longe da Capital mal podia crer, que as leis fossem tão as cancaras calcadas a pés, que o G. se temesse de um Cidadão simples, que a pretexto de vadio se prendesse um homem estabelecido, depois de ter sido primeiro Cadete, e em todos os tempos sacrificador da vida em defesa da Liberdade do Brasil; mal poderíamos crer que o golpe de Estado começaria pelos homens de cor por aqueles primeiros a abraçarem-se pela causa do Brasil, dando uma prova não equivocada em o dia 6 de Abril; prendeu-se o Cidadão Lafuente, formou-se lhe algum processo? Não: o G. paternal temendo que o honrado Lafuente morresse a fome, mandou abrir uma praça de grumete, e destacando-se lhe uma perna não se lhe permitiu que fosse curado, em continente; passado para bordo de uma Escuna vai experimentar a morte e os horrores que os déspotas preparam aos homens de honra e pundonor. Que opróbrio para a facção moderada!! Na Bahia, e Pernambuco onde o Sr. Lafuente é assaz conhecido dir-se-á, a Capital do Brasil é o matadouro dos homens livres, e quem escapa a espada dos assassinos acha nos porões das Embarcações uma morte lenta. Quando combinamos os despachos do chefe de Polícia, vem de onde chega a miséria humana, ora nenhuma culpa existe a respeito do Cidadão Lafuente, ora quer o Chefe de Polícia que o Carcereiro informe a ordem de quem fora preso a vítima da prepotência, ora exige-se para ser deferido um simples requerimento a mais cega submissão, enfim das injustiças e as perseguições podem produzir efeitos bem ruinosos, se o G. não vê que o reinado do terror no Brasil é de mui pouca duração¹⁴³.

Como uma espécie de guia político, o redator prescreveu os meios para se evitar a Restauração:

Prender-se aos Militares que mais trabalharam para o glorioso dia 6 de Abril. Desarmarem-se as Fortalezas, dar-se baixa a tropa, promovendo-se rusgas no Corpo de Artilharia de Marinha para melhor serem conservados na Presiganga. Prender-se aos Cidadãos amigos da Liberdade a pretexto de vadios. Dizem-se aos adoptivos que os Brasileiros querem roubá-los, e

¹⁴² No período demonstrado, quem ocupava este cargo era Eusébio de Queirós. Ver em: SILVA, Welinton Serafim da. *Eusébio de Queirós: chefe de polícia da Corte (1833-1844)*. 2014. Dissertação (Mestrado em História Política) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Rio de Janeiro, 2014.

¹⁴³ *O Mulato ou O Homem de Côr*, n. 5, p. 1-2.



persuadindo-se ao depois aos Brasileiros que os adoptivos são restauradores. Matar-se a um R. da Oposição, conservando-se o assassino em toda liberdade no Quartel do Campo de S. Anna. Fazer ligação com criminosos do tempo de D. Pedro, perseguindo aos que de boa-fé trabalham para o engrandecimento dos paus de Laranjeiras. Reduzir o Povo a miséria, a limpar o tesouro, não pagar aos Militantes, ao passo que os oficiais de Permanentes nenhum solo do vantajoso. Mentir sem pejo, enganando aos lavradores que o partido da Oposição promove a restauração, desacreditando-se aos Cidadãos Honrados. Eis o que pratica a *chimangada* para chegarem a seus fins. Empregarem homens bem educados em Grumetes para saciar paixões particulares, eis o que pratica a chimangada. Muito se esforçam os moderados para dividirem os homens de côr, e chamar o odioso sobre esta gente, que tem defendido com coragem o Brasil desde a gloriosa luta da sua Independência. Perseguições atrozes têm-se feito; as folhas chimangas tem vomitado impropérios contra os homens de cor, e tudo para que? Para só por em desespero a ver se sabem a campo, e depois levá-los a ferro e fogo, como se fez em três de Abril!! Porém, muito se enganam os chimangos, hoje já não pegão as bichas!!¹⁴⁴

Ainda que as edições de *O Homem de Côr* e *O Mulato ou o Homem de Côr* tenha preservado a identidade do redator, o título representou uma voz específica da sociedade brasileira da época. Mesmo sem longas tiragens e frequências de publicação de números — existem 5 ocorrências do periódico na Biblioteca Nacional Digital do Brasil, dispostos na edição 1, 2, 3, 4 e número 5, com mudança de título do *O Homem de Côr* para *O Homem de Côr ou O Mulato* a partir da terceira edição, com periodicidade quinzenal¹⁴⁵ —, o jornal exerceu papel expressivo no compartilhamento das ideias de inspiração liberal, nas quais talentos e virtudes deveriam ser confirmação de igualdade entre os homens livres.

O contexto de surgimento do jornal se caracterizou pela participação cada vez mais ativa de negros e mestiços no universo do letramento, principalmente nos centros culturais das cidades onde o discurso de imprensa e as redes de sociabilidade se instituíram, como veremos na Parte II deste trabalho.

O cenário após o movimento de Independência, em especial no período em que se instaurou a Regência Provisória, expôs o quão frágil ainda era o reconhecimento da cidadania dos brasileiros “cor”. Os moldes da cidadania brasileira ainda eram incipientes e as rixas raciais entre brasileiros “de cor” e portugueses “brancos” permaneceu durante o Período das Regências. Na análise de Pinto,

[...] por meio de recursos retóricos dessa natureza, os jornais ensaiavam instaurar ou, quem sabe, fortalecer um sentimento de coletividade entre os setores negros livres e libertos. Algo que, a depender do grau de

¹⁴⁴ Ibid., p. 3-4.

¹⁴⁵ Edição 1: 14 de setembro de 1833; Edição2: 28 de setembro de 1833; Edição3: 16 de outubro de 1833; Edição 4: 23 de outubro de 1833; Edição 5: 4 de novembro de 1833.



convencimento e da disseminação da palavra escrita, alimentaria uma opinião pública negra na cidade do Rio de Janeiro¹⁴⁶.

O *Homem de Côr*, cabe observar, não se concentrou no problema da escravidão propriamente dito, mas fez emergir o discurso de identificação pela cor, além de questionar as dificuldades impostas pelo Estado na ocupação de negros e mestiços livres em posições estratégicas, tanto nas patentes superiores da Guarda Nacional como em outros postos públicos de poder. A discriminação racial seguiu como um costume acomodado, posto que a escravidão marcou a sociedade a partir do momento em que foi organizada sob padrões de comportamento.

A defesa tenaz da Constituição de 1824 representou umas das, senão a única, garantia exequível de rompimento legal com a hierarquia racial tradicional e ainda vigente como espelho do regime colonial. Não reconhecer publicamente indivíduos categorizados em “raças” ia ao encontro do princípio de cidadania universal moderna. Contudo, a defesa da Constituição de 1824 acarretou alguns conflitos, pois, ao defendê-la, estabelecia-se um significativo apoio à monarquia.

Como é sabido, a garantia da propriedade e manutenção da escravidão eram dois fundamentos balizadores do Brasil independente. Consequentemente, a hierarquia racial pública não foi desfeita para os escravos. Por conseguinte, parte da imprensa adentrou nesse aspecto do complexo jogo político-social na primeira fase do Império brasileiro. O controle dos indivíduos negros e mestiços pelo Estado ainda se mantém no decorrer do século XIX, todavia, desenrolam-se outras formas de encarar a escravidão como um problema a ser superado.

Novas indagações foram formuladas com o objetivo de lidar com essa condição dúbia de negro africano e de seus descendentes: pessoa e propriedade. O periódico *O Homem de Côr* estabeleceu-se como embrião do jornalismo e da imprensa negra no Brasil, principalmente ao deixar explícita a dificuldade de os cidadãos negros exercerem a cidadania. Ademais, o periódico denunciou as conivências das autoridades, deixando exposto os princípios de liberdade e igualdade na Carta Magna de 1824. Os condicionamentos históricos que compeliram à existência do *O Homem de Côr* e as reivindicações que partiram do jornal procederam, em grande medida, da crítica às marcas da escravidão e da mentalidade escravocrata.

A prevalência da hierarquia racial pública, além de impedir cidadãos negros e mestiços nos postos de trabalho, ainda fez distinção do tratamento jurídico, como é o exemplo do liberto que não tinha garantida a liberdade preconizada na Constituição de 1824. Além disso, os

¹⁴⁶ PINTO, op. cit., p. 64.



padrões de acomodação senhorial, como é o caso da escravização ilegal¹⁴⁷ e os riscos de reescravização, oprimiam a experiência cotidiana de negros libertos e livres na sociedade e produziam insegurança e precariedade da liberdade¹⁴⁸.

Segundo Marco Morel, o Período das Regências não desenvolveu uma unidade abolicionista, contudo, foi palco do desenvolvimento de um posicionamento político, dentre outros temas, em relação à questão da cor como barreira ao exercício da cidadania. O texto jornalístico, dessa forma, apresentou-se como espaço em que identidades¹⁴⁹ materializadas se encontraram, apesar da percepção conflituosa e discriminatória ser intensificada na medida em que os significados da liberdade eram confrontados. O espaço ocupado para a discussão sobre liberdade foi tomado, desse modo, por muitas agitações políticas.

¹⁴⁷ No trecho a seguir, tem-se como exemplo um relato de escravização ilegal: “Por ignorância e por me dizerem algumas pessoas que o podia fazer comprei dois africanos depois da lei que tais compras proíbe e porque unicamente desejo salvar a minha alma e em matéria de consciência toda a cautela é pouca determino que meu testamenteiro logo entregue os sobreditos escravos africanos ao juízo de órfãos requerendo que fiquem depositados em poder de meus herdeiros até se educarem e se batizará em tempo marcado, mas nunca como escravos. Desta sorte hei por findo este meu codicilo o qual quero que se cumpra como nele se declara ajustando somente que se houver alguma lei que determine que os africanos ora existentes devam ser escravos então os dois a respeito dos quais eu fiz a declaração acima ficarão pertencendo a meus herdeiros como cativos” O trecho é um codicilo do alferes Antônio Machado de Campos, de Campinas, em meados de 1837. Esse flagrante de cotidiano documentado foi estudado por Lizandra Ferraz em sua dissertação de mestrado. FERRAZ, Lizandra Meyer. *Entradas para a liberdade: formas e frequência da alforria em Campinas no século XIX*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Campinas, 2010. p. 75-76.

¹⁴⁸ PINHEIRO, F. D. Impedidos de ‘tratar da vida’: os desafios enfrentados pelos libertos na sociedade colonial. *Revista de História*, n. 172, p. 221-242, 2015. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/89559>. Acesso em: 30 out. 2023; GRINBERG, 2006, op. cit., p. 101-128; GRINBERG, Keila. Para além do cativo: legislação e tradições jurídicas sobre a liberdade no Brasil escravista. In: FONSECA, Ricardo Marcelo & SEELAENDER, Airton Cerqueira Leite (org.). *História do direito em perspectiva*. Do Antigo Regime à modernidade jurídica. Curitiba: Juruá Editora, 2008. p. 315-329.

¹⁴⁹ HALL, Stuart. Quem precisa de identidade? In: SILVA, Tomaz T. (org.). *Identidade e diferença*. Petrópolis, Vozes, 2000.



1.4 Brasileiro Pardo e O Lafuente: pasquins de críticas “virulentas”

A técnica de imprensa, ainda nos primeiros passos do país, ao tempo, acrescentou características formais ao pasquim: formato em 4º, quatro páginas em regra, preço de venda avulsa de 40 réis, 80 no caso de dobrar o número de páginas. Não havia venda nas ruas; compravam-se, nas tipografias e nas lojas de livros indicadas, exemplares isolados ou por assinatura. O título se referia, via de regra, a pessoas, acontecimentos, coisas de interesse notório no momento; quando não, sob disfarce, guardava alusão a isso. O pasquim, habitualmente, não trazia o nome do redator. Muitos desses nomes, por isso mesmo, ficaram em dúvida, com o passar dos tempos e, para identificação, é necessário recorrer a depoimentos da época, nem sempre seguros¹⁵⁰.

Ao descrever sobre a técnica de imprensa brasileira nos primeiros anos do século XIX, Nelson Werneck Sodré identifica quais eram as características formais de publicação dos pasquins. Para além das informações expressas no excerto acima, os pasquins que centravam suas atenções nas questões raciais representavam aspiração de sentimentos coletivos e eram porta-vozes de uma pequena parcela da população negra letrada, apesar de não portarem tiragens extensas ou de uma regularidade de publicação.

Não obstante, a importância da publicação desses jornais vai muito além do número de tiragem. Essa materialidade histórica foi responsável por descrever uma diversidade de casos cotidianos preconceituosos e discriminatórios contra os “homens de cor”, em razão de que “ainda que não tenham alcançado simultaneamente todo o território nacional, esses impressos são parte do esforço coletivo de controlar os códigos da dominação e subvertê-los”¹⁵¹. De todo modo, a denúncia se constituía em situar na agenda pública o problema social vigente pelos quesitos da cor. As condições sociais e políticas da população negra e mestiça eram muito dificultadas, devido à inferiorização da cor negra e suas diversas nuances.

Nossa caminhada pela história dos pasquins negros agora irá atravessar mais dois títulos, o *Brasileiro Pardo* e *O Lafuente*. Ambos os pasquins foram lançados em edições únicas e em uma mesma tipografia, a *Typographia Paraguassu*, localizada na Rua Senhor dos Passos, e de propriedade de Davi da Fonseca Pinto, um branco português patriotista, segundo o número 833 de *Aurora Fluminense*:

Em – Pardo e Brasileiro – quis disfarçar-se Sr. David da Fonseca Pinto, digníssimo redator que foi do Poaquê, do V. Patriota, e ultimamente do Caramuru. Aquele que tanto incentivou e encheu de injúrias os de cabelo insubordinado, como ele dizia, aquele que tanto simpatizou com os festejos de março pela feliz chegada, e que combateu, com Lusitano patriotismo a indignação brasileira, então envolvida, é quem agora, torcendo o cabelo, e

¹⁵⁰ SODRÉ, op. cit., 182.

¹⁵¹ PINTO, op. cit., p.70.



afetando indignação contra os garrafistas, se apresenta na cena, como pardo e antigo exaltado, hoje converso para o bom partido, e saudoso do homem que nos deixou¹⁵².

O tom de desprezo na identificação de Fonseca Pinto se deve ao fato de que o redator de *Aurora Fluminense* era Evaristo Ferreira da Veiga e Barros (1799-1837), jornalista, poeta brasileiro, político antilusófono, defensor das liberdades da imprensa e constitucionais, para além de intensificador do tratamento com deferência à figura do monarca Pedro I, segundo se observa na escrita de seus artigos jornalísticos. Veiga ainda ficou conhecido pela perseguição contra os pasquins negros que enfatizavam o recorte da questão racial na agenda pública da Regência. Ele também fez parte da Comissão de Criação da Guarda Nacional, instituição que, teoricamente, manteria a ordem no período regencial.

O Brasileiro Pardo, pois, foi lançado em 21 de outubro de 1833 e vendido “[...] nas lojas dos Srs. Laemmert, rua da Quitanda, Batista, rua da Cadeia e Albino, Praça da Constituição - por 80 rs.”¹⁵³.

Imagem 3 - Edição 1 de *Brasileiro Pardo*



¹⁵² *Aurora Fluminense*, n. 833, p. 3550.

¹⁵³ *Brasileiro Pardo*, n. 1, p. 1.



Em relação à estrutura, o *Brasileiro Pardo* seguiu a paginação correspondente àquela da maioria dos pasquins veiculados à época, ou seja, 4 páginas discursivas. Quanto à autoria dos textos, assim como em *O Homem de Côr* ou *O Homem de Côr ou O Mulato*, foi mantida em anonimato. O encabeçamento político do pasquim era de notória inclinação restauradora ou, na terminologia da época, *caramuru*. Isso se deve ao fato de sua redação ser um tanto quanto saudosa ao governo de Pedro I e contrária ao desdobramento da crise política que sucedeu a Abdicação em 7 de abril de 1831. Nota-se, de forma similar, o repúdio ao ânimo republicano associado aos simpatizantes da facção política *exaltada* e à centralização do poder da Regência Provisória nas mãos dos *moderados*.

Tratando-se de mais um jornal situado historicamente nos debates sobre os rumos da Regência, como não poderia deixar de ser, posicionou-se avesso ao poderio e à quantidade de membros representantes do grupo *liberal moderado* na Câmara e que, mais tarde, seria o primeiro grupo político a subir ao poder regencial após o memorável 7 de abril. Seu redator, assim como o redator de *O Homem de Côr* ou *O Mulato* ou *O Homem de Côr* e *O Lafuente* reconhecia a Constituição de 1824 e, desse modo, empossou-se dela, de acordo com as inclinações e problemas sociais que atravessavam o alcance da plena cidadania dos “homens de cor” livres. Assim, pela crença de que as vias constitucionais deveriam ser estritamente respeitadas, as reivindicações implicaram em movimentações no debate público, por meio da imprensa.

O *Brasileiro Pardo* foi um título de interessante nome, no intuito de gerar uma identificação pela classe. Tal afirmação é confirmada em primeira pessoa pelo redator, no momento em que se identificou como um homem pardo e dirigiu seu discurso para “homens da minha classe”¹⁵⁴. Ao tecer seus argumentos sobre a Abdicação de Pedro I, o redator aponta para uma espécie de sedução das “palavras dos homens que nesse tempo se inculcavam defensores do povo, e combatiam o Poder”¹⁵⁵. Os homens, nesse caso, eram os *moderados*. Segundo esse ponto de vista, a população fluminense acabou caindo nas tramas *moderadas* e *exaltadas* motivadoras do 7 de abril e colaboradoras de acusações mútuas entre os partidos com a intenção de enfraquecer seus opositores.

Em relação à identificação de quem e para quem se fala no pasquim, o primeiro parágrafo de sua página inicial indicava:

¹⁵⁴ Ibid.

¹⁵⁵ Ibid.



Quando o Duque de Bragança era Imperador do Brasil, não obstante ver eu nas partições públicas, no ministério, e até na Câmara dos Senadores alguns pardos; e de ver que o então Imperador se não esquecia deles mesmo para a casa Imperial, e que os tratava bem, que lhes dava patentes, condecorações etc.; contudo como o coração humano é naturalmente ambicioso, e nenhum desses favores me chegou por casa, a minha alma era insensivelmente seduzida pelas doces palavras dos homens que nesse tempo se inculcação defensores do povo, e combatiam o Poder; de forma, que era tal a prevenção em que eu estava, que quando D. Pedro despachava algum homem de cor, eu atribuía a graça a quantos motivos podiam ocorrer-me, menos porém a aferição do Príncipe para com os homens da minha classe: assim como eu, muitos outros, talvez a totalidade, dos pardos igualmente pensavam; daqui nascia que nós fôssemos um elemento certo, e seguro com que a oposição de então contava: em verdade, quanto os homens se enganam!¹⁵⁶

Na mesma página, é descrito, a partir do ponto de vista *restaurador*, o 7 de abril como “um dia de verdadeiro luto, como origem de todas as desgraças que laceram o país”. O sentimento de culpa pela abdicação de Pedro I ao trono toma a fala do redator: “o que fiz eu, e os da minha cor, e os brasileiros brancos, e toda a gente que caiu no laço? Fizemos a maior das asneiras, demos a maior das cabeçadas deste mundo”.

Na segunda página, no que respeitava aos “Evaristos” – apoiadores da Abdicação e antilusófonos assim como Evaristo da Veiga –, declara-os como “a causa de todos os males, que a nação sofria”¹⁵⁷. Agora, no lugar do monarca estavam os “conselheiros, amigos, defensores, e sustentáculos dos Evaristos!”. Esses tais “Evaristos”, grupo assim nomeado no pasquim, chamavam os restauradores de “facção lusitana” e, como expresso em *Aurora Fluminense*, ainda haviam outros insultos como “homens de faca na manga; gente de cacete e punhal”¹⁵⁸.

Na continuação do relato, retomando momentos antes da Abdicação, o *Brasileiro Pardo* relembra a Noite das Garrafadas, afirmando, mais uma vez, o recorte racial pertencente a quem e com quem se fala: “Nós, os pardos, com a exclusão dos libertos, da Guarda Nacional, já ficámos reduzidos a não podermos pertencer-lhe senão aqueles dentre nós que nasceram livres: os adotivos, a quem tinham arremessado nas noites de Março, foram todos armados!”. Adiante, o redator aponta para união “não só com todos os Brasileiros brancos, como conosco” como o meio de resistência contra os violentos “chimangos” regentes. Ao final, na passagem para a próxima página, há uma estrofe:

Os Brasileiros de cor
Não sabem Juvenciar,

¹⁵⁶ Ibid.

¹⁵⁷ Ibid., p. 2.

¹⁵⁸ Ibid.



Firmes no posto de honra
Não hão de nunca mudar¹⁵⁹

Nos versos acima é perceptível como os brasileiros pardos *caramurus* não iriam abrir mão de seus princípios, mesmo sob uma Regência liberal *moderada*. Na terceira e penúltima página, se lê uma história denominada “O preto, e o decreto da Regência”. Nela, relatou-se uma história no intuito de evidenciar as injustiças cometidas pelo governo regencial a respeito dos perigos dos “escravos de faca impunes”. Em suma, fora apresentado ao Juiz de Paz do distrito Antônio Silveira de Magalhães, “um preto escravo Joaquim Moreira da Costa, armado de faca.” O senhor de Costa foi chamado e a prisão do escravo decretada. Todavia, poucos dias depois desse fato, o Juiz de Paz recebe

[...] um ofício do ministro Aureliano perguntando-lhe o motivo da prisão daquele escravo; ao que satisfez o Juiz referindo o caso da faca. Decorridos mais alguns dias, torna a receber o Juiz ofício do mesmo Ex. irmão do amo de Sancho (amigo do Rocinante, e façanhudo general da matança do teatro) no qual se lhe dizia- que ou soltasse o negro, ou lhe continuasse o processo - já acima vos referi, meus leitores, que o ministro, sem indicio de queixa da parte, meteu o bedelho a perguntar o motivo da prisão do mesmo escravo; e agora ainda vedes que este segundo ofício não acusa também queixa de alguém, e que estabelece em dilema que não estava ao arbítrio de Juiz, a não ser venal: o Juiz continuou o processo; tomou testemunhas; e por fim sentenciou o preto à pena de 50 açoites; e a trazer, por espaço de um mês, um ferro ao pescoço. Mandando o Juiz de Paz intimar ao senhor do escravo esta sentença rara que a cumprisse, quanto ao ferro, este lhe remeteu em resposta um decreto da nossa paternal Regência, acompanhado de um ofício do Muito Alto e Poderoso Senhor ministro Aureliano perdoando a pena que pelo Juiz lhe fora imposta!¹⁶⁰

O redator então adverte seus leitores que a causa da “injustiça” e dos perigos de deixar escravos impunes, advém, expressamente, do “gordinho Evaristo, o testa de ferro Sancho, e o adúltero de 7 de Abril” que não cessa

[...] de gritar contra a impunidade, que todos eles atribuírem à venalidade da nossa magistratura, que aliás não tem feito mais do que opor um obstáculo à imoralidade e vinganças de um partido sanguinário, e opressor que nos flagela; pois agora seria bom que vós perguntásseis aos escravos dos novos laranjeiras, se foi também a magistratura, ou o Poder Judiciário, quem, por desfeitear, um Juiz de Paz, e por patronato ao dono do escravo perdoou um negro que estava de faca; e isto quando, para tirarem as armas ao Lafuente, puseram o Picanço dos óculos, [...] cassar as licenças que se haviam concedido aos cidadãos ameaçados para poderem trazer armas em sua defesa! Perguntai, leitores, só esta impunidade, mui acintosa, e prepotentemente promovida por aquele ministro, irmão do Oleré, não é um indicio da imoralidade, corrupção, e

¹⁵⁹ Ibid.

¹⁶⁰ Ibid., p. 3.



venalidade daquele ministro assim como dizem dos Desembargadores pela impunidade que lhes atribuem?

Ao final da história, concluiu-se que “é preciso ser amigo, escravo, bajulador do governo, para se obter o que se quiser”¹⁶¹. É destacado, portanto, uma latente disputa de narrativa com os liberais *moderados*. Contudo, o recorte racial presente na escrita demonstrou como foram desestimulados os pardos monarquistas posicionados contra a Abdicação. Nos dois parágrafos finais da quarta página, o redator do chegou ao seguinte desenlace:

O Evaristo e o irmão podem aos pardos se esqueçam daquele sovelam que eles mostravam no seu balcão aos chumbos, dizendo-lhes que os pardos os traziam para os matarem, e que por isso deviam armar-se todos contra eles; prometendo, em sinal de arrependimento, tornar a gritar aos pardos, e aos brancos natos – sangue pede sangue – com a condição, porém de tornarem a fazer uso do sovelam, em descrédito dos pardos anarquistas, quando isso lhes convier¹⁶².

Mesmo que brevemente, a prisão de Lafuente foi mencionada ao final. Em o *Brasileiro Pardo*, também de forma breve, descreveu-se como os *moderados* tratavam, de forma preconceituosa, os brasileiros pardos: “Quando foi preso o Lafuente, disseram dois chimangos – como teve o bode tanta gente por si! Eis aqui o que são chimangos a respeito de pardos!”¹⁶³. Assim, como afirmou Pinto, “o jornalismo era, de fato, um espaço para a criação de histórias, ambiente bem utilizado para a teatralização dos acontecimentos. Seja qual fosse o grupo de interesse, a preferência para verdade era bastante relativa”¹⁶⁴.

Sobre as críticas virulentas propagadas na década de 1830, constatou Basile que

A imprensa conheceu desenvolvimento sem precedentes na década de 1830. Verifica-se, em particular nesses primeiros anos, vertiginoso crescimento de publicações [...]. Esse desenvolvimento da imprensa vincula-se intimamente às disputas políticas, à emergência de diferentes projetos políticos e à mobilização da opinião pública. Foi a arena na qual os debates transcorreram com maior abertura e amplitude, além da franca virulência, facilitados pela relativa liberdade de expressão e pela prática comum do anonimato. Jornais e panfletos foram os grandes responsáveis pela produção e difusão da cultura política, ultrapassando até a barreira do analfabetismo, uma vez que os impressos eram habitualmente lidos e comentados em voz alta em público, o que multiplicava seu poder de comunicação. Exerceram, assim, vigorosa pedagogia política como principais veículos de expressão de ideias e de propaganda das facções concorrentes¹⁶⁵.

¹⁶¹ Ibid., p. 3.

¹⁶² Ibid., p. 4

¹⁶³ Ibid.

¹⁶⁴ PINTO, op. cit. p. 61.

¹⁶⁵ BASILE, Marcelo. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (org.). *O Brasil Imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. v. II, p. 65.



A publicação de o *Brasileiro Pardo* chama-nos a atenção pela identificação da cor, na medida em que agitações de cunho racial configuraram as discussões políticas a respeito do lugar dos homens pardos na estrutura social brasileira. A historiadora Ivana Stolze Lima, ao investigar as páginas desse periódico, observar o contexto no qual foi inserido e se debruçar sobre o processo de mestiçagem no Brasil Império, fez uma pergunta instigante: “quem compraria um pasquim com o título de *Brasileiro Pardo*, um único número (ainda que nomeado o primeiro) lançado em 21 de Outubro de 1833?”¹⁶⁶. A mesma autora na obra, *Com a palavra a cidade mestiça - imprensa, política e identidade, 1831-1833*, aponta como esse espaço do letramento na imprensa foi um verdadeiro campo de batalha e, como consequência desses conflitos, as identidades se definiam, ou seja, se materializam nos prelos¹⁶⁷. Os discursos produzidos pela atividade da imprensa carioca regencial alargavam a prática política de defesa da cidadania.

As designações raciais articularam-se aos projetos políticos em disputa. Aponta Kathryn Woodward, em relação à introdução conceitual e teórica dos conceitos de identidade e de diferença que “se um grupo é simbolicamente marcado como o inimigo ou como tabu, isso terá efeitos reais, porque o grupo será socialmente excluído e terá desvantagens materiais”¹⁶⁸. Woodward ainda assevera que

[...] mesmo na história da imprensa, o poder de “poder dizer” algo sempre esteve inevitavelmente ligado a algum tipo de controle. As leis da imprensa – desde a (lenta) implantação da tipografia brasileira com a chegada da corte portuguesa até as práticas republicanas e pretensamente democráticas e os períodos de censura – passaram a prescrever, segundo critérios e interesses distintos, o que pode e o que não pode ser dito. O que entra (e como entra) ou não para a História¹⁶⁹.

O poder de dizer, nas folhas públicas, reproduziu o entrave contra o preconceito de cor, já muito enraizado socialmente. Jean-Paul Sartre denominou essa linguagem, ou melhor, os “curtos-circuitos da linguagem” relativos ao racismo, correspondente ao fato de que além de

¹⁶⁶ LIMA, Ivana Stolze. Cores, marcas e falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, p. 2

¹⁶⁷ Id. Com a palavra, a cidade mestiça. In: MATTOS, Ilmar Rohloff de (org.). *Ler e escrever para contar: documentação, historiografia e formação do historiador*. Rio de Janeiro: Access, 1998. p. 3.

¹⁶⁸ WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, Tomaz Tadeu da. *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000. p. 4.

¹⁶⁹ WOITOWICZ, Karina J. Jornalismo e in(ter)venção da história: um diálogo possível no universo do sentido. In: WOITOWICZ, Karina J. *Imagem contestada: a guerra do contestado pela escrita do Diário da Tarde (1912-1916)*. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2015. p. 24. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/7s6w4/pdf/woitowicz-9788577982127.pdf>. Acesso em: 06 out. 2024.



“se pintar a si mesmo”, ainda utilizava “os meios de expressão de que dispõe”¹⁷⁰. A ideia de raça e branqueamento da população na primeira metade do século XIX, esteve, de muitos modos, cercada de justificativas de superioridade cultural dos povos europeus. A cidadania que se esperava construir era embranquecida e formulada, com grande peso, sob impropriedades das teses racialistas à época¹⁷¹.

Ao avaliar mais profundamente no título *Brasileiro Pardo*, podemos fazer a seguinte interpretação: as noções de ser brasileiro e de ser pardo são duas expressões que se desejava construir, mas não da mesma maneira. A primeira expressão, como já vimos, abarca a noção de membro do Estado-Nação, nascido na unidade territorial soberana, o Brasil. Contudo, também foram admitidas formas distintas de ser brasileiro, entre elas “Brasileiros Natos”, “Adotivos” e “Branços”. Para a população negra, livre e liberta, se apossar do título de ser brasileiro representou um peso muito maior, relacionado à possibilidade de participar da luta pelo reconhecimento da sua cidadania. A segunda expressão *Pardo* revela um outro lado da moeda. Segundo a lógica escravista, como assevera Lima,

[...] o conteúdo de pardo é marcadamente social. Pouco provável seria a ocorrência de expressões como ‘pardo escravo’, assim como seria redundante o termo ‘preto escravo’. Pardo pode significar liberto. Um mesmo indivíduo que obteve a alforria passa de ‘preto’ (isto é, escravo) a pardo¹⁷².

A autora, ao explorar títulos de periódicos, em diferentes tons políticos, demonstra, ainda, como os redatores, além dessa função, atuavam na política em um cenário de tensão das representações identitárias raciais. Com ênfase no pasquim *Brasileiro Pardo*, assinala como o periódico defendia o fim da sociedade estratificada por cores e os direitos dos libertos como “brasileiros”¹⁷³. A investigação sobre a condição do pardo ainda é, atualmente, alvo de muitas discussões que envolvem o debate sobre a mestiçagem e a propagação de violências do cativo. Como marcador social de identificação pela cor, o termo pardo possui uma

¹⁷⁰SARTRE, Jean-Paul. *Reflexões sobre o racismo*. 5a. ed. São Paulo: Difusora Europeia do Livro/Ed. da Universidade de São Paulo, 1968. p. 101.

¹⁷¹ A contribuição teórica da filósofa, escritora e ativista antirracismo do movimento social negro brasileiro, Sueli Carneiro, é relevante ao se pensar como a demonstração da ilegitimidade científica das teses racistas foi crucial no entendimento desses estudos genéticos sobre raça. Segundo a autora, “é a explicitação do caráter político e ideológico de que elas se revestem. Portanto, era de se esperar que a reação que eles deveriam provocar seria uma condenação enfática das práticas racistas que produziram e permanecem reproduzindo violências e exclusões ao longo de nossa história. Desse reconhecimento adviria, como consequência ética obrigatória, a defesa de reparação dos males provocados. Ao contrário, as conclusões do estudo são utilizadas para negar uma dessas possibilidades, a adoção de cotas para negros no nível universitário”. CARNEIRO, Sueli. *Faz-de-conta*. Disponível em: www.irohin.org.br. Acesso em: agosto de 2023.

¹⁷² LIMA, 1998, op. cit., p. 12-13.

¹⁷³ LIMA, op. cit.



historicidade¹⁷⁴. Os governantes do universo luso-brasileiro utilizaram uma categorização de termos conservadores da hierarquia racial. Os termos “mulato”, “mestiço” e “pardo” tornaram-se comuns, na medida em que houve um aumento da pluralidade étnica advinda do tráfico de escravos. Diferentemente do que foi postulado por Freyre sobre a naturalização da miscigenação e a ideia, que lhe foi imputada pelos estudos especializados, de “democracia racial”, ao atribuir ao colonizador português uma pré-disposição à formação híbrida de sua população, devemos discutir e problematizar a mestiçagem ocorrida no território brasileiro como um projeto de colonização.

O mestiço se destaca por alguns enunciados. O primeiro vai ao encontro a ideia de que esse sujeito seria o indivíduo melhor adaptado para a vida nos trópicos, ideia de grande circularidade já no século XVII. Segundo Freyre, “a observação dos Beneditos, frades argutos que, no Brasil, andaram sempre a fazer experiências de genética com os seus escravos para chegarem à conclusão, no século XVIII, de que os melhores, os mais dotados de inteligência e de talento, eram os mulatos [...]”¹⁷⁵. O segundo atribui ao mestiço a função de “[...] purgar moralmente as raças consideradas atrasadas e pagãs. O mestiço estaria num estágio moral intermediário entre o bem e o mal, entre o pecado e a virtude. Assim, a Igreja obteria um gradiente que vai do mal ao bem, com estágios intermediários”¹⁷⁶. O terceiro enunciado, no princípio do século XIX, apontava a mestiçagem como uma solução de controle do contingente de escravos e apaziguamento das revoltas e motins dessa população contra os homens brancos. Ou seja, o processo de mestiçagem seria uma ferramenta de domesticação da insubordinação do negro africano e, mais do que isso, um instrumento de civilização e de embranquecimento do país.

Em um contexto de Independência e de construção de uma identidade nacional, a população “de cor” livre, negra e mestiça, preparava-se para lutar a favor do reconhecimento de cidadania e, conseqüentemente, da ascensão social e do afastamento do cativeiro. Nesse caso, averigua-se o espaço de letramento na imprensa como um campo de conflitos em que muitas identidades se definiam e se articulavam aos projetos políticos, materializando-se nos prelos¹⁷⁷.

¹⁷⁴ Cf. LARA, op. cit.

¹⁷⁵ FREYRE, Gilberto. *Sobrados e Mucambos*. 2a. ed. São Paulo: Livraria José Olympio Editora, 1951. p. 1001-1002.

¹⁷⁶ TADEI, E. M. A mestiçagem enquanto um dispositivo de poder e a constituição de nossa identidade nacional. *Psicologia, Ciência e Profissão*, v. 22, n. 4, p. 2-13, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/fm67k3WrsDP9zWDHFYFgXbK/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 13 mar. 2024. p. 4.

¹⁷⁷ LIMA, op. cit., p. 02.



Ao final da redação do *Brasileiro Pardo*, logo após expressar a indignação do tratamento imposto aos “homens de cor” pelos partidários *moderados* brancos, é expresso o caráter de defesa à Lafuente: “Quando foi preso o Lafuente, disseram dois chimangos – como teve o bode tanta gente por si! Eis aqui o que são chimangos a respeito de pardos!”¹⁷⁸.

A primeira e única edição do *Brasileiro Pardo* chegava ao final. Menos de um mês depois, em 16 de novembro, o jornal *O Lafuente* é lançado. Seu título prestou uma homenagem direta à Maurício José de Lafuente e também foi um dos representantes dos primeiros jornais brasileiros a inserir no debate público a questão da cor como elemento de discriminação racial. Foi vendido “nas lojas dos Srs. Laemmert, rua da Quitanda; Baptista, na da Cadeia; e Albino, Praça da Constituição - por 80 rs.”, informação contida no lado superior esquerdo do pasquim negro¹⁷⁹.

Do lado oposto do cabeçalho, o direito, se lê a citação extraída do periódico *Sentinela da Liberdade*: “Minha voz escutai, tremei, malvados, Demônios do Brasil, [...] De roubos e de crimes maculados.” O *Sentinela da Liberdade* foi um jornal fundado em Recife em 1823 pelo baiano Cipriano Barata, um dos nomes mais evocados na história dos conflitos políticos no início do século XIX, devido a sua ativa participação em grandes rebeliões, como a Conjuração Baiana (1798) e a Confederação do Equador (1824). No período regencial, Barata atuou na intensa oposição ao governo de Pedro I, afora a defesa da liberdade e dos princípios republicanos, e foi uma inspiração ao partido *exaltado*, inclusive na luta pela inserção total de negros e mestiços na cidadania brasileira. O *Sentinela da Liberdade*, portanto, permaneceu como um jornal denunciativo das arbitrariedades do novo governo *moderado*¹⁸⁰.

O Lafuente, sob a influência de *O Homem de Côr*, foi lançado pela mesma tipografia de *Brasileiro Pardo*, a *Typographia Paraguassu*. David da Fonseca Pinto, dono da tipografia, foi uma figura simpática ao partido restaurador e opositor aos *exaltados* como, em especial, aos *moderados* no poder. Para entendermos um pouco mais da atuação política de Fonseca Pinto, Sodré o menciona através da redação de Evaristo da Veiga em *Aurora Fluminense*, responsável por expor as atuações de Pinto na imprensa política da Corte Imperial.

Nesse caso, a retratação feita por Veiga é negativa. João Batista Queiroz, que também fazia parte do grupo que proliferava esse tipo de crítica “virulenta” é mencionado juntamente com Fonseca Pinto no trecho a seguir:

¹⁷⁸ *Brasileiro Pardo*, n.1, p. 4.

¹⁷⁹ *O Lafuente*, n. 1, p. 1.

¹⁸⁰ Ver: BARATA, Cipriano. *A sentinela da liberdade e outros escritos* (1821-1835). Organização e edição: Marco Morel. São Paulo: EDUSP, 2009.



Tiradas poucas exceções, o jornalismo caramuruano do Rio de Janeiro [...] divide-se em jornais 'Queiroz' e em jornais 'Davi'; são os srs. João Batista de Queiroz, ex-redator da Matraca e do Jurujuba dos Farroupilhas, e Davi da Fonseca Pinto, ex-redator do Poraquê e do Verdadeiro Patriota, os quais inundam a cidade com periódicos, que de ordinário não passam do quarto número. Estes dois paladinos da retrogradação, ambos empregados por Dom Pedro I e detidos da revolução, ambos igualmente notáveis pela imoralidade de sua conduta, pelas ações vergonhosas com que se têm feito conhecidos na sociedade [...]; pesam sobre os ombros do sr. Davi: o Adotivo, o Papeleta, o Brasileiro Pardo, o Andradista, o Lafuente e parte do Bentivi, da Loja do Belchior e do Esbarra. [...] (Davi) tem fumos de literato, pilha Filinto Elísio e mais alguns quinhentistas para ter o ar de purista em linguagem e é sempre declamador e pedante. [...] contenta-se com o que acha à superfície, para enfeitar os seus inúmeros escritos. [...] aspira a ser popular e adular a multidão e não pode disfarçar a aversão, o antigo ódio que vota aos brasileiros e a sua simpatia exclusiva por tudo que é do outro mundo. [...] olha a anarquia como o caminho que vai ter à restauração e à tirania imperial. [...] conta enviar à força e às galés os amigos da liberdade brasileira, gozando o favor do príncipe, em cujo serviço se tem arrastado tanto¹⁸¹.

Imagem 4 - Edição 1 do O Lafuente



Fonte: Hemeroteca Nacional Digital.

¹⁸¹ SODRÉ, op. cit., p. 125-126.



Com apenas uma edição publicada, *O Lafuente* também compôs o grupo de pasquins negros críticos em relação a questão racial na Regência¹⁸². Apesar da sua assinatura permanecer em anonimato, segundo Sodré, o nome *O Lafuente* corresponde ao fato do próprio Maurício José de Lafuente ter escrito e editado o jornal. O que é um fato questionável da sua possível autoria, visto que as condições em que ele se encontrava não serem as melhores, privado de suas liberdades, na prisão. Isso nos leva a afirmar que muito possivelmente o jornal intitulado pelo seu sobrenome tenha sido uma espécie de homenagem e também uma forma de protesto contra a violência e perseguição que sofreu.

Em relação ao conteúdo, a página inicial do pasquim faz uma espécie de alerta aos seus leitores sobre a linguagem usada: ácida e de grande volume, com destino aos liberais *moderados* regentes:

É necessário que o Brasil todo conheça o estado de aviltamento, a que o tem conduzido uma horda malvada de antropófagos canibais prontos a devorar seus semelhantes se dali lhe resulta alguns bens posto que efêmeros; é necessário que a verdade rompa as trevas que a cobrem, e apareça radiante avessa aos tiranos e à tirania: é necessário que as nações cultas conheçam todas que o Brasil detesta esta administração sanguinária e traiçoeira, e que a sofre porque as espadas, a pólvora, e as bocas de bronze prestes a descarregar-se sobre o inocente povo, e a vomitar a morte, o tem posto em cocção¹⁸³.

No trecho a seguir, o redator partiu em defesa de uma imagem positiva de Lafuente, como um moço

generoso, amante do Brasil, resoluto, corajoso, inimigo de todos os déspotas, patriota, e mártir da Liberdade vai alentar os ânimos aos Brasileiros timoratos, vai quebrar os ferros que algemam os pulsos briosos dos habitantes deste vasto território; não é a primeira vez que o despotismo vê-se envergonhado diante deste jovem, que tendo sido sua vítima, o tem sabido vencer, e quase só no meio da geral consternação tem arrostado os tormentos e erguido a voz em favor dos direitos dos Povos¹⁸⁴.

Adjetivos um tanto pejorativos aos *moderados* são lançados, assim como algumas ameaças: “Tremei, sanguessugas, tiranos da Pátria, vossa duração toca o seu termo, vosso poder se abala, e bem cedo balneares no meio do júbilo dos que amam o Brasil [...]”¹⁸⁵. Segundo o redator, apenas quando os “Cidadãos Brasileiros de cor” forem capazes de escutar “a voz, ouvi-

¹⁸² O jornal, mesmo efêmero, integrou esse primeiro grupo de jornais da primeira imprensa negra no Brasil, em conjunto com os outros títulos: *O Homem de Côr*, *Brasileiro Pardo*, *O Meia Cara*, *O Crioulo* e *O Crioulinho*.

¹⁸³ *O Lafuente*, n. 1, p. 1.

¹⁸⁴ Ibid.

¹⁸⁵ Ibid.



lhe os brados; os déspotas que o tiranizam, e nos oprimem morreram”¹⁸⁶. Permanecendo com um tom de clamor, quem escreveu o artigo invocou o público leitor da seguinte maneira:

[...] é possível, Cidadãos de cor, amigos entusiastas da Liberdade que consintais que a corja de pilantras e de caturras vos açoite, vos assassine, vos deporte? As armas, gritava a corja de ladrões, e de assassinos, então fingidos patriotas, e porque não gritaremos agora AS ARMAS para defender a Constituição, o Trono do Sr. D. Pedro 2º, e a permanência da Regência irresponsável, cujo baque os chimangos (liberais moderados) pretendem realizar? O Lafuente não cessará de clamar vos ALERTA! até que seus brados vos acordem do sono em que jazeis às bordas do abismo. ALERTA! ALERTA! e a PÁTRIA será salva.

Na segunda página, em oposição aos crimes dos *moderados* brancos, o redator ainda desafia os leitores, dizendo que

Acaso são os homens de cor parasitas sem vergonha, e sem caráter, ladrões, perjuros e assassinos? Homens briosos, inimigos da Tirania, e da ladroeira não podem jamais ser adidos ao partido que os açoita, e agasalha, que rouba, perjura, [...] mata, calota com eles, e eis explicada a razão porque os FONSECAS Borges e os BARBACENAS, os TORRES, os PAULOS JOÃOS, e os CARVALHOS estão tão intimamente ligados: *similis cum similibus*!

Na perspectiva política de *O Lafuente*, seus opositores *exaltados* foram os responsáveis pela promoção do 7 de abril, em conjunto aos liberais *moderados*, desejosos de expandir os seus poderes políticos na Regência.

Antes de 7 de Abril, dia jubiloso pelo feliz ingresso do Sr. D. Pedro 2º ao Trono do Brasil, porém dia de lágrimas, dia de eterna vergonha para os iludidos, que hoje se arrependem do erro a que a fraqueza humana os conduzia; dia do eterno opróbrio dia de maldição para os malvados abutres do Estado, que agora dia e noite lhe ralam as entranhas, diziam estes homens-tigres-sanguissedentos, que o Governo do Sr. D. Pedro 1º não era nacional porque se firmava em baionetas estrangeiras [...]”¹⁸⁷.

Nota-se como os *caramurus* enxergavam seus opositores como “assassinos da Pátria”, “bárbaros antropófagos”, e que, por consequência, agiram criminosamente contra Pedro I e a Constituição.

[...] não posso deixar de exclamar: Brasil, querida pátria, a que excesso de aviltamento uma tropa de salteadores, de bárbaros antropófagos tem sabido levar-te! quanto melhor fora não ter nascido para não ver-te abismado no pélago da miséria: desperta desse teu criminoso letargo, arma teus filhos, e defendamos o Sr. D. Pedro 2º e Constituição, e com estes dois caros penhores não temamos agredir o bando infame, assassino da Pátria, inimigo da

¹⁸⁶ Ibid.

¹⁸⁷ Ibid., p. 2.



liberdade, escravo insolente que foge espavorido lançando a tenda da anarquia entre a grande família Brasileira para poder a seu salvo roubar-nos nossos bens, nossa fazenda, como nos tem já roubado a vida, e espezinhado a honra [...]”¹⁸⁸.

A prisão de Lafuente, o principal motivo de criação do pasquim, além de ter sido assunto mencionado em todos os títulos do conjunto pioneiro de imprensa negra brasileira, é citado, pela primeira vez, nessa edição, no final da segunda página, tomando espaço do restante do conteúdo. A prisão foi vista como a “mais revoltante e escandalosa arbitrariedade” e alimentada pela “malvada Aurora” e “seus salteadores companheiros”¹⁸⁹. Segundo o redator,

[...] o jovem, cujo nome tomei para o meu periódico, teve de sofrer tratamentos os mais ferinos a bordo da Presiganga; em vão invocou o auxílio desta Constituição que nos outorgou o Príncipe imortal, que já antes nos havia dado Independência, e de cujo menoscabo se dizia ser criminoso o seu governo, posto que tais excessos nunca em seu tempo se cometessem, foi-lhe respondido, oh, aviltamento dos Brasileiros!¹⁹⁰

Na descrição, o redator narrou o tratamento cruel concedido à Lafuente, ao desnudar suas vestes, seus calçados e “com uma vassoura o forçaram a varrer o convés, dando lhe calabrotadas; de que valeram os protestos para uma administração de tigres, de verdugos e de malvados!”. Apesar de estar “sem vestuário, desprovido de tudo que é necessário para o mar, com uma perna deslocada” em um gesto de bravura e resistência, Lafuente “clamou com energia contra tal despotismo, e talvez a esta energia deva ele a conservação de sua vida”¹⁹¹.

O jornal rememorou, mais uma vez, os brasileiros sobre a crueldade dos liberais *moderados* empossados de poderes regenciais:

Eis, Brasileiros, em sucinta, e pouco circunstanciada exposição o que aconteceu ao vosso corajoso Patricio, porque inimigo dos déspotas, inimigo da crueldade fazia constante oposição ao partido atroz, sanguinário, liberticida e ladrão que por três anos não tem cessado de beber o nosso sangue!¹⁹²

A prisão arbitrária de um cidadão “de cor” sem “primeiro intervir sentença ou pronúncia do Poder Judiciário que obrigasse a prisão, pelo que nenhuma garantia resta ao Cidadão, que assim indefeso se vê exposto às garras dos mandões”, exteriorizou, na perspectiva do pasquim, a fragilidade do governo moderado da Regência, ou melhor, os “ataques da corja chimangal”¹⁹³.

¹⁸⁸ *O Lafuente*, n. 1, p. 2.

¹⁸⁹ *Ibid.*

¹⁹⁰ *O Lafuente*, n. 1, p. 2-3.

¹⁹¹ *Ibid.*

¹⁹² *Ibid.*

¹⁹³ *Ibid.*



[...] despotismo e a tirania cobertos com o manto da Liberdade tem exercido sobre os Cidadãos deste malfadado país seus terríficos e enormes atentados, já não há segurança individual, já não há liberdade de exprimir-se, o mesmo pensamento e um crime, é crime digno da mais severa punição o apartar-se por qualquer modo de crença dos ignorantes e estúpidos autômatos de uma facção, que para desgraça do Brasil sustenta nas inábeis e malvadas mãos o leme da administração¹⁹⁴,

Lafuente, “um cidadão honrado, avesso a desordens, pacífico, e industrioso”, foi lançado pelos inimigos tiranos “num cárcere carregado de ferros, e sem atenção à classe inteira da Sociedade [...]”. Na última e derradeira página do jornal, descortinou-se o seguinte discurso:

Brasil, querida Pátria, quando livre e desafrontada dos malvados que te assassinam, gozarás da aventura, para a qual foste destinada pela Providência! Praza aos Céus, que bem cedo eu te veja radiosa de prazer calçar ufana a cabeça dos monstros, que uivando expiraram a tens pés; então eu direi: somos livres, entoemos hinos de louvor, e aprendamos com o exemplo destes a fugir outros malvados: ah! se a esperança não me ilude o dia não tarde, em que desapareceram da face da terra os monstros, que subiram ao poder em 7 d’Abril! Pergunta-se à Aurora como, sendo tão amiga da Nacionalidade e da Lei, consente que um - Criolo - cativo se ingira nos nossos negócios?

As últimas palavras são proferidas em formato de lundum. O lundum advém da musicalidade africana, ou melhor, do batuque africano produzido nas regiões de Angola e do Congo. Essa mistura de dança e canto também é conhecida como landum, londu e lundu e foi introduzida no Brasil, muito provavelmente, no período do tráfico de escravos. A partir da década de 1780, os documentos históricos começaram a mencionar o lundum como uma dança africana no Brasil¹⁹⁵. Em “Viagem pelo Brasil”, Von Martius registrou a sua jornada entre 1817 e 1820¹⁹⁶. Nesta documentação há a anotação mais antiga a respeito do lundum. Inclusive, muitos estudiosos das origens dos ritmos musicais atribuem a origem do samba ao lundum, por meio do maxixe¹⁹⁷. Ao final da edição de *O Lafuente* e em formato de lundum, foi estampada a crítica direcionada ao grupo apelidado de *chimangos*:

LUNDUM.
Esta corja chimangal
Anda muito atrevidona,
Porém se levar taponá
"Aí mi acuda pai José.
Fora, chimangos;
Não tem café.

¹⁹⁴ Ibid., p. 3-4.

¹⁹⁵ ARAÚJO, Mozart de. *A modinha e o lundu do século XVIII*. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1963.

¹⁹⁶ MARTIUS, Carl Friedrich Philipp von; SPIX, Johann Baptiste. *Viagem pelo Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1938.

¹⁹⁷ DINIZ, André. *Almanaque do samba*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor LTDA, 2006.



Eles só sabem roubar
O dinheiro do tesouro;
Nossa prata, nosso ouro,
E também nosso papé.
Fora, chimangos;
Não tem café.
Quando chegar nossa vez
O Brasil será vingado;
O Coturra pendurado;
Outros de ferro ao pé.
Fora, chimangos;
Não tem café.
A Lafuente oprimiste
Vis chimangos de tal parte;
Porém com valor e arte
Há de dar-vos pontapé.
Fora, chimangos;
Não tem café.
Contra chimangos ladrões
As armas, ó Brasileiros;
A nenhum dos traçoeiros
Nós devemos dar quarté.
Fora, chimangos;
Não tem café.¹⁹⁸

As fontes jornalísticas oferecem-nos uma visão privilegiada da época. A primeira razão para isso é que, para a época, os jornais eram o principal meio de comunicação, atingindo não só as camadas sociais médias e subalternizadas (por meio das leituras indiretas feitas pelos ouvintes, sem acesso à leitura), como também todas regiões provinciais do Império. A imprensa negra de críticas “virulentas” analisada neste tópico através dos pasquins *Brasileiro Pardo* e *O Lafuente* demonstrou como a materialização da narrativa pelos prelos não representou o monopólio de um grupo partidário em específico. Ela conseguiu abranger vozes sociais distintas e posicionamentos políticos diversos entre si, além da capacidade de se multiplicar. O reconhecimento da cidadania do “homem de cor”, “do mulato”, “do pardo”, entre tantas outras categorizações que influíram em uma hierarquia racial pública, principiou o entrelaçamento entre cor, solidariedade e sociabilidade.

Dessa forma, na Parte II, observaremos como a impressão da opinião em folhas públicas entre os homens letrados “de cor” serviu como uma estratégia de inversão dos códigos de dominação, na medida em que contribuiu para a ascensão social e permitiu a criação de uma rede de sociabilidades e solidariedade negra. Nos tópicos seguintes, apresentaremos os pasquins negros *O Cabrito* e *O Meia Cara*, jornais responsáveis pelo registro de discursos amplificadores

¹⁹⁸ *O Lafuente*, n. 1, p. 4.



da defesa da cidadania em um período de conflito político no Império brasileiro.



PARTE II

ENTRELAÇAMENTO ENTRE COR, PRESTÍGIO, POLÍTICA E CIDADANIA

2.1 O ruído das prensas: as condições jurídicas e as redes de sociabilidade negra

A noção de cor, herdada do período colonial, não designava, preferencialmente, matizes de pigmentação ou níveis diferentes de mestiçagem, mas buscava definir lugares sociais, nos quais etnia e condição estavam indissociavelmente ligadas¹.

O excerto acima, de autoria da historiadora Hebe Mattos de Castro, articula o entendimento dos significados da cor de pele no que tange à mobilidade social para os indivíduos que viveram no Oitocentos. O século XIX, à vista disso, foi uma época “[...] estruturalmente desigual e baseada na propriedade de homens, mas passível de ser compreendida e capaz de fornecer referenciais à ação de todos aqueles que a formavam e transformavam”². Com tal força, quanto maior fosse a mobilidade social do sujeito, as suas chances de ascender socialmente também aumentariam na mesma proporção. Esse movimento vertical é prestigiado e associado à vida em uma sociedade hierarquicamente organizada. Portanto, “[...] estabelecer laços era essencial para obtenção de um lugar, por mais obscuro que fosse, no mundo dos livres”³.

Neste tópico inicial da Parte II da dissertação, nos dedicaremos à reflexão acerca da valorização da palavra escrita entre os “homens de cor” no universo das letras. Como, então, a palavra impressa foi utilizada como ferramenta capaz de contribuir para a ascensão social e para a tessitura de uma rede de sociabilidade e de solidariedade negras? O cenário da década de 1830 no Rio de Janeiro exibiu um campo profissional das letras em constante crescimento. O profissionalismo e as subjetividades conviveram lado a lado nas relações, regadas por interesses privados e convergências políticas.

O estabelecimento de laços e vínculos solidários, além de fortalecer e evidenciar ações favoráveis aos interesses políticos regenciais, apresentou-se como uma estratégia decodificadora das inquietações e impulsos do grupo intelectual negro e mestiço nos prelos. Solidariedade e reconhecimento de si e dos semelhantes a si são conceitos propínquos,

¹ MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista, Brasil século XIX*. 2a. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. p. 98.

² Ibid., p. 35.

³ Ibid., p. 52.



sobretudo em relação ao sentimento de pertencimento interno a um grupo ou comunidade⁴. Nesse contexto, no âmago de formação de um pródigo empreendimento jornalístico negro baseado em questões raciais no intervalo de tempo entre a Abdicação de Pedro I e a modulação do Período Regencial – momento, como vimos, de vultosa disputa entre os grupos políticos liberais *moderado* e *exaltado*, e o conservador *caramuru* – decorreram transformações não somente de ordem estrutural na vida da Corte, como, concomitantemente a isso, modificações na compreensão da circulação de ideias. Muitas delas, foram veiculadas na imprensa.

Nos meios de comunicação que exercem a área do jornalismo e as funções de comunicação informativa, as mobilidades de posições, convicções e crenças foram capazes de criar ramificações na imprensa de opinião. Um desses ramos foi designado a uma opinião pública negra, repleta de divergências de cunho partidário entre si. A cor, contudo, era posta como denominador comum nos discursos declamados pelos pasquins negros. O interregno entre o 7 de abril e o amadurecimento do então jovem Pedro II para a sua coroação como Imperador, seguindo os passos de seu pai, Pedro I, delimitou um momento de engendramento das disputas políticas no seio da Corte.

A instabilidade da Regência corroborou, sobremaneira, com o desenvolvimento de uma união de propósitos, interesses e simpatias entre os membros familiarizados em grupos divididos em partidos políticos. A isso os estudiosos têm chamado solidariedade⁵. Sobre este vocábulo, existem diferentes matizes nos campos da política, sociologia e filosofia, e uma polissemia quando se leva em conta o contexto econômico, político e social. A origem linguística derivou do termo em latim *obligatio in solidum*. O significado foi atribuído pelo direito romano como um dever social. Assim, é a responsabilidade do sujeito perante uma coletividade em que ele se beneficia e participa. Solidariedade ainda é uma designação própria das Ciências Sociais. Implica, por exemplo, em semelhanças psíquicas e até mesmo físicas entre os indivíduos. Existe uma necessidade de elo a fim de que haja uma coesão social mínima⁶.

No que se refere à relação entre Estado, instituidor, em tese, da justiça entre os cidadãos, a partir do contrato social estabelecido, o processo de negociação permanece constante. Os indivíduos passam a ser devedores da associação humana e a negociação, seguindo essa lógica,

⁴ CHALHOUB, Sidney. Solidariedade e liberdade: sociedades beneficentes de negros e negras no Rio de Janeiro na segunda metade do século XIX. In: CUNHA, Olívia Maria G. da; GOMES, Flávio dos Santos (org.). *Quase-cidadão: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

⁵ Sobre a abordagem teórica do conceito de solidariedade moderna, ver: PAIVA, Carlos Henrique Assunção. *Solidariedade: uma abordagem teórica dos vínculos sociais modernos*. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Rio de Janeiro, 1999.

⁶ VELLOSO, Vitória. Comunidade Solidária: Há Algo de Novo no Reino das Políticas Sociais?. *Physys. Revista de Saúde Coletiva*, v. 8, n. 2. Rio de Janeiro: UERJ/IMS, 1998. p. 49-70.



garante o funcionamento de uma política e de uma coesão sociais. Nesse caso, solidariedade é um princípio de Estado⁷. Desse modo, pode ser definida como um vínculo social, em que há uma relação de reciprocidade entre os cidadãos que se identificam e são identificados em um grupo em comum.

Levando em conta o horizonte das ruas da Corte, o ruído das prensas era tão barulhento quanto o eco dos interesses políticos de ocupação do trono real, cobiçado por todos os lados. Como sabemos, de início, as primeiras impressões em solo nacional ficaram à cargo da Impressão Régia. Em seguida, com a flexibilização da censura prévia, tipografias particulares foram autorizadas a produzir e ampliar a produção de periódicos. Os acontecimentos diários eram registrados em boletins, panfletos, pasquins, cartazes e periódicos de diferentes terminologias nos campos comerciais, culturais, sociais e, em especial, políticos. Os impressos interagiram com os sujeitos da sociedade e, de tal forma, a análise de seus conteúdos exige uma investigação minuciosa para o entendimento do processo histórico em que estiveram inseridos. O conteúdo, representação do tempo, portanto, é intrínseco ao lugar ocupado por sua publicação⁸.

A natureza dos jornais analisados neste trabalho é político-opinativa, contaminada por interesses, compromissos e muitas paixões. É possível depreender como

A Monarquia Constitucional tem outras regras e outras máximas. Nela existe uma coisa pública, cujo interesse domina todos os interesses, e cujo império domina todos os poderes. Nela há uma vontade pública, a quem unicamente se deve obediência: isto se chama Lei. Há uma consciência geral, cujos ditames para todos os cidadãos são recompensas, ou castigos; existe uma razão soberana, cujos sufrágios são potência, e as dissensões, perigos; isto chama-se Opinião⁹.

Comumente associada a uma convicção da maioria ou a uma noção de julgamento e arbítrio, a opinião pública estampada em folhas impressas começou a ser um termo usado em associação à imprensa, empreendimento instalado na América-portuguesa no ano de 1808, conforme já mencionado neste trabalho.

O termo “público” é oriundo do latim *publicus*, tem como significado “povo”. A opinião pública, de tal modo, se refere ao interesse comum e bem comum, no sentido de representar o interesse do povo ou de um grupo de pessoas com interesses semelhantes entre si, em um debate

⁷ ZOLL, R. *Was Ist Solidarität Heute?* Frankfurt/Main: Suhrkamp, 2000.

⁸ LUCA Tânia Regina de. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi. *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, 2005. p. 111-153.

⁹ SPEIER, Hans. O desenvolvimento histórico da opinião pública. In: STEINBERG, Charles S. (org.). *Meios de Comunicação de Massa*. São Paulo: Cultrix, 1972. p. 128.



racional entre os cidadãos e o governo que os regem. Ou seja, a opinião pública seria uma espécie de passagem da opinião individual para a opinião de um coletivo. Seguindo essa linha de raciocínio, acrescenta Hans Speier que “a opinião pública, em primeiro lugar, é uma comunicação entre os cidadãos e seu governo e apenas secundariamente uma comunicação entre cidadãos”¹⁰.

Portanto, negada a relevância da opinião pública dos cidadãos, nega-se o debate sobre as questões públicas. A opinião pública brasileira Oitocentista foi, então, materializada no empreendimento jornalístico. A história da imprensa brasileira, como exploramos na Parte I, teve seu início marcado por polêmicas envolvendo o lançamento do *Correio Braziliense* em junho de 1808, produzido em Londres, e o jornal *Gazeta do Rio de Janeiro*, lançado em setembro, em solo brasileiro. As primeiras tipografias, locais onde as produções jornalísticas periódicas ganharam uma relevante progressão, expandiram-se pouco a pouco na Corte, berço do Império brasileiro.

Após cerca de 25 anos do lançamento do primeiro jornal brasileiro, marco de início da história da imprensa no país, nascia um empreendimento jornalístico específico, a imprensa negra. Contudo, muitos estudos¹¹ referentes à história do jornalismo brasileiro sequer mencionam a existência de um empreendimento jornalístico negro, com emergência no ano de 1833. O que é de se questionar, já que, nas colunas desses pasquins negros, há uma imensidão de significados e ressignificações, tensões, reivindicações e disputas de poder presentes, com embasamento constitucional, capaz de explicar as lógicas e perspectivas destinadas aos sujeitos “de cor” sob a legislação à época.

Esses jornais foram editados em um contexto muito específico que expôs os debates raciais em voga no país. Eles evidenciaram os discursos relacionados à ocupação por “homens de cor” de cargos públicos de relevância e, de forma firme, discordavam das arguições que visavam distribuir de maneira “diferenciada e hierarquizada os cargos públicos entre os cidadãos de acordo com a tonalidade da pele”¹². As inúmeras tentativas de barrar a entrada de homens negros e mestiços nos espaços públicos de poder embranquecidos eram o reflexo do imaginário social sustentado pelos administradores públicos, tementes às possibilidades de

¹⁰ SPEIER, op. cit.

¹¹ Entre esses estudos, pode-se citar SODRÉ, Nelson Werneck. *História da imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Mauad, 1999; HOHLFELDT, Antonio. *Deus escreve direito por linhas tortas*. O romance-folhetim dos jornais de Porto Alegre entre 1850 e 1900. Porto Alegre: EDIPUCRS. 2003; RÜDIGER, F. História do jornalismo no Brasil. *Intercom – Revista Brasileira de Ciências da Comunicação*, v. 31, n. 2, p. 229-235, 2008; e MARTINS, A. L.; DE LUCA, T. R. (org.) *História da Imprensa no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2008.

¹² *O Homem de Côr*, n. 1, p. 1.



“haitinização” – termo cunhado pela historiografia em referência ao medo da elite de que ocorresse uma revolução no Brasil semelhante àquela ocorrida no Haiti, pela convergência dos interesses políticos entre negros com *status* jurídico de escravo e os forros e livres, levando à independência do país e ao fim da escravidão – ou “africanização” do país¹³.

O pesquisador Marco Morel demonstra, para o período de 1808 até 1822, como as gazetas ainda seguiam um modelo de publicação bem parecido com os periódicos veiculados no século XVIII. A isso, o autor denomina como “esfera pública de tipo absolutista”. No Antigo Regime luso-brasileiro “prevalecia uma cultura essencialmente oral, na qual o termo opinião referia-se a um julgamento moral, ou individual ou coletivo, que tomava a forma, por vezes, de voz geral ou voz popular”¹⁴. Segundo Morel, após o advento das gazetas oficiais, financiadas por administrações monárquicas, foram publicados relatos dos acontecimentos acerca da Coroa portuguesa a fim de difundir, para a população, a vida política da monarquia. Para o autor, “[...] apenas os membros do Estado (em suas diversas instâncias: Coroa, Igreja, tribunais, Corte, etc.) tinham legitimidade para atuar em nome do que se definia como interesse comum, o que evidentemente não eliminava os conflitos”¹⁵.

Tânia Regina de Luca atribui à imprensa do século XIX o “caráter doutrinário, a defesa apaixonada de ideias e a intervenção no espaço público”¹⁶. O que envolve a notícia, ou seja, o que está por trás dela, é tão importante quanto a própria notícia. Possibilita, além do mais, “[...] uma história que precede a operação historiográfica”¹⁷. Mesmo com as grandes taxas de analfabetismo desse período, Dolhnikoff compreende os periódicos como ferramentas de “ação política e cultural”, principalmente durante o momento de forjamento do Império brasileiro¹⁸.

No Brasil do início do Oitocentos, era muito comum periódicos entrarem em polêmicas uns com os outros. Acusações mútuas eram redigidas e noticiadas por meio de linguagens ácidas e satíricas. Verdadeiros duelos no espaço público formavam-se. A maneira como essas articulações discursivas se compunham dizem respeito à forma pela qual aqueles agentes, produtores das folhas jornalísticas, moveram-se em seu tempo, dentro de suas possibilidades de

¹³ Cf. MOREL, M. *A Revolução Haitiana e o Brasil escravista: o que não deve ser dito*. Jundiaí, SP: Paco, 2017; QUEIROZ, M. *Constitucionalismo Brasileiro e o Atlântico Negro: a experiência constituinte de 1823 diante da Revolução Haitiana*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

¹⁴ NEVES, Lucia Maria B. Pereira das. Opinião Pública. In: JÚNIOR, João Feres (org.). *Léxico da História dos Conceitos Políticos do Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

¹⁵ MOREL, Marco. Da gazeta tradicional aos jornais de opinião: metamorfoses da imprensa periódica no Brasil. In: NEVES, Lúcia Maria Bastos P. (org.) *Livros e impressos: retratos do setecentos e do oitocentos*. Rio de Janeiro: Editora da UERJ, 2009. p. 156.

¹⁶ PINSKY, C. B.; LUCA, T. R. (org.) *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2009. p. 133.

¹⁷ BARROS, José D'Assunção. *Fontes Históricas: Introdução aos seus usos historiográficos*. Petrópolis: Vozes, 2019. p. 164.

¹⁸ DOLHNIKOFF, Miriam. *História do Brasil Império*. São Paulo: Contexto, 2017. p. 87.



atuação. Posições e oposições, mudanças, alianças, reações e conflitos devem ser vistos tomando-se em conta a experiência acumulada no debate historiográfico para que seja possível o estabelecimento de uma relação circular entre a fonte-objeto e o conhecimento histórico.

Há uma caracterização do “jornal simultaneamente como objeto cultural, meio de comunicação e prática social”, da mesma forma que há “características mais gerais que parecem ser partilhadas por todos os jornais”¹⁹. Ao pensar o jornal como um testemunho de um determinado observador sobre um assunto no tempo, o documento precisa ser investigado “além de seu significado aparente”²⁰. Isso significa um “exercício paciente de avaliação crítica desse documento histórico, reconstituindo ideias, lutas e interesses das personalidades “da história dessa época”²¹. A imprensa, logo, é um espaço para “interpretar e formar a opinião pública”²².

O caminho que temos trilhado neste trabalho é marcado pelo desenvolvimento de um movimento jornalístico organizado por “homens de cor” e a eles dedicado. Este movimento possuía uma finalidade específica, visava a garantia da inserção social dos africanos e de seus descendentes como cidadãos. Tratava-se de uma argumentação precisamente direcionada, uma vez que os redatores destas folhas – ao menos os nomes sabidos dos donos das tipografias veiculadoras dos pasquins negros e que eram seus responsáveis legais, caso a redação estivesse em anonimato –, além do trabalho da redação, eram agentes ativos nos grupos literários e políticos vigentes. Ainda que não conheçamos a identidade dos autores, os tipógrafos e impressores acabavam, de alguma forma, por se responsabilizarem pelos textos que saíam de suas caixas ou gavetas tipográficas, *clichés* e prelos.

Em muitos casos, possivelmente na maioria deles, impressores e editores não possuíam vínculo algum com a opinião política, ou apolítica, dos periódicos que imprimiam. Portanto, na medida em que os textos eram de estrita responsabilidade dos seus autores, cabia ao impressor [...] o zelo pela qualidade material da publicação e pelo anonimato dos primeiros, conforme regia a lei²³.

¹⁹ BARROS, op. cit., p. 168.

²⁰ ESPERANÇA, C. G. Testemunhas ou fontes: relações e desencontros entre jornalistas e historiadores. *Em Questão*, v. 12, n. 2, p. 235–251, 2007. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/EmQuestao/article/view/46> Acesso em: 11 mai. 2024. p. 241.

²¹ CAPELATO, Maria Helena. A imprensa como fonte e objeto de estudo para o historiador. In: VILLAÇA, Mariana; PRADO, Maria Lígia Coelho (org.). *História das Américas: fontes e abordagens historiográficas*. São Paulo: Humanitas, 2015. Cap.6, p. 114-136; e p. 166.

²² Ibid., p. 119.

²³ GODOI, Rodrigo Camargo de. *Um editor no Império: Francisco de Paula Brito (1809-1861)*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, 2014. p. 94-95.



A união de simpatias, interesses ou propósitos entre os membros de um grupo foi capaz de produzir subjetividades, saberes e poderes. Em uma perspectiva filosófica, Sueli Carneiro, na primeira parte de seu livro, *Poder, saber e subjetivação*, trata do “dispositivo de racialidade” no Brasil. Segundo a autora, ele é responsável pela articulação de poderes, saberes e modos de subjetivação. Além disso, ele produz formas de assujeitamento e também de exclusão sobre a população através da hegemonia branca nos espaços de poder²⁴. Então, para o grupo que sobreviveu sob os signos da escravidão, outras estratégias foram colocadas em prática. A palavra, testemunho dessas pessoas insurgentes, nada mais é do que a fala prensada, um conjunto de perplexidades de um tempo, organizado em folhas públicas.

No processo de criação de obstáculos ao acesso e ao exercício da cidadania, desde a negação de ocupação dos postos públicos, até as prisões arbitrárias, sem outro motivo que não a cor de pele – sendo a prisão de Maurício José de Lafuente a mais noticiada e julgada como discriminatória –, encontra-se, em seu grau mais elevado de polarização entre as inquietações que atravessaram os “homens de cor” livres. Tais ações estão em um contexto muito específico, em que diferenças entre os homens são interpretadas como naturais, uma noção ainda muito presente no século XIX, herdada do período colonial.

Observamos, de início, dois denominadores: a cor e a condição jurídica. Considerando a cor como um constructo social, as possibilidades de inserção e ascensão dos indivíduos relacionados a esse aspecto eram tortuosas. Os caminhos trilhados pelos “homens de cor” adquiriram algum espaço no jogo político e social da época. Cor e lugar social são intimamente interligados. O Brasil em construção se fazia ainda sob a distinção e inferiorização dos indivíduos não-brancos.

Em meio aos discursos de ideais de liberdade, perpetuou-se uma lógica típica do período colonial da existência de indivíduos naturalmente desiguais entre si e, por isso, estruturou-se uma sociedade também desigual e, logo, dividida em *status*. A tessitura dessa rede de apoio letrada, representada pelos pasquins aqui analisados, demonstrou a possibilidade de descendentes de africanos organizarem uma opinião pública a serviço de seus próprios interesses, simpática à ordem liberal e alinhadas ao texto constitucional. Na investigação dos artigos legais referentes aos cidadãos brasileiros, como já vimos na Parte I deste estudo, nada é mencionado sobre o exercício diferenciado de cidadania pelas nuances de cor de pele, segundo o que foi prescrito no segundo capítulo da Constituição Política do Império do Brasil de 1824

²⁴ CARNEIRO, Sueli. *Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não-ser como fundamento do ser*. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.



– especificamente nos artigos 6, 7 e 8 –, elaborada por um Conselho de Estado e outorgada por Pedro I em 25 de março de 1824²⁵. Todavia, sabemos da existência de uma legislação responsável por ancorar a manutenção da escravidão na condição jurídica dos indivíduos. As diferenciações eram expostas a partir do sistema jurídico no Brasil Império, um ordenamento cuja análise é capaz de nos dar um panorama dos valores e objetivos de uma sociedade escravista.

Nos artigos da primeira Carta Constitucional do Brasil, com transparente herança da legislação metropolitana portuguesa, como já dito, não são encontradas as disposições sobre a escravidão. O fato é que esse sistema, ancorado na tríade: uso da mão-de-obra forçada de africanos e de seus descendentes, latifúndio e *plantation*²⁶, também foi amparado por uma legislação. Apesar da Constituição não se referir a ele diretamente, a natureza jurídica do escravo, no âmbito civil e penal, foi, todavia, legalmente organizada e prescrita.

De alguma forma, a Constituição de 1824 acabou por corroborar traços do *status quo* que pretendia eliminar, uma vez que conferiu poderes políticos à aristocracia rural e não eliminou o instituto jurídico da escravidão, que serviu como base para a estruturação do sistema produtivo do país independente ao longo de quase todo o século XIX. Ademais, a mesma Constituição, norteadas por princípios liberais – embora em uma realidade socioeconômica muito diferente da vista em países europeus liberais –, não permitia o atravessamento dos direitos individuais dos homens livres, nomeadamente o direito à propriedade. Os interesses envolvidos eram muitos, apesar de representações contra a escravatura existirem, como foi o caso da proposta de José Bonifácio, na Assembleia Constituinte, de “abolição total do infame tráfico da escravatura africana” e, em sequência, a “emancipação sucessiva dos atuais cativos”, visto que, sem isso, “nunca” seria possível o aperfeiçoamento das “raças existentes”²⁷.

A saída para dispor sobre a escravidão em outros termos nas leis constitucionais pode ser observada nas referências aos “cidadãos brasileiros libertos” e aos “cidadãos brasileiros ingênuos”, como expresso no trecho a seguir:

Art. 6. São Cidadãos Brasileiros

²⁵ *Constituição Política do Império do Brasil (de 25 de março de 1824)*. BRASIL. Coleção de Leis do Império do Brasil (1808-1889) [Decisões, Decretos e Leis]. Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/colecao-anual-de-leis>. Acesso em: 06 out. 2024.

²⁶ Ver: TANEZINI, Theresa Cristina Zavaris. *Os Industriais do Açúcar na "Plantation" Colonial*. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Campina Grande, 1994.

²⁷ DOLHNIKOFF, op. cit., p.51.



I. Os que no Brasil tiverem nascido, quer sejam ingênuos, ou libertos, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que este não resida por serviço de sua Nação²⁸.

Os descendentes de ventres de mães escravas foram subdivididos em libertos e ingênuos. Os primeiros, nascidos escravos com liberdade concedida e os segundos, nascidos livres. Em relação aos libertos, a Carta Imperial já os reduzia a cidadãos de segunda classe, vedando-lhes, como demonstrado anteriormente, o acesso a cargos públicos cujo requisito fosse usufruir da condição de eleitor.

Art. 94. Podem ser Eleitores, e votar na eleição dos Deputados, Senadores, e Membros dos Conselhos de Provincia todos, os que podem votar na Assembleia Paroquial. Excetuam-se.

I. Os que não tiverem de renda líquida anual duzentos mil réis por bens de raiz, indústria, comércio ou emprego.

II. *Os Libertos*²⁹.

As disposições geravam uma situação de conflito, visto que o artigo 179, inciso XIV, considerou o liberto como um cidadão brasileiro: “Todo o cidadão pode ser admitido aos Cargos Públicos Cíveis, Políticos, ou Militares, sem outra diferença, que não seja dos seus talentos, e virtudes” – dispositivo que foi motriz para sustentar as argumentações de defesa da cidadania dos “homens de cor” livres pelo pioneiro pasquim negro, *O Homem de Côr*.

O *status* do liberto, inferior ao de ingênuo, o colocou em uma posição de possível retorno à condição jurídica de escravo, caso fosse constatada ingratidão pelo forro. Estabelecia-se, conforme mencionado anteriormente, um estado de constante insegurança jurídica³⁰. A alforria, por parte dos senhores de escravos, também se ajustou como um benefício político, já que os forros eram vigiados e deveriam prestar gratidão pela liberdade concedida. Dessa forma, formou-se uma clientela em favor do eleitor político que fosse senhor de escravos e, conseqüentemente, um aumento no número de votos para ele nas eleições paroquiais.

Havia uma vinculação muito grande do liberto com seu patrono, desde a adoção do sobrenome até a restrição de direitos políticos³¹. Assim, entender a legitimidade da escravidão é uma tarefa árdua. A Constituição deveria ser um instrumento de defesa dos direitos fundamentais, intolerante à violação do direito à liberdade. Contudo, foi omissa no tocante a existência da escravidão. Além disso, o debate sobre a natureza jurídica do escravo estivera em

²⁸ *Constituição Política do Imperio do Brazil (de 25 de março de 1824)*, op. cit.

²⁹ *Ibid.*, Artigo 94.

³⁰ RIBAS, Joaquim. *Direito Civil Brasileiro*. Rio de Janeiro: Rio, 1982. p. 280.

³¹ FREITAS, Décio et al. *A Cidadania no Brasil: o índio e o escravo negro*. Brasília: Ministério do Interior, 1988. p. 55-56.



controvérsia entre ser humano, à luz do direito natural, e ser “coisa”, regido pelo regime jurídico de coisas ou de pessoas. Nas formas jurídicas existentes no Brasil do alvorecer do século XIX, o escravo era um ser ausente ou um quase-sujeito³².

A respeito daqueles nascidos livres, o usufruto da ampla cidadania era permitido, em teoria. Nada poderia impedir o cidadão brasileiro de exercer a sua cidadania, a não ser por meio dos julgamentos de seus talentos e virtudes. Na prática, assim, as liberdades dos indivíduos eram suscetíveis de serem suspendidas e a igualdade esteve em uma linha tênue entre a crença na existência de desigualdades naturais entre os sujeitos. Devido a esse imaginário social alimentado pela existência de disparidades entre os indivíduos, seguindo as prerrogativas da cor e dos traços fenotípicos como sinônimo de superioridade ou inferioridade de raça, alguns sujeitos de ascendência africana, nascidos livres, encontravam-se em um impasse: poderiam exercer a cidadania por direito, ao mesmo tempo em que as marcas da escravidão solidificavam costumes acomodados de tratamento diferenciado aos indivíduos “de cor”, àqueles que carregam a mácula da escravidão em algum grau³³.

Uma vez mapeados os principais aspectos da condição legal dos homens, mulheres e crianças africanos e descendentes no Brasil imperial, partamos para uma inquietação, um ruído intrigante no cenário do jogo político da Corte, a emergência da cor. A pesquisa sobre os primeiros jornais a abordarem a questão racial como assunto principal da agenda pública do início do Império brasileiro – e que compuseram os pioneiros títulos de imprensa negra no Brasil – parte de um desassossego. Naturalmente, o descontentamento de uma reduzida, mas existente intelectualidade negra, em meio a um sistema extremamente violento contra africanos e seus descendentes, já seria motivo o suficiente de estudo a respeito das formas de resistências negras no Brasil. Todavia, ressaltamos aqui a importância da investigação de como a cor de pele fora imposta como uma barreira do exercício de cidadania, em uma conjuntura política que cerceou as liberdades cidadãs em um regime de categorias jurídicas divididas em escravo, liberto e livre.

A vida da população negra do século XIX, desde as senzalas até certas concessões de liberdades e mobilidades urbanas, foi cercada de muita violência, marca de uma sociedade escravista. Os regimes de acomodação sociais não são muito distantes dos assistidos no período colonial, pois, como já vimos, ainda se faziam presentes na jovem sociedade Imperial. A

³² Ver: CHALHOUB, S.; SILVA, F. T. da. Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980. *Cadernos AEL*, v. 14, n. 26, 2010. Disponível em: <https://ojs.ifch.unicamp.br/index.php/ael/article/view/2558>. Acesso em: 1 out. 2024.

³³ MATTOSO, Kátia de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1982.



invenção da imprensa, na primeira metade do século XV, pelo alemão Johannes Gutenberg – pioneiro no uso da prensa e dos tipos móveis de metal, cujos inventos foram responsáveis pela revolução das técnicas de impressão, comunicação e compartilhamento de ideias por meio de folhas que revolucionaram a técnica de impressão –, impulsionou o nascimento de um novo tipo de linguagem, mesmo havendo um número relevante da população que era mais ouvinte do que leitora, o que também existia na Europa.

A barreira do não letramento, mesmo assim, não impediu que os impressos se espalhassem no território nacional, principalmente nos grandes centros urbanos provinciais, com ênfase no Rio de Janeiro, após a instalação da família real portuguesa. Com a disseminação das prensas após o Decreto de 12 de julho de 1821³⁴, qualquer pessoa que quisesse escrever poderia imprimir e distribuir suas obras para o público leitor e ouvinte, de acordo com os recursos disponíveis. Apesar de antes dessa invenção já ser constatado um público leitor secular, ainda que incipiente, o aumento de acessibilidade da leitura, pelas prensas, fez com que os índices de alfabetização aumentassem consideravelmente³⁵. Entretanto, o letramento ainda permaneceu como um privilégio socioeducativo destinado apenas para alguns³⁶.

A transmissão dos conteúdos nos pasquins negros que deram início à imprensa negra brasileira permitiu que se construísse uma visão da condição do “homem de cor” livre em confronto com os discursos que os desqualificaram ou os diminuíram pela tonalidade de suas peles. A importância das ciências e da alfabetização aumentava, mesmo que não na mesma proporção, de acordo com a urgência de se propagar ideais políticos e sociais³⁷. Adentrar o mundo das Letras, por mais que fosse um ideal distante para a maior parcela da população “de cor” oitocentista, foi uma maneira de compor, ativamente, os assuntos relevantes da agenda pública, além de ser uma ferramenta para que a luta racial pudesse ser expressa e reconhecida contra as marcas da escravidão, condicionadas pelas categorias jurídicas³⁸.

A década de 1830 destacou-se pelas altas tiragens de periódicos, principalmente no que concernia às correspondências públicas entre as facções *moderada*, *exaltada* e *caramuru*, como

³⁴ O decreto desenvolve e determina os princípios sobre a liberdade de imprensa que se achavam estabelecidos nos arts. 8º, 9º e 10º das bases da constituição. *Constituição Política do Império do Brasil (de 25 de março de 1824)*, op. cit.

³⁵ PALLARES-BURKE, M. L. G. A imprensa periódica como uma empresa educativa no século XIX. *Cadernos de Pesquisa*, n. 104, p. 144–161, 1998. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/723>. Acesso em: 1 out. 2024.

³⁶ Idem.

³⁷ BASTOS, Maria Helena Camara. A imprensa periódica educacional no Brasil: de 1808 a 1944. In: CATANI, Denice Bárbara; BASTOS, Maria Helena Camara (org.). *Educação em revista: a imprensa periódica e a História da Educação*. São Paulo: Escrituras, 1997. p. 173-187.

³⁸ MOURA, Clóvis. *O negro: De bom escravo a mau cidadão?* Dandara Editora, 2021.



vimos no capítulo anterior. Os pasquins negros, da mesma forma, não ficaram avessos às posições políticas. Muito pelo contrário. Neles, é possível observar o posicionamento político de quem, com tanto afinco, os redigiu. As páginas impressas estavam repletas de conflitos internos entre essas facções que disputavam o governo regencial e que constituíram a arena política.

O conhecimento e acompanhamento dos acalorados embates se davam pela leitura das correspondências virulentas entre os títulos dos diferentes periódicos. Questionar o processo demasiadamente violento de categorizar pessoas por meio de suas condições jurídicas – já condicionadas pela tonalidade de pele – provocava, ademais, indagações sobre a necessidade de denunciar a acusação de inferioridade dos “homens de cor” e superioridade “dos homens brancos”. Inicialmente esse debate foi posto pelo título *O Homem de Côr*. Após tal ensejo, outros títulos surgiram com o mesmo intuito e centralidade denunciativa: a questão racial como impeditiva da prática da cidadania. Sobretudo direcionada à população “de cor” livre, já que nada a impediria, em tese, o usufruto da liberdade na categoria jurídica que lhe foi imposta, a de livre, com suas honrarias e deveres perante o Estado e a sociedade como um todo.

De fato, em uma sociedade escravista, inúmeras contradições estavam em voga, principalmente na absorção, cada vez mais volumosa, de um grande número de pessoas “de cor” livres como cidadãos. A primeira contradição é designada à concessão de liberdade, que, anteriormente, era uma exclusividade da população livre e embranquecida. A segunda seria destacar a cidadania dessas pessoas não quistas por uma minoria da população. Ainda sobre os preceitos veiculados ao Antigo Regime, replicava-se, no início do Oitocentos, um ideário compartilhado sobre os povos que viviam nos trópicos, especialmente aqueles nativos das Américas e do Continente Africano. No Brasil, a inferioridade relacionada com a tonalidade da pele era nutrida pela solidificação da racialização escravista. Ainda que, nesse mesmo período, debates europeus sobre humanidade, superioridade dos povos e alguma crítica referente à colonização e todos os aparatos de violência intrínsecos estivessem em voga³⁹.

As questões alusivas à conquista da liberdade e ao exercício pleno de cidadania pelos “homens de cor” livres começaram a circular sob a responsabilidade da Lei. Os periódicos nos convidam a olhar a complexidade das relações raciais no Brasil e como foram tecidas solidariedades negras em um contexto em que as categorias jurídicas e raciais poderiam enfraquecê-los. A valorização da palavra impressa por homens letrados negros e mestiços

³⁹ DUSSEL, Enrique. Europa, modernidade e eurocentrismo. In: LANDER, Edgardo (org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais - perspectivas latino-americanas*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina: Clacso, 2005.



desempenhou um papel de relevante contribuição para ascensão social e tessitura de uma rede de sociabilidades e solidariedade negra. O engendramento dessa rede profissional no universo das letras fixou-se para além de questões intelectuais. As relações foram estabelecidas por aproximações bem subjetivas entre esses indivíduos, além do grau de pertencimento e posicionamento político, da condição jurídica e das nuances da cor de pele. Veremos, portanto, como foi possível notar o afloramento do discurso de autoidentificação pela cor nos prelos em meio à movimentação em torno das tipografias da Corte.

A progressão da opinião pública exerceu, nos eventos da década de 1830, uma polvorosa atividade jornalística no Rio de Janeiro. Entre um prelo e outro, notas, esclarecimentos, denúncias e retratações eram lidas e ouvidas. Os ruídos das prensas tornavam-se parte do barulho da cidade. Francisco de Paula Brito, antes mesmo de se definir como um partidário *exaltado* no início de sua carreira tipográfica, não abriu mão das prerrogativas de um “impressor livre” ou de um “oficial tipográfico”.

Mas não há dúvidas de que os princípios restauradores não seduziram o impressor, apesar de alguns títulos dessa terminologia política serem produzidos em sua tipografia. Paula Brito, de tal forma, tentou isentar-se da responsabilidade daquilo que era impresso em sua oficina. Como já vimos, redatores poderiam usar o anonimato a fim de não se exporem ao público. Ou seja, havia uma institucionalização do anonimato. Como consequência, aos tipógrafos ficaria a incumbência da atribuição das responsabilidades legais sobre os impressos.

Sobre as livrarias como centros de sociabilidades pelo encontro de um vasto público em busca de variados produtos, Godoi aponta que:

É preciso considerar também que o conceito de livraria no Rio de Janeiro na primeira metade do século XIX diferia bastante do que concebemos hoje. Eram “livrarias” que não vendiam apenas livros e jornais, mas uma infinidade de outros produtos, como água de colônia, brinquedos, carteiras, charuteiras, charutos de Havana e da Bahia, canivetes, canetas, chá, escovas para unhas e dentes, navalhas, pentes de cabelo, sabonetes, entre outros itens⁴⁰.

O público leitor em potencial passou a formar a clientela desse comércio. Aos homens que empreendiam no mundo das letras coube o encargo da produção dos livros, periódicos, folhetos e outros produtos desse universo. Ainda assim, o retorno financeiro era baixo, uma vez que o custo dos livros era alto. Sobretudo em referência às tipografias particulares, ou seja, não financiadas pelo governo, os baixos retornos financeiros e a falta de um maciço

⁴⁰ GODOI, op. cit., p. 56.



financiamento faziam com que muitos tipógrafos recorressem às subscrições entre amigos e colegas para custear as publicações.

À medida em que os tipógrafos se especializavam na área, por meio dessa produção de uma rede de financiamento entre amigos, os jornais e os livros começaram a se tornar objetos de consumo, especialmente entre a clientela letrada de professores, estudantes, advogados, médicos, engenheiros e políticos desejosos pelo pleito cargos públicos de relevância na Corte⁴¹.

Com o funcionamento das gráficas e bibliotecas particulares, além das livrarias, as tipografias ganharam um novo fôlego, adquirindo importância, por meio do espaço político que representaram: local de encontro para uma elite intelectual reduzida, todavia, bastante atuante. No Rio de Janeiro, os primeiros livreiros eram especializados em obras francesas e também mantinham a venda de produtos diversos entre si, destacando-se os periódicos. É importante ressaltar que as atividades de muitas gráficas abarcavam tanto tipografias quanto livrarias.

Na Corte, um dos primeiros empreendimentos jornalísticos franceses foi o de Pierre René François Plancher de la Noé (1779-1844). Devido ao seu posicionamento político bonapartista, o francês foi forçado a encerrar o seu trabalho nas editoras de Paris em 1822 e partiu para o exílio no Brasil. O imigrante instalou-se no Rio de Janeiro e abriu uma pequena tipografia em 1824, na Rua dos Ourives, investindo na publicação de revistas e jornais e participando, ativamente, do debate político à época. Entre os títulos produzidos no seu comércio, pode-se citar *O Espectador Brasileiro* e o *Jornal do Commercio*, fundado por Plancher e lançado em 1827, como substituição do *Diário Mercantil*⁴².

O *Almanaque Plancher* também era veiculado em sua tipografia, no intuito de divulgar informações a respeito de assuntos voltados aos comércios, mercadorias e transporte. As atividades de Plancher foram ativas, empregando alguns jovens aprendizes do ofício, entre eles Paula Brito, jovem “homem de cor” livre e observador do funcionamento das prensas. A influência de Plancher foi tamanha que, após três meses de trabalho no Brasil e mantendo relações bem estreitas com Pedro I, lhe foi concedido o título de Impressor Imperial⁴³. Os

⁴¹ Ver: BARBOSA, Marialva. *Escravos e o mundo da comunicação: oralidade, leitura e escrita no século XIX*. Rio de Janeiro: MauadX, 2016.

⁴² SILVA, Roger Aníbal Lambert da. *Em nome da Ordem: o jornal do commercio e as batalhas políticas da abolição*. Niterói: EDUFF, 2021.

⁴³ Cf. HALLEWELL, Laurence. *O livro no Brasil: sua história*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1985; RIZZINI, Carlos. *O livro, o jornal e a tipografia no Brasil, 1500-1822*. Rio de Janeiro: Kosmos, 1946.



ofícios de editor, impressor e tipógrafo foram também passados para seu filho, Émile-Seignot Plancher, quando precisou regressar à sua pátria francesa, em 1834.

Em 1831, Plancher vendeu seu negócio a Junio Constance de Villeneuve que se tornou também importante livreiro, preservando o Jornal do Commercio, sob o controle da família até 1890. Outros importantes livreiros no Rio de Janeiro eram Francisco de Paula Brito, Louis Mongie, Firmin Didot, Baptiste Louis e Hyppolite Garnier, E. e H. Laemmert, Cruz Coutinho e Francisco Alves. A presença francesa era significativa e ficava evidente nos sobrenomes dos livreiros. A região da cidade que mais concentrava este comércio era na Rua do Ouvidor e arredores⁴⁴.

As tipografias foram algumas das grandes responsáveis pela circulação dos assuntos políticos em voga, principalmente aqueles que envolviam os conflitos entre a Abdicação e o início do período das Regências.

Ao lado do jornal Aurora Fluminense, de Evaristo da Veiga, o Jornal do Comércio participou da propaganda do movimento que levaria Pedro I a abdicar, no dia 7 de abril de 1831, em favor de seu filho Pedro, de cinco anos de idade. Na linha da sua posição antilusitana, no dia 11 de agosto de 1830 o jornal publicou carta em defesa de uma política de colonização discriminatória aos portugueses, pedindo ao governo a emigração de naturais de outros países europeus. A reação da colônia obrigou Plancher a retratar-se e até a mudar o nome do jornal, que a partir do dia 12 de agosto daquele ano passou a chamar-se Diário Mercantil, ou Novo Jornal do Comércio. No entanto, em 4 de abril de 1832, quando anunciou a tentativa de golpe militar contra a Regência, o órgão já circulava com seu título original⁴⁵.

O fatídico 7 de abril de 1831 foi um evento importante para a atuação de Paula Brito no empreendimento jornalístico e, com ênfase, nas suas manifestações partidárias. Ele fez o registro de sua participação, com suas próprias palavras, no artigo publicado no *O Carioca*, ao referir a sua atuação a serviço da “[...] 2ª Comp. do 3ª Batalhão de Caçadores, já não tinha vida para mim, toda estava oferecida à minha caríssima pátria”⁴⁶. Tal declaração leva-nos a considerar a importância da carreira militar como ascensão de vida dos jovens “homens de cor”.

Afinal, até a criação da Guarda Nacional, em 1832, o ofício das armas ainda era um relevante veículo de ascensão social para libertos e livres de “cor”, à exemplo do que ocorreu

⁴⁴ BESSONE, Tania. As leitoras no Rio de Janeiro do século XIX: a difusão da literatura. *Revista Gênero*, v.5 n.2, p. 81-93, 2005. Disponível em: <https://ieg.ufsc.br/storage/articles/October2020/01112009-112540bessone.pdf>. Acesso em 06 abril 2024. p. 4.

⁴⁵ LEAL, Carlos Eduardo; SANDRONI, Cícero. Jornal do Comércio. In: ABREU, Alzira Alves et al. (coord.) *Dicionário histórico-biográfico brasileiro pós-1930*. Rio de Janeiro: Editora FGV; CPDOC, 2001. v.1, p. 2.

⁴⁶ Correspondência, *O Carioca*, n. 12, p. 2.



com o Sargento-mor Martinho Pereira de Brito décadas antes⁴⁷. No entanto, com certa margem de segurança, a carreira das armas de Paula Brito teve uma vida curta, de 1830 a 1831. Anos antes, em 1824, um jovem “homem de cor” começava a estruturar a sua carreira como aprendiz de tipógrafo, na Tipografia Imperial e Nacional.

Podemos considerar que Paula Brito integrava uma geração de homens de cor ilustrados nascidos livres em finais do século XVIII e na primeira década do século XIX, que atingiu a maioridade política entre o ocaso do primeiro reinado e os primeiros anos das Regências, destacando-se, entre outras áreas, na política e no jornalismo. Adiante, a experiência histórica desses jovens cidadãos “de cor trigueira” ligava-se intimamente ao surgimento de jornais e pasquins como o *Mulato* e o *Homem de cor*, impresso na oficina de Paula Brito, em 1833, que, entre outras reivindicações, advogava o acesso dessa parcela expressiva da sociedade aos cargos públicos. Mas antes, se deve levar em consideração que a experiência da cidadania para homens de cor nas primeiras décadas do Império do Brasil foi forjada pela experiência da liberdade ainda na América Portuguesa⁴⁸.

Para ser tipógrafo, Paula Brito necessitava do conhecimento e do bom domínio da leitura e da escrita. Tais habilidades foram estimuladas em Brito por meio da escrita de versos poéticos. A escrita era uma atividade tão relevante para ele que Paula Brito aproximou-se de Evaristo e João Pedro da Veiga. Aos “14 anos, quando já influído do amor da Pátria compunha alguns pequenos Versos, os quais submetia à correção do Snr. Evaristo, que se não negara a garantir estas minhas verdades”⁴⁹, registrou Paula Brito no jornal *O Carioca*.

Evaristo da Veiga, nascido no ano de 1799, era mais velho que Paula Brito pouco mais de 10 anos. Seu pai, Luiz Saturnino da Veiga, foi professor régio e livreiro carioca. Por esta razão, Evaristo da Veiga compreendia algumas línguas como, por exemplo, latim, francês e inglês, habilidades adquiridas pelas inúmeras leituras, já que não frequentou uma universidade no exterior. Seus primeiros poemas datam do período e que o jovem ainda tinha 12 anos de idade, no ano de 1811. Junto a seu irmão, João Pedro da Veiga, abriu um negócio próprio, uma livraria na Rua da Quitanda, em 1823. Nesse mesmo ano, Evaristo começou a ler e corrigir as poesias produzidas por Paula Brito. “Os irmãos trabalharam juntos até novembro de 1827, quando Evaristo comprou a livraria do francês Bompard na Rua dos Pescadores, n. 49”⁵⁰.

⁴⁷ KRAAY, Hendrik. The politics of race in independence-era Bahia: the black militia officers of Salvador, 1790-1840. In: KRAAY, Hendrik (ed.). *Afro-Brazilian culture and politics: Bahia, 1790s to 1990s*. Nova Iorque: M. E. Sharpe, 1998. p. 30-56.

⁴⁸ GODOI, op. cit., p. 20-21.

⁴⁹ Correspondência, *O Carioca*, n. 12, p. 2.

⁵⁰ Cf. SOUSA, Octávio Tarquínio de. *História dos fundadores do Império do Brasil: Evaristo da Veiga*. v. VI. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1957.



Em dezembro, o periódico *Aurora Fluminense* ganhou a redação de Evaristo, que, desde então, tornou-se um dos mais reconhecidos jornalistas do Rio de Janeiro e de todo o território nacional. Sua presença embrenhou-se pelo campo político, resultando, assim, em seu assento na cadeira de deputado, durante duas legislaturas, como representante da província de Minas Gerais. O universo do letramento e o amor pela pátria o aproximou, cada vez mais, dos homens letrados, no âmbito tanto profissional quanto pessoal, principalmente durante o seu posto de aprendiz na Tipografia Imperial e Nacional sob o incentivo de Evaristo, como afirma Godoi⁵¹.

Ao final desse período de experiência, Paula Brito arranhou outro trabalho. Dessa vez na oficina do francês René Ogier e, em seguida, na de Pierre Plancher, também francês⁵². Já com a sua tipografia instalada na Praça da Constituição, Paula Brito promoveu no seu empreendimento encontros e debates entre muitos políticos, romancistas e artistas.

Na primeira oficina tipográfica que adquiriu de um primo em 1831, onde também vendia livros e os encadernava, Paula Brito iniciou reuniões que, acompanhando a monomania da época, versavam obsessivamente sobre política. No entanto, uma relevante peculiaridade não deixou de ser notada pelos cronistas da época. A discussão política ali não defendia uma posição determinada; pelo contrário, criou-se um inédito ambiente de debate e tolerância. O editor condicionou o espaço das reuniões como 'campo neutro', possibilitando a convivência de uma certa diversidade de opiniões políticas diferentes e divergentes. Ser um homem de cor e letrado servia de uma boa camuflagem para mediação desses debates, como afirma Bruno Guimarães Martins. Ainda endossa a ideia de que "o editor modulava as vozes com a encenação tolerância, fazendo conviver liberais e conservadores, resultando na ambiguidade política, que reafirmava sua autodeclarada identidade de 'impressor livre' e permitia que publicasse textos de orientações divergentes, o que lhe trazia, obviamente, vantagens comerciais⁵³.

O cosmo ao redor de sua oficina foi tamanho que o tipógrafo criou a *Sociedade Petalógica*. De acordo com o relatado presente no jornal *Marmota Fluminense*

[...] não trata senão de petas, é um ajuntamento de pessoas, mais ou menos instruídas, que, há cerca de 20 anos, se reúnem num dos lugares mais belos e mais conhecidos desta Corte [Largo do Rocio]. Criada espontaneamente sem nome, ao princípio o seu fim era todo político; mas como mudam-se os tempos e nós nos mudamos com eles, – *tempora mutantur et nós mutantur in ilis* – passou a ser unicamente recreativa, podendo o mundo que nela têm assento expender com franqueza a sua opinião, com tanto que haja de responder pelos

⁵¹ GODOI, op. cit.

⁵² AZEVEDO, Manuel Duarte M. de. Publicações a pedido: Biografia do Sr. Francisco de Paula Brito. In: BRITO, Francisco de Paula. *Poesias*. Rio de Janeiro: Tipografia Paula Brito, 1863. p. X.

⁵³ MARTINS, Bruno Guimarães. Os artifícios da voz: Francisco de Paula Brito e a Sociedade Petalógica. *Tríade: Comunicação, Cultura e Mídia*, v. 4, n. 8, 2016. Disponível em: <https://periodicos.uniso.br/triade/article/view/2738>. Acesso em: 6 abr. 2024. p. 4.



abusos que cometer no exercício deste direito. Exceto vida particular de famílias, de tudo se trata na Sociedade Petalógica!⁵⁴

Ao retornar aos seus primeiros anos na carreira das letras, após a experiência como aprendiz nas oficinas de Seignot Plancher, chegando até ao posto de diretor de prensas, além da atuação anterior na *Tipografia Nacional* como aprendiz, Paula Brito comprou a tipografia do “livreiro e primo [...], o Silvino José de Almeida” que, assim como ele, era “pardo, sinônimo de brasileiro naqueles anos de formação do que chamamos hoje de identidade nacional. Identidade forjada, em grande medida, a partir dos mencionados embates entre brasileiros e portugueses”⁵⁵.

Nesse estabelecimento próprio, ações comerciais contribuíram para a expansão da literatura e, no sentido oposto da mentalidade escravocrata vigente, para as manifestações de liberdade e das ambições dos “homens de cor”. No seu empreendimento podemos constatar uma continuidade de criação de oportunidades na área, assim como ele experimentou na função de aprendiz. De acordo com Sodré, Paula Brito ofertou a oportunidade de trabalho para Antônio Gonçalves Teixeira e Sousa⁵⁶, à época marceneiro e, como Paula Brito, um “homem de cor”⁵⁷. Estimulado a escrever romances para o jornal *A Marmota*, Teixeira e Sousa, mais tarde, foi pioneiro no gênero de romance brasileiro, com a obra *O Filho do Pescador* (1843)⁵⁸, editado por Paula Brito.

⁵⁴ *Marmota Fluminense*, n. 380.

⁵⁵ GODOI, op. cit., p. 41.

⁵⁶ SILVA, Hebe Cristina da. *Considerações acerca da recepção de O filho do pescador, de Teixeira e Sousa*. São Paulo: Unicamp. 2012.

⁵⁷ SODRÉ, op. cit., 1999, p. 223.

⁵⁸ TEIXEIRA E SOUZA, Antônio Gonçalves. *O filho do pescador*. São Paulo: Melhoramentos, 1977.



Imagem 5 - Antônio Gonçalves Teixeira e Sousa



Fonte: TEIXEIRA E SOUSA, Antônio Gonçalves. *Independência do Brasil*. Poema Épico em XII Cantos, Tomo Primeiro. Rio de Janeiro. Typ. Imparcial. De Francisco de Paula Brito, 1847.

Teixeira e Souza foi um dos grandes nomes na construção da literatura brasileira na primeira metade do século XIX. O escritor deixou a sua marca literária pioneira no romance brasileiro. Situado em um momento de estruturação de um ideal de nação independente, em que uma reduzida parcela da população alfabetizada encontrou na leitura informação e entretenimento, o jovem escritor sempre demonstrou um fascínio pelo mundo das letras. Filho de mãe negra, Ana Teixeira de Jesus e pai português, Manoel Gonçalves nasceu em Cabo Frio, em 1812, de origem humilde. Ainda na juventude, atuou como carpinteiro.

A vida de Teixeira e Sousa passou por mudanças drásticas quando ele tinha dez anos, pois as biografias descreveram a situação de miséria a que Manoel Gonçalves ficou reduzido a partir de 1822. Como muitos negociantes não reconheceram a Independência do Brasil e retornaram a Portugal, ele precisou liquidar sua casa comercial para sanar prontamente as dívidas que possuía com alguns credores lusos da época, condição financeira da família agravar-se com a proclamação da independência do Brasil⁵⁹.

⁵⁹ SILVA, op. cit., p. 19.



Com a perda precoce de seus irmãos, de seu pai e de sua mãe, e pelo pouco recurso que herdara, retomou seus estudos a fim de seguir sua grande paixão pela literatura. Logo, Teixeira e Souza foi apadrinhado por Paula Brito, ainda como um aprendiz, alimentando, assim, seu interesse pelo universo das palavras, escrevendo poesias e mergulhando nos livros. Joaquim Norberto de Souza e Silva, responsável pela *Biografia dos brasileiros ilustres por amar, letras, virtudes, etc.: Notícia sobre Antônio Gonçalves Teixeira e Souza e suas obras*, escreveu a biografia de Teixeira e Sousa na Revista do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico Brasileiro. Ele descreveu o jovem rapaz como um leitor voraz: “Não lia, devorava com avidez todos quantos livros lhe caíam nas mãos”⁶⁰.

Godoi ainda assevera que, em adição ao “romance O Filho do Pescador, Paula Brito imprimiu os Cânticos Líricos, versos cujo segundo volume, de 1842, foi dedicado ao então desembargador Paulino José Soares de Sousa, futuro visconde de Uruguai”⁶¹.

Ao longo de sua carreira, entre 1841 e 1855, Teixeira e Sousa publicou 14 obras, sendo as seguintes poesias: Cânticos Lírico (1841 – 1842); Os três dias de um noivado (1844) e; A independência do Brasil (1847 – 1855). No que tange ao universo do teatro, as publicações foram Cornélia (1844); O cavaleiro teutônico ou A freira de Marienburg (1855). Quanto aos romances, temos O filho do pescador (1843); As fatalidades de um pintor ou As intrigas de um jesuíta (1847); Gonzaga ou A conjuração de Tiradentes (1852 – 1853) e A Providência (1854). Ainda tem-se as seguintes publicações: As mensageiras de amor (1851) e A sorte (1851). Veiculadas nos jornais da época, essas produções chegavam ao leitor como forma de entretenimento⁶².

A tessitura de uma rede de sociabilidades entre os prelos, que iria se solidificar ainda mais com a Sociedade Petalógica, não se encerrou na década de 1830. O jovem Joaquim Maria Machado de Assis passou a frequentar a livraria de Paula Brito, foi aprendiz de tipógrafo e teve seus primeiros poemas publicados.

⁶⁰ SILVA, Joaquim Norberto de Souza e. *Biografia dos brasileiros ilustres por amar, letras, virtudes, etc.: Notícia sobre Antônio Gonçalves Teixeira e Souza e suas obras. Revista do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico Brasileiro*, Tomo XXXIX. Primeira parte. Rio de Janeiro: B. L. Garnier: Livreiro-editor, 1876. p. 202-203.

⁶¹ GODOI, op. cit., 106.

⁶² LOPES, Noêmia Coutinho Pereira; SOUTO, Maria Generosa Ferreira. Antônio Gonçalves Teixeira e Sousa - Uma fênix renascida pelo amor à literatura. *Revista Araticum: Programa de Pós-graduação em Letras/Estudos Literários da Unimontes* v.8, n.2, p. 71-80, 2013. p. 75.



Imagem 6 - Joaquim Maria Machado de Assis



Fonte: Retrato colorizado de Machado de Assis – Divulgação/Faculdade Zumbi dos Palmares.

Joaquim Maria Machado de Assis (1839-1908), filho de Francisco José de Assis, pintor e dourador, e de Maria Leopoldina Machado de Assis, lavadeira, nasceu no Rio de Janeiro, no Morro do Livramento. Por sua família ser de origem humilde, estudou em escolas públicas e nunca frequentou universidade. Considerado o maior nome da literatura brasileira, foi um escritor “de cor”, poeta, cronista, dramaturgo, folhetinista, jornalista, romancista, contista e crítico literário. Testemunhou a Abolição da Escravidão em 1888 e se debruçou praticamente sobre todos os gêneros literários.

Cresceu no morro do Livramento,

[...] em casa de agregados, dependência de chácara antiga daquele morro. Pertencia ao cônego Felipe. Francisco José de Assis e Maria Leopoldina Machado de Assis, seus pais, moravam ali. O pai era pintor e dourador. A mãe trabalhava em casa de senhorio, como lavadeira⁶³.

A carreira de escritor não foi bem vista por seu pai. Francisco José de Assis

⁶³ MATOS, Mário. *Machado de Assis. O homem e a obra. Os personagens explicam o autor*. São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Porto Alegre: Companhia Editora Nacional, 1939. p. 15-16.



não via com bons olhos a inclinação literária do filho, supondo que lhe impediria acesso na vida. Estava com a razão prática. Não poderia nunca conjecturar que Machado de Assis houvera de ser o que foi. Admoestava, pois, com bom senso, porque, de certa maneira e em toda parte, quando mais no Brasil, o artista não tem função econômica, no meio social⁶⁴.

Segundo os relatos sobre sua infância e a relação com sua família, Paulo Guedes salienta que

Em 1845, Maria, sua irmã de quatro anos, faleceu devido a uma epidemia de sarampo que assolou o Rio de Janeiro. Quatro anos depois, morreu sua mãe de tuberculose. Viúvo, o seu pai casou-se pela segunda vez, em 1854, com Maria Inês. Os três deixaram o morro do Livramento e passaram a residir em São Cristóvão, na rua São Luís Gonzaga. Quando do nascimento de Machado de Assis, o Rio de Janeiro contava com 138.000 habitantes. Em 1872, quando foi concluído o primeiro censo da população brasileira, o Rio contava 271.000 habitantes, dos quais 84.000 eram estrangeiros⁶⁵.

Seu imenso interesse pelos livros vinha desde a sua infância, com a subsistência do seu fascínio pelas letras no centro da cidade, local em que cultivou amizades e relacionamentos. Autodidata, dominava idiomas como francês e alemão, além de estudar grego. Em suas andanças pelo centro fluminense, passou a frequentar o estabelecimento de Paula Brito. Segundo Ubiratan Machado, sua primeira obra literária foi publicada no jornal Periódico *dos Pobres*, soneto dedicado à “Ilustríssima Senhora D. P. J. A.”⁶⁶. Todavia,

[...] para Jean-Michel Massa, coube a Francisco Gonçalves Braga, português da cidade de Braga, dirigir os primeiros passos de Machado na poesia. Segundo Massa, o seu primeiro poema, “A palmeira”, foi dedicado ao próprio Francisco Braga, publicado em 1855, na *Marmota Fluminense*, cujo proprietário e editor era Paula Brito⁶⁷.

Sua segunda obra, intitulada *Ela*, foi publicada em 1855 no jornal *Marmota Fluminense*, também por Paula Brito. Assis, desse modo, frequentou a tipografia de Paula Brito, trabalhando como revisor de provas e caixeiro. Em sua carreira literária mais amadurecida, foi o primeiro presidente unânime da Academia Brasileira de Letras. Considerado por muitos críticos como o introdutor do Realismo no Brasil, com *Memórias Póstumas de Brás Cubas* (1881), sua obra é fundamental no estudo das escolas literárias brasileiras desde o próprio século XIX.

⁶⁴ Ibid.

⁶⁵ GUEDES, Paulo. Machado de Assis: Os primeiros passos, o jornalismo político e a censura teatral. *Rev Bras Adm Pol*, v. 6, n. 1, p. 169-175, 2013. p. 169.

⁶⁶ MACHADO, Ubiratan. Machado de Assis: o enigma do Cosme Velho. Disponível em: <http://www.academia.org.br/biogra3.htm>. Acesso em abril 2024.

⁶⁷ Ibid., p. 170.



Inclusive, nesta notória obra literária, Machado de Assis refletiu sobre a realidade política brasileira, através de seu personagem Brás Cubas em diálogo com o pai, no capítulo XXVI, denominado “O autor hesita”. Neste diálogo, seu pai lhe atualiza sobre a agenda do dia fluminense, no início do século XIX: “Bebeu o último gole de café; repoltreou-se, e entrou a falar de tudo, do Senado, da Câmara, da Regência, da restauração, do Evaristo, [...]”⁶⁸. Para Assis, as fronteiras entre ficção e História eram estreitas. Sua importância transpassou o plano nacional. Hoje, o autor é lido e relido internacionalmente. Seu nome é homenageado pelo principal prêmio literário brasileiro, o Prêmio Machado de Assis. Um “homem de cor”, assim posto, é respeitado e consagrado como um grande nome da literatura brasileira.

A rede de sociabilidade entre os prelos não se encerrou com Paula Brito. Como um crítico já consagrado, Assis guiou um outro “homem de cor” para o mundo do letramento. Seu nome é Antônio Frederico de Castro Alves (1847-1871). Autor dos clássicos *Espumas Flutuantes* (1870) e *Hino do Equador* (publicado postumamente em 1921), e dos poemas *Os Escravos* (1833) e *A Cachoeira de Paula Afonso* (1876), foi reconhecido pelo seu tutor, Assis, como “poeta dos escravos” e “poeta da república”.

Imagem 7 – Antônio Frederico de Castro Alves



Fonte: Iconografia Acervo FBN.

⁶⁸ ASSIS, Machado de. *Memórias póstumas de Brás Cubas*. São Paulo: ÁTICA, 1984. p. 100.



Castro Alves nasceu na cidade de Muritiba, na Bahia, em 14 de março de 1847. Filho de Antônio José Alves, médico e professor na Faculdade de Medicina de Salvador, e de Clélia Brasília da Silva Castro, filha de um dos grandes heróis da Independência da Bahia, José Antônio da Silva Castro, mudou-se com a família para a capital e estudou com Rui Barbosa. Em 1864 matriculou-se na Faculdade de Direito em 1864 e fez parte da mesma turma de Tobias Barreto. Todavia, sua paixão e seu olhar estavam voltados para os versos.

Escreveu o drama *Gonzaga*, peça de teatro encenada pela primeira vez na Bahia, no dia 7 de setembro de 1867. Retornou à Bahia em 1870, depois de passar tempos no Rio de Janeiro e São Paulo, e se instalou na fazenda de parentes, em seu repouso contra as crises de tuberculose. Em novembro do mesmo ano, a obra *Espumas flutuantes* (1870) é publicada, única a vir à luz ainda em vida. Desde então, Castro Alves, apesar da debilitada saúde, produziu outros versos, bem recebidos pelos leitores e pela crítica literária da época. Faleceu em 1871, aos 24 anos, sem ter acabado o maior desafio a que se propusera, o poema *Os escravos* (1883), uma série de poesias em torno da escravidão. Ainda em 1870, numa das fazendas em que repousava, havia completado *A Cachoeira de Paulo Afonso*, lançado em 1876. Atualmente, Castro Alves é o patrono da cadeira n. 7, da Academia Brasileira de Letras.

Como visto, a partir de Paula Brito e a sua habilidade de cristalizar e consolidar amizades e admiração no seu círculo de relações, a rede de sociabilidades entre literatos ganhou um novo patamar. Nos prelos, com o lançamento do pasquim *O Homem de Côr*, os seus empreendimentos jornalísticos serviram de importantes espaços de solidariedade negra.

A experiência histórica desses jovens cidadãos ‘de cor trigueira’⁶⁹ ligava-se intimamente ao surgimento de jornais e pasquins como o *Mulato* e o *Homem de cor*, impresso na oficina de Paula Brito, em 1833, que, entre outras reivindicações, advogava o acesso dessa parcela expressiva da sociedade aos cargos públicos. Mas antes, se deve levar em consideração que a experiência da cidadania para homens de cor nas primeiras décadas do Império do Brasil foi forjada pela experiência da liberdade ainda na América Portuguesa⁷⁰.

Ocorreu, à vista disso, na década de 1830, um espaço adequado à construção de relações de sociabilidade nos empreendimentos de Paula Brito. À exemplo, temos as impressões de revistas e jornais a serviço de áreas diversas, como a de medicina.

⁶⁹ “Cor trigueira” vem da cor associada ao trigo maduro, mais escuro e utilizado para a fabricação do pão. Ver a relação da cor e da experiência histórica dos “homens de cor” em: GRINBERG, Keila. *O fiador dos brasileiros: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antônio Pereira Rebouças*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

⁷⁰ GODOI, op. cit., p. 21.



[...] quando Paula Brito começou a imprimir a Revista Médica Fluminense, certamente contribuíram para que médicos recém-formados se dirigissem preferencialmente à Praça da Constituição, n. 64, a fim de imprimirem suas teses. De modo como fez o Dr. João Arnaud de Araújo Lima, natural de Campina, termo da Vila de Santa Luzia do Norte, nas Alagoas, que lá colocou em letra redonda sua Dissertação sobre a amenorreia ou supressão do fluxo menstrual, em 1844. Assim como seu colega de turma, o Dr. Joaquim Manuel Macedo com suas Considerações sobre a nostalgia, tese impressa pela tipografia Imparcial no mesmo ano⁷¹.

Joaquim Manuel de Macedo (1820-1882), mencionado na citação acima, além de médico, foi jornalista, professor, literato, teatrólogo e romancista brasileiro. Macedo é autor de *A Moreninha* (1844), romance impresso inicialmente em curta tiragem na *Tipografia Francesa* e com uma nova edição na qual as assinaturas de subscritores “podiam ser feitas nas livrarias dos Laemmert, Paula Brito e Bender”, como está estampado no *Diário do Rio de Janeiro*⁷².

Apesar da construção da então incipiente, todavia, existente, rede de sociabilidade e solidariedade negra nos prelos, por meio das impressões de romances dos autores “de cor”,

[...] o esforço de Paula Brito em publicar romances, peças de teatro e livros de poesia de autores nacionais, quiçá objetivando criar um mercado para as letras brasileiras, a literatura era numericamente inferior a outros gêneros presentes no catálogo do editor, a exemplo das teses da Faculdade de Medicina e dos discursos políticos⁷³.

Entre os discursos políticos publicados, destacamos aqui os de Francisco Gê Acaiaba de Montezuma, nascido Francisco Gomes Brandão (1794-1870), conhecido como Visconde de Jequitinhonha.

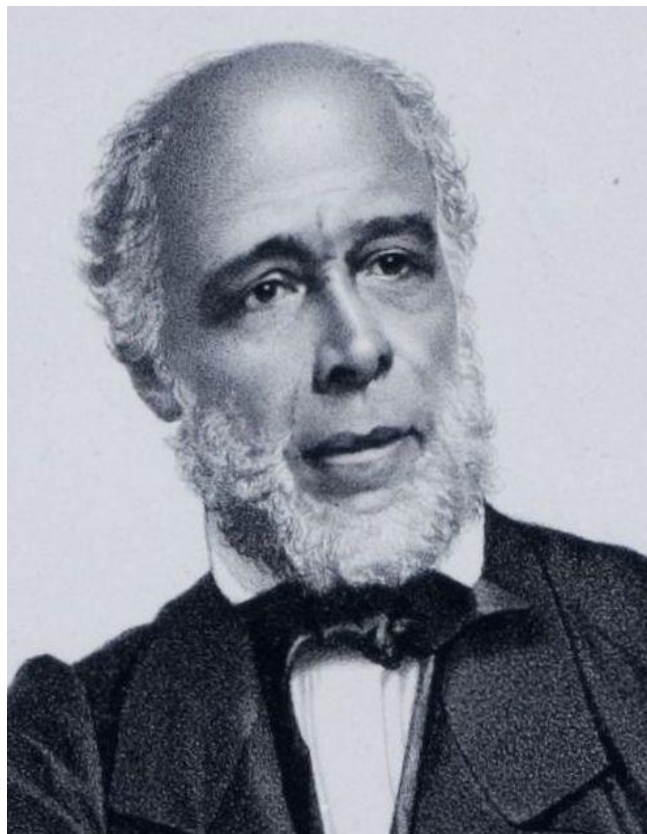
⁷¹ Ibid., p. 98-99.

⁷² “Obras publicadas: *A Moreninha*”, *Diário do Rio de Janeiro*, 23/04/1845, p. 2. Ver também: GODOI, op. cit., p. 100.

⁷³ GODOI, op. cit., p. 107.



Imagem 8 - Francisco Gê Acaiaba de Montezuma



Fonte: Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG.

Montezuma foi um diplomata, advogado, jurista e político baiano. Concluiu seus estudos na área do Direito na Universidade de Direito em Coimbra no ano de 1821. Ao regressar à Bahia, fundou o jornal *O Constitucional* ao lado do editor Francisco Corte Real, em 1822. No ano seguinte, lança o título *Independente Constitucional*. Ambos os títulos apresentaram uma terminologia política anti-lusofônica. Tamanha foi a sua oposição às amarras portuguesas que o diplomata abandonou seu nome de batismo “Gomes Brandão” e incorporou o sobrenome “Gê Acaiaba de Montezuma”. “Gê” com desígnio à herança indígena e “acaiaba” palavra do tupi-guarani, referente a árvore da família das Anacardiáceas. Já “Montezuma” seria em relação a uma homenagem ao Imperador Asteca de mesmo nome. A composição de seu nome, dessa forma, teria um significado profundo: o rompimento com o passado português e a valorização da Independência do Brasil, levando em conta a importância dos povos indígenas⁷⁴.

Ainda em 1823, ele ingressou na política em rota de colisão com o Ministro da Guerra. Após seu exílio francês, retornou ao Brasil, eleito para a Assembleia Constituinte. Montezuma

⁷⁴ Ver: OLIVEIRA, Marina Garcia de. O Poder da Distinção e a Distinção da Recusa: Nobilitação e Construção do Estado Imperial Brasileiro. In: *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História –ANPUH*, São Paulo, julho de 2011.



trilhou uma carreira de muita relevância. Foi fundador e primeiro presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, e um dos primeiros nomes políticos abolicionistas no Segundo Reinado. É patrono da Cadeira nº 8 da Academia Brasileira de Direito do Trabalho⁷⁵.

Paula Brito, conhecido como o tutor de Machado de Assis, ou melhor, seu primeiro empregador na área das letras, também empregou alguns outros trabalhadores, livres, libertos e escravos.

[...] fontes indicam que escravos foram largamente empregados nas tipografias da Corte. Neste sentido, há registros de que Paula Brito alugou pelo menos um escravo para o serviço da sua oficina, o crioulo Francisco, que fugiu do seu senhor, João José de Mattos, em agosto de 1858. Francisco era astuto, conhecido de toda a cidade a ponto de ter recebido um benefício do Teatro de São Januário, dizendo a todo mundo que era forro e que se chamava Francisco José de Mattos. Os anúncios de sua fuga descreviam-no como 'muito bem vestido e calçado, sem barba, e tem um talho debaixo do queixo e falta-lhe a cabeça de um dedo da mão direita'⁷⁶.

Havia uma coexistência entre trabalhadores livres e escravos nos empreendimentos Imperiais. “Em 1846, escravos africanos eram igualmente empregados como impressores na litografia de Heaton & Rensburg, ‘o maior estabelecimento litográfico do Brasil’, conforme registrou o norte-americano Thomas Ewbank⁷⁷, muito embora a grande maioria dos africanos livres fosse empregada no serviço doméstico⁷⁸”.

O que fica dessa discussão é a confirmação de que a existência de uma sociabilidade negra, nesses termos, ocorreu por uma identificação pela cor e pelo prestígio social compartilhado por esses homens letrados, mesmo que em número reduzido. Todavia, compuseram uma intelectualidade negra ativa e resistente, entre seus diversos modos. Tratou-se de uma crescente movimentação de informações, ideais, obras literárias e muitas convicções políticas via imprensa. Os “homens de cor” letrados foram verdadeiros artesãos de uma identidade nacional, interagindo com diferentes atores políticos.

Acompanhamos, anteriormente, o debate presente nos pasquins negros *O Homem de Côr*, *O Mulato* e *O Homem de Côr, Brasileiro Pardo* e *O Lafuente*. Nas ruas cariocas, as prensas ruíam, mais uma vez. Um novo pasquim negro estava a caminho. Partamos, nesse momento, para a investigação de mais um título de imprensa negra, *O Cabrito*, no intuito de analisar a

⁷⁵ Academia Brasileira de Direito do Trabalho. Francisco Gê Acaiaba de Montezuma. Disponível em: Francisco Gê Acaiaba de Montezuma • Academia Brasileira de Direito do Trabalho (andt.org.br). Acesso em: 29 set. 2024.

⁷⁶ GODOI, op. cit., p. 113-114.

⁷⁷ Ibid., p. 115.

⁷⁸ MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. *Africanos Livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.



demarcação social pejorativa “cabra” associada aos indivíduos “de cor” e como o conteúdo nele exposto fez frente contra o “nefando partido restaurador”⁷⁹.

⁷⁹ *O Cabrito*, n. 1, 7 de novembro de 1833, p. 1.



2.2 “*Um cabra vosso patricio*”

Subscreve-se para esta folha na loja do Sr. Laemmert, por 2\$000 rs. por 24 números que sairá duas vezes por semana logo que hajam suficientes assinantes⁸⁰.

O excerto acima é encontrado ao final da oitava página da segunda edição do pasquim negro *O Cabrito*. É possível observar o desejo de longevidade do periódico, de tal modo que isso seria realizado à medida em que tivesse aderência de um largo público leitor e ouvinte consumidor. O pasquim podia ser adquirido por assinatura ou pela venda do exemplar na “loja do Sr. Laemmert”, como descrito acima. A tipografia dos irmãos Laemmert foi uma empresa importante para o mercado livreiro e tipográfico, fluminense e nacional, do século XIX. Laemmert é o sobrenome de dois irmãos, Eduardo e Henrique, de origem no Grão-ducado de Baden, sudoeste da Alemanha. Eduardo foi o primeiro dos irmãos a chegar ao Rio de Janeiro, em 1828 e, cinco anos depois, Henrique chegou em terras brasileiras. Juntos formaram uma sociedade, a firma “E. & H. Laemmert”, com localização na rua da Quitanda, nº 77.

Em janeiro de 1838, a *Typographia Universal* foi inaugurada, na rua dos Inválidos. Foi um estabelecimento de grande sucesso, com mais de 120 empregados, além dos maquinários à vapor para a impressão de um voluptuoso montante de folhas diárias. Esse empreendimento foi muito relevante no que concernia aos processos e inovações gráficas praticados no Brasil. Entre algumas inovações estiveram a inauguração da estereotipia no ano de 1858, da litografia em 1884 e da impressão das folhas frente e verso, em 1891. O almanaque *Laemmert*, editado entre 1844 e 1889 pelos irmãos Laemmert, é considerado o primeiro almanaque brasileiro publicado. Entre os seus assuntos principais, estavam a atividade dos ministérios e do Parlamento, além de propagandas e dados censitários⁸¹.

Não são conhecidas as causas do fim prematuro do periódico *O Cabrito*, com apenas duas edições publicadas, em 7 e 20 de novembro de 1833, respectivamente. Mesmo com uma vida curta, o jornal integrou o conjunto pioneiro da imprensa negra brasileira. Produzido pela *Typographia de Miranda & Carneiro*, com localização na Rua do Espírito Santo, número 40, demarcou a abdicação de Pedro I como um “memorável e faustoso dia 7 de abril”⁸² ou como “a Revolução de 7 de Abril”⁸³. De forma que sua terminologia política foi avessa à “corja de

⁸⁰ *O Cabrito*, Rio de Janeiro, Typographia Miranda & Carneiro, n. 2, p. 8.

⁸¹ Cf. HALLEWELL, op. cit.

⁸² *O Cabrito*, n. 1, p. 1.

⁸³ Ibid., n. 2, p. 3.



restauradores”⁸⁴, apoiando, portanto, a subida ao poder regencial, inicialmente, pelos *moderados*, um dos partidos políticos que dividiu a atenção entre *exaltados* e *caramurus*. Apesar disso, o redator declara-se como um “cabrito que não é moderado”⁸⁵. Nota-se a inclinação do jornal para a política *exaltada*.

Imagem 9 - Edição 1 de *O Cabrito*



Fonte: Hemeroteca Nacional Digital.

O pasquim circulou nas ruas cariocas, pela primeira vez, em uma quinta-feira. Em sua capa, na parte superior, está estampada a data de lançamento da edição, o título centralizado logo abaixo e, por último, o nome e a localização da tipografia, com os seguintes dizeres: “esta folha sairá quando seu redator anunciar”⁸⁶. Seu primeiro número podia ser comprado ao preço de 80 réis o exemplar, com uma estrutura de 8 páginas, o dobro do que normalmente era visto nos demais pasquins à época. Isso se deve à redação, em anonimato, da “Lista dos restauradores

⁸⁴ Ibid., n. 1, p. 4.

⁸⁵ Ibid., p. 2.

⁸⁶ Ibid., p. 1



conhecidos”⁸⁷, a “Lista dos deportados para fora do Império” e a “Lista dos que assinaram para serem Deportados os figadais inimigos do Brasil no dia 14 de Julho de 1831”, entre a quinta e a oitava página, como uma forma, segundo escreveu o anônimo redator, de expor ao público consumidor os nomes dos *caramurus* aos quais os brasileiros “de cor”, filhos da pátria, jamais deveriam se sujeitar.

A redação e o intuito de criação desse título tinham um endereço certo. “Eu me endereço contra os chumbos. (salvas honrosas exceções) e mui principalmente os papeletas”⁸⁸, dizia o redator. Contra todo o tradicionalismo português e a supremacia da monarquia, o pasquim negro anunciou como os brasileiros ainda “imputados” de “todos os males que vos flagelam”, abriu caminho, “por vossa imensa generosidade” à “impunidade, ao crime” de ordem restauradora que tentou

[...] por todos os meios possíveis negrejar a tua honra, eclipsar a tua glória, e empecer a tua marcha; por essa generosidade finalmente sofrem os teus filhos, nomes mais insultuosos; e de quem? daqueles que perdoastes generosamente, que destes benigna hospitalidade, e acolhestes com afago, e pobres lhes destas terras para lavrar casas para habitar, e meios para negociar. São esses mesmos os que mais cavam a tua ruína, e procuram vossa desgraça⁸⁹.

Segundo o redator, como se não bastassem os riscos de perda da Independência que a jovem nação brasileira corria, uma vez que o desejo restaurador era o de retomada do poder monárquico por Pedro I, a insegurança assolava os “filhos da pátria”: “Não pode um Brasileiro sair hoje a rua que não seja maltratado, e insultado pela imensa caterva dos chumbos. Vemo-nos a cada passo arriscados a perder a existência, e a deixar uma vida inocente. E acaso continuará tal ordem de coisas?”⁹⁰. Sendo assim, ingratos seriam aqueles contrários ao movimento da Abdicação, já que o 7 de abril foi uma data de “perdão benigno” aos “papeletas malvados”. Contudo, a retribuição destes foi a ingratidão e o uso da violência.

E' assim papeletas malvados, que pagais o perdão benigno, que vos demos no dia 7 d'Abril?! é assim que pagais a bondade com que vos tratamos?! é esse o prêmio com que recompensais aos teus benfeitores?! malvados! que pretendeis? recolonizar o Brasil? reduzi-lo ao domínio português? que imbecilidade! que miséria! que loucura! será mais fácil o sol retroceder a sua carreira, e transtornar-se toda a natureza, do que o Brasil voltar a escravidão. A homens livres não se subjugam tão facilmente, como aos escravos. Os Brasileiros que chegam a Portugal procuram criados, e os chumbos quando

⁸⁷ Ibid., p. 5.

⁸⁸ Os restauradores foram apelidados com alguns nomes por seus adversários políticos. Entre eles, pode-se citar: *caramurus*, *mariolas*, *pés-de-chumbo*, *marinheiros*, *marotos*, *papeletas* e *caveiras*.

⁸⁹ *O Cabrito*, n. 1, p. 1.

⁹⁰ Ibid., p. 1-2.



aqui chegam procuram Senhores. Esta diferença de caráter é mais que suficiente para solução dos problemas. Colocados na América, e bafejados de todas as partes por um hálito democrático sabemos defender com dignidade nossos direitos e mostraremos a essa fracção cadavérica da Europa, que os Brasileiros já dão exemplos de herói cidade⁹¹.

Se “Portugal sucumbiu na luta, curvou-se ao despotismo”, aos brasileiros “mulatos”⁹², cidadãos nativos “de cor” e frutos da pátria, caberia a exigência ao novo governo regencial das devidas providências de proteção dos interesses comuns da nação:

Governo alerta. A pátria periga, e tu dormes? o que temes? que receias? o apoio da Nação! não; tens tudo a teu favor, um valoroso corpo de permanentes, as briosas guardas nacionais; então que esperas? temes ficar isolado no momento do perigo? não: há grande número de patriotas que não duvidam sacrificar no altar da pátria sua própria vida, e querem antes ouvir dizer - aqui existiu o Brasil - do que vegeta o despotismo luso, juramento que será por eles religiosamente observado⁹³.

Ainda que o nome responsável pela redação do pasquim estivesse em anonimato, algumas informações sobre quem o redigiu foram reveladas. Ao final da segunda página, em primeira pessoa, é narrada uma descrição relevante sobre quem fala e para quem se fala:

Brasileiros mulatos, um cabrito vosso patrício é quem vos vai falar; não é um filho de cacheu, que se finge pardo para vos iludir; é um cabrito que hoje ainda tem manchas no corpo recebidas na rua Quitanda, Pescadores, Rosário &c. &c: é uma cabrito que não é moderado, e que não se unira a eles enquanto forem protetores dos malvados chumbeiros: é um cabrito, que ainda conserva em memória as expressões de que se serviram os insolentes garrafistas de Março na sua exposição dos acontecimentos de 11 a 15 de Março de 1831, e que vai transcrever nesta folha alguns pedaços da mesma exposição, para lembrá-la a alguns que já se tiverem esquecido⁹⁴.

Pois bem, “um cabrito” argumentou que “brasileiros mulatos” deveriam ser informados sobre os “malvados chumbeiros”, promotores das más memórias dos acontecimentos de março de 1831. Assim como ficou conhecida, a “Noite das Garrafadas” foi um evento muito comentado na imprensa, em virtude de que foi um momento antecedente à Abdicação do monarca Pedro I e envolveu um embate violento entre portugueses e os “filhos da pátria”, indispostos com a permanência do Imperador e contrários à centralidade de poder. A exposição dos “insolentes garrafistas” ganhou um espaço de relevância no final da segunda folha.

⁹¹ Ibid.

⁹² Ibid., p. 2.

⁹³ Ibid.

⁹⁴ Ibid.



<< Nesta noite (ao dia 12) nada houve de notável, e todos os bons Brasileiros (seria melhor dizer todos os não portugueses) diziam para os outros - Deus permita que tudo assim continue. - E ainda que nessa mesma noite houvesse quatro, ou cinco loucos de cabelos insubordinados, que ou por ébrios, ou por puerilidade gritassem nas esquinas da rua Direita, o de Traz do Hospício -- VIVA A FEDERAÇÃO - a polícia com duas chibatadas e meia os fez ir dizer aos clubes que ninguém podia falar no campo dos Constitucionais senão em Constituição >>

Vede, pois, meus patrícios se tais monstros merecem confiança; se tais monstros podem ser vossos amigos um só instante [...]⁹⁵.

Repara-se que o ano de 1831 foi muito reportado na imprensa fluminense, principalmente nos jornais com recorte racial. Não é para menos. As transformações políticas estiveram a todo vapor neste recorte historiográfico, visto que foi um ano turbulento e de um marcante acontecimento histórico brasileiro, a abdicação de Pedro I.

O período entre o fim do governo de Pedro I e o início das Regências – até que seu filho, futuro Pedro II, pudesse subir ao trono real brasileiro –, foi caracterizado por uma sequência de crises políticas. Tornava-se cada vez mais difícil a conciliação das doutrinas e princípios das facções liberais, *exaltada* e *moderada*, e da conservadora, *caramuru*, na Câmara dos Deputados, convocada em 1826 por Pedro I. A política autoritária, adotada pelo Imperador, desagradava em grande medida a oposição. Além das disputas políticas, a imprensa, polifônica e capaz de abranger “vozes sociais distintas”⁹⁶, foi um veículo bem atuante na veiculação de críticas contra o monarca, desde diminutas publicações de folhetins até a divulgação de títulos periódicos de largas tiragens. Com uma linguagem ácida e estimuladora dos ânimos dos agentes políticos, a imprensa propiciou o crescimento do quadro de disputa local e nacional.

Alguns temas são bastante recorrentes na imprensa deste período: a defesa da constituição, a abdicação, a ameaça recolonizadora – real ou imaginária –, o governo regencial, a atuação dos ministros de Estado, os debates e resoluções da Câmara dos Deputados, as reformas liberais como a criação do cargo de Juiz de Paz, do Código Criminal, da Guarda Nacional⁹⁷.

O ambiente já era de tensão e as correspondências entre os jornais fizeram com que inúmeros conflitos fossem planejados e promovidos nas ruas e praças aos arredores da Corte. O turbilhão de problemas que se formou em torno de Pedro I atingiu maiores níveis depois do falecimento, em Portugal, de Dom João VI, no dia 10 de março de 1826. Tal fato ocasionou um grande problema: a sucessão ao trono português. Pedro I era herdeiro legítimo de seu pai e, ao

⁹⁵ Ibid., p. 2-3.

⁹⁶ LIMA, Ivana Stolze. Com a palavra, a cidade mestiça. In: MATTOS, Ilmar Rohloff de (org.). *Ler e escrever para contar: documentação, historiografia e formação do historiador*. Rio de Janeiro: Access, 1998. p. 5.

⁹⁷ Idem, p. 7.



mesmo tempo, era Imperador do Brasil, à época, havia dois maiores problemas à vista. O primeiro diz respeito à união das duas Coroas. Caso isso acontecesse, o desassossego em Portugal seria grande, pois acreditava-se que a nação europeia teria seu poder político enfraquecido. O segundo problema concerne ao retrocesso que a união causaria ao Brasil, prejudicando, conseqüentemente, a recente conquista da emancipação política.

Os burburinhos começaram a ser ouvidos nas ruas da Corte. Pedro I permanecia na mira da oposição à medida em que as desconfianças relativas às suas atitudes eram aguçadas pela acusação de favorecimento das demandas portuguesas. Em outros termos, o alvoroço relacionou-se a uma possível reunificação do Brasil à Portugal. A reunificação, ainda que no plano das ideias, foi muito incentivada pelos portugueses que se moveram na Corte fluminense, pelo medo da perda do monopólio comercial e político, além da possibilidade de enfraquecimento do *status* social. Em adição, o monarca foi acusado de se distrair com os problemas portugueses de sucessão do trono em detrimento das demandas da jovem nação brasileira. Pedro I começou a ser chamado de “Pedro IV de Portugal” pela oposição política, como uma forma de afronta⁹⁸.

Um problema político começou a desencadear inúmeros outros. A morte do jornalista Líbero Badaró, no dia 20 de novembro de 1830 inflamou ainda mais o cenário. O jornalista fazia parte de um grupo intelectual crítico do autoritarismo de Pedro I e, supostamente, os mandantes do seu assassinato tinham ligações com o monarca. Não só na Corte e na província do Rio de Janeiro, como nas demais províncias, muitos conflitos federalistas estouraram. Na tentativa de acalmar os ânimos, Pedro I fez algumas viagens. Na volta de uma de suas viagens, para Minas Gerais, no dia 11 de março, as ruas da capital do Império estavam bem agitadas.

A viagem de dom Pedro a Minas Gerais, durante janeiro e fevereiro, a pretexto de conter as agitações federalistas locais, suscitou fortes boatos na Corte, segundo os quais o imperador teria o propósito de preparar um golpe absolutista, planejando a dissolução do Parlamento. Na cobertura que fizeram da viagem, jornais como *O Republico* destacaram a hostilidade com que Pedro I foi recebido pela população em diversas cidades e vilas; como em Barbacena, onde, à sua chegada, os sinos dobraram finados, a pretexto de celebrar as exéquias pela morte de Libero Badaró, cujo nome era gritado nas ruas à passagem da comitiva real. A Proclamação aos mineiros, feita pelo imperador em Ouro Preto, a 22 de fevereiro, soou como um alarma em toda a Corte, parecendo confirmar as suspeitas de golpe⁹⁹.

⁹⁸ SANTOS, JÁ dos. Memórias conflitantes: a disputa de sentidos sobre o monumento a Pedro IV em Lisboa. *Cadernos do Arquivo Municipal*, Portugal, n. 19, p. 1–21, 2023. Disponível em: <https://cadernosarquivo.cm-lisboa.pt/index.php/am/article/view/238>. Acesso em: 1 out. 2024.

⁹⁹ BASILE, Marcello. A Revolução do 7 de Abril de 1831: disputas políticas e lutas de representações. In: *Anais do XXVII Simpósio Nacional de História - ANPUH*, Natal, 2013. p. 2-3.



O conflito maior, em razão disso, culminou na noite de 13 de março, conhecida como a “Noite das Garrafadas”. Ao cair do dia, os simpatizantes do monarca haviam preparado uma grande celebração de recepção do Pedro I, o que representou uma verdadeira ofensa à dignidade nacional para os grupos liberais, já bem descontentes com os rumos políticos do país. Garrafas voaram de um lado para outro, tensionando ainda mais as duas facções políticas em violência verbal e física. Portugueses acusaram os brasileiros de quebrarem as janelas de suas residências e brasileiros acusavam portugueses de atirarem garrafas. O conflito só foi apaziguado 3 dias depois, no dia 15 de março, por forças locais.

Diante de tantos incitamentos, a agitação tomou conta da cidade. Reuniões secretas, ajuntamentos públicos e conflitos de rua sucediam-se a cada dia, em meio a boatos, cada vez mais verossímeis, de que uma revolução popular ou um golpe de Estado estavam sendo tramados. De fato, várias conspirações estavam já em curso ou ao menos sendo arquitetadas naquele momento. Um grupo de partidários do imperador – a chamada facção absolutista –, capitaneado pelo marquês de Paranaguá e por José Clemente Pereira, cogitava dar um golpe de Estado, fechando o Congresso e suspendendo os jornais adversários, visando silenciar a oposição e fortalecer o poder real. Por outro lado, e mais substantivamente, os setores oposicionistas, integrados pelos liberais moderados e exaltados, embora movidos por interesses diversos, faziam agora causa comum para derrubar o imperador, desenvolvendo suas ações em planos distintos: os primeiros no Parlamento e entre a elite política, e os segundos no espaço público e entre as camadas populares; ambos, todavia, privilegiavam também a imprensa como arena de luta. Além disso, aspirações revolucionárias urgiam, ainda, nos quartéis, onde a alta cúpula militar, sempre mais hesitante, vinha aproximando-se dos moderados, e os escalões médios e inferiores atrelavam-se cada vez mais aos exaltados¹⁰⁰.

Desdobramentos, como, por exemplo, a prisão de jovens oficiais brasileiros, alimentaram as instabilidades que iriam culminar na abdicação de Pedro I, no dia 7 de abril de 1831. No referido mês, as inquietações contra o monarca se mantiveram constantes e crescentes. Não tardou muito para que nas primeiras horas do dia 6 de abril houvesse uma reunião opositora ao governo no Campo de Santana, em meio aos boatos de que o Imperador promoveria represálias aos seus oponentes.

Uma multidão de cerca de 4.000 pessoas aglomera-se, agitada, no então campo da Aclamação (atual campo de Sant’Ana), enquanto outros tantos indivíduos espalham-se, no mesmo estado de ânimo, pelas principais ruas do centro da cidade. A princípio, protestam contra a atitude tomada pelo imperador, no dia anterior, de substituir o chamado Ministério dos brasileiros por outro, composto por antigos titulares áulicos que não contavam com o necessário apoio popular. Motivações mais diversas e profundas, todavia,

¹⁰⁰ Ibid., p. 6.



estavam na raiz do movimento. Este assinala o ápice de uma sucessão de pequenos conflitos de rua e de manifestações de protesto que vinham ocorrendo na Corte ao longo do mês de março e dos primeiros dias de abril. De fato, desde fins de 1830, era bem tensa a situação na cidade¹⁰¹.

Depois dessas sucessões de acontecimentos responsáveis por desestabilizar e, conseqüentemente, declinar o governo, ocorreu que, em 7 de abril de 1831, o monarca abdicou do trono em nome de seu filho de apenas 5 anos na época, Pedro de Alcântara, futuro Pedro II. Os fatos narrados acima explicam, portanto, o que é reportado nas duas edições do jornal *O Cabrito*, de posicionamento liberal *exaltado* e antilusófono. Um projeto político de brasilidade e, mais do que isso, de debate racial, se moldou nos jogos políticos entre liberais *exaltados*, *moderados* e *caramurus*. Portugueses se colocavam de um lado e brasileiros “de cor” *exaltados* no outro.

Ainda na primeira edição de *O Cabrito*, o redator dá sequência ao relato de como os brasileiros “de cor”, proclamadores da Independência, resistiram à perseguição despótica portuguesa, mesmo tementes da recolonização do país. Nesse sentido, o Brasil não poderia de “maneira alguma marchar com passos agigantados para tua prosperidade”¹⁰², se permanecesse à sombra de Portugal. As “expressões de que se serviram os insolentes garrafistas de Março na sua exposição dos acontecimentos de 11 a 15 de Março de 1831”¹⁰³ prosseguiram descritas no pasquim. De acordo com a exposição, os *caramurus* estavam posicionados e dispostos a morrer pelo Imperador se assim fosse preciso para retomada do sossego público. Tal esforço representaria “uma vitória, que nos augura um lisonjeiro futuro”¹⁰⁴. Em nome dos *exaltados* “de cor”, alega o redator:

Nós nos apresentamos em campo descoberto, e vós o que fizestes malvados? desejareis encontrar algum lugar debaixo da terra (lugar que breve os espera) para vos esconderdes e aos vossos crimes; que deveriam ser punidos; e que o não foram porque os BRASILEIROS ainda queriam mostrar, que não eram vingativos, e não dava em homens deitados; porém acreditar (?) malvados; que aquela foi a última vez que os BRASILEIROS vos perdoaram, e na primeira vez em que ousares insultar a qualquer membro da grande família BRASILEIRA, os BRASILEIROS cerraram os ouvidos as moderações, e então pagareis saldo, e juros, não com cinco por cento, porém sim com cento por cento: não vos iluda a infeliz divisão dos BRASILEIROS NATOS eles estão divididos por vossa causa; porém quando eles virem, qualquer seu Patrício ofendido por um de vós não restará um só para remédio! OS BRASILEIROS unem-se no dia que for preciso acabar com os inimigos do

¹⁰¹ Ibid., p. 1.

¹⁰² *O Cabrito*, n. 1, p. 1.

¹⁰³ Ibid., p. 1.

¹⁰⁴ Ibid., p. 3.



BRASIL: os BRASILEIROS unem-se quando for preciso fazer a chumbada respeitar o terreno, que pisa, e que insulta¹⁰⁵.

Os restauradores eram descritos como “fiéis súditos: (fiéis escravos era mais exato)”¹⁰⁶. Na contramão, entendiam o grupo dos *exaltados* como uma “Sociedade de Jacobinos”¹⁰⁷. Como se observa, as farpas eram atiradas para todos os lados. Em sequência aos assuntos tratados no pasquim, antes da descrição da “lista dos restauradores conhecidos”, localizada entre a quinta até a oitava e última página desta primeira edição de *O Cabrito*, é descrito o assassinato de um “Brasileiro que teria a muito dezoito anos de idade”. Segundo a narração, ao jovem foi desferida uma facada por um papeleta, matando-o. De maneira a expor a violência projetada pelos portugueses contra os brasileiros natos, filhos da pátria, o pasquim conclui o relato da seguinte forma:

[...] foi um papeleta quem covardemente o assassinou, por negócios Políticos; se assim é; quem será o culpado disto acontecer? Qualquer pessoa dirá que o Governo por não mandar sair da nossa terra semelhante cáfila portuguesa, nós não pedimos aos nossos patrícios que vinguem a morte de um nosso irmão a vós Ministros do BRASIL é que Implora um Brasileiro em nome da Pátria ameaçada por inimigos internos e externos! A vós implora um vosso patrício que livreis o Brasil de uma Restauração tão eminente, coisa audaz! Ministros do Brasil atendem a voz de um verdadeiro Brasileiro! Expurga a terra de Santa Cruz da praga de restauradores e papeletas! Acaso temeis alguma coisa? Ministros! Salvai a PÁTRIA de opróbrio de uma restauração; lançai mão de medidas fortes, e sereis sustentados pelos BRASILEIROS. Patrícios! Sofrereis uma tão vergonhosa restauração? Não sois acaso os mesmos que em o sempre memorável 7 DE ABRIL fizestes evacuar o trono a esse déspota? Como sofrereis agora uma aviltante restauração? Não: os BRASILEIROS não se sujeitaram, eu o posso afiançar, ao jugo de um Lusitano: aparecei infames; vossa ruína infalível¹⁰⁸.

Na derradeira página da primeira edição de *O Cabrito*, ainda há uma promessa de lançamento de um próximo número, com intuito de continuar a denúncia antilusitana: “Por falta de espaço não damos n'este N. os nomes dos Restauradores da Repartição da Marinha; porém no N. seguinte infalivelmente os daremos”¹⁰⁹. Na quarta-feira, dia 20 de novembro de 1833, veio a lume a segunda edição, em correspondência com o jornal de maior tiragem à época, *Aurora Fluminense*, de seguimento editorial liberal, antilusófono e dirigido por Evaristo da Veiga. Foi uma edição repleta de correspondências ácidas entre *O Cabrito* e a *Aurora Fluminense*, jornais de tendências políticas divergentes entre si. O primeiro *exaltado* e o

¹⁰⁵ Ibid., p. 3.

¹⁰⁶ Ibid.

¹⁰⁷ Ibid., p. 4.

¹⁰⁸ Ibid., p. 4-5.

¹⁰⁹ Ibid., p. 8.



segundo *moderado*, contudo, ambos contra um inimigo político em comum, os *caramurus* e a ameaça de restauração.

De início, as correspondências com a *Aurora* prosseguem na discussão acerca dos acontecimentos de março. Com o título “Subiu a presença Augusta de S. M. I. e C. o requerimento do teor seguinte”¹¹⁰, transcrição do que foi divulgado na *Aurora*, a segunda edição de *O Cabrito* estampou os festejos de recepção de Pedro I, anteriores à “Noite das Garrafadas” como

[...] não tanto para solenizar o feliz regresso de V. M. I. e C., como principalmente para ludibriar, e maltratarmos aos Brasileiros amigos da liberdade, e da pátria, que foram de fato cobertos de opróbrios pelo partido Lusitano, que se insurgiu de novo no meio de nós entre gritos de - vivam os Portugueses - entre morras sediciosos, e anárquicos, e violências de todo o gênero, de que tem sido vítimas alguns patriotas, cujo sangue foi derramado em uma agressão pérfida, e já de antemão premeditada, por homens que no delírio de seus crimes eram claramente protegidos pelo Governo, e pelas Autoridades subalternas¹¹¹.

Veiga, redator da *Aurora*, ainda afirma que os “ultrajes crescem, a nacionalidade sofre, e nenhum povo tolera, sem resistir, que o estrangeiro venha impor-lhe no seu próprio país um jugo ignominioso”. Os *caramurus* que requeriam o regresso de Pedro I e defendiam o tradicionalismo português foram apelidados, pejorativamente, como “vassalos de D. Miguel e de outros, súditos da Sra. D. Maria 2.a”. Esses “vassalos”, segundo exposto no excerto, compunham o grupo de ameaça aos compatriotas¹¹². Continua:

A pretexto de federalistas, de uma questão política, cuja decisão depende do juízo, e deliberação do Poder Legislativo, nunca do furor insensato, e sanguinário de homens grosseiros, cujo entendimento é de mais alienado por sugestões traidoras. Os Brasileiros, tão cruelmente ofendidos, os Brasileiros, que se ameaça ainda com prisões parciais, e injustas, nutrem em seu peito a indignação mais bem fundada, e mais profunda, não sendo possível calcular até onde chegaram os seus resultados, se acaso o Governo não coibir desde já semelhantes desordens, se não tomar medidas para que a afronta feita à Nação¹¹³.

O sentimento de precariedade do Estado imperial brasileiro é transmitido na redação final do excerto extraído da redação de Veiga: “As circunstâncias são as mais urgentes, e a menor demora pode em tais casos ser funestíssima. A confiança, que convinha ter no Governo

¹¹⁰ *Aurora Fluminense*, n. 463, p. 1.

¹¹¹ *Ibid.*

¹¹² *Ibid.*

¹¹³ *Ibid.*, p. 3.



está quase de todo perdida [...]”¹¹⁴. Retomando as aclamações da segunda edição de *O Cabrito*, é exposta uma representação assinada pelos “24 Representantes da Nação” que, “doídos profundamente dos acontecimentos de Março pediram instantemente providências”. As assinaturas dispostas na lista tinham como objetivo serem elementos de oposição às impunidades dos acontecimentos de março de 1831. Nota-se que os *exaltados* viam nos papeletas mais do que um sacrifício em nome de Pedro I. O empenho em salvaguardar os interesses portugueses correspondia aos interesses mais particulares, como acúmulo de títulos, dada a aproximação com o poder central.

Ao final da terceira página, uma “Correspondência” deixa claro um posicionamento. O empenho dos *caramurus* “pela Restauração de D. Pedro 1.º” seria uma espécie de máscara para a contemplação de títulos, como “o título de barão d'armação”. Diz o redator que se “isto assim é, o que julgarei impossível enquanto não enxergar com os meus olhos que a terra fria há de comer, pode-se dizer que o mundo vai a perder-se.” Em seguida, na quarta página, é exposta uma colcheia, isto é, uma figura musical, símbolo utilizado na representação dos tempos de uma melodia, caracterizada por uma elipse preenchida com haste e uma bandeirola, também conhecida como colchete. A colcheia foi “achada no bolso da jaqueta de um papeleta”, afirma a redação do pasquim. A transcrição da colcheia segue abaixo:

O discípulo de S. Thomé.
Voto de um Exaltado
Brasileiro não Mamado.

Má cólica-morbus
Sofra o Brasileiro,
Que aspira o regresso
Do ex-Pedro primeiro

Desse, que mil danos
Causou ao Brasil,

De quem nos livrou
O Sete d'Abril.

E por quem suspirão
Devassos Criados,
Torpes Brasileiros
Sem honra exaltados!!

Viscondes, Barões,
Condes, Marqueses,
Mil vezes mais vis,

¹¹⁴ Ibid.



Que os vis portugueses!!!

Toda a Brasileira
Caramunhana,
Padeça de um raio
A morte tirana.

Roa-lhe as entranhas
Abutre esfaimado
E seja seu corpo
Em cinzas tornado.

O chumbeiro ingrato.
Vil restaurador,
Renegado Mouro
Tenha por Senhor.

Trazei, Moderados,
Na testa uma cruz,
Pra que de nós fujam
Os caramurus.

Com amor, e jeito
Ide-nos deportando,
Para que não vão
De vos declamando!!!

Nossa Liberdade,
Nobre Independência,
Promovei constante
O' sabia Regência.

Em honra da Pátria,
E Pedro Segundo,
Faze venturoso
Este novo mundo.

L(?)voa' está restaurada
Deus nos leve a salvamento
GLOZA.

Apronta a trouxa, chumbada,
(Os Cabritos estão gritando);
Vão nossa terra deixando,
Lisboa está restaurada
Será bom papeletada.
Aproveitar-nos o bento
Que o tal partido rusguento
Já não nos faz muita festa;
E só diz, largando a testa:
Deus nos leve a salvamento¹¹⁵.

¹¹⁵ Ibid., p. 4-6.



De qualquer forma, como exemplificado acima, exposições eram estampadas nos jornais com acusações mútuas. A sexta, sétima e oitava páginas do *pasquim* foram resguardadas para o relatório dos nomes que “assinaram a representação de 14 de Julho”¹¹⁶. Entretanto, o que aconteceu em 14 de julho para que houvesse tamanha movimentação no *pasquim*? Após o 7 de abril, os parlamentares reuniram-se para a escolha dos nomes que comporiam a Regência Trina Provisória. Francisco de Lima e Silva, José Joaquim Carneiro de Campos e Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, todos membros do partido *moderado*, foram designados como regentes provisórios. Uma Regência totalmente *moderada* foi iniciada.

Devido a esta escolha política, o laço antes estabelecido entre liberais *exaltados* e *moderados* a favor da Abdicação foi desfeito, já que ambos os partidos eram desejosos de ocupar posições no governo imperial e apenas um foi contemplado no primeiro momento. A diluição dos acordos entre as facções não tardou a acontecer. É importante observar que os liberais *moderados*

[...] apresentavam-se como seguidores dos postulados clássicos liberais, tendo em Locke, Montesquieu, Guizot e Benjamin Constant suas principais referências doutrinárias; almejavam (e conseguiram) promover reformas político-institucionais para reduzir os poderes do imperador, conferir maiores prerrogativas à Câmara dos Deputados e autonomia ao Judiciário, e garantir a observância dos direitos (civis, sobretudo) de cidadania previstos na Constituição, instaurando uma liberdade “moderna” que não ameaçasse a ordem imperial¹¹⁷.

Os *exaltados* diferiam-se pela forma com que defendiam um radical liberalismo, de maior autonomia das províncias, além de proferirem discursos de alusão à abolição gradual da escravidão, medida controversa e enfraquecedora do Estado monárquico.

[...] adeptos de radical liberalismo de feições jacobinistas, matizadas pelo modelo de governo americano, estavam os *exaltados*, que, inspirados sobretudo em Rousseau, Montesquieu e Paine, buscavam conjugar princípios liberais clássicos com ideais democráticos, pleiteavam profundas reformas políticas e sociais, como a instauração de uma república federativa, a extensão da cidadania política e civil a todos os segmentos livres da sociedade, o fim gradual da escravidão, relativa igualdade social e até uma espécie de reforma agrária¹¹⁸.

Avessos tanto aos *moderados* como *exaltados*, estavam os *caramurus*,

¹¹⁶ Ibid., p. 6-8.

¹¹⁷ BASILE, Marcelo. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (org.). *O Brasil Imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. v. II, p. 61.

¹¹⁸ Idem.



[...] alinhados à vertente conservadora do liberalismo, tributária de Burke, eram contrários a qualquer reforma na Constituição de 1824 e defendiam monarquia constitucional firmemente centralizada, nos moldes do Primeiro Reinado, em casos excepcionais chegando a nutrir anseios restauradores¹¹⁹.

Esse era o cenário político brasileiro. Em 17 de junho de 1831, após a Assembleia Geral retornar do recesso, ocorreu a eleição da Regência Trina Permanente, com duração de abril à julho de 1831, até o estabelecimento da Regência Trina Permanente. A nomeação de Diogo Antônio Feijó, um tradicional *moderado*, acirrou ainda mais a oposição entre *exaltados* e *moderados*. A Guarda Nacional foi criada logo em seguida, como uma arma potente do governo regencial para abafar motins e revoluções, além de instituir o debate sobre a criação de “Batalhões segundo os quilates da côr”¹²⁰ em seus regimentos internos – o estopim para o nascimento da imprensa negra.

A Regência Provisória, como evidenciado anteriormente, tomou posse do governo no mesmo dia em que o monarca Pedro I deixou o trono. Concedeu, dessa forma, anistia aos presos políticos e encabeçou a manutenção por uma ordenação pública e institucional. Então, em 3 de maio de 1831 a Lei Regencial foi votada e, em 14 de julho, aprovada. Nela, foi estabelecida a restrição do poder regencial, limitando as restrições do poder moderador, marcando, por conseguinte, o Avanço Liberal, como se vê a seguir.

Art. 1º Durante a minoridade do Senhor D. Pedro II, o Império será governado por uma Regência permanente, nomeada pela Assembleia Geral, composta de três membros, dos quais o mais velho em idade será o Presidente como determina o título 5º capítulo 5º art. 123 da Constituição.

[...]

Art. 16. A fórmula da promulgação das Leis, durante o governo da Regência, será concebida nos seguintes termos: - A Regência permanente, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, faz saber a todos os súditos do Império que a Assembleia Geral decretou, e ela Sancionou a Lei seguinte (a íntegra da Lei nas suas disposições somente). Manda por tanto etc., o mais como se acha no art. 69 da Constituição.

[...]

Art. 19. A Regência não poderá:

1º Dissolver a Câmara dos Deputados

2º Perdoar aos Ministros e Conselheiros de Estado, salvo a pena de morte, que será comutada na imediata, nos crimes de responsabilidade.

3º Conceder amnistia em caso urgente, que fica competindo a Assembleia Geral, com Sanção da Regência dada nos termos dos artigos antecedentes.

4º Conceder Títulos, Honras, Ordens Militares, e Distinções.

5º Nomear Conselheiros de Estado, salvo no caso em que fiquem menos de três, quantos bastem para se preencher este número.

6º Dispensar as formalidades, que garantem a liberdade individual.

¹¹⁹ Idem.

¹²⁰ *O Homem de Côr*, n. 1, p. 1.



Art. 20. A Regência não poderá, sem preceder aprovação da Assembleia Geral:

1º Ratificar Tratados, e Convenções de Governo a Governo.

2º Declarar a guerra¹²¹.

As tensões lidas em *O Cabrito* continuam. Assim, discutiremos sobre uma referência do uso do apelido “cabra”, designado a uma pessoa mestiça. A identificação do redator como “um cabrito vosso patrício”¹²², abrange um público maior em seu discurso, ou seja, os brasileiros mulatos que não eram *moderados* e que temiam a recolonização. Os brasileiros não *moderados*, negros e mestiços, demonstraram inconformidade com a relação estabelecida com os portugueses, na medida em que as más memórias do conflito do movimento garrafista de março de 1831 eram recentes. Aos portugueses, homens “brancos”, foi atribuída a defesa de uma “Constituição do Absolutismo”:

Saístes dos ferros do despotismo no memorável e faustoso dia 7 de Abril; mas agrilhado ainda gemes: revolução fatal que se por um lado é digna de glória, e imortalidade por influência, e pura, por outro é somente digna de opróbrio, e execração por ser imperfeita e faltar-lhe a progressão. Cortastes o pendão aos abrolhos; e deixastes as raízes, que primeiramente desenvolvendo e empardecendo fatal veneno, grassam e tomam campo. [...] Vossa imensa generosidade e candura nesse dia memorando vos tem feito baquear, a ela tão somente devem por imputados todos os males que vos flagelam; sem ela não existiria a audácia e desmedida insolência do nefando partido restaurador¹²³.

Algumas referências sobre o nome dado ao pasquim podem ser traçadas. A expressão “cabrito” foi largamente usada para designar indígenas, negros e, sobretudo, mestiços nascidos na condição de escravos, libertos ou livres no Brasil, desde o século XVI até o XIX¹²⁴. À época, “cabra” era uma gíria usada para designar uma pessoa mestiça. A defesa de uma brasilidade vinculada à identidade nacional, assim como aparece no pasquim *Brasileiro Pardo*, também transparece no uso do termo “cabrito”, relacionado, intrinsecamente, com a identidade racial brasileira.

Naquele momento, as palavras funcionaram como ferramentas interlocutoras cruciais na identificação dos projetos políticos vigentes, de tal forma que ser categorizado pela cor gerou um lugar de identificação para aqueles rejeitados ou depreciados pela elite branca portuguesa. Os “homens de cor”, principalmente aqueles na fronteira da cor, denominados como pardos,

¹²¹ Lei de 14 de julho de 1831. BRASIL. Coleção de Leis do Império..., 1831.

¹²² *O Cabrito*, n. 1, p. 2.

¹²³ *Ibid.*, p. 1.

¹²⁴ ALMEIDA, Mayara Aparecida R. de; AMORIM, A. M.; PAULA, M. H. Um cabra de cor ou um cabra da mãe: dinâmicas de sentido para 'cabra' entre os séculos XVI e XIX. *Filologia e Linguística Portuguesa*, v. 19, p. 143-161, 2017. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/flp/article/view/117098>. Acesso em: 6 out. 2024.



permaneciam no lugar de desencaixe, o não lugar, a fronteira entre sim e não. Nenhum grupo étnico. Não eram nem muito brancos, nem muito negros.

Dessa forma, os pardos, os mulatos ou os cabritos juridicamente livres representaram uma trama racial. Foram postos em um plano de embranquecimento da população. O entrelaçamento das cores não se sucedeu de forma natural, passiva e harmoniosa. Sobremaneira, as pesquisas contemporâneas que desenvolvem estudos sobre as relações raciais no Brasil continuam a centrar-se no branco e no negro, nessa dualidade e oposição. A questão do pardo ainda permanece ofuscada e como uma problemática a ser encarada. O antropólogo brasileiro-congolês Kabengele Munanga, em uma de suas investigações, intitulada *Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia*, lança luz sobre o conceito raça, apontando, em especial, o sentido ideológico do termo, em contraste do que se tentou teorizar num sentido biológico.

O autor trata a raça como uma construção dos âmbitos políticos e sociais e do contexto em que o termo e suas categorias de designação pela cor são aplicados localmente. Portanto, os significados de negro, branco, mestiço, pardo são diferentes de acordo com as determinadas construções sociais¹²⁵. A questão da raça é um problema histórico, enraizada no âmago do pensamento brasileiro, entre as violências históricas e ideológicas que resultaram na mestiçagem e na redução das identidades de grupos étnicos. Essa diluição, advinda da escravidão, resulta em ideais de branquitude, discriminação racial e a consequência mais agravante de todas, o genocídio do negro brasileiro, conceito explorado por Abdias do Nascimento¹²⁶.

O problema racial e as suas consequências na sociedade brasileira, entre concessões de liberdades e as barreiras impostas no exercício e reconhecimento da cidadania por “homens de cor”, advém desde o colonialismo português. Com o declínio do escravismo indígena, o tráfico negreiro atlântico mostrou-se muito rentável. A mulher africana sofreu inúmeras violências, à

¹²⁵ MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. In: BRANDÃO, A. A. (org.). *Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira*. Niterói: Ed. UFF, 2004.

¹²⁶ Poeta, escritor, professor universitário, político, ativista dos direitos civis e humanos das populações negras brasileiras, além de ator, dramaturgo e artista plástico, Abdias do Nascimento, ao abordar em sua obra um conceito caro à academia que é o genocídio do negro brasileiro expõe tal condição da morte específica do negro brasileiro advindo das condições de construção do Brasil, desde o período colonial até os processos posteriores da abolição da escravidão e o início da República. Para o autor, o efeito da violência acometida contra a população negra, mesmo reconhecendo o negro como componente de uma cidadania brasileira, tem a cor e uma relação bem profunda e histórica. A população negra seria historicamente mais vulnerável, menos beneficiária do acesso à justiça, aos níveis educacionais e aos mecanismos de proteção. Para aprofundamento, ver: NASCIMENTO, Abdias. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.



semelhança do que aconteceu com as nativas indígenas. Da violência sexual emergiu uma “gama de mestiços que poderiam tanto ser reconhecidos pelo senhor como filhos e, portanto, familiares – ainda que com menor *status* –, quanto rechaçados e condenados a permanecer na subalternidade, à semelhança da condição materna”¹²⁷.

O estabelecimento de acordos e concessões entre senhores e escravos, em um espaço em que cumplicidade e violência caminhavam juntas, ocasionou, para o mestiço, uma possibilidade de reconhecimento social. No caso dos mestiços forros e livres, a prestação de serviços à Coroa relacionava-se com uma espécie de “limpeza de sangue”. A liberdade concedida, o apoio social de famílias influentes através do matrimônio, os méritos acadêmicos e o poder aquisitivo poderiam influenciar na possibilidade desses indivíduos desfrutarem de alguns privilégios ou, em casos mais específicos, serem percebidos como brancos.

Janaína Bastos enfatiza como a mestiçagem foi incentivada pela Coroa através do sacramento católico, o matrimônio. Não obstante, entre portugueses e indígenas, como forma de povoar e manter o domínio do território colonial. Esse incentivo não ocorreu de maneira semelhante entre portugueses e africanas. Aos filhos legítimos do casamento, os mamelucos, e os filhos ilegítimos, os bastardos, integrar-se no mundo português era sinônimo de superioridade. Na prática, o mestiço encontrou-se em um não lugar, ora integrado, ora rejeitado, em um momento de construção da identidade nacional – por vezes forjada e contraditória¹²⁸.

A autora explica como o imaginário biológico interferiu no social, através da emergência das teorias evolucionista e darwinista social, principalmente na segunda metade do século XIX. A mestiçagem, nas teorias racistas da época, seria parte de uma degeneração, visto que não permitia a transmissão da evolução biológica. Aqueles conhecidos como “homens de ciência” se apropriaram dessas teorias de formas diferentes, ora indo mais ao encontro do darwinismo social, ora ao evolucionismo, a fim de solucionar a problemática racial e o impasse que o mestiço gerava no que se queria solidificar como identidade brasileira.

O negro seguiu sendo visto como um fator de atraso. Já o mestiço como elemento fraco, porém, superior ao primeiro. A identificação da degeneração pela fisionomia, aparência e comportamento (preguiça, parasitismo social, embriaguez, imoralidade, violência, alienação, etc.) foi postulada pelos “homens de ciência” como fruto de intercruzamento de raças, enquanto a branquitude como esperança de um futuro. As raças, dessa forma, foram compreendidas como passíveis de mutação, no momento em que as teorias de eugenia ganharam mais força. Isso fez

¹²⁷ BASTOS, Janaína. *Cinquenta tons de racismo: Mestiçagem e polarização racial no Brasil*. São Paulo: Matriz Editora, 2023. p. 26.

¹²⁸ Ibid.



com que os códigos de classificação e hierarquização racial se concretizassem no imaginário social¹²⁹.

Colocando novamente em foco o termo “cabra”, observa-se uma dificuldade na delimitação dos sentidos e uma grande variação de significados entre os séculos XVI e XIX. No início do processo de colonização, no século XVI, “cabra” era usado de forma pejorativa para qualificar os filhos concebidos em uniões entre indígenas e africanos. Com o tempo, serviu como qualificativo de mestiçagens, entre indígenas e negros, mestiços e negros e negros e brancos. A partir do século XVIII, passa a referenciar também os aspectos cromáticos dos negros escravos, tendo como fio condutor para essa categorização a condição social descrita por escriturais, religiosos e autoridades policiais, responsáveis pela autoria de documentos e, conseqüentemente, detentores da fé pública.

À medida que os escravos nasciam em terras brasileiras, os senhores mudavam a maneira de classificá-los. “Pretos”, “pardos”, “mulatos” e “cabras” eram designações mais específicas de escravos. Os africanos não livres eram designados pelo local de origem, e os seus descendentes, nascidos no Brasil, pelo tom de suas peles e pela condição jurídica. O termo “cabra” indicava, assim, os escravos de naturalizada mista, provenientes de outras misturas. O sujeito denominado “cabra” tinha uma tez tipicamente mais escura que os outros, pois era mestiço de “mulato” e negro. É possível dizer que a classificação trouxe implicações sociais para a vida dessas pessoas, impedindo-as de se tornarem seres “civilizados” ou, em outros termos, cidadãos. Ocorria exatamente o contrário: quando as pessoas eram designadas como “cabras”, significava que elas tinham uma proximidade maior com a escravidão¹³⁰.

Dessa maneira, o título *O Cabrito* pode ser interpretado como um protesto contra o apelido pejorativo e, ao mesmo tempo, uma ressignificação, geradora de um sentimento de identificação pelos “homens de cor”. Além disso, visitando o aporte argumentativo do pasquim, seu redator colocou-se ao lado dos manifestantes que tomaram as ruas fluminenses contra a ameaça da restauração e dos favoráveis à honra patriótica depositada nas mãos do futuro Pedro II. Como resultado, o antilusitanismo expresso em *O Cabrito* e também nos demais jornais *exaltados* fluminenses fez aparecer uma união de homens pela tonalidade de pele e pelo *status* social. Os *exaltados* aproximaram-se da classe mais empobrecida, enquanto os *moderados*, apesar de avessos ao absolutismo e à restauração, eram mais conservadores e estiveram mais alinhados às classes mais intermediárias da sociedade. Entre a retórica e uma linguagem irônica,

¹²⁹ Ibid.

¹³⁰ ALMEIDA; AMORIM; PAULA, op. cit.



dura e acusatória, o pasquim negro integrou o grupo da primeira imprensa negra, com destaque editorial contra a aclamação do regresso de Pedro I e o domínio luso nos cargos de relevância do poder.



2.3 O Meia Cara: conjugação entre política e questão racial?

O MEIA CARA.

Venham Leitores,
Ver coisa rara;
Nos bons artigos
Do meia cara

Saberão ele
Pra quanto presta
Mostrando coisas
Lá da Floresta¹³¹.

Uma faceta do pasquim negro intitulado *O Meia Cara* nos é apresentada, inicialmente, pelos versos acima, extraídos do cabeçalho das suas duas e únicas edições. “[...] quero entrar com a minha meia cara, custe o que custar” e “guerreando com a chimangada”¹³², anunciava seu redator em anonimato. A declaração de guerra foi feita ao grupo que compunha o quadro político em defesa do retorno de Pedro I ao trono real, os *caramurus*. De igual repulsa, as falas do pasquim destilavam ódio ao partido *moderado*, “o partido onde existe menos valor”¹³³, aquele que porventura tomara posse da Regência, após o “grande dia 7 de Abril”¹³⁴. Em suas duas edições lançadas pela *Typographia Fluminense de Brito & Cia.*, localizada na Praça da Constituição, n. 51, Rio de Janeiro, o jornal era vendido pelo valor de 80 réis o exemplar. De terminologia *exaltada* e de redação desconhecida, apresentou-se como um pasquim negro revelador de um tom de ironia e crítica antilusitana, opositor aos “Ladrões que tem roubado a Nação”, sendo a maioria deles “brancos”¹³⁵.

¹³¹ *O Meia Cara*. Rio de Janeiro, *Typographia Fluminense de Brito*. n. 1, 11 de novembro de 1833, p. 1.

¹³² *Ibid.*, n. 2, p. 7.

¹³³ *Ibid.*, p. 8.

¹³⁴ *Ibid.*, n. 1, p. 7.

¹³⁵ *Ibid.*, n. 2, p. 2.



Imagem 10 – Edição 1 do *O Meia Cara*



Fonte: Hemeroteca Nacional Digital.

O Meia Cara foi mais um pasquim negro retratador de um ponto de vista específico da efervescência política que dominou o Período das Regências. A primeira edição fora lançada dois meses após *O Homem de Côr*, propondo o estreitamento dos debates entre os liberais *exaltados*, afeitos à abdicação de Pedro I, e a facção política restauradora ou *caramuru*, composta por membros favoráveis à restauração do trono. Constata-se que a redação das duas únicas edições de *O Meia Cara* tinha um tema em comum com aquele pasquim: a acusação contra Pedro I, que estaria mais ao lado dos portugueses ou papeletas, assim conhecidos pelos seus inimigos políticos e que defendiam a origem portuguesa. Enfatizava-se em suas folhas que o imperador estaria não estava ao lado dos “meias caras”, brasileiros naturalizados pela letra Constitucional de 1824 e defensores da nova nação¹³⁶.

Para Nelson Werneck Sodré, em *História da imprensa no Brasil*, um traço marcante de *O Meia Cara* não foi propriamente sua faceta de denúncia a mazelas negras, mas a de antilusitanismo:

¹³⁶ Cf. SODRÉ, op. cit.



Um dos traços mais destacados na corrente nacional do pasquim foi, sem dúvida, o jacobinismo, ligado não apenas ao problema do comércio – com a reivindicação, reiterada e veemente, de sua reserva aos nascidos no país – mas ao problema político em que se jogou a sorte da dinastia, a posição de que era acusado o primeiro imperador, de estar a serviço dos portugueses e não dos brasileiros [...] Esse estado de ânimo, traduzido no ardente jacobinismo que se prolongou por muitos anos e esteve presente em quase todas as rebeliões daquela fase histórica, refletiu-se na imprensa, e particularmente no pasquim, sempre pronto a indicar o grau das paixões da época. Pasquins como *O Meia Cara* e *O Papeleta* traduziam a situação dos portugueses aqui. Dizia-se papeleta o português que, fugindo à naturalização forçada pela Carta de 1824, conservava a nacionalidade de origem, mediante documento fornecido pela autoridade consular de seu país; meia cara, ao contrário, era aquele que, abrangido pela naturalização constitucional, tornava-se brasileiro. Disponível em pontos de venda ou por assinatura ao preço de 80 réis o exemplar, *O Meia Cara*, como bom pasquim, era altamente crítico, irônico e mordaz, sendo redigido no anonimato. Vinha, todavia, com o dobro do número de páginas que os pasquins normalmente tinham: ao invés de apenas quatro, oito ou doze. Mesmo assim, o periódico manteve um padrão de seu gênero, o curto tempo de existência: teve apenas duas edições publicadas¹³⁷.

O redator, no primeiro número do pasquim, ao longo das suas 8 páginas, e na tentativa de não “esmorecer [...] antes que os chimangos vão debaixo” e de não “mandar a chimangada tocar um batuque de cuia”¹³⁸, suscitou uma narração contra o Imperador e contra os brancos portugueses na tentativa de sair em defesa dos direitos daqueles que se tornavam brasileiros pela naturalização constitucional, conhecidos como meias caras, “cidadãos honrados”¹³⁹. Nota-se, ainda, que no decorrer das suas duas edições, registrou um sentimento de esperança, na crença de que “todos os pardos”, um dia, “gozem das garantias que a Constituição em geral concede a todos os que são Brasileiros”¹⁴⁰, e que, de tal maneira, a sociedade vá se “preparando para saborearem a bela patuscada destes meias caras que há de ser a melhor do mundo, e verão o para quanto prestam estes Srs”¹⁴¹.

Gladys Sabina Ribeiro¹⁴², em uma análise sobre os conflitos raciais e antilusitanos no Primeiro Reinado, problematiza os discursos sobre a formação da identidade nacional, em um momento em que “brasileiros”, “portugueses”, africanos livres, “homens de cor” livres, libertos e escravos disputavam direitos no espaço público. Na leitura da autora, a construção histórica

¹³⁷ Ibid., p. 165-166.

¹³⁸ *O Meia Cara*, n. 1, p.1.

¹³⁹ Ibid., p. 6.

¹⁴⁰ Ibid., n. 2, p. 2.

¹⁴¹ Ibid., n. 1, p.2.

¹⁴² RIBEIRO, Gladys Sabina. A liberdade em construção: conflitos antilusitanos e conflitos raciais (capítulo 1). In: RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará/ FAPERJ, 2002.



de “ser brasileiro” implicou no controle e vigilância dos estrangeiros, em especial, no que diz respeito ao “ser português”. A vigilância pode ser interpretada como uma tentativa de afastamento do passado colonial e defesa das prescrições constitucionais de naturalização do “ser brasileiro”, sem diferenciação entre os cidadãos por suas inclinações políticas ou a coloração de suas peles.

Em *O Meia Cara*, os quadros políticos poderiam expressar conflitos de diversificados interesses: “parece-me que já estou ouvindo os partidos Caramuru, e Exaltado pedirem Misericórdia a toda esta sucia de meias caras”¹⁴³. Pouco afeito aos *caramurus*, o antilusitanismo é evidenciado na redação do pasquim, como dito. Isso pode ser notado na primeira edição, ao final da terceira até a quinta página, em que há a transcrição de algumas falas orais da “Reunião da Sociedade Calhandradora em Assembleia Geral, sob a presidência do Sr. Funques”¹⁴⁴, momento em que nomes contrários aos *caramurus*, como “Sr. Pinto Carranca”, “Sr. Monte Averno”, “Sr. Almirante Genebra”, “Sr. Pilastre”, “Sr. Arrebenia Balcão”, “Sr. Dopolleo”, “Sr. Mané Mendes”, “Sr. Jeifó” e o “Sr. General Oleré”, denunciaram os ataques à Independência do Brasil e à Constituição de 1824. Eram, portanto, opositores da “estupidez das quadrilhas chimangais, que no meio de tais orgias proclamam a sua filantropia”¹⁴⁵.

Na sexta página, vê-se a referência ao distúrbio no Teatro de São Pedro de Alcântara, entre os dias 25, 28 e 29 de setembro de 1831, e que merece aqui atenção. O Teatro de São Pedro de Alcântara era um espaço político efervescente, onde ocorriam encontros e reuniões dos *exaltados*. Esse local também foi palco de agitações e pequenos tumultos. Em 28 de setembro de 1831 ocorreu o maior deles. Segundo a descrição de Basile sobre a noite do conflito e com base na investigação do referido evento noticiado nos jornais *Aurora Fluminense*¹⁴⁶, *O Clarim da Liberdade*¹⁴⁷, *O Independente*¹⁴⁸ e *Diário do Rio de Janeiro*¹⁴⁹, encenava-se

[...] o drama O estatutário, em benefício do ator Manoel Baptista Lisboa. Às dez horas, o juiz de paz do Sacramento, Saturnino de Souza e Oliveira, responsável pela segurança do espetáculo, foi chamado em seu camarote para conter uma briga fora do teatro, entre o tenente Antônio Caetano e o oficial do Estado-Maior do Exército F. Paiva. Este acusava aquele de tê-lo atacado, com

¹⁴³ *O Meia Cara*, n.1, p. 2.

¹⁴⁴ *Ibid.*, p. 3.

¹⁴⁵ *Ibid.*, p. 5.

¹⁴⁶ *Aurora Fluminense*, n. 541.

¹⁴⁷ *O Clarim da Liberdade*, n. 8.

¹⁴⁸ *O Independente*, n. 44.

¹⁴⁹ *Diário do Rio de Janeiro*, n. 6.



mais seis pessoas, e arrancado sua espada, enquanto o primeiro dizia que o segundo é que o atacara com espada¹⁵⁰.

A ordenação do Juiz de Paz para a prisão dos dois envolvidos na briga foi imediata, entretanto,

Antônio Caetano, alegando ser oficial, recusou-se a ser conduzido pela patrulha, só aceitando acompanhar, preso, o comandante da guarda do teatro até a Guarda Principal. Foi o bastante para que ‘um grupo de Povo’ começasse a gritar que Antônio Caetano, brasileiro nato, não iria preso e o puxasse para a multidão. Em meio à confusão, o oficial Paiva, brasileiro adotivo, desapareceu (soube-se depois que se recolhera à Guarda Principal), o que atiçou mais os ânimos; gritavam os ‘amotinadores’ que o juiz de paz ‘havia soltado o Chumbo, e queria prender ao Brasileiro’. Este foi levado para a plateia do teatro por um grupo liderado pelo alferes do 5º Batalhão de Caçadores, Francisco Bacellar. Lá, Caetano começou a ‘gritar que estava preso por causa de um Chumbo que o atacou, mas que este fora solto, e que estávamos traídos’, gerando grande alarido. O juiz de paz deu-lhe nova ordem de prisão, à qual se opôs, com ajuda do tenente Leopoldo (Frederico Thompson, também do 5º Batalhão), o major, Miguel de Frias, que se achava vestido, à moda exaltada, de sobrecasaca e chapéu de palha, ambos alegaram ao juiz de paz que não haveria prisão porque ‘a população não queria, e esta podia mais do que eu’¹⁵¹.

O tumulto ganhou proporções inimagináveis. Ao redor do teatro, reuniram-se vários guardas municipais. Todavia, tal fato não fez com que os manifestantes se dispersassem com facilidade. A mando do Juiz de Paz, o teatro foi fechado. Aos guardas municipais foi dada a missão de apreender os primeiros que saíssem do saguão suscitando desordem:

Logo vieram quatro indivíduos, ‘à testa dos quais estava um pardo escuro com um cacete na mão’ e, assim que os guardas municipais os abordaram, ainda no saguão, foram estes agredidos e suas armas arrancadas. Na confusão, um tiro foi disparado para fora por um dos manifestantes, precipitando a reação dos guardas municipais postados em volta do teatro, que prontamente ‘começaram também a fazer fogo desconsertadamente, disparando para mais de 30 tiros’, apesar dos apelos do juiz de paz e do comandante-geral da Guarda Municipal do Sacramento para suspenderem o fogo. Quando este finalmente cessou, havia três indivíduos mortos e dois feridos, além de ‘alguns mui poucos dos Guardas Municipais’. Após o tiroteio, a multidão se dispersou, mas continuaram a chegar à praça da Constituição guardas convocados de várias freguesias, de modo que, à meia-noite, se achavam reunidos no local mais de 1.400 guardas e, em toda a cidade, mais de 3 mil, só dispensados às quatro horas da manhã¹⁵².

¹⁵⁰ BASILE, Marcello. Revolta e cidadania na Corte regencial. *Tempo*, v. 11, n. 22, p. 31–57, 2007. p. 38-39.

¹⁵¹ Ibid., p. 39.

¹⁵² Ibid., p. 39-40.



Na imprensa, foram veiculadas inúmeras notícias sobre o tumulto. No dia seguinte, o *Diário de Janeiro*¹⁵³ publicava que três cidadãos foram assassinados por “Grupos de negros, e pardos da ínfima classe, rotos, e meio descalços se espalharam por várias ruas da cidade, armados de porretes e facas”. Fora, então, um conflito político que contornou as questões raciais existentes no período. A primeira edição do pasquim negro *O Meia Cara* também veio a lume no dia posterior ao acontecimento no teatro, em defesa de nomes de membros do partido *exaltado* que foram acusados de participar e aguçar ainda mais os ânimos dos manifestantes.

O nome mais defendido foi o do “Doutor Barata”¹⁵⁴. Cipriano Barata foi uma relevante referência para a facção *exaltada*, conforme já mencionado neste trabalho, criador do periódico *Sentinella da Liberdade* e ferrenho opositor à conduta absolutista de Pedro I. Barata, posteriormente, ainda se envolveu em outro levante de caráter militar: a Revolta de 7 de outubro de 1831; uma ação anti-regencial, organizada pelo Batalhão de Artilharia da Ilha das Cobras¹⁵⁵. Segundo *O Meia Cara*,

O Doutor Barata, não deixou de ser mimoseado pelo indigno do Brasil, tão farto em deprimir a honra e a probidade, como de mesquinho em privar muitos Cidadãos ao Estado. Quais são os documentos com que o Sr. indigno pode macular a conduta de um Ancião tão respeitável como o honrado Cidadão Barata? Acaso este Cidadão poderá ser deprimido por vãs acusações de um tal zangão? Não; o Cidadão Barata, despreza a caluniadores de mais alto calibre, quanto mais a um ente que nem um merecimento tem mais que para intrigar a conduta daqueles que libertação a uma Pátria infeliz, que teve a desgraça de cair nas garras de entes tão abjetos, que só servem de comprometer o brio, e a honra Nacional¹⁵⁶.

Em relação à atuação de Barata no levante, Basile, a partir dos relatos de *Sentinella da Liberdade*, demonstra que o

[...] ‘massacre no teatro’ fora premeditado pela ‘facção Luso aristocrata’ para ‘dar cabo da Mocidade mais entusiasmada pela Pátria’. Os sete mortos seriam um sueco, um português, um cadete de Pernambuco, um menino, uma mulher e dois brasileiros, além da tal senhora, viúva e mãe de cinco filhos, que faleceu depois; sem contar os mais de trinta feridos, alguns gravemente. Mas, seguindo a tática de dramatizar os fatos pelo exagero e pelo apelo emocional, o jornal levantava a suspeita de que o número de óbitos era maior, havendo vítimas sepultadas clandestinamente pelos sequazes do juiz de paz¹⁵⁷.

¹⁵³ *Diário do Rio de Janeiro*, n. 8.

¹⁵⁴ Idem.

¹⁵⁵ *Sentinella da Liberdade*, n. 25.

¹⁵⁶ *O Meia Cara*, n. 1, p. 6.

¹⁵⁷ BASILE, 2007, p. 50.



As discordâncias e acusações aconteciam de todos os lados, tanto por parte dos correspondentes dos jornais ligados à facção política *caramuru*, como por parte dos *exaltados* e *moderados*. No que concerne aos participantes do levante no Teatro São Pedro de Alcântara, na visão dos conservadores, os manifestantes eram formados, em grande medida, por

[...] uma plêiade de degenerados: ‘anarquistas’, ‘agitadores’, ‘amotinadores’, ‘malfeitores’, a ‘ralé mais civil da nossa população’, ‘Grupos de negros, e pardos da ínfima classe, rotos, e meios descalços’, ‘pretos descalços’, ‘ímpios bebedores de sangue’, a ‘súcia luz jurujuba’, ‘soldados da Nova Luz’¹⁵⁸.

Como observado no excerto acima, a acusação de participação de sujeitos pertencentes às camadas sociais mais baixas e “de cor” foi expressiva. Houve uma comoção social, motivada por inúmeros descontentamentos e críticas aos rumos políticos, sociais e econômicos do país. Tal adesão popular às revoltas também refletia “estereótipos sociais eivados de preconceitos, calcados na concepção distintiva de povo e plebe”¹⁵⁹.

Se para os moderados a revolta seria expressão da anarquia na luta contra a ordem, para os exaltados seria a manifestação da liberdade no embate contra o despotismo. De um lado, as denúncias de complô eram uma estratégia retórica de depreciação do oponente, sob acusação de expediente, que servia para justificar ações repressivas. Contudo, de outro (daí sua eficácia), eram crenças inerentes à cultura política que informava aqueles grupos¹⁶⁰.

É importante lembrarmos que *O Homem de Côr* foi criado a partir de um descontentamento racial sobre o pleito de cargos públicos por “homens de cor” na Guarda Nacional. Sendo ele um jornal *exaltado*, assim como *O Meia Cara*, transparece uma ligação evidente entre os jornais de terminologia *exaltada* com as ações políticas militares, em especial, à baixa oficialidade. Além do mais, tal aliciamento dos *exaltados* nos quartéis foi uma arma utilizada para o desassossego do governo regencial em vigência nas mãos *moderadas*.

Os *exaltados* imputaram os guardas municipais de serem todos portugueses ou amplamente apoiadores e afirmaram haver uma conduta monstruosa advinda deles. O rompimento entre *moderados* e *exaltados* após a Abdicação tornou-se ainda mais profundo¹⁶¹. Era de se esperar que a imprensa a serviço dos princípios políticos *moderados* e favoráveis às ações regenciais estigmatizasse os *exaltados* como desordeiros e anarquistas. Na contramão dessa ideia, os *exaltados* atribuíam aos *moderados* a tirania contra a liberdade. Segundo Ribeiro,

¹⁵⁸ BASILE, 2007, p. 51.

¹⁵⁹ Ibid., p. 52.

¹⁶⁰ Ibid., p. 53.

¹⁶¹ RIBEIRO, op. cit., p. 290-293.



[...] em 1831 ocorreu nova junção de liberais de diferentes cepas na luta pelas ‘liberdades’. Após o Sete de Abril, talvez os ‘portugueses’ comerciantes da ‘Cidadela’ apoiassem os liberais moderados porque estes fossem ‘conservadores’. [...] ‘Caramurus’ e ‘exaltados’ juntos exigiam o respeito às liberdades, claro que cada qual à sua maneira, representando um verdadeiro perigo para seus opositores. Os primeiros, diziam-se desejosos de salvaguardar a Constituição de 1824; os segundos, consideravam-se desrespeitados e traídos no que julgavam ser os seus direitos no movimento que desencadearam a na aliança açodadamente promovida com os ‘moderados’. Estes últimos, por seu turno, estavam longe de ser democratas. Valorizavam mais do que nunca a possibilidade de uma experiência a seu modo ‘parlamentarista’, que poderiam ser propiciadas pela Regência e pela inexistência do Poder Moderador. Nunca quiseram a ‘República’ - embora desconfiemos que poucos republicanos houvessem naquele momento e que estes não estivessem em suas fileiras-, nem mesmo a ‘federação’, se esta fosse sinônimo de ‘democracia’ ou se acentuasse a diversidade - que poderia levar à desintegração¹⁶².

Após alguns dias do levante popular no teatro, o Juiz de Paz do Sacramento elogiou a condução dos guardas municipais na contenção da desordem. Quanto às consequências do caso, Basile afirma que

Sob o impacto desses acontecimentos, em 3 de outubro o Senado enviou à Câmara dos Deputados proposta de criação de um Corpo de Guardas Municipais voluntário, para ‘manter a tranquilidade pública, e auxiliar a Justiça’, e a Assembleia Geral decretou uma série de medidas judiciais vigorosas, no intuito de desencorajar outros possíveis distúrbios. Ainda assim, Feijó, em ofício de 6 de outubro à Câmara dos Deputados (já sob o novo impacto da sedição da Ilha das Cobras), a pretexto de uma consulta que esta lhe fizera a respeito da observância do Código Criminal para os implicados nos acontecimentos do Teatro, queixou-se de que ‘a insuficiência das Leis Criminais, e a falta delas para muitos casos, é a causa dos males que sofre a Capital, e todo o Império’¹⁶³.

Como observado, os pasquins do século XIX, entre a escrita de um artigo e outro, estampavam, também, muitas correspondências relativas às publicações de outros jornais. Em *O Meia Cara* não seria diferente. Seu redator, em discordância com outro periódico, *O Índigena do Brasil*, acusa tal periódico de ser o “indigno do Brasil”¹⁶⁴ ao colocar as suas “manguinhas de fora”¹⁶⁵ nas denúncias contra os “garrafistas de Março”.

O tal periódico das mantas de carne seca, botando toda a ferraria abaixo, apresenta uma lista dos garrafistas de Março, e coloca o Cidadão Gabriel Pinto de Almeida, como um dos que fizeram parte desse ajuntamento. Pois Sr. indigno, mente descaradamente, Gabriel Pinto d'Almeida, não se achou em tal

¹⁶² RIBEIRO, op. cit., p. 265-266.

¹⁶³ BASILE, 2007., p. 42-43.

¹⁶⁴ *O Meia Cara*, n. 1, p. 5.

¹⁶⁵ Ibid.



ajuntamento, não seja caluniador, pois está arriscado a ficar sem essa meia cara. Lástima ao mesmo tempo o tal indigno o achar-se ainda na Tutoria o Ex. Sr. José Bonifácio de Andrada e Silva, meu país d'alma, pau de bandeira do largo do Paço, ou as escadas do pelourinho te valham, outro ofício, pois o de testa de ferro é arriscado, porque nem sempre as coisas hão de caminhar na forma do louvável costume, os relevantes serviços prestados ao Brasil por esse honrado Brasileiro, não hão de ser escurecidos por um meia cara [...]¹⁶⁶.

De maneira a expressar um ferrenho antilusitanismo em suas páginas, *O Meia Cara* expõe, de maneira similar aos outros pasquins negros já analisados, a “Noite das Garrafadas”. O conflito de cunho antilusitanista e também racial, palco de violência entre portugueses, mestiços e negros fluminenses, contribuiu para o clima de desconfiança em torno de Pedro I antes da instalação da Regência Trina Provisória. Após o momento de Independência do Brasil, os portugueses ainda estavam ocupando os cargos públicos de maior prestígio. Parte dos ministros do Império eram militares, burocratas e civis intimamente ligados ao imperador e às atividades comerciais.

A “Noite das Garrafadas”, na visão do *O Meia Cara*, teve seu estopim durante uma briga entre os “cabras brasileiros” e os “pés-de-chumbo” portugueses. A briga envolveu

um sapateiro mulato e portugueses, durante os preparativos para uma festa em homenagem a Pedro I, que retornava de viagem a Minas, e envolveu grupos provenientes da chamada Cidadela portuguesa no Rio de Janeiro e grupos que tinham sua base na freguesia de Sacramento, ponto de encontro de maltas de capoeiras e irmandades de pretos¹⁶⁷.

Ao final da primeira edição, as respostas dirigidas ao *O Indígena do Brasil* continuaram:

Diz mais o Sr. indigno que os Brasileiros no grande dia 7 de Abril, esqueceram-se de que eles dias antes os haviam apelidado de gente de cabelo insubordinado. Muito se dói o Sr. Redator de meia cara, talvez se lhe perguntarem se esteve no campo no dia 6 de Abril, ele responda que estava tomando fresco no cais do largo do Paço, pois infelizmente acontece isso a muitos que só aparecem quando não há tempestades, e veremos se se aproximar a borrasca, se o indigno aparece com a mesma coragem com que hoje grita. Em tempo de paz todos são guerreiros, mas quando aparece algum bofetão como o tal que mamou certo guarda marinha no Teatro, pedem pelo amor de Deus que não lhe deem mais¹⁶⁸.

¹⁶⁶ Ibid., p. 6.

¹⁶⁷ SOARES, C. E. L. *A capoeira escrava e outras tradições rebeldes no Rio de Janeiro (1808-1850)*. Campinas: Editora da Unicamp; São Paulo: Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 2001. p. 431-432.

¹⁶⁸ *O Meia Cara*, n. 1, p. 7.



O pasquim demonstrou em seu primeiro número uma intensa disputa estabelecida na arena política de transição para o Período das Regências. Atribuiu aos restauradores um possível golpe de Estado e uma armadilha traçada contra os *exaltados*:

Não acrediteis em boatos infundados, olhai para essas masmorras a pouco habitadas por Brasileiros todos Exaltados, e algumas ainda cheias dos mesmos, vede um Brasileiro do vosso partido a pouco assassinado pela mão de um filho do regente Lima; vede a esse saturnino, herói da moderação, que na noite de 28 de Setembro derramou vil e covardemente o sangue dos nossos Patrícios; fugi dessa gente, eles não tem cessado de derramar o vosso sangue. Brasileiros Exaltados, união, e fugi do laço...¹⁶⁹.

Em 15 de dezembro de 1831 a segunda edição foi lançada. Diferenciando-se da anterior, edição com 8 páginas, esta foi estruturada em 12 páginas, um número bem maior em relação aos demais pasquins. Em continuação à postura antilusitanista da primeira edição, a segunda declarou para o que veio:

Eis-me em campo pela segunda vez, guerreando com a chimangada com a mesma coragem com que entrou o exército da legalidade em Minas. Tudo tremia ao ouvir as façanhas com que se assinalaram esses heróis; porém hoje, as palmas e as coroas estão murchas, e só vive alegre quem por lá se armou de meia cara. Oh que pechincha! Que felicidade jamais vista tiveram os Mineiros no socorro desse exército, valente antes de entrar, no entrar, e depois de sair! Oh lá, cesse tudo quanto a Musa canta, que outro valor mais alto se levanta¹⁷⁰.

Além de menções aos momentos antecedentes da “Noite das Garrafadas”, prevalece a repulsa contra as ações favoráveis à restauração: “A Restauração é o desespero de Judas em que se vêem os moderados, abandonada esta intriga com que nos pretendem dividir, a Deus chimangada, [...]”¹⁷¹. E, como era de se esperar, nesta edição, a prisão de Maurício de Lafuente, um “homem de cor”, apesar de seguir um viés político do partido conservador, ganha um espaço:

Ora tudo vai otimamente, não há nada como tudo o mais é história. as coisas caminhavam a mil maravilhas, não sei porque desgraça não nasci pardo, para ter um arranjo a Lafuente [...] Se Maurício José de Lafuente, andava de memórias de brilhantes, não foram compradas com dinheiro roubado a Nação como certos patifes, que andam de carruagens e com bons palácios, sem que se saiba de que maneira obtiveram tais riquezas. Mas em fim Lafuente é mulato, e esses Ladrões que tem roubado a talvez que ainda todos os pardos, venha dia em que gozem das garantias que a Constituição em geral concede Nação a maior parte são brancos, e pertencem ao partido dos homens, que não sendo de cacete e punhal, roubam sem piedade. Enfim a pedra filosofal não há

¹⁶⁹ Ibid., p. 7-8.

¹⁷⁰ Ibid., n. 2, p. 1.

¹⁷¹ Ibid., p. 2.



de ser eterna, e talvez que ainda todos os pardos, venha dia em que gozem das garantias que a Constituição em geral concede a todos os que são Brasileiros, sem distinção de partidos¹⁷².

Aproveitando o ensejo envolvendo prisões raciais mascaradas por motivações políticas, há um esforço do redator sobre a questão das prisões políticas que ocorreram em meio às disputas entre os *caramurus* e os *moderados*.

Saiu finalmente das horrorosas prisões em que a dois anos gemia, o Corpo de Artilharia de Marinha, passando a avulsos os oficiais que estavam presos. Eis o pago, que tiveram esses honrados Patriotas, em paga dos sacrifícios para a elevação de homens que tiravam o emprego aqueles que tanto cooperação para a queda do ex-Imperador¹⁷³.

As condições das prisões, adjetivadas como “tais sepulcros”¹⁷⁴, são expressas na argumentação do pasquim, com adição do respaldo constitucional.

O S. 21 artigo 179 da Constituição nos afiança que as Cadeias serão seguras, limpas, e bem arejadas, havendo diversas casas para separação dos réus, conforme suas circunstâncias, e natureza dos seus crimes. Enquanto isto não se executa, como deverá ser cumprido, porque não cessam ao menos desde já de existir esses calabouços, em que é mais flagelado o infeliz preso? [...] Confiamos em que a ilustre Comissão nomeada pela Municipalidade para exame das prisões civis, militares, e eclesiásticas, em conformidade da Lei do 1º de Outubro, oferecerá sobre este objeto ao conhecimento público preciosos detalhes, que possam levar se aos olhos do Governo, para que ponha termo a esse resto da barbaridade antiga, que desonra uma nação culta e livre¹⁷⁵.

A liberdade é um valor muito lembrado pelos jornais de terminologia *exaltada*. Sob a ótica do *O Meia Cara*, o cenário é de grande ameaça restauradora, de cunho tirano. Diz que: “[...] só passo imprudente pode trazer a nossa ruína, e firmar para sempre o colosso da prepotência, que infalivelmente ameaçaram a nossa existência, bens e Liberdade¹⁷⁶.

Esse plano de Restauração forjado nos clubes jacobinos, em breve será desmascarado, os Brasileiros já vão abandonando essa intriga, e conhecem que o Trono do Sr. D. Pedro 2.º só será abalado quando deixar de existir um Brasileiro honrado, a maioria da Nação conhece que a facção jacobina é quem mais tem abalado o Trono do Snr. D. Pedro 2.º, apoiando a Entes tão desprezíveis pelo seu nenhum caráter, e que sem cessar roubam ao Trono do mesmo Snr. grande número de Defensores, por meio de deportações assassinos, e da guerra civil. Perguntarei, quais foram os mais cooperadores para a revolução de Abril, que tenham deixado de ser perseguidos, a exceção da família lima?... O trono do Snr. D. Pedro 2., é filho dos nossos esforços, o

¹⁷² Ibid., p. 1-2.

¹⁷³ Ibid.

¹⁷⁴ Ibid., p. 3.

¹⁷⁵ Ibid., n. 2, p. 3.

¹⁷⁶ Ibid., p. 6.



Sr. Cónego Januário, João Paulo, e outros muitos, trabalharam até que o Sr. D. Pedro I.^o abdicou, para a sustentação do seu Trono, hoje os que cooperação para a EXALTAÇÃO do Snr. D. Pedro 2. ao Trono, são Restauradores, e o Sr. Cónego Januário, é o inimigo da Restauração. Com efeito, o partido moderado tem brilhado, tal partido, tais defensores¹⁷⁷.

Ao partido *caramuru* é destilada a denúncia de ser um partido de retrocessos e corrompido por interesses. Seus membros “se lançariam nos braços daqueles de quem pudessem tirar maior proveito”. Defenderam “[...] até o fim o governo de D. Pedro, e assim que pressentiram a queda deste, trataram de abandoná-lo, e procuraram apoio na facção e dominante [...]”¹⁷⁸. No que concerne ao partido *moderado*, “marcha ao som das liras chimangais, e com um piparote sucumbe tudo aquilo que é nocivo ao mesmo governo”¹⁷⁹. Ao final da segunda e última edição, *O Meia Cara* declara que “E vis oh chimangada desprezível, ide para Minas, levai a notícia aos vossos colegas, e dizei-lhe, que se envergonhem, e desapareçam, do meio da sociedade, ou que tapem essas caras sem vergonha com alguma manta de toucinho rançoso”¹⁸⁰.

O antilusitanismo estabeleceu um debate racial. De um lado os “meias caras”, ou melhor, os brasileiros “de cor”. Do outro, os lusitanos ou portugueses brancos. Segundo Carolina Fedatto, a respeito do aparecimento dos adjetivos lusismo e lusitanismo, tais qualificações se configuraram no período colonial

[...] a partir de meados do século XVII, com a construção, pela historiografia, da noção de nativismo para designar um sentimento de amor à terra visando à criação de uma identidade entre os habitantes da América portuguesa. [...] De acordo com a historiografia, pode-se dizer ainda que os conflitos antilusitanos no Brasil têm caráter social e nacional. A partir do primeiro reinado, o ‘português’ é entendido como ‘o outro’ que ameaça a nacionalidade em construção. Mas o sentimento antiluso não se desvincula de conflitos socioeconômicos precisos, uma vez que os portugueses sempre monopolizaram setores fundamentais da economia e concorriam como mão-de-obra com os brasileiros, muitas vezes de forma desigual, num contexto de forte preconceito racial contra pardos e negros¹⁸¹.

Assim como os pasquins negros apresentados anteriormente, o redator de *O Meia Cara* foi um dos intérpretes da realidade política vigente, em especial sob um ponto de vista *exaltado*. O cenário de farpas trocadas nas correspondências do jornal ora ia em direção aos *caramurus*,

¹⁷⁷ Ibid.

¹⁷⁸ Ibid., p. 7.

¹⁷⁹ Ibid., p. 9.

¹⁸⁰ Ibid., p. 12.

¹⁸¹ Ibid., p. 54. Ver também: VAINFAS, Ronaldo (dir.). *Dicionário do Brasil colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000; RIBEIRO, op. cit.



ora aos *moderados*, devido às movimentações políticas antes e durante a Regência Provisória e a Regência Permanente.

Detemo-nos agora aos desígnios e usos do termo o “meia cara”. Enidelce Bertin investigou em sua tese de doutorado denominada, *Os meia-cara: africanos livres em São Paulo no século XIX*¹⁸², as relações estabelecidas em São Paulo entre africanos livres e o Estado. Seu recorte historiográfico abrange o Império brasileiro, de tal forma a demonstrar como a questão da tutela do Estado sobre os africanos livres tinha significados distintos para ambas as partes. Além disso, também se debruça sobre as resistências e solidariedades entre africanos livres contra a tutela e os discursos administrativos. Bertin, logo no início de sua investigação alerta sobre a nomenclatura “meia-cara”:

Após a Independência, a lei de 1831, que estabelecia a extinção do tráfico, deu continuidade às atividades de apreensão executadas pela comissão sediada no Rio de Janeiro. Os africanos ilegalmente importados apreendidos e 'emancipados' passaram a ser chamados de 'africanos livres', ou vulgarmente, de 'meia-cara'. Recolhidos à Casa de Correção da Corte para que fossem protegidos da escravização, deveriam servir por um período mínimo de quatorze anos 'como libertos' tanto em serviço público quanto a particulares, até que adquirissem capacidade para a autonomia. Ou seja, originalmente, os africanos eram africanos transportados como escravos ou que seriam vendidos como tais, mas que haviam sido apreendidos e emancipados¹⁸³.

O termo, então, passa a ser desígnio do africano que era contrabandeado após a proibição do tráfico, a partir do estabelecimento da lei de 7 de novembro de 1831, decretada pela Regência Provisória. Vejamos o conteúdo desse dispositivo:

LEI DE 7 DE NOVEMBRO DE 1831.

Declara livres todos os escravos vindos de fora do Império, e impõe penas aos importadores dos mesmos escravos.

A Regência, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, faz saber a todos os Súditos do Império, que a Assembleia Geral Decretou, e Ela Sancionou a Lei seguinte:

Art. 1º Todos os escravos, que entrarem no território ou portos do Brasil, vindos de fora, ficam livres. Excetuam-se:

1º Os escravos matriculados no serviço de embarcações pertencentes a país, onde a escravidão é permitida, enquanto empregados no serviço das mesmas embarcações.

2º Os que fugirem do território, ou embarcação estrangeira, os quais serão entregues aos senhores que os reclamarem, e reexportados para fora do Brasil.

¹⁸² BERTIN, Enidelce. *Os meia-cara: africanos livres em São Paulo no século XIX*. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, 2006.

¹⁸³ Ibid., p. 10.



Para os casos da exceção nº 1º, na visita da entrada se lavrará termo do número dos escravos, com as declarações necessárias para verificar a identidade dos mesmos, e fiscalizar-se na visita da saída se a embarcação levar aqueles, com que entrou. Os escravos, que forem achados depois da saída da embarcação, serão apreendidos, e retidos até serem reexportados.

Art. 2º Os importadores de escravos no Brasil incorrerão na pena corporal do artigo cento e setenta e nove do Código Criminal, imposta aos que reduzem à escravidão pessoas livres, e na multa de duzentos mil réis por cabeça de cada um dos escravos importados, além de pagarem as despesas da reexportação para qualquer parte da África; reexportação, que o Governo fará efetiva com a maior possível brevidade, contrastando com as autoridades africanas para lhes darem um asilo. Os infratores responderão cada um por si, e por todos.

Art. 3º São importadores:

1º Comandante, mestre ou contramestre.

2º O que cientemente deu, ou recebeu o frete, ou por qualquer outro título a embarcação destinada para o comércio de escravos.

3º Todos os interessados na negociação, e todos os que cientemente forneceram fundos, ou por qualquer motivo deram ajuda, a favor, auxiliando o desembarque, ou consentindo-o nas suas terras.

4º Os que cientemente comprarem, como escravos, os que são declarados livres no art. 1º; estes, porém só ficam obrigados subsidiariamente às despesas da reexportação, sujeitos, com tudo, às outras penas.

Art. 4º Sendo apreendida fora dos portos do Brasil pelas forças nacionais alguma embarcação fazendo o comércio de escravos, proceder-se-á segundo a disposição dos arts. 2º e 3º como se a apreensão fosse dentro do Império.

Art. 5º Todo aquele, que der notícia, fornecer os meios de se apreender qualquer número de pessoas importadas como escravos, ou sem ter precedido denúncia ou mandado judicial, fizer qualquer apreensão desta natureza, ou que perante o Juiz de Paz, ou qualquer autoridade local, der notícia do desembarque de pessoas livres, como escravos, por tal maneira que sejam apreendidos, receberá da Fazenda Pública a quantia de trinta mil réis por pessoa apreendida.

Art. 6º O Comandante, Oficiais, e marinheiros de embarcação, que fizerem a apreensão, de que faz menção o art. 4º, têm direito ao produto da multa, fazendo-se a partilha, segundo o regimento da marinha para a divisão das presas.

Art. 7º Não será permitido a qualquer homem liberto, que não for brasileiro, desembarcar nos portos do Brasil debaixo de qualquer motivo que seja. O que desembarcar será imediatamente reexportado.

Art. 8º O Comandante, mestre, e contramestre, que trouxerem as pessoas mencionadas no artigo antecedente, incorrerão na multa de cem mil réis por cada uma pessoa, e farão as despesas de sua reexportação. O denunciante receberá da Fazenda Pública a quantia de trinta mil réis por pessoa.

Art. 9º O produto das multas impostas em virtude desta lei, depois de deduzidos os prêmios concedidos nos art. 5º e 8º, e mais despesas que possa



fazer a Fazenda Pública, será aplicada para as casas de Expostos da Província respectiva; e quando não haja tais casas para os hospitais¹⁸⁴.

A historiadora Beatriz Gallotti Mamigonian, ao “reconstituir o debate político acerca dos registros da propriedade escrava, especialmente dos africanos importados depois da proibição do tráfico, até a promulgação da lei de 1871 [...] sob o prisma do conflito das interpretações da lei de 1831”¹⁸⁵, assevera como a distinção jurídica entre livres e escravos foi um pilar da estrutura social escravocrata brasileira:

A experiência dos africanos livres transcorreu em direção à aceitação da tutela como proteção, mas com resistência constante à coação e ao domínio escravista nela embutidos, e insistência em fazer valer, por inteiro, a condição de meio livres, de ‘meia-cara’¹⁸⁶.

No novo momento, após a Independência e com as frequentes discussões sobre identidade nacional e construção de uma nova ordem legal, a partir da outorga da Constituição de 1824,

[...] definir claramente os limites entre a escravidão e a liberdade e regular a passagem para a liberdade foram tarefas fundamentais na construção da nova ordem legal. Tratava-se, entre outras coisas, de definir quem fazia parte e quem estava excluído do corpo de cidadãos. [...] Mesmo após convenções bilaterais terem criado a categoria especial de ‘africanos livres’ para enquadrar aqueles que fossem emancipados dos navios condenados por tráfico ilegal, categoria que implicava tutela do Estado por 14 anos e trabalho obrigatório, o tráfico ilegal ainda trouxe para o Brasil em duas décadas aproximadamente 760 mil africanos, que, de acordo com o primeiro artigo da lei de 1831, deveriam ser considerados livres, mas foram mantidos como escravos. No século XIX, por força tanto da construção do Estado nacional quanto do avanço do abolicionismo atlântico, aumentou gradualmente a intervenção do Estado na relação entre senhores e escravos. No campo do Direito, esse avanço se deu em paralelo à valorização do direito positivo e aos esforços de codificação. Já considerada contrária ao direito natural, a escravidão no século XIX se justificava somente com base no direito positivo: escravos eram um bem e como tal podiam ser comprados, vendidos, herdados ou penhorados. Eram propriedade, e o direito à propriedade, um dos cernes do liberalismo, era garantido pela Constituição de 1824¹⁸⁷.

¹⁸⁴ Lei de 7 de novembro de 1831. BRASIL. BRASIL. Coleção de Leis do Império..., 1831.

¹⁸⁵ MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. O Estado nacional e a instabilidade da propriedade escrava: a Lei de 1831 e a matrícula dos escravos de 1872. *Almanack*, n. 2, 2011. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/alm/article/view/13386>. Acesso em: 28 maio. 2024. p. 23.

¹⁸⁶ BERTIN, op. cit., p. 242.

¹⁸⁷ MAMIGONIAN, B. G.. O Estado nacional e a instabilidade da propriedade escrava: a Lei de 1831 e a matrícula dos escravos de 1872. *Almanack*, n. 2, p. 20–37, jul. 2011. p. 23-24.



Segundo relata Bertin, os “meias cara” eram os “africanos que não eram totalmente livres, nem escravos, nem libertos”¹⁸⁸, mas que careciam de uma moldagem para a liberdade, segundo o imaginário da época. O trabalho compulsório seria a maneira pela qual esses indivíduos poderiam usufruir de autonomia. O governo Imperial, assim como as províncias, foi beneficiário da

[...] mão-de-obra daqueles serventes. Assim, a ideologia da escravidão perpassa as questões referentes aos africanos livres, seja porque a tutela reafirmava a incapacidade dos mesmos para a autonomia, seja porque a coação ao trabalho vinculava-se a ideia de que este funcionaria como regenerador de uma raça inferior¹⁸⁹.

A expressão “meia cara”, também adquiriu uma nova conotação: “era aquele que, abrangido pela naturalização constitucional, tornava-se brasileiro”¹⁹⁰. No cenário de disputas políticas, frequentemente os jornais nomeavam os brasileiros, além dos apelidos de “mulatos”, “pardos” e “cabritos” como “meias caras”, diferindo-os dos portugueses. O termo também é sublinhado nas obras teatrais de Martins Pena. Escritor, diplomata, crítico teatral no *Jornal do Comércio* e dramaturgo romântico brasileiro da primeira metade do século XIX, foi pioneiro no gênero de comédia de costumes. Escreveu, durante a sua carreira, cerca de 30 peças teatrais. *O Juiz de Paz na Roça* (1838), sua principal obra teatral, primeiramente apresentada no Rio de Janeiro, no Teatro de São Pedro de Alcântara, o consagrou como fundador da comédia de costumes. Entre as suas retratações teatrais, estão a Independência do Brasil, a abdicação de Pedro I e sempre como plano de fundo a escravidão.

A peça teatral *O Juiz de Paz na Roça* é uma comédia, dividida em um ato de 23 cenas, em que o escravo aparece como personagem. Há uma alusão aos “meias caras”, aqueles africanos trazidos ao Brasil por meio do tráfico ilícito e que, mesmo com a lei de 7 de novembro, acabaram sendo tratados como escravos. A lei foi tão desrespeitada que ficou conhecida “pra inglês ver”, nunca cumprida fielmente ao que foi postulado na Constituição, já que os navios negreiros continuavam a chegar às costas brasileiras. Wilson Martins, ao se debruçar sobre a relação das obras de Pena com a escravidão, relata que

Assim, quando Martins Pena compõe o seu retrato do Brasil desses meados do século XIX, o escravo faz parte integrante dessa pintura. Mas não se encontra, nunca, no centro da imagem. Ele é como o carreiro negro do quadro

¹⁸⁸ BERTIN, op. cit.

¹⁸⁹ Ibid., p. 10.

¹⁹⁰ SODRÉ, op. cit., p. 165-166.



da Independência pintado por Pedro Américo e analisado por Eduardo Prado: está num canto da tela¹⁹¹.

As imagens em movimento criadas pelo dramaturgo demonstram as contradições da sociedade brasileira que ainda não tinha se firmado. Os rumos da escravidão ainda eram uma incógnita, visto que um país que lutava acirradamente pela sua liberdade e autonomia, negava-se a dar o direito à liberdade a uma parte considerável da população. Na obra *O Juiz de Paz na Roça*, o escravo tem voz e começa a falar. Pena, assim, retratou um tratamento muito diferente do previsto daquele tipicamente dado aos escravos. Os “meias caras” são anunciados na obra através de suas entradas no território nacional. Havia o estabelecimento de uma cumplicidade entre os traficantes e as autoridades alfandegárias, devido aos altos lucros que esse comércio movimentava. Em vez do gozo da liberdade, os africanos “meias caras” continuavam a ser comercializados. As comédias, assim como outros gêneros teatrais e literários, foram produtos e produtores das mazelas da sociedade brasileira da época, a que repousava sobre a mão-de-obra escrava.

Como visto previamente, os *moderados* controlavam, inicialmente, o poder regencial e a maioria na Câmara dos Deputados; os *caramurus* a maioria do poder no Senado e os *exaltados* foram enfraquecidos politicamente após o 7 de abril de 1831¹⁹². Tais disputas nesse quadro político denotam uma profunda crise que contaminou o plano social, racial e econômico. Havia muito em jogo, mormente, a ocupação de cargos públicos de prestígio. Muitos protestos e revoltas se sucederam no período entre 1831 e 1833. Dado o cenário conturbado e as singulares experiências políticas que, no decorrer do tempo, tornaram-se princípios de grupos políticos fragmentados, os pioneiros jornais de imprensa negra, marcadamente críticos dos rumos da nação independente, concentraram seus esforços em discursos concernentes às questões raciais de identificação pela cor, as quais estavam relacionadas à movimentação política durante a Regência.

Assevera Basile que, no plano militar,

todos os escalões ressentiam-se com as críticas às constantes intervenções políticas (contra ou a favor do governo) das forças armadas e o decorrente desprestígio das corporações; com a redução dos efetivos e as habituais transferências de unidades para outras regiões; com as suspensões, as baixas compulsórias e as prisões dos envolvidos em distúrbios; com os ínfimos soldos, o recrutamento forçado e os castigos corporais¹⁹³.

¹⁹¹ MARTINS, Wilson. *História da Inteligência Brasileira*. São Paulo: Cultrix, 1977. v. II, p. 103-104.

¹⁹² BASILE, 2007, op. cit., p. 32.

¹⁹³ Ibid., p. 33.



No plano econômico, uma crise emergiu devido à “escassez de moedas de cobra e, consequentemente, maior preço do custo de vida fluminense”¹⁹⁴. A imagem de Pedro I já estava enfraquecida: resultado, em grande medida, das construções desfavoráveis a ele na opinião pública. A imagem referia-se ao monarca como um facilitador político e econômico dos portugueses em detrimento dos brasileiros “de cor”. A tensão começou dois dias antes da abdicação, no dia 5 de abril. No fatídico dia 7, Pedro I abre mão do trono em nome de seu filho, o futuro Pedro II. Até que pudesse subir ao trono, o governo seria comandado pelas próprias forças políticas do Brasil¹⁹⁵.

O fim do reinado de Pedro I foi o início de uma época de considerável instabilidade política, social e racial em todo o Império. O país, em recente processo de construção de um sentimento de nacionalidade e de edificação de seus cidadãos, ainda teria que superar muitos impasses advindos do passado colonial português e da escravidão negra. O governo regencial estivera sob abalos internos forjados por descontentamentos em relação às atitudes regenciais e às disputas de poder entre os partidos. Dentre as reivindicações, figuravam a ampliação de direitos e liberdades para os cidadãos, conforme previa a Constituição de 1824, além de uma maior autonomia para as províncias e a extensão da participação popular nas decisões governamentais.

Similarmente, houve um crescimento do nativismo após o processo de Independência do Brasil. De acordo com Luiz Felipe de Alencastro, como uma forma de identificação de posicionamentos políticos, um corte de cabelo com uma risca bem aberta surgiu e passou a ser chamado de “estrada da liberdade”¹⁹⁶. João José Reis aborda os conflitos da Regência em um patamar mais nacional. Em seus estudos acerca das peculiaridades do processo de formação social no Brasil, as resistências escravas e as esferas de negociação no interior social escravista, o autor demonstra como as notícias dos conflitos fluminenses entre portugueses e brasileiros chegaram até a população baiana:

Em abril, os baianos receberam notícias de conflitos entre brasileiros e portugueses no Rio de Janeiro, notícias que imediatamente incendiaram seus espíritos. Ao rumor, nunca confirmado, de que um português assassinara um

¹⁹⁴ Ibid.

¹⁹⁵ SOUZA, R. L. de. O Antilusitanismo e a Afirmação da Nacionalidade. *Politeia - História e Sociedade*, v. 5, n. 1, 2010. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/politeia/article/view/3908>. Acesso em: 28 maio 2024.

¹⁹⁶ ALENCASTRO, L. F. de; RENAUX, M. L. Caras e modos dos migrantes e imigrantes. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe; NOVAIS, Fernando A. (org.) *História da vida privada no Brasil*. v. 2. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 60.



brasileiro, a população foi às ruas e deu início à violência contra propriedades e pessoas de Portugal¹⁹⁷.

Ao fim, os levantes foram todos combatidos de forma violenta pelas guardas municipais e nacionais. Os manifestantes também eram punidos com castigos severos, principalmente no que respeitava aos “escravos fujões” que participavam dos motins¹⁹⁸. Via-se, de tal modo, a lusofobia como um sentimento comum entre a maior parcela dos brasileiros. Contra o domínio português no comércio varejista e também nos postos no mercado de trabalho, estabelecia-se uma diferenciação de raças, além da manifestação do antilusitanismo no que se refere à questão da colonização linguística¹⁹⁹. Misturava-se antilusitanismo e preconceito racial.

O antilusitanismo, portanto, foi uma ferramenta usada a favor do reconhecimento de uma nacionalidade brasileira. Ele implicou, sobremaneira, em um afloramento de identidades raciais por parte dos “homens de cor”, em detrimento dos insultos portugueses que os caracterizaram como inferiores, por exemplo, “bodes”²⁰⁰, “cabritos” e “cabras”. O discurso sobre nacionalidade ganhara uma gama de cores. Pregou-se a defesa do comando da administração estatal por mãos brasileiras, fazendo com que crescessem os bloqueios ao domínio português, por parte das elites regionais. A população mais empobrecida atacava frequentemente os comerciantes portugueses que eram acusados de encarecer os preços dos produtos e serviços prestados. Por todos os lados que se via, o antilusitanismo era um denominador comum²⁰¹.

O termo “meia cara”, por conseguinte, esteve intrinsecamente associado à condição dos africanos livres: aqueles nem totalmente livres ou libertos e, de forma similar, nem escravos. Mesmo emancipados e com certo distanciamento dos ex-escravos, os libertos, a cor ainda era uma barreira para a integração à cidadania brasileira. Ou seja, a condição de “meia cara”, essa posição intermediária de nem liberto ou livre; nem escravo; nem branco; e nem africano, agravou ainda mais o sentimento de não pertencimento. Afirma Bertin que

O contexto no qual estavam inseridos os africanos, especialmente a diáspora atlântica e as transferências de um lugar para outro já no Brasil, contribuiu sobremaneira para as novas reconstruções de suas identidades étnicas. [...] os espaços de sociabilidade ganham especial significação como lugares de uma

¹⁹⁷ REIS, J. J. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. p. 45.

¹⁹⁸ MENEZES, Albene Miriam F. et al. *20 Anos da SECEX e 200 Anos de Comércio Exterior*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior-MDIC, 2010.

¹⁹⁹ MARIANI, Bethania. *Colonização linguística*. Campinas: Pontes, 2004.

²⁰⁰ *Brasileiro Pardo*, n. 1, p. 4.

²⁰¹ RIBEIRO, Gladys Sabina. *‘Cabras’ e ‘pés-de-chumbo’: os rolos do tempo. O antilusitanismo na cidade do Rio de Janeiro (1890-1930)*. Niterói: UFF, 1987.



prática cultural recriada, ou seja, não da cultura africana exatamente, mas daquela que permitia a aglutinação entre membros²⁰².

Ademais, como aponta Gladys Sabina Ribeiro²⁰³ a respeito da identidade nacional e dos conflitos entre brasileiros e lusitanos, havia uma problemática étnico-racial muito preponderante nos levantes regenciais noticiados nos jornais, com ênfase nos jornais da primeira imprensa negra.

²⁰² BERTIN, op. cit., p. 99.

²⁰³ RIBEIRO, op. cit.



2.4 A liberdade a custo de suor e sangue

Se, por um lado, é inegável que os quesitos da cor haviam se tornado assunto público, por outro, observa-se a evidente conexão entre a política e a questão racial na recém-iniciada Regência, após a Independência. Vimos, anteriormente, o surgimento dos pioneiros pasquins negros em diferentes frentes de atuação política. Marcados por um forte antilusitanismo, posicionam-se *O Homem de Côr* e *O Meia Cara*, notadamente *exaltados*. Ao centro, defensor da moderação, encontrava-se *O Cabrito*. De orientação mais conservadora, estavam, então, *Brasileiro Pardo* e *O Lafuente*, restauradores.

Na leitura dos jornais liberais *exaltados*, interpreta-se um desejo de salvaguardar as liberdades prescritas na Constituição de 1824 e a ideia de participação ativa da população nas decisões políticas, além do questionamento a respeito dos postos de trabalho segmentados pela hierarquização da cor. Aos jornais *moderados* coube a égide da ordem vigente, estipulada por políticas que apaziguassem as rivalidades entre portugueses e brasileiros “de cor”, impedindo que tais conflitos interferissem na autonomia brasileira. Aos jornais conservadores, calharam as lutas por certa sobrevivência dos privilégios portugueses no mercado de trabalho. Reportaram, aliás, uma fraternidade entre os lusos e os “homens de cor” e sinalizaram que a derrubada do Imperador havia sido um erro. Juntos, exigiam o respeito às liberdades, cada um à sua maneira.

Nesse sentido, a convocação da Assembleia Geral Brasileira e Constituinte e Legislativa, datada em 3 de junho de 1822, revela, além da luta evidente pela autonomia política em relação à Portugal, outras questões. Entre elas, a independência judicial e as leis de imprensa²⁰⁴. Apesar da “Lei Fundamental de 1824, outorgada pelo imperador, ter mantido traços liberais e afirmar em seu primeiro artigo o Império do Brasil como nação livre e independente, que não admitia com qualquer outro nenhum laço que se opusesse à independência [...]”, Luciene Dal Ri observa que “[...] com a monarquia parlamentar houve, porém, a manutenção da centralização do poder do Estado, denotando uma clara tendência absolutista”²⁰⁵. A autora ainda salienta que, em relação aos direitos civis que, teoricamente, deveriam ser assegurados aos cidadãos,

²⁰⁴ HESPANHA, António Manuel. *A cultura jurídica europeia: síntese de um milénio*. Coimbra: Almedina, 2012. p. 103.

²⁰⁵ RI, Luciene D. Os direitos políticos no Brasil Imperial: Entre constitucionalismo e liberalismo. *Revista Brasileira de Direitos Fundamentais & Justiça*, v. 6, n. 18, p. 129–148, 2012. Disponível em: <https://dfj.emnuvens.com.br/dfj/article/view/335>. Acesso em: 10 abr. 2024. p. 132.



[...] seguem as linhas traçadas pelo liberalismo e pelas Declarações de direitos do século XVII e têm por base a liberdade, a segurança individual, e a propriedade. Nesse contexto de limitação do poder público diante do indivíduo, a Carta constitucional em seu art. 179, XIX, aboliu os açoites, a tortura, a marca de ferro quente, porém, sérias dificuldades em lidar com interesses escravocratas e aristocráticos, vendo contraposição entre o ideal de liberdade e o ideal de sacralidade da propriedade²⁰⁶.

Os conflitos internos concernentes à raça e à classe eram ofuscados pelo antilusitanismo, à vista do que foi observado em *O Meia Cara*. O crescimento dos conflitos nos cenários de Independência, de Abdicação e Regências fez com que os diferentes sinônimos de liberdade estampassem no empreendimento jornalístico negro objetivos de cunho racial em seus discursos politizados. Ao analisar o ordenamento jurídico do Brasil Império, em uma sociedade escravocrata e patrimonialista, deparamo-nos com um estatuto jurídico que permitia implicitamente a escravidão, já que a sociedade não era constituída apenas por homens livres. “Os índios eram considerados ‘órfãos’, e os africanos, sem personalidade jurídica, considerados coisas, objetos, patrimônio, embora o Código Criminal do Império lhes reservasse [...] alguma proteção: a de apanhar com moderação”²⁰⁷.

A organização do Estado brasileiro se deu pela incorporação da liberdade e dos outros direitos pela Carta Magna de 1824. Ainda assim, a liberdade corria o risco de ser suprimida e os direitos eram “passíveis de serem suspensos; e a igualdade suscitada era frequentemente remetida à existência de desigualdades naturais entre os indivíduos”²⁰⁸. Nesse contexto de “flagrantes contradições”²⁰⁹, as normas de liberdade para homens livres, que, em teoria, seriam as mesmas entre homens brancos e os homens “de cor”, e as normas de liberdade para libertos, revelam, na prática, a coexistência de um regulamento jurídico pouco claro, que acabava por deixar a condição do “homem de cor” livre em fragilidade, uma vez que não o mencionava. A Lei assegurava seu direito como cidadão, mas o imaginário social referente à cor de pele o colocava em lugar de descrédito e tentativas de silenciamento de suas demandas pareciam mesmo esperadas entre os contemporâneos.

Os lugares jurídicos dos indivíduos, portanto, eram diferentes e bem marcados nas relações sociais. A temática dos negros e mestiços livres ocupou um lugar nas preocupações reformistas, já que o fenótipo e a tonalidade de pele carregavam um trauma muito maior: a marca de antepassados escravos e, assim, violências humanas de todos os graus possíveis. Em

²⁰⁶ Ibid., p. 134.

²⁰⁷ BRAGA, Pedro. O sistema jurídico no Brasil Império: alguns problemas teóricos. *Revista de Informação Legislativa*, ano 40, n. 160, p. 95-105. out./dez. 2003. p. 96.

²⁰⁸ WOLKMER, Antônio Carlos. *História do direito no Brasil*. Rio de Janeiro: Forense, 1998. p. 85.

²⁰⁹ BRAGA, op. cit., p. 97.



relação aos libertos, aqueles a quem a carta de liberdade era concedida ou aos que conseguiam comprá-la, as violências adquiriram uma nova roupagem, a dos riscos de reescravização, caso fosse comprovado ingratidão aos patronos ou a falta de apresentação da carta de alforria quando solicitada.

Diferentes reflexões foram incorporadas no ideário de construção do Brasil. Tentativas de dissipação de identidades étnicas infiltraram a imaginação sociorracial, dividindo o país em diferentes “raças”. A racialização do indivíduo lido como branco ocorreu de forma muito avessa ao indivíduo “de cor”. Mesmo que houvesse a presença de “homens de cor” em outros espaços que não fossem aqueles destinados aos escravos, tal fato demanda algumas considerações. Uma vez que os homens eram naturalmente desiguais entre si, como assim se acreditava, tal desigualdade era refletida na sociedade. Cada indivíduo era designado a um lugar distinto, de acordo com suas condições jurídicas, além da influência da sua aparência, sua marca étnica, que, por vias legais, não deveria ser motivo de tratamento diferenciado, contudo, na prática, definiam o *status* social²¹⁰.

A identidade étnica só existe quando construída, como ação política. O nascimento não determinava a posição política e a percepção da identidade. Além disso, há muitos usos possíveis dos termos raciais, variando inclusive historicamente. O conteúdo da expressão “homem de cor”, por exemplo, era bastante diferente do significado atual²¹¹.

Na obra *O Genocídio do Negro Brasileiro: processo de um racismo mascarado*²¹², de Abdias do Nascimento, publicada, em primeira versão, no ano de 1978, o autor demonstra, em sua totalidade – por meio de um *corpus* documental diverso de registros da Igreja Católica, do Estado e das legislações de políticas de imigrações e dos discursos dos intérpretes do Brasil, como Nina Rodrigues (1862-1906) e Oliveira Vianna (1883-1951) –, a denúncia da falácia do mito da democracia racial brasileira e como o crédito a esse mito revela o caráter velado do racismo, colocando a população negra em terríveis condições de vida.

Como norma metodológica [...] as classificações comumente mantidas pelas ciências sociais quando tentam definir o negro no Brasil; estas definições designam os brasileiros ora por sua marca (aparência) ora por sua origem (raça e/ou etnia). Ocorre que nenhum cientista ou qualquer ciência, manipulando conceitos como fenótipo ou genótipo pode negar o fato concreto de que no Brasil a marca é determinada pelo fator étnico e/ou racial. Um brasileiro é designado preto, negro, moreno, mulato, crioulo, pardo, mestiço, cabra - ou qualquer outro eufemismo; o que todo o mundo compreende imediatamente,

²¹⁰ Cf. LIMA, op. cit.

²¹¹ Ibid., p. 6.

²¹² NASCIMENTO, op. cit.



sem possibilidade de dúvidas, é que se trata de um homem-de-cor, isto é, aquele assim chamado descende de escravos africanos²¹³.

Nascimento foi um importante intelectual, nascido na cidade de Franca, interior de São Paulo, e ativista dos direitos civis e humanos das populações negras, além de ter sido ator, dramaturgo, artista plástico, professor universitário, político e escritor. Ele asseverava que a pobreza seria uma consequência do racismo e refletia como a concentração dos negros em espaços de subalternidade faz parte desse projeto racista de representação social do negro. O trecho acima foi escolhido no sentido de enfatizar como a naturalização das desigualdades raciais brasileiras, solidificadas no final do século XIX na linguagem das ciências sociais então emergentes, estivera estruturado já no seu início, pelo passado recente colonial que dividiu a sociedade em estamentos e influenciou as relações sociais e raciais.

A cor de pele foi desdobrada nos discursos que manifestavam o entrelaçamento de cor, prestígio e cidadania na sociedade, no momento de existência de restrições políticas, sociais, civis e militares à população “de cor”, a partir da observação da condição jurídica e das nuances de tonalidade de pele como elementos influentes no tratamento social e, consequentemente, no exercício da cidadania e no usufruto da liberdade. No Brasil Imperial, como dito previamente, houve eventuais maneiras de se alcançar a liberdade. Entretanto, essas possibilidades estiveram amarradas às marcas da escravidão.

Restava aos “homens de cor” livres, como ferramenta reivindicatória de seus direitos como cidadãos, os artifícios previstos na Constituição para o resguardo da cidadania: a liberdade de imprensa e a opinião pública. No plano político, a questão da raça abrange uma construção e desconstrução dos seus termos como chave central de governança e de povo. No plano social, ela passa por uma regularização que resulta em uma hierarquização em um sistema social específico. No decorrer do século XIX, no plano de validação científica, tal argumentação é construída e desconstruída de acordo com os métodos de interesses próprios à validação científica, entre branqueamento, racismo científico e múltiplos eugenismos²¹⁴. De acordo com as motivações do tempo, a raça é invocada com as problemáticas que a envolvem.

A promoção da figura do brasileiro moldou-se juntamente com a nascente ideia de nacionalismo e da Independência portuguesa. Fala-se, então, de uma intelectualidade política comprometida no forjamento de uma brasilidade e de um “povo brasileiro”, na medida em que mascara as questões raciais pujantes e mobilizadoras de uma regulação social e as simplifica

²¹³ Ibid., p. 42.

²¹⁴ Cf. SCHWARCZ, Lília Moritz. *O espetáculo das raças. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.



como apenas um debate sobre antilusitanismo e nacionalismo. Produzir a figura simbólica do “povo brasileiro” foi um desafio em meio aos valores normativos da escravidão nacional e os debates internacionais de cunho liberal.

Devido a isso, o início do século XIX foi um tablado politicamente relevante para o estudo do pensamento racial brasileiro. A formação simbólica do povo, membros do Estado e cidadãos brasileiros, convergiu com os usos raciais mobilizados nos prelos, visto que classificações raciais foram postas anteriormente como uma das justificativas de domínio colonial lusitano. O sistema de classificação racial é intrinsecamente influenciado pelos contextos econômicos e sociopolíticos. O racismo, termo assim cunhado no início do século XX, porém, com práticas bem anteriores ao conceito, demarca alguns comportamentos e ideologias. Em relação ao comportamento, é observado na forma de desprezo, desrespeito e violência psicológica e/ou física contra indivíduos com características que os remetem a uma herança africana em seus fenótipos, agravando-se na medida em que seus traços são mais nítidos.

No que tange ao campo ideológico, criou-se uma doutrina de estabelecimento de diferenças entre humanos, ou seja, o fenômeno de racialização. Alguns indivíduos são racializados enquanto outros (o indivíduo branco) não. Deste modo, racismo não é um comportamento novo, já que pode ser identificado nos processos históricos e é originado a partir de doutrinas racialistas europeias ocidentais, incorporadas tanto nas práticas sociopolíticas no decorrer do século XIX como nas práticas higienistas logo após a abolição da escravidão, no início do século XX²¹⁵.

A discussão sobre raça gerou alguns pressupostos. O primeiro deles, como já descrito, relaciona-se com grupos raciais entre os homens, diversos entre si e que, internamente, aglutinavam homens de acordo com suas semelhanças físicas e, conseqüentemente, conferiam-lhes características culturais e psicológicas semelhantes. O segundo pressuposto imputa ao grupo racializado o domínio do comportamento individual, ou seja, o grupo influencia, em grande medida, na conduta do sujeito. O derradeiro pressuposto é o de domínio de uma raça. Havia, portanto, uma hierarquia que necessariamente deveria ser aceita²¹⁶.

Devido ao fato de a América estar à margem da Europa, pressuposto estabelecido pelo processo de exploração e dominação colonial portuguesa e espanhola, sucedeu a importação das ideias europeias sobre as raças. Então, no período colonial, os termos pejorativos raciais já

²¹⁵ Cf. BARROS, José D’ Assunção. *A Construção Social da Cor*. Petrópolis: Vozes, 2009.

²¹⁶ Cf. SCHWARCZ, op. cit.



estavam em voga. “Mamelucos”, “mulatos”, “crioulos”, “cabras”, “pardos”, “boçais”, “mouriscos”, entre outros, já eram apelidos que estabeleciam desigualdades entre os segmentos da população “de cor”. Mesmo que tais termos não fossem designados na identificação de um sentido biológico, eles abasteciam o imaginário social sobre a classificação das populações em hierarquias desiguais.

Ao passo que se alargavam os problemas concernentes à população liberta e livre, agravavam-se as fragilidades estruturais da escravidão, visto que os cidadãos livres “de cor”, os recém-libertos e os escravos eram elementos condutores dos repertórios discursivos no Brasil imperial. Alencastro evidencia como o cenário social e político em questão estivera cercado de muitas hostilidades raciais e, para evitar retaliações na identificação como não branco, os livres e os libertos buscavam uma aproximação com o universo dos brancos, fazendo com que “livres e libertos procurassem ser brancos”²¹⁷. “As pessoas deviam aparentar que eram ou o que deveriam ser; ser e parecer ser eram normatizados e marcavam lugares sociais, *status*, formas de tratamento etc.”²¹⁸.

Não rompendo com o passado europeu de Antigo Regime, a concessão dos direitos políticos e jurídicos, iniciada ainda no período colonial, sofreu alterações durante o Império. Houve uma relação de estreitamento com o movimento liberal europeu, limitador dos poderes das monarquias, amplificador dos direitos cidadãos e vigilante da segurança nas relações econômicas. A integração do Brasil ao universo capitalista, colaborou, mesmo com a ruptura do domínio português no processo de Independência, para a manutenção da tradição ibérica patrimonialista do Estado na administração pública²¹⁹.

O movimento liberal, contudo, entra em conflito com as restrições ao exercício de direitos políticos e civis, de acordo com a vigência de uma sociedade desigual e escravista, como foi o Brasil durante quase quatro séculos de uso forçado da mão-de-obra negra africana e de seus descendentes. Logo, o conceito de liberdade atravessa um novo domínio, de tal forma que os cidadãos foram fragmentados em grupos ativos e não ativos, limite entre a sociedade política e a sociedade civil. Na sociedade política, a composição de cidadãos ativos compreendia aqueles com deveres ou obrigações perante o Estado. Tendia a ser composta por boa parte da população branca. À sociedade civil eram designados tanto os cidadãos ativos

²¹⁷ ALENCASTRO, Luiz Felipe de (org.). Apêndice. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de (org.). *História da vida privada no Brasil: Império*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 474 e 479.

²¹⁸ FERREIRA, R. G.; BOSCARO, A. P. A cara da escravidão e a cara da liberdade: honra e infâmia (Corte do Brasil, 1809-1833). *Afro-Ásia*, n. 59, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/25897>. Acesso em: 13 set. 2023, p. 199.

²¹⁹ Cf. DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de teoria geral do Estado*. 16a. ed. São Paulo: Saraiva, 1991.



como os inativos, estes últimos meros súditos. As diferenças entre eleitores e votantes também contribuíram para a hierarquização entre Câmara e o Executivo do Império.

Os esforços para o impedimento de que negros e mestiços ocupassem cargos públicos de prestígio, até aqueles de menor notoriedade, e o estorvo de liberdade, como lia-se nas repercussões sobre a prisão do “homem de cor” José Maurício de Lafuente pela Regência, inflamaram respostas e confrontos de ideias. Os pasquins negros aqui analisados arguíram, aos seus modos, um repertório legalista, tanto na identificação de sua fala, como na redação de justificativas em favor da defesa da cidadania dos negros livres. Embora o estabelecimento de facções políticas tenha influído no arcabouço político de cada pasquim, a demanda prevalecia compartilhada em suas linhas de atuação: fortalecimento do meio social negro e inserção de vozes subalternizadas no embate opositor à discriminação racial. Tal engajamento racial nos prelos ocorreu muito antes do que foi, até poucos anos atrás, comumente relacionado apenas ao movimento abolicionista na segunda metade do século XIX.

As lutas pelos espaços políticos foram disfarçadas de rixas raciais. Na leitura de *O Meia Cara*, o antilusitanismo foi fulcral no discurso a favor do reconhecimento de uma nacionalidade brasileira composta pela atuação cidadã dos “homens de cor” livres – pelo menos era o que se pretendia defender. Miramos, então, sobre como o discurso antiluso implicou, eminentemente, em uma elevação da identificação racial entre os “homens de cor”, em detrimento dos insultos portugueses. Ribeiro, ao refletir sobre identidade nacional e os recorrentes embates antilusitanos no Primeiro Reinado, afirma que o português nato disputava espaços no mercado de trabalho, gerando rivalidades com os chamados “brasileiros” e acentuando as brigas pela sobrevivência. Traduziam-se em lutas pelos espaços políticos, muitas vezes disfarçadas de preconceitos e rixas raciais²²⁰.

Homens pertencentes ao universo das letras, em especial aqueles inseridos no mundo jornalístico, elaboraram suas ideias e partiram para defesa de seus princípios no calor do momento. Desta maneira, conseguiram compartilhar suas vivências e aproveitaram os contínuos focos de incêndio político para a formulação de discursos expressivos de suas realidades. Ribeiro ainda salienta que, apesar das facções políticas que compunham o quadro de disputas de poder criarem um ambiente de rixas entre si, elas não apresentaram ideias tão distintas a respeito do que se queria de ação por parte do Estado e sobre o exercício e reconhecimento da cidadania.

²²⁰ RIBEIRO, 2002, op. cit.



Os conflitos relacionados à nacionalidade foram assíduos, devido ao fato de o momento ser propício para a discussão dessa temática. Todavia, é necessário evidenciar que as motivações não surgiram apenas por vontades próprias de algumas personalidades históricas e sim por aspectos sociais, fazendo com que grupos se manifestassem de acordo com seus interesses e aspirações. Afirmar que posições individuais fizeram com que mobilizações coletivas acontecessem, submeter o indivíduo ao social, retira a profundidade da investigação, já que identidade nacional não é algo que simplesmente surge, ela é construída de maneira interligada: pelos discursos, pela participação popular e pelas assimilações simbólicas durante o tempo. Esta crítica concerne aos estudos historiográficos da década de 1930, nos quais se colocava a participação da manifestação popular em desconsideração ou não responsabilidade sobre seus próprios atos, apenas como súditos, irracionais ou massas de manobra dos desejos da classe dominante²²¹.

Se na década de 1930 a historiografia atribuía à participação popular um lugar “menor” na história dos acontecimentos, na década de 1960 novos atores começaram a surgir como participantes ativos no processo de Independência e de construção do sentimento nacional. Emília Viotti da Costa, em fins de 1960, estabeleceu, em seus estudos, uma visão do processo de Independência. Nela, o antilusitanismo e a manifestação popular de “homens de cor” livres e libertos, além dos levantes dos escravos, eram possibilidades de liberdade, a partir do rompimento com as barreiras da cor²²². Todavia, é preciso traçar um paralelo sobre a luta contra as barreiras da cor e o antilusitanismo na construção paulatina da identidade nacional brasileira e, por conseguinte, da cidadania de seus membros. Neste caso, os jornais afluíram o sentimento anti-português, enfatizando uma nacionalidade brasileira, frente aos interesses restauradores do partido português. A recolonização seria um medo constante entre os liberais *exaltados*, ou, ao menos, a argumentação central usada contra seus opositores.

Antilusitanismo, arma da oposição contra o domínio português, em especial, ao predomínio luso no comércio e outras atividades urbanas, também se traduziu em um afastamento do estatuto colonial. Em 1823, foram abolidos os monopólios e as corporações, sendo instituída a liberdade de ofício. Caberia à livre concorrência aperfeiçoar o exercício das diversas profissões²²³. Com isso, evitou-se a criação de monopólios que poderiam beneficiar,

²²¹ Ibid.

²²² COSTA, Emília Viotti da. *Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil*. São Paulo: Difel, 1980. p. 97-99.

²²³ COELHO, E. C. *As profissões imperiais: medicina, advocacia e engenharia no Rio de Janeiro, 1822-1930*. Rio de Janeiro: Record, 1999. p. 228.



por exemplo, médicos e magistrados portugueses. A liberdade de ofício funcionou como elemento de diluição do antilusitanismo²²⁴.

Anos depois, em 1831, sob o agitado período de instabilidade política do Primeiro Reinado, conflito denominado “Crise de Julho”, elaborou-se uma proposta que tinha por finalidade a proibição da entrada de portugueses em terras brasileiras durante 10 anos²²⁵. Segundo afirma Sérgio Buarque de Holanda, o jornal chamado *Astréa*, periódico fluminense de terminologia política liberal *exaltada* e, conseqüentemente, opositor à influência de elementos portugueses, fez uma publicação no mesmo ano sobre a proposta mencionada acima, em tom crítico. Assim, sobre o monopólio português ainda prevalecente nos cargos públicos da Guarda Nacional, comentava o periódico que “tenderiam a excluir das posições de mando e responsabilidade os naturais do Brasil e proveito dos naturais do Reino europeu”²²⁶.

Tem-se, portanto, a construção da figura do português como monopolizadora do comércio e do mercado de trabalho. Então, colocar-se contra o partido português significou, para os deputados brasileiros, um passo em direção à liberdade nacional e, mais do que isso, uma negação à recolonização. Ser brasileiro era uma virtude, uma ação de amor à Pátria. Na visão dos jornais de cunho conservador, o “povo”, principalmente os “de cor”, participantes ativos dos conflitos regenciais, foi manejado pelos interesses *exaltados*. Para tal perspectiva, os *exaltados* contribuíram, é certo, ao nutrir, ainda mais, a rivalidade e as asperezas no tratamento para com os portugueses.

No que tange à construção de uma identidade nacional, Ribeiro indica que antes do processo de Independência, na Colônia de finais do século XVIII, via-se uma crise do chamado “Sistema Colonial”, entre conflitos de cunho nacionalista e liberal:

Quanto aos populares, após o Sete de Setembro foram derrotados pelas classes dominantes, que se perpetuaram no poder. [...] Negando a consciência popular dos fatos ou justificando o seu fracasso por falta de um projeto político articulado, acabaram por esvaziar a importância da participação do povo nos acontecimentos do Primeiro Reinado e deixaram de entender o antilusitanismo como um fenômeno de raízes mais profundas, relacionado ao mercado de trabalho, às questões étnicas e raciais e à obtenção da liberdade, exercida como autonomia plena em diferentes espaços²²⁷.

²²⁴ Ibid.

²²⁵ QUINTAS, A. O Nordeste, 1825-1850. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*. São Paulo: Difel, 1985. Tomo II, v. II, p. 193-241. p. 233.

²²⁶ HOLANDA, Sérgio Buarque de. Da monarquia à República. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*. São Paulo: Difel, 1996. Tomo II. v. V, p. 303.

²²⁷ RIBEIRO, 2002, p. 37.



No Primeiro Reinado, em relação ao quadro político dos partidos, tanto no *restaurador*, como no *exaltado* e *moderado*, havia portugueses e brasileiros “de cor” como simpatizantes e membros. Logo, muito mais do que uma nacionalidade em questão, havia uma importância no estabelecimento de distintos interesses. Sucedia uma distinção além da nacionalidade, permeada pela questão de classe e raça.

Segundo Viotti, o sentimento de insegurança e o haitianismo foram proeminentes no início do XIX. Além do medo de uma revolução escrava contra os senhores proprietários brancos, havia, de maneira similar, receio da constituição de uma consciência compartilhada entre desempregados, pobres e mestiços contra uma minoria branca de portugueses. Tal medo fez com que portugueses desejosos da naturalização brasileira agissem em direção à adesão entre as classes dominantes ao redor do poder central, para proteção contra possíveis levantes e também como forma de segurança do comércio monopolizado²²⁸.

Para Cecília Helena Lorenzini de Salles, os partidos disputavam o comércio interno e os demais cargos públicos. A autora acentua que tais grupos políticos propunham projetos de formação do Estado e Nação, seguindo princípios próprios de interesses econômicos e políticos²²⁹. É preciso, então, averiguar, o que esses interesses significavam à época. Ao lado dos interesses reais do monarca Pedro I estava o partido conservador. Isso significou a atribuição facilitada de poderes econômicos, políticos e de *status* social de prestígio aos *caramurus*. De relativa influência nas camadas populares urbanas estava o partido *exaltado*, composto de vozes contrárias à recolonização, ao despotismo e propondo uma maior participação popular nas decisões governamentais. Sempre com o uso do respaldo constitucional, os exaltados faziam valer os princípios de cidadania assim prescritos. Representaram, desse modo, os manifestantes em luta contra os “pés-de-chumbo”, mais um apelido pejorativo dado aos portugueses.

O sentido de liberdade era deslocado como um ato revolucionário. As identidades políticas iam se solidificando e se confundindo com identidades raciais. De qualquer forma, observa-se como nos pasquins negros, também partidários, ainda questionavam uma problemática racial: os “homens de cor”, onde quer que se posicionassem, seriam questionados pelo simples fato de não serem brancos. Uma nova identidade pela cor estaria em formação? A

²²⁸ COSTA, op. cit.

²²⁹ OLIVEIRA, Maria Cecília Lorenzini de Salles. Na querela dos folhetos: o anonimato dos autores e a supressão de questões sociais. *Revista de História*, n. 116, p. 55–65, 1984. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/61360>. Acesso em: 1 jun. 2024.



historiografia debruça-se na identidade e nacionalismo como um processo histórico, não apenas no sentido atribuído pelas classes dominantes, mas como uma experiência total da sociedade.

A 'identidade' surgiria, então, como fruto dos embates sociais, podendo ter múltiplos sentidos, de acordo com os momentos e agentes sociais envolvidos. Não se trata de procurar uma única identidade, com elementos comuns e homogêneos, mas sim diferentes maneiras de “ser brasileiro” e de “ser português” ao longo do período. A cultura não seria mais vista como 'exotismo', mas resultado de relações sociais. Desta forma, através de uma análise de classe poderemos ter um entendimento mais global daquela sociedade do início do século passado, onde facilmente se transitava do social ao político e vice-versa, com grande contribuição da imprensa, esse veículo que fazia a circulação de ideias e que construía realidades, assim como as realidades a construíram²³⁰.

No final do século XVIII e início do XIX, em Portugal:

os folhetos impressos em Portugal, desejosos da recolonização, do retorno da Família Real e do restabelecimento da sede da Monarquia em Lisboa, diminuíram o Brasil e os brasileiros. Chamavam-nos de 'macacos' e 'negrinhos', acentuando a diferença entre os habitantes dos dois Reinos, com o intuito de frisarem o 'perigo' que tal população representava, tanto na possibilidade de sublevação da gente 'de cor' quanto no enfraquecimento do progresso a ser atingido, em época que se julgava ser o povoamento fator importante para o desenvolvimento²³¹.

Dando prosseguimento às aclamações interpretadas nos pasquins negros, não apenas com referência à dominação lusitana nos interesses patrióticos, mas na possibilidade de rompimento das barreiras da cor que impediam negros e mestiços de serem percebidos como cidadãos, podemos reconhecer o tom de autoridade na construção de seus discursos que, de certa forma, não visavam um separatismo imediato do universo português. Contudo, expressavam a luta compartilhada contra a tirania, o absolutismo e elevaram a existência de uma relevante população “de cor” liberta e livre, não menos brasileira. Interessante notarmos que o nacionalismo andava de braços atados aos princípios liberais de progresso e de uma ordem pública nos setores econômico, social e cultural.

Não seria correto afirmar que o país abarcava uma unidade patriótica, devido aos regionalismos.

O termo pátria não significava uma sociedade que se reconhecia com uma identidade e cultura próprias, dentro de um único espaço. Era, sim, sinônimo do lugar reservado a determinados 'homens bons', que se reconheciam por

²³⁰ Ibid., p. 55-56.

²³¹ Cf. OLIVEIRA, Maria Cecília Lorenzini de Salles. *O disfarce do anonimato*. O debate político através dos folhetos (1820-1822). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade do Estado de São Paulo, São Paulo, 1979. p. 35.



nexos de propriedade e de privilégio. Eles extrapolavam nas palavras “Pátria”, “Portugal”, “Brasil” ou “América Portuguesa” as suas individualidades, mundos pessoais e, acrescentemos, interesses que faziam passar pelos interesses de todos e pelo bem comum. Designava, dessa forma, um espaço comunitário limitado, onde o objeto de lealdade e dignidade, em uma sociedade patriarcal, era o Rei, agora constitucional²³².

A liberdade não era usufruto de todos e nem foi feita para todos. Ela era destinada ao patriota, o representante da nação e cidadão brasileiro.

A liberdade [...] animava o amor à Pátria e a Nação, não era privilégio apenas dos países. Beneficiava também indivíduos, guardando-lhes as 'Propriedades' (com P maiúsculo, para mostrar a força deste direito!), e brindava com maior distinção os comerciantes, cujo amor à Pátria estava informado pelos interesses...²³³

Nota-se como o “ser brasileiro” ia se moldando por meio de alguns elementos que o constituíam. Entre eles, os mesmos interesses pela liberdade da Pátria, governada por uma Monarquia Constitucional e Representativa. Além disso, como muito explanado nas folhas públicas, o brasileiro deveria se posicionar contrário às medidas recolonizadoras advindas da Corte, independente de terem nascido em terras portuguesas ou brasileiras²³⁴. Expressivamente, o brasileiro deveria manifestar a sua cidadania, sem utilizar de artifícios anárquicos ou que criassem um alvoroço na ordem pública e um desassossego ao governo imperial. Como moradores circunscritos no território brasileiro, eram “verdadeiros guardiões do constitucionalismo”²³⁵.

Esse era, então, o contexto de inserção dos debates constitucionais, da construção do “ser brasileiro” e do antilusitanismo. Neste mesmo cenário, via-se uma problemática pujante: xingamentos múltiplos eram lançados aos “homens de cor”. De cunho racial, referiam-se à população negra e mestiça como desordeiros e, possivelmente, causadores de revoltas que poderiam abalar a recente autonomia do país. Conforme o discurso antilusitano crescia na agenda pública do Primeiro Reinado, também se elevaram as tensões raciais, encobertas de inquietações sobre o nacionalismo.

A publicação diária de folhetins, pasquins e periódicos evidenciou um cenário de disputas de poder e muitas incertezas concernentes aos rumos que a nação tomaria. Pasquins *exaltados* “de cor” foram defensores da autonomia da Pátria. Seriam, logo, os salvadores. Os

²³² RIBEIRO, 2002, p. 91-92.

²³³ Idem.

²³⁴ Ibid., p. 93.

²³⁵ Ibid.



moderados demonstraram um apoio à ordem vigente. Os *restauradores*, como visto anteriormente, eram desejosos de uma fraternidade entre portugueses e brasileiros “de cor”. Mesmo que a nacionalidade ainda não fosse um assunto amadurecido no 7 de setembro de 1822 e ainda muito frágil na década de 1830, o antilusitanismo foi estimulado para que fosse um sentimento compartilhado entre as diferentes classes sociais, pelo menos o que foi requerido pelos *exaltados* com a saída de Pedro I do trono.

Analisando os conflitos demonstrados ao longo deste trabalho, identifica-se que não ocorreu somente uma rivalidade nacional. Existia uma divisão entre brancos, negros e mestiços libertos e livres. Esses dois últimos estavam em concordância em alguns pontos, mormente, nos conflitos de natureza político-racial. E essa identificação ocorreu de forma explícita, como relatado no trecho a seguir:

Libertos lutando pela Independência do Brasil usavam o laço. Também o faziam escravos trabalhadores urbanos. [...] Naquele momento, signos da liberdade, tais como laços, bandeiras, chapéus e o uso das cores em lugares ‘impermeáveis’, faziam resplandecer ‘indefinidamente’ outros conteúdos, mesmo que tivessem plantados em suportes tão frágeis quanto um chapéu ou um pedaço de pano. Essa simbologia tinha mérito próprio, mais por ser sinal da liberdade do que por representar um sentimento ‘nacional’ de defesa da ‘terra’ ou de pertencimento a uma comunidade ‘única’, juntamente com os brancos²³⁶.

Tal simbologia, como o uso de laços e chapéus de palha, demarcou a luta pela liberdade. A liberdade que não era vista na cor de suas peles, agora, adornava seus corpos, em um âmbito quase poético. Os símbolos lhes davam um atributo de maior valor: o da emancipação. A autoridade que outrora estivera nas mãos portuguesas, então fora restituída às mãos brasileiras, pelo menos no campo simbólico onde os levantes estavam se propagando. A custo de suor e sangue, libertos e livres “de cor” adquiriam suas liberdades, por vias constitucionais, concessões do Estado e por meio de resistências no campo político e intelectual.

A população que se manifestou era composta em maior parcela por negros e mestiços, em contrapartida ao número menor de brancos. Contudo, tal população “de cor” compunha tanto à facção portuguesa como às demais que saíram em defesa do “ser brasileiro”.

A diferença está na descrição detalhada que as autoridades fizeram dos ‘negros’ e ‘pardos’ que lutavam ombro a ombro com os ‘brasileiros’ e o silêncio sobre este contingente de população que combatia ao lado dos ‘portugueses’. Os primeiros eram descritos como um grande número de ‘pés

²³⁶ RIBEIRO, 2002, p. 271.



descalços', sendo que os 'pardos' vestiam jaquetas enquanto os 'brancos' do grupo acenavam com um chapéu ornado com o laço nacional²³⁷.

Alguns outros símbolos de liberdade, como o uso de sapatos, representou uma conquista de autonomia, principalmente aos escravos²³⁸ e, conseqüentemente, atravancou a Polícia e a sociedade como um todo na diferenciação entre libertos e cativos. Ainda sobre o reconhecimento de liberdade, a organização de "homens de cor" no âmbito militar foi uma forma de acentuar a emancipação, já que no ano de 1822, Pedro I determinou o reconhecimento da liberdade aos escravos assentados como praças e, em 1823, no fim da guerra na Bahia, "mandou libertar aqueles que lutavam em solo baiano defendendo a liberdade"²³⁹.

Devido aos intensos debates com Portugal, principalmente após a outorga da Carta de 1824 e explosão dos conflitos antilusitanos, novos corpos nos batalhões militares foram criados e agregados a eles negros e mestiços. Desde o século XVIII, havia uma nítida distinção de classes e de raças nos batalhões. Isso só foi modificado no ano de 1776, momento em que a listagem de homens na carreira militar ocorreu sem distinção de classe ou raça²⁴⁰. Isso não impediu a sucessão de rixas entre portugueses e brasileiros "de cor" no início do século XIX.

Expor em seus corpos os símbolos de liberdade significou para os "homens de cor" a possibilidade de expor, de tal forma, as suas lutas pela cidadania e o seu reconhecimento, ainda mais em uma sociedade composta por uma maioria de proprietários brancos, em que a hierarquia de cor se sobrepunha às prescrições constitucionais que diferenciavam os homens apenas por talentos e virtudes. O antilusitanismo, neste caso, além do reconhecimento da nacionalidade brasileira, implicou na conquista da liberdade e na formulação de uma consciência racial. Com uma ordem constitucional vigente a partir de 1824, as diferenças de cores deixaram de existir na teoria, muito embora a hierarquia racial não fosse desfeita pela continuidade do sistema escravocrata.

O desafio era o de manter as instituições escravistas e administrar a cidadania dos "homens de cor", os novos cidadãos não quistos pela elite portuguesa branca. A respeito dessas fragilidades, afirma Fernanda Cláudia Pandolfi que, na prática, os direitos constitucionais revelaram mal-entendidos, principalmente no que diz respeito às regras eleitorais nas eleições

²³⁷ Ibid., p. 280.

²³⁸ Cf. CHALHOUN, Sidney. *Visões da liberdade*. Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1950.

²³⁹ RIBEIRO, op. cit., p. 284.

²⁴⁰ Cf. MENDES, Fábio Faria. *Recrutamento Militar e Construção do Estado no Brasil Imperial*. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2010; SOUZA, Adriana Barreto de. *O Exército na consolidação do Império: Um estudo histórico sobre política militar conservadora*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999.



para as Câmaras Municipais e a quem poderia, efetivamente, ocupar os cargos públicos, de acordo com a igualdade dos homens perante a Lei. As discussões sobre a igualdade do homem e as questões raciais sobrepunham-se. Aos pasquins negros, portanto, caberia o posicionamento contra os critérios de exclusão de “homens de cor” que não fossem por méritos e virtudes outras. De tal forma, os conflitos sobre a nacionalidade brasileira, a partir do embate entre brasileiros “de cor” e portugueses, colidiram com as práticas de discriminação racial²⁴¹.

Pandolfi reitera que apesar de os “redatores não explicitassem literalmente um interesse eleitoral, defendiam vigorosamente a reputação de seu grupo contra as acusações de discriminação racial que poderiam aviltar a imagem do partido”²⁴². É de se notar que a participação ativa de “homens de cor” como membros das facções políticas aumentou a instabilidade do domínio português e as disputas por maior autonomia das províncias, contrárias à centralização do poder governamental.

Ao passo que avançamos no cenário dos conflitos regenciais e no entendimento de como a discriminação racial foi posta como um elemento impeditivo do exercício cidadão negro, podemos afiançar a raiz da problemática geral: a escravidão, abjeta em si.

²⁴¹ Cf. PANDOLFI, F. C. Discriminação racial e cidadania no Brasil do século XIX (1829-1833). *Revista de História (São Paulo)*, n. 179, 2020.

²⁴² *Ibid.*, p. 24.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

À guisa de conclusão, resta claro, que a questão da luta da primeira geração de homens negros e mestiços letrados contra a discriminação racial configurou o pioneirismo da imprensa negra por meio da desvinculação do peso de “raça” como fenômeno da modernidade que remonta à noção de categorias entre os seres humanos¹. Os ideais de cidadania, esse conjunto de direitos e deveres do cidadão, alavancaram o compartilhamento de lutas de cada grupo político na composição dos espaços públicos.

Logo, lia-se nas folhas públicas o início da construção de um lugar para si no mundo da escravidão e das letras: relação entre domínio da escrita e do código social em si. Rastreando as colunas dos periódicos, as experiências e as vozes emitidas nelas, mesmo que em sua maioria em anonimato, conhecemos novas dimensões de uma opinião pública que partiu em defesa da cidadania do negro e mestiço livres.

Muito embora os discursos jornalísticos não estivessem destituídos de conotações políticas, as demandas propostas pelo conjunto de pasquins negros refletiram no campo dos direitos políticos, civis e sociais, proporcionando embates decisivos na esfera pública. Assim, é possível observar como a temática um tanto espinhosa da questão racial fez parte da ordem do dia, especificamente no início da década de 1830. Mirando os discursos, é possível entrever as deixas pelas quais o binômio “raça” e “cidadania” norteou a criação do que ficou conhecido como imprensa negra brasileira.

A historiografia, desse modo, tem se empenhado em tornar mais aprofundada a leitura das iniciativas contrárias à manutenção do preconceito racial de africanos e descendentes no Brasil do século XIX, além de colocar luz sobre as possibilidades de os próprios cativos e seus descendentes compreenderem o mundo que os incluía e agirem como sujeitos da história, mesmo que, em sua maioria, ainda não sujeitos de sua própria história. A emergência desse tipo de discussão historiográfica sobre a escravidão mais recentemente passou a enxergar e definir lugares diversos para a população negra na história do país. O panorama aqui analisado era propício para o surgimento de veículos de comunicação responsáveis pela politização do cotidiano Oitocentista fluminense.

Tais especificidades são enunciações de um tempo em que o exercício de cidadania não estava desprendido das divisões partidárias entre “os homens de cor”. Aliás, essas

¹ ALMEIDA, S. L. Estado e direito: a construção da raça. In: SILVA, M. L. FARIAS, M.; OCARIZ, M. C.; STIEL NETO, A. (org.). *Estado e direito: a construção da raça*. São Paulo: Escuta, 2018. v. 1, p. 81-96.



fragmentações políticas anunciavam vozes outrora marginalizadas, todavia, não uníssonas. Embora a prescrição da Carta de Lei de 1824 sobre a cidadania não mais se apoiasse nos limites da cor de pele, na prática, ainda permaneceram as diferenciações que limitavam o exercício da liberdade. Nesta perspectiva, a liberdade era imprescindível para a cidadania. Com tal característica, seu acesso seguiu limitado, de acordo com o postulado jurídico e as práticas cotidianas.

Havia uma linha muito tênue entre a escravidão e a liberdade. As diferentes maneiras com que os pioneiros pasquins negros do início do século XIX se dispuseram no debate político construíram uma oposição às tentativas de barreiras raciais advindas de um passado colonial nem tão distante assim.

Todas as forças seriam necessárias para que os “homens de cor” rompessem com os obstáculos que obstruíram seus caminhos em direção às novas oportunidades de ocupação de espaços públicos. O antilusitanismo da população “de cor”, por conseguinte, fora uma ferramenta contra as tentativas de impedimento da presença negra e mestiça nos espaços de prestígio social, econômico, político e social.

A desvalorização da população “de cor” pelos brancos, principalmente os portugueses, intensificou algumas ideias. À exemplo disso, o medo prevaleceu alimentado pela ideia de que a união de negros e mestiços, além de ser uma ameaça ao domínio português, seria, também, um risco de extermínio da presença destes em solo brasileiro. A população, dessa maneira, encontrava-se no meio de segmentos sociais cada vez mais evidentes e relacionados, entre outros aspectos, com as competições pelos postos de trabalho e com o crescimento dos conflitos entre brasileiros e portugueses. Para completar, o medo branco em relação às possibilidades de ocorrência de levantes negros, como assistido no Haiti, e uma tomada de consciência racial, intensificaram, sobremaneira, as fragilidades da sociedade escravocrata. E, conseqüentemente, o domínio português.

Em meio às disputas entre as facções, todos estes elementos eram explorados e amplificados, assumindo cunho eminentemente político e ensejando a luta pela conquista de direitos. As revoltas nas Regências foram palco da sublevação de uma opinião pública e, em acréscimo a isso, houve o surgimento de jornais com um recorte específico entre si, uma identificação pela cor que floresceu em junção aos descontentamentos políticos e identitários.

Nesse conjunto de pasquins é possível notar nomenclaturas que alimentavam insultos e discriminações referidas aos “homens de cor” pelos portugueses, como “cabras”, “cabritos”, “pés-de-cabras”, “meias caras”, entre outros. Observa-se como os títulos *O Homem de Côr*, *O*



Mulato ou o Homem de Côr, Brasileiro Pardo, O Lafuente, O Cabrito e O Meia Cara absorveram os insultos como forma de identificação pela cor. Os conflitos que ocasionaram em distúrbios públicos entre portugueses e brasileiros “de cor” formaram um primeiro plano sob o protesto contra o governo regencial *moderado*.

Uma parcela importante da opinião pública colaborou, de forma ativa, na crescente discussão sobre os conflitos em torno do governo regencial. Seja por meio de correspondências nas seções dos jornais ou pelas manchetes chamativas e provocativas, o empreendimento jornalístico do início do século XIX mobilizou o surgimento de vozes dissidentes e subalternizadas no cotidiano do Rio de Janeiro. As resistências das camadas mais baixas sociais, principalmente em relação ao recorte racial da população de “cor”, continuaram a todo vapor, tanto nas províncias quanto no perímetro da Corte.

Com tal força, quanto maior fosse a mobilidade social do sujeito, as suas chances de ascender socialmente também aumentariam. Esse movimento vertical era prestigiado e associado à vida em uma sociedade hierarquicamente organizada. Entre tensões e sublevações, teceu-se, ainda que incipientemente, uma sociabilidade e solidariedade nos prelos. Por isso, a necessidade dos jornais de reiterar o problema da cor. Lutou-se, portanto, pelas possibilidades de efetivo exercício da liberdade através do rompimento das barreiras de cor. As lutas políticas entre brancos, mestiços e negros descortinou uma realidade de debates sobre a sobrevivência política.

Diante disso, a categoria definidora *cidadão* foi determinante na restrição do acesso a uma plena cidadania, tanto à população indígena, quanto à negra e mestiça cativa e liberta, uma vez que a sociedade do Oitocentos foi assinalada por hierarquias fundamentadas pelos quesitos da cor, mesmo diante da difusão de liberdade e igualdade a todos os homens livres “de cor”, de acordo com as prescrições da Constituição de 1824.

Ainda que o *corpus* documental nos permita muitas outras indagações e novas facetas, este trabalho chega ao fim, visando contribuir com a área de pesquisa que se dedica a analisar diferentes aspectos da ação de africanos e descendentes na transformação da sociedade do Brasil oitocentista, em especial no que diz respeito à imprensa e às relações raciais no país. A cor foi uma questão política no passado e prevalece no tempo presente.



REFERÊNCIAS

Fontes das imagens

Imagem 1: GONDIM, Eunice Ribeiro. *Vida e Obra de Paula Brito: iniciador do movimento editorial no Rio de Janeiro (1809-1861)*. Rio de Janeiro: Livraria Brasileira, 1965, p. 7.

Imagem 2: Hemeroteca Nacional Digital.

Imagem 3: Hemeroteca Nacional Digital.

Imagem 4: Hemeroteca Nacional Digital.

Imagem 5: TEIXEIRA E SOUSA, Antônio Gonçalves. *Independência do Brasil*. Poema Épico em XII Cantos, Tomo Primeiro. Rio de Janeiro. Typ. Imparcial. De Francisco de Paula Brito, 1847.

Imagem 6: Retrato colorizado de Machado de Assis – Divulgação/Faculdade Zumbi dos Palmares.

Imagem 7: Iconografia Acervo FBN.

Imagem 8: Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG.

Imagem 9: Hemeroteca Nacional Digital.

Imagem 10: Hemeroteca Nacional Digital.

Fontes principais

Periódicos acessados na Hemeroteca Nacional Digital, disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>:

1. *Brasileiro Pardo*. Rio de Janeiro, Typographia Paraguassu, n. 1, 21 de outubro de 1833;
2. *O Cabrito*, Rio de Janeiro, Typographia Miranda & Carneiro, n. 1, 7 de novembro de 1833; n. 2, 20 de novembro de 1833;
3. *O Homem de Côr*. Rio de Janeiro: Typographia Fluminense de Brito e C., n. 1, 14 set. 1833. A partir da terceira edição, em 16 de outubro de 1833, o periódico foi intitulado *O Mulato, ou Homem de Côr*. De curta duração, sua publicação foi suspensa na quinta edição, a datar de 4 de novembro de 1833.
4. *O Lafuente*. Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Typographia Paraguassu, n. 1, 16 de novembro de 1833;
5. *O Meia Cara*. Rio de Janeiro, Typografia Fluminense de Brito. n. 1. 11 de novembro de 1833.

Fontes complementares



1. ASSIS, Machado de. *Memórias póstumas de Brás Cubas*. São Paulo: ÁTICA, 1984.
2. ASSIS, Machado de. 1970. *Diário do Rio de Janeiro*, 24 dez. 1861. “Comentários da semana”. *Obras completas de Machado de Assis*. Rio de Janeiro: W.M. Jackson. 1.95-102.
3. ASSIS, Machado de. *Dom Casmurro*. (Obras Completas. v. 1. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1994.
4. ASSIS, Machado de. *Memórias póstumas de Brás Cubas*. 10 São Paulo: ÁTICA, 1984
5. *Astréa*. Rio de Janeiro, 1830.
6. *A Aurora Fluminense*. Rio de Janeiro, números: 463, 541 e 833, 1831 e 1833.
7. *A Marmota*. Rio de Janeiro: Typografia de Paula Brito, 1858-1863.
8. Academia Brasileira de Direito do Trabalho. Francisco Gê Acaiaba de Montezuma. Disponível em: *Francisco Gê Acaiaba de Montezuma • Academia Brasileira de Direito do Trabalho* (andt.org.br). Acesso em: 29 set. 2024.
9. AZEVEDO, Manuel Duarte M. de. Publicações a pedido: Biografia do Sr. Francisco de Paula Brito. In: BRITO, Francisco de Paula. *Poesias*. Rio de Janeiro: Tipografia Paula Brito, 1863.
10. BLUTEAU, Raphael (1638-1734). *Vocabulario portuguez & latino*: aulico, anatomico, architectonico [...] Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728. 8 v. Disponível em: <https://www.bbm.usp.br/pt-br/dicionarios/>. Acesso em: 22 set. 2023.
11. BRASIL. Coleção de Leis do Império do Brasil (1808-1889) [Decisões, Decretos e Leis]. Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/colecao-anual-de-leis>. Acesso em: 06 out. 2024.
12. BRITO, Francisco de Paula. *Poesias*. Rio de Janeiro: Tipografia Paula Brito, 1863.
13. BUENO, José Antônio Pimenta. *Direito Público Brasileiro e Análise da Constituição do Império, Ministério da Justiça e Negócios Interiores*. Serviço de Documentação, 1958.
14. *Diário do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, números 6 e 8, 1821.
15. *Gazeta do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, 1808.
16. MACEDO, Joaquim Manuel. *As vítimas-algozes*. 3a. ed. São Paulo: Scipione; Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1991.
17. MACHADO, Ubiratan. Machado de Assis: o enigma do Cosme Velho. <http://www.academia.org.br/biogra3.htm> . Acesso em abr., 2024.
18. MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. *A escravidão no Brasil*: ensaio histórico, jurídico, social; introdução de Edison Carneiro. Petrópolis: Vozes, 1976.
19. *Marmota Fluminense*, Rio de Janeiro, n. 380, 1853.
20. “Obras publicadas: A Moreninha”, *Diário do Rio de Janeiro*, 23/04/1845.
21. *O Carioca*. Rio de Janeiro, n. 12, 1834.
22. *O Clarim da Liberdade*, Ceará, n, 8, 1831.
23. *O Correio Brasiliense*. Rio de Janeiro, 1808.
24. *O Independente*. Rio de Janeiro, n. 44, 1831.
25. *Sentinella Da Liberdade*. Rio de Janeiro, n. 25, 1831.
26. "Série Periódicos Brasileiros - Gazeta do Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1808". Disponível em: <https://www.bn.gov.br/explore/curiosidades/serie-periodicos-brasileiros-gazeta-riojaneiro-10-setembro>. Acesso em: 24 jan. 2023
27. SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da lingua portugueza*. Rio de Janeiro: Lisboa: Empr. Litteraria Fluminense; Adolpho Modesto, 1890;
28. SILVA, Joaquim Norberto de Souza e. “Biografia dos brasileiros ilustres por amar, letras, virtudes, etc.: Notícia sobre Antônio Gonçalves Teixeira e Souza e suas obras”.



- Revista do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico Brasileiro*. Tomo XXXIX. Primeira parte. Rio de Janeiro: B. L. Garnier: Livreiro-editor, 1876.
29. TEIXEIRA E SOUZA, Antônio Gonçalves. *O filho do pescador*. São Paulo: Melhoramentos, 1977.
30. Trecho da carta de despedida de Pedro I, datada de 12 de abril de 1831. Domínio público.

Bibliografia

AARÃO REIS, Daniel; ROLLAND, Denis (org.). *Intelectuais e Modernidades*. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

ARAÚJO, Ubiratan de Castro. A política dos homens de cor no tempo da Independência. *Estudos Avançados*, v. 18, n. 50, p. 253-269, 2004.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de (org.). Apêndice. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de (org.). *História da vida privada no Brasil: Império*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

ALENCASTRO, Luiz Felipe. Os ladinos e o colapso da ordem escravista. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe; NOVAIS, Fernando A. (org.) *História da vida privada no Brasil*. v. 2. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

ALENCASTRO, L. F. de; RENAUX, M. L. Caras e modos dos migrantes e imigrantes. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe; NOVAIS, Fernando A. (org.) *História da vida privada no Brasil*. v. 2. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

ALMEIDA, Mayara Aparecida R. de; AMORIM, A. M.; PAULA, M. H. Um cabra de cor ou um cabra da mãe: dinâmicas de sentido para 'cabra' entre os séculos XVI e XIX. *Filologia e Linguística Portuguesa*, v. 19, p. 143-161, 2017. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/flp/article/view/117098>. Acesso em: 6 out. 2024.

ALMEIDA, S. L. Estado e direito: a construção da raça. In: SILVA, M. L. FARIAS, M.; OCARIZ, M. C.; STIEL NETO, A. (org.). *Estado e direito: a construção da raça*. São Paulo: Escuta, 2018. v. 1, p. 81-96.

ALMEIDA, S. L. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ANDRADE, Marcos Ferreira de; SILVA, Janaína de Carvalho. Moderados, Exaltados e Caramurus no prelo carioca: os embates e as representações de Evaristo Ferreira da Veiga (1831-1835). *Almanack*, n. 4, p. 130-148, dez. 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2236-463320120409>. Acesso em: 31 ago. 2023.

ARAÚJO, C. E. M. Fim do tráfico. In L. M. Schwarcz, & F. Gomes (Orgs.). *Dicionário da escravidão e liberdade*. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2018.

ARAÚJO, Mozart de. *A modinha e o lundu do século XVIII*. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1963.



AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. A recusa da 'raça': anti-racismo e cidadania no Brasil dos anos 1830. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 11, n. 24, julho-dezembro de 2005.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda Negra, Medo Branco: o negro no imaginário das elites - século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

AZEVEDO, Larissa Biato de. A “destruição” de um quilombo na Serra do Cubatão (1827-1828). *Afro-Ásia*, n. 64, p. 220–247, 2021. DOI: 10.9771/aa.v0i64.38499. Acesso em: 9 out. 2024.

BARATA, Cipriano. *A sentinela da liberdade e outros escritos (1821-1835)*. Organização e edição: Marco Morel. S. Paulo: EDUSP, 2009.

BARBOSA, Marialva. *Escravos e o mundo da comunicação: oralidade, leitura e escrita no século XIX*. Rio de Janeiro: MauadX, 2016.

BARROS, José D' Assunção. *A Construção Social da Cor*. Petrópolis: Vozes, 2009.

BARROS, José D' Assunção. *Fontes Históricas: Introdução aos seus usos historiográficos*. Petrópolis: Vozes, 2019.

BASILE, Marcelo Otávio Neri de Campos. Regência e imprensa: percursos historiográficos. *Almanack*, n. 20, p. 1-9, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2236-463320182001>. Acesso em: 14 mar. 2022.

BASILE, Marcelo Otávio Neri de Campos. “O Laboratório da Nação: a era Regencial (1831-1840)”. In: GRINBERG, Keila & SALLES, Ricardo (Orgs.). *O Brasil Imperial*, volume II, 1831-1870. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

BASILE, Marcelo Otávio Neri de Campos. A Revolução do 7 de Abril de 1831: disputas políticas e lutas de representações. In: *Anais do XXVII Simpósio Nacional de História - ANPUH*, Natal, 2013.

BASILE, Marcelo Octávio Neri de Campos. *O Império em construção: Projetos de Brasil e ação política na Corte Regencial*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Rio de Janeiro, 2004.

BASILE, Marcelo Otávio Neri de Campos. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (Orgs.). *O Brasil Imperial*. Rio de Janeiro: civilização brasileira, vol. II, 2009.

BASILE, Marcelo Otávio Neri de Campos. Projetos de Brasil e construção nacional na imprensa fluminense (1831-1835). In: NEVES, Maria Bastos P. Neves; MOREL, Marco; FERREIRA, Tânia Maria Bessone da C. (org.). *História e Imprensa: representações culturais e práticas de poder*. Rio de Janeiro: DP&A, FAPERJ, 2006.

BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. Revolta e cidadania na Corte regencial. *Tempo*, v. 11, n. 22, p. 31–57, 2007.



BASTIDE, Roger. A imprensa negra do Estado de São Paulo. In: BASTIDE, Roger. *Estudos Afro-brasileiros*. São Paulo: Perspectiva, 1986. p. 129-156.

BASTOS, Janaína. *Cinquenta tons de racismo: Mestiçagem e polarização racial no Brasil*. 1. ed. São Paulo: Matriz Editora, 2023.

BASTOS, Maria Helena Camara. A imprensa periódica educacional no Brasil: de 1808 a 1944. In: CATANI, Denice Bárbara; BASTOS, Maria Helena Camara (org.). *Educação em revista: a imprensa periódica e a História da Educação*. São Paulo: Escrituras, 1997. p. 173-187.

BEATTIE, Peter M. *Tributo de sangue: exército, honra, raça e nação no Brasil, 1864 –1945*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009.

BERLIN, Isaiah. *Quatro ensaios sobre a liberdade*. Trad.: Wamberto Hudson Ferreira. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.

BERTIN, Enidelce. *Os meia-cara: africanos livres em São Paulo no século XIX*. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, 2006.

BESSONE, Tania. As leitoras no Rio de Janeiro do século XIX: a difusão da literatura. *Revista Gênero*, v.5 n.2, p. 81-93, 2005. Disponível em: <https://ieg.ufsc.br/storage/articles/October2020/01112009-112540bessone.pdf>. Acesso em 6/4/2024.

BLOCH, Marc. *Apologia da história, ou o ofício do historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BOXER, Charles. *Relações raciais no império colonial português*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1967.

BRAGA, Pedro. O sistema jurídico no Brasil Império: alguns problemas teóricos. *Revista de Informação Legislativa*. Brasília a. 40 n. 160. P: 95-105. out./dez. 2003.

BURGUIÈRE, A. Annales. In: *Dicionário das ciências históricas*. Rio de Janeiro: Imago, 1993.

CAMARGO, Oswaldo. *O negro escrito*. São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura, 1987.

CAMARGO, Oswaldo. O que representa esta reedição de fac-símiles da imprensa negra. In: *Imprensa negra: estudo crítico de Clóvis Moura – Edição Fac-Similar*. São Paulo: Imprensa Oficial de São Paulo/Sindicato dos Jornalistas de São Paulo, 2002.

CAMPOS, Adriana Pereira; MOTTA, Kátia Sausen da. Imperfecta libertate: petição ao Congresso Brasileiro do Liberto Delfino - 1826. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v. 467, p. 289-304, 2015.

CAPELATO, Maria Helena. A imprensa como fonte e objeto de estudo para o historiador. In: VILLAÇA, Mariana; PRADO, Maria Ligia Coelho (orgs). *História das Américas: fontes e abordagens historiográficas*. São Paulo: Humanitas, 2015. cap.6, p. 114-136.



CAPELATO, Maria Helena. *Imprensa e História do Brasil*. São Paulo: Contexto/EDUSP, 1988.

CARNEIRO, Sueli. *Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não-ser como fundamento do ser*. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

CARNEIRO, Sueli. *Faz-de-conta*. Disponível em: www.irohin.org.br. Acesso em: agosto de 2023.

CARVALHO, Gilmar Luiz de. *A imprensa negra paulista entre 1915 e 1937: características, mudanças e permanências*. Dissertação (Mestrado em História Econômica) – Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, 2009.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania: tipos e percursos. *Revista Brasileira de História*, v. 9 n. 18, 1996. p. 348-349.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: civilização Brasileira, 2ª ed., 2002.

CARVALHO, José Murilo de. Pontos e bordados: escritos de história e política. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial*. Teatro das Sombras: a política imperial. 4ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis: historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas na escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CHALHOUB, Sidney. Solidariedade e liberdade: sociedades beneficentes de negros e negras no Rio de Janeiro na segunda metade do século XIX. In: CUNHA, Olívia Maria G. da; GOMES, Flávio dos Santos (org.). *Quase-cidadão: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007

CHALHOUB, S.; SILVA, F. T. da. Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980. *Cadernos AEL*, v. 14, n. 26, 2010. Disponível em: <https://ojs.ifch.unicamp.br/index.php/ael/article/view/2558>. Acesso em: 1 out. 2024.

CHAMPAGNE, Patrick. *Formar a opinião pública: o novo jogo político*. Petrópolis: Vozes, 1998.

COELHO, e. C. *As profissões imperiais: medicina, advocacia e engenharia no Rio de Janeiro, 1822-1930*. Rio de Janeiro: Record, 1999.

COSTA, Emília Viotti da. Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil. *Brasil em perspectiva*. Tradução. São Paulo: Difel, 1980.

CUNHA, Olívia Maria Gomes da; GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). *Quase cidadãos: histórias e antropologias*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2007.



- DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de teoria geral do Estado*. 16 edição. São Paulo: Saraiva, 1991.
- DANTAS, Monica Duarte (org.). *Revoltas, motins, revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2011.
- DELUMEAU, Jean. *Uma História do Paraíso*. Lisboa, Terramar, 1992.
- DESCARTES, René. *Discurso do método*. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
- DIAS, R. F. Guerra de titãs: a disputa entre o discurso médico e jurídico sobre o crime, criminoso e responsabilidade penal. In: FONSECA, R. M. *Nova história brasileira do direito: ferramentas e artesanias*. Curitiba: Juruá, 2012. p. 171-196.
- DINIZ, André. *Almanaque do samba*. Jorge Zahar Editor Ltda, 2006.
- DOLHNIKOFF, Miriam. *História do Brasil Império*. São Paulo: Contexto, 2017.
- DORATIOTO, Francisco. *Osório: A espada liberal do Império*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- DUSSEL, Enrique. Europa, modernidade e eurocentrismo. In: LANDER, Edgardo (org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais - perspectivas latino-americanas*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina: Clacso, 2005.
- ELIAS, Maria Lígia G. R. *Liberdade como não interferência, liberdade como não dominação, liberdade construtivista: uma leitura do debate contemporâneo sobre a liberdade*. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, 2014.
- ESPERANÇA, C. G. Testemunhas ou fontes: relações e desencontros entre jornalistas e historiadores. *Em Questão*, Porto Alegre, v. 12, n. 2, p. 235–251, 2007. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/EmQuestao/article/view/46>. Acesso em: 11 mai. 2024.
- FACHIN, Zulmar. *Direitos fundamentais e cidadania*. São Paulo: Método, 2008.
- FANNI, Rafael. *Temporalização dos discursos políticos no processo de Independência do Brasil (1820-1822)*. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, 2015.
- FEBVRE, Lucien. Trois essais sur Histoire et Culture, de Charles Morazé. *Cahiers des Annales*, 1948.
- FEDATTO, Carolina P. Antilusitanismo. *Revista de Estudos de Cultura*, [S. l.], v. 1, n. 01, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufs.br/revec/article/view/3653>. Acesso em: 28 maio. 2024.
- FERRAZ, Lizandra Meyer. *Entradas para a liberdade: formas e frequência da alforria em Campinas no século XIX*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Campinas, 2010.



FERREIRA, Fernanda Vasques. Raízes históricas do conceito de opinião pública em comunicação. *Em Debate: Periódico de Opinião Pública e Conjuntura Política*, Belo Horizonte, ano 7, n. 1, p. 50-68, jan. 2015.

FERREIRA, L. O. O ethos positivista e a institucionalização da ciência no Brasil no início do século XIX. *Fênix - Revista de História e Estudos Culturais*, v. 4, n. 3, p. 1-10, set. 2007.

FERREIRA, R. A.; ANHEZINI, K. . Os novos intérpretes e a velha questão: o que é o Brasil?. In: DE LUCA, Tânia Regina; RODRIGUES, Cristina Carneiro; GUIMARÃES, Valéria. (Org.). *Identities brasileiras: composições e recomposições*. 1ed.São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014, v. 1, p. 201-231.

FERREIRA, R. G.; BOSCARO, A. P. A cara da escravidão e a cara da liberdade: honra e infâmia (Corte do Brasil, 1809-1833). *Afro-Ásia*, Salvador, n. 59, 2019. DOI: 10.9771/aa.v0i59.25897. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/25897>. Acesso em: 13 set. 2023.

FLORENTINO, Manolo. *Em Costas Negras: Uma História de Escravos entre África e o Rio de Janeiro*. São Paulo, Companhia da Letras, 1997.

FONSECA, Marcus Vinícius. Pretos, pardos, crioulos e cabras nas escolas mineiras do século XIX. In: ROMÃO, Jeruse (org.). *História da Educação do Negro e outras histórias*. Brasília: SEDAC/MEC, 2005.

FREITAS, Décio et al. *A Cidadania no Brasil: o índio e o escravo negro*. Brasília, 1988, Ministério do Interior.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala*. 42. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

FREYRE, Gilberto. *Sobrados e Mucambos*. 2-edição, São Paulo, Livraria José Olympio Editora, 1951.

GODOI, Rodrigo Camargo de. *Operários das letras: Escritores, jornalistas e editores no Rio de Janeiro (1850-1920)* (nº 2014/19669); Modalidade Bolsa no País – Pós-doutorado; Pesquisador responsável Sidney Chalhoub (IFCH-Unicamp); Beneficiário Rodrigo Camargo de Godoi; Investimento R\$ 182.696,80.

GODOI, Rodrigo Camargo de. *Um editor no Império: Francisco de Paula Brito (1809-1861)*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, 2014.

GOMES, Flávio dos Santos. *A hidra e os pântanos: mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (séculos XVII-XIX)*. São Paulo: Ed. UNESP: Ed. Polis, 2005.

GOMES, Flávio dos Santos. *Histórias de quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro, século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

GOMES, Flávio dos Santos. *Negros e Política: (1888-1937)*. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2005.



GONDIM, Eunice Ribeiro. *Vida e Obra de Paula Brito: iniciador do movimento editorial no Rio de Janeiro (1809-1861)*. Rio de Janeiro: Livraria Brasileira, 1965.

GOULD, Stephan. Jay. *A falsa medida do homem*. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

GOULD, Stephan. Jay. *The mismeasure of man*. 2nd. ed. New York: W. W. Norton & Company, 1996.

GOUVÊA, Maria Cristina; XAVIER, Ana Paula. Retratos do Brasil: raça e instrução nos censos populacionais do século XIX. *Educação & Sociedade*, v. 34, n. 122, p. 99-120, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302013000100006>. Acesso em: 28 jun. 2023.

GRINBERG, Keila. *Liberata: a lei da ambiguidade: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

GRINBERG, Keila. *O fiador dos brasileiros – Cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antônio Pereira Rebouças*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2002.

GRINBERG, Keila. Para além do cativeiro: legislação e tradições jurídicas sobre a liberdade no Brasil escravista. In: FONSECA, Ricardo Marcelo & SEELAENDER, Airtton Cerqueira Leite (org.). *História do direito em perspectiva*. Do Antigo Regime à modernidade jurídica. Curitiba: Juruá Editora, 2008, p. 315-329.

GRINBERG, Keila. Reescravização, direitos e justiças no Brasil do século XIX. In: LARA, Silvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (org.). *Direitos e justiças no Brasil: ensaios de história social*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006. p. 101-128.

GUEDES, Paulo. Machado de Assis: Os primeiros passos, o jornalismo político e a censura teatral. *Rev Bras Adm Pol*, 6(1):169-175.

HALL, Stuart. Quem precisa de identidade? In: SILVA, Tomaz T. (org.). *Identidade e diferença*. Petrópolis, Vozes, 2000.

HALLEWELL, Laurence. *O livro no Brasil: sua história*. Tradução, Maria da Penha Villalobos, Lólio Lourenço de Oliveira, Geraldo Gerson de Souza. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Edusp, 2005.

HESPANHA, António Manuel. *A cultura jurídica europeia: síntese de um milénio*. Coimbra: Almedina, 2012.

HOHLFELDT, Antonio. *Deus escreve direito por linhas tortas*. O romance-folhetim dos jornais de Porto Alegre entre 1850 e 1900, Porto Alegre, EDIPUCRS. 2003.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Da monarquia à República. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.). *História geral da civilização brasileira*. Tomo II. v. V. São Paulo: Difel, 1996.

HOLSTON, James. *Cidadania insurgente: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.



KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. Trad. Pedro Maia Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

KEEGAN, John. *Uma História da Guerra*. São Paulo Companhia das Letras, 1995.

KRAAY, Hendrik. "The politics of race in independence-era Bahia: the black militia officers of Salvador, 1790-1840". In: _____ (Ed.). *Afro-Brazilian culture and politics: Bahia, 1790s to 1990s*. Nova Iorque: M. E. Sharpe, 1998, p. 30-56.

LARA, Silvia Hunold. *Fragmentos Setecentistas*. Escravidão, cultura e poder na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

LE GOFF, J. A história nova. In: NOVAIS, F.; SILVA, R. F. da (Org.). *Nova História em perspectiva*. São Paulo: Cosac & Naify, 2009.

LEAL, Carlos Eduardo; SANDRONI, Cícero. Jornal do Comércio. In: ABREU, Alzira Alves et al. (Coord.) *Dicionário histórico-biográfico brasileiro pós-1930*. Rio de Janeiro: Editora FGV; CPDOC, 2001. Vol., p. 2

LEITE, Carlos Henrique Ferreira. Teoria, metodologia e possibilidades: os jornais como fonte e objeto de pesquisa histórica. *Revista Escritas*, [S. l.], v. 7, n. 1, p. 03–17, 2015.

LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil (1808-1842)*. São Paulo: Símbolo, 1979.

LIMA, Ivana Stolze. Com a palavra, a cidade mestiça. In: MATTOS, Ilmar Rohloff de (org.). *Ler e escrever para contar: documentação, historiografia e formação do historiador*. Rio de Janeiro: Access, 1998.

LIMA, Ivana Stolze. *Cores, marcas e falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

LOPES, José Reinaldo de Lima. Iluminismo e jusnaturalismo no ideário dos juristas da primeira metade do século XIX. In: JANCSÓ, István (org.). *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Editora UNIJUÍ; FAPESP, 2003.

LOPES, Noêmia Coutinho Pereira; SOUTO, Maria Generosa Ferreira. Antônio Gonçalves Teixeira e Sousa - Uma fênix renascida pelo amor à literatura. *Revista Araticum: Programa de Pós-graduação em Letras/Estudos Literários da Unimontes* v.8, n.2, p. 71-80, 2013.

LUCA Tânia Regina de. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi. *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, p. 111-153, 2005.

LUCA Tânia Regina de; MARTINS, Ana Luiza (org.). *Imprensa e cidade*. São Paulo: Editora UNESP, 2006.

MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. *Africanos Livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.



MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. O Estado nacional e a instabilidade da propriedade escrava: a Lei de 1831 e a matrícula dos escravos de 1872. *Almanack*, [S. l.], n. 2, 2011. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/alm/article/view/13386>. Acesso em: 28 maio. 2024.

MANGUEIRA, Estação Primeira de. *Histórias Para Ninar Gente Grande* (G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira (RJ)). Samba-Enredo, 2019. Letra disponível em: <https://www.letras.mus.br/mangueira-rj/samba-enredo-2019-historias-para-ninar-gente-grande/>.

MARIANI, Bethania. *Colonização linguística*. Campinas: Pontes, 2004.

MARQUESE, Rafael de Bivar. A dinâmica da escravidão no Brasil: resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII a XIX. *Novos estudos CEBRAP*, n. 74, p. 107-123, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-33002006000100007>. Acesso em: 28 fev. 2022.

MARTINS, A. L. & DE LUCA, T. R. (Org.) *História da Imprensa no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2008.

MARTINS, Bruno Guimarães. Os artifícios da voz: Francisco de Paula Brito e a Sociedade Petalógica. *Triade: Comunicação, Cultura e Mídia*, Sorocaba, SP, v. 4, n. 8, 2016. Disponível em: <https://periodicos.uniso.br/triade/article/view/2738>. Acesso em: 6 abr. 2024.

MARTINS, Wilson. *História da Inteligência Brasileira*. Vol. II, São Paulo, Cultrix, 1977.

MARTIUS, Carl Friedrich Philipp von; SPIX, Johann Baptiste. *Viagem pelo Brasil*. 4 vols. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1938. Tradução de Lúcia Furquim Lahmeyer.

MATOS, Mário. Machado de Assis. *O homem e a obra*. Os personagens explicam o autor. Companhia Editora Nacional. São Paulo. Rio de Janeiro. Recife. Porto Alegre, 1939.

MATTOS, Hebe Maria. *Das Cores do Silêncio: Os significados da Liberdade no Sudeste Escravista – Brasil, séc. XIX*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

MATTOS, Hebe Maria. *Escravidão e cidadania no Brasil monárquico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

MATTOS, Hebe Maria. Prefácio. In: FERREIRA, Ricardo Alexandre. *Crimes em comum: escravidão e liberdade sob a pena do Estado imperial brasileiro (1830-1888)*. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

MATTOSO, Kátia de Queirós. *Ser escravo no Brasil*; tradução: James Amado. – São Paulo: Brasiliense, 1982.

MENDES, Fábio Faria. *Recrutamento Militar e Construção do Estado no Brasil Imperial*. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2010.

MENEZES, Albene Miriam F. et al. *20 Anos da SECEX e 200 Anos de Comércio Exterior*. 1a edição. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior-MDIC, 2010.



MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos*. Imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade imperial (1820-1840). Editora Hucitec: São Paulo, 2005.

MOREL, Marco. *A Revolução Haitiana e o Brasil escravista: o que não deve ser dito*. Jundiaí, SP: Paco, 2017.

MOREL, Marco. Da gazeta tradicional aos jornais de opinião: metamorfoses da imprensa periódica no Brasil. In: NEVES, Lúcia Maria Bastos P. (org.) *Livros e impressos: retratos do setecentos e do oitocentos*. Rio de Janeiro: Editora da UERJ, 2009.

MOREL, Marco. *O período das Regências (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.

MOURA, Clóvis. *O negro: De bom escravo a mau cidadão?* Dandara Editora, 2021.

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. In: A. A. Brandão. (org.). *Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira*. Niterói: Ed. UFF, 2004.

NASCIMENTO, Abdias do. *O genocídio do negro brasileiro: Processo de um racismo mascarado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NASCIMENTO, Luiz do. *História da Imprensa de Pernambuco (1821-1954)*, v. VI (Periódicos do Recife - 1876-1900). Recife: Editora Universidade Federal de Pernambuco, 1972.

NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das. Opinião Pública. In: JÚNIOR, João Feres (Org.). *Léxico da História dos Conceitos Políticos do Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

NICOLAU, Jairo Marconi. *Eleições no Brasil: do Império aos dias atuais*. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

NORA, P. (Org.) *História: novos objetos*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1988.

NORA, P. O retorno do acontecimento. In: NORA, P.; LE GOFF, J. (Org.). *História: novos problemas, novas abordagens, novos objetos*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1998.

OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. *Poder local e palavra impressa: a dinâmica política em torno dos Conselhos Provinciais e da imprensa periódica em São Paulo, 1824-1834*. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, 2009.

OLIVEIRA, Maria Cecília Lorenzini de Salles. Na querela dos folhetos: o anonimato dos autores e a supressão de questões sociais. *Revista de História*, São Paulo, n. 116, p. 55–65, 1984. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/61360> .Acesso em: 1 jun. 2024.

OLIVEIRA, Maria Cecília Lorenzini de Salles. *O disfarce do anonimato*. O debate político através dos folhetos (1820-1822). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade do Estado de São Paulo, São Paulo, 1979.

OLIVEIRA, Maria Inês Cortês de. *O liberto: o seu mundo e os outros*. São Paulo: Corrupio, 1988.



OLIVEIRA, Marina Garcia de. O Poder da Distinção e a Distinção da Recusa: Nobilitação e Construção do Estado Imperial Brasileiro. In: *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*, São Paulo, julho de 2011.

PALLARES-BURKE, M. L. G. A imprensa periódica como uma empresa educativa no século XIX. *Cadernos de Pesquisa*, n. 104, p. 144–161, 1998. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/723>. Acesso em: 1 out. 2024.

PAIVA, Carlos Henrique Assunção. *Solidariedade: uma abordagem teórica dos vínculos sociais modernos*. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Rio de Janeiro, 1999.

PANDOLFI, F. C. Discriminação racial e cidadania no Brasil do século XIX (1829-1833). *Revista de História* (São Paulo), n. 179, 2020.

PIERANGELI, J. H. Códigos Penais do Brasil. São Paulo: *Revista dos Tribunais*, 2004.

PINHEIRO, F. D. Impedidos de ‘tratar da vida’: os desafios enfrentados pelos libertos na sociedade colonial. *Revista de História*, n. 172, p. 221-242, 2015. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/89559>. Acesso em: 30 out. 2023.

PINHEIRO, Théó Lobarinhas. *Crise e resistência no escravismo colonial*. Os últimos anos da escravidão na província do Rio de Janeiro. Passo Fundo: Editora da Universidade de Passo Fundo, 2002.

PINSKY, C. B.; LUCA, T. R. (org.) *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2009.

PINTO, Ana Flávia Magalhães. *De pele escura e tinta preta: a imprensa negra no século XIX*. Dissertação (Mestrado em História). Brasília, UNB, 2006.

PINTO, Ana Flávia Magalhães. *Fortes laços em linhas rotas: literatos negros, racismo e cidadania na segunda metade do século XIX*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Campinas, 2014.

PINTO, Ana Flávia Magalhães. *Imprensa Negra no Brasil do século XIX*. São Paulo: Selo Negro, 2010. Coleção Consciência em debate.

PINTO, Ana Flávia Magalhães. Revisitando O Exemplo: a imprensa negra e os vários sentidos da liberdade. In: SILVA, Fernanda Oliveira da; PERUSSATTO, Melina Kleinert; WEIMER, Rodrigo de Azevedo & SILVA, Sarah Calvi Amaral (Orgs.). *Ciclo de debates sobre o jornal O Exemplo: temas, problemas e perspectivas*. Porto Alegre: IHGRGS, 2015. pp. 19-24.

POLIAKOV, Leon. *O mito ariano*. Tradução de Luiz João Gaio. São Paulo: Perspectiva: Ed. da Universidade de São Paulo, 1974. 2 v.

PRUDENTE, E. A. de J. O negro na ordem jurídica brasileira. *Revista da Faculdade de Direito*, Universidade de São Paulo, v. 83, p. 135-149, 1988. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67119>. Acesso em: 12 set. 2023.



QUEIROZ, M. *Constitucionalismo Brasileiro e o Atlântico Negro: a experiência constituinte de 1823 diante da Revolução Haitiana*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

QUINTAS, A. O Nordeste, 1825-1850. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*. São Paulo: Difel, 1985. Tomo II, v. II, p. 193-241.

REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

REIS, João José. *Negociação e Conflito – a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

RI, Luciene D. Os direitos políticos no Brasil Imperial: Entre constitucionalismo e liberalismo. *Revista Brasileira de Direitos Fundamentais & Justiça*, v. 6, n. 18, p. 129–148, 2012. Disponível em: <https://dfj.emnuvens.com.br/dfj/article/view/335>. Acesso em: 10 abr. 2024.

RIBAS, Joaquim. *Direito Civil Brasileiro*. Rio de Janeiro: Rio, 1982.

RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará/ FAPERJ, 2002.

RIBEIRO, Gladys Sabina. ‘Cabras’ e ‘pés-de-chumbo’: os rolos do tempo. O antilusitanismo na cidade do Rio de Janeiro (1890-1930). Niterói: UFF, 1987.

RIZZINI, Carlos. *O livro, o jornal e a tipografia no Brasil, 1500-1822*. Rio de Janeiro: Kosmos, 1946.

RODRIGUES, Jaime. Os traficantes de africanos e seu 'infame comércio'. *Revista Brasileira de História*, v. 15, n. 29, p. 139-155, 1995.

ROSSI, Gustavo. *O intelectual feiticeiro*. Edison Carneiro e o campo de estudos das relações raciais no Brasil. Tese (Doutorado em Antropologia). – Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, 2011.

RÜDIGER, F. História do jornalismo no Brasil. *Intercom – Revista Brasileira de Ciências da Comunicação*. 31(2), 229-235, 2008.

SANTOS, JÁ dos. Memórias conflitantes: a disputa de sentidos sobre o monumento a Pedro IV em Lisboa. *Cadernos do Arquivo Municipal*, Portugal, n. 19, pág. 1–21, 2023. Disponível em: <https://cadernosarquivo.cm-lisboa.pt/index.php/am/article/view/238>. Acesso em: 1 out. 2024.

SANTOS, José Antônio dos. Intelectuais negros e imprensa no Brasil meridional. *Ìrohìm*, ano XI, n. 16, abril-maio de 2006.

SANTOS, José Antônio dos. *Prisioneiros da História: trajetórias de intelectuais na imprensa negra Meridional*. Tese (Doutorado em História). Porto Alegre: PUC, 2011a.

SANTOS, José Antônio dos. Uma arqueologia dos jornais negros no Brasil. *Historiae*. v. 2, n. 3, p. 143-160, 2011b. p. 143-160.



SARGENTINI, Vanice Maria Oliveira. *A noção de formação discursiva: uma relação estreita com o corpus na análise do discurso*. São Carlos: UFSCar, 2006.

SARTRE, Jean-Paul. *Reflexões sobre o racismo*. 5.ed. São Paulo: Difusora Europeia do Livro/Ed. da Universidade de São Paulo, 1968.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *As barbas do Imperador: reflexões sobre a construção da figura pública do monarca tropical D. Pedro II*. 1998. Tese (Livre Docência) – Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, 1998.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SCHWARTZMANN, Simon. *Formação da comunidade científica brasileira*. São Paulo: Cia. Editora Nacional/FINEP, 1979.

SEIBEL, J. E. *Pesquisa hemerográfica*. Florianópolis: UFSC, 2007.

SILVA, A. R. & RODRIGUES, L. L. Aspectos contabilísticos relacionados ao regime da escravidão brasileira: uma análise na propriedade rural (séc. XIX). In: *Anais do 14º Congresso Internacional de Contabilidade e Auditoria*, Lisboa, Portugal, 2013.

SILVA, César Agenor F. da. *O Correio Braziliense e seu projeto de civilização (1808-1822)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual Paulista, UNESP, Franca, 2006.

SILVA, Cesar Agenor Fernandes da. Representações, vulgarização e imagética científicas na imprensa da Corte Fluminense do século XIX. *Domínios da Imagem*, v. 10, n. 19, p. 40–75, 2016. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/dominiosdaimagem/article/view/27957>. Acesso em: 1 out. 2024.

SILVA, Fernanda Oliveira da. *Os negros, a constituição de espaços para os seus e o entrelaçamento desses espaços: associações e identidades negras em pelotas (1820-1943)*. Dissertação (Mestrado em História). Porto Alegre: PUCRS, 2011.

SILVA, Hebe Cristina da. *Considerações acerca da recepção de O filho do pescador, de Teixeira e Sousa*. São Paulo: Unicamp. 2012.

SILVA, Leonardo Dantas. *A imprensa e a abolição*. Recife: FUNDAJ: Massangana, 1988.

SILVA, Roger Aníbal Lambert da. *Em nome da Ordem: o jornal do commercio e as batalhas políticas da abolição*. Niterói: EDUFF, 2021.

SILVA, Welinton Serafim da. *Eusébio de Queirós: chefe de polícia da Corte (1833-1844)*. 2014. 139 f. Dissertação (Mestrado em História Política) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

SLEMIAN, Andréa. Seriam todos cidadãos? Os impasses na construção da cidadania nos primórdios do constitucionalismo no Brasil (1823-1824). In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: História e Historiografia*. São Paulo, Editora Hucitec; FAPESP, 2005.



SOARES, C. E. L. *A capoeira escrava e outras tradições rebeldes no Rio de Janeiro (1808-1850)*. Campinas: Editora da Unicamp; São Paulo: Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 2001.

SODRÉ, Nelson Werneck. *História da Imprensa no Brasil*. 4. ed. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.

SOUSA, Octávio Tarquínio de. *História dos fundadores do Império do Brasil*: Evaristo da Veiga. Vol. VI. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1957.

SOUZA, Adriana Barreto de. *O Exército na consolidação do Império*: Um estudo histórico sobre política militar conservadora. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999.

SOUZA, R. L. de. O Antilusitanismo e a Afirmação da Nacionalidade. *Politeia - História e Sociedade*, v. 5, n. 1, 2010. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/politeia/article/view/3908>. Acesso em: 28 maio 2024.

SPEIER, Hans. O desenvolvimento histórico da opinião pública. In: STEINBERG, Charles S. (org). *Meios de Comunicação de Massa*. São Paulo: Cultrix, 1972.

STEPAN, N. L. *A hora da eugenia: raça, gênero e nação na América Latina*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005.

TADEI, E. M. A mestiçagem enquanto um dispositivo de poder e a constituição de nossa identidade nacional. *Psicologia, Ciência e Profissão*, [s. l.], v. 22, n. 4, p. 2-13, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/fm67k3WrsDP9zWDHfYFgXbK/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 13 mar. 2024.

TANEZINI, Theresa Cristina Zavaris. *Os Industriais do Açúcar na "Plantation" Colonial*. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Campina Grande, 1994.

TEIXEIRA E SOUSA, Antônio Gonçalves. *Independência do Brasil*. Poema Épico em XII Cantos, Tomo Primeiro. Rio de Janeiro. Typ. Imparcial. De Francisco de Paula Brito, 1847.

TEIXEIRA E SOUSA, Antônio Gonçalves. Antônio Gonçalves. *O filho do pescador*. São Paulo: Melhoramentos, 1977.

VAINFAS, Ronaldo (dir.). *Dicionário do Brasil colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

VELLOSO, Vitória. Comunidade Solidária: Há Algo de Novo no Reino das Políticas Sociais?. *Physys. Revista de Saúde Coletiva*, v. 8, n. 2. Rio de Janeiro: UERJ/IMS, 1998. p. 49-70

WOITOWICZ, Karina J. Jornalismo e in(ter)venção da história: um diálogo possível no universo do sentido. In: WOITOWICZ, Karina J. *Imagem contestada: a guerra do contestado pela escrita do Diário da Tarde (1912-1916)*. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2015. p. 24. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/7s6w4/pdf/woitowicz-9788577982127.pdf>. Acesso em: 06 out. 2024.



WOLKMER, Antônio Carlos. *História do direito no Brasil*. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, Tomaz Tadeu da. *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

ZOLL, R. *Was Ist Solidarität Heute?*. Frankfurt/Main: Suhrkamp, 2000.